



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX – Nº 049 – SEXTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2004 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS	Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Sihessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO E DA MINORIA - 22 (PT -13, PSB - 3, PTB - 3, PL 3) LÍDER - PT Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes Roberto Saturnino - PT Ana Júlia Carepa - PT Flávio Arns - PT LÍDER - PL - 3 Magno Malta - PL Vice-Líder Aelton Freitas LÍDER - PSB - 3 João Capiberibe - PSB Vice-Líder PSB Geraldo Mesquita Junior LÍDER - PTB - 3 Duciomar Costa - PTB LIDERANÇA DO PMDB - 23 LÍDER Renan Calheiros - PMDB	Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA - 28 PFL 17, PSDB - 11 LÍDER Efraim Morais - PFL Vice-Líderes Tasso Jereissati - PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolfo Tourinho – PFL LÍDER - PFL José Agripino - PFL Vice-Líderes Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Borges João Ribeiro LÍDER - PSDB Arthur Virgílio - PSDB-AM	Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias LIDERANÇA DO PDT - 5 LÍDER Jefferson Péres - PDT Vice-Líder Almeida Lima LIDERANÇA DO PPS - 2 LÍDER Mozarildo Cavalcanti - PPS LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloizio Mercadante – PT Vice-Líderes Fernando Bezerra – PTB Patrícia Sabóya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvati – PT Romero Jucá - PMDB
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial		Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 29ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE ABRIL DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 379, de 2004, de autoria do Senador Rodolfo Tourinho, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona.....

09001

Nº 380, de 2004, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando que a destinação da Hora do Expediente da sessão do dia 1º de maio do corrente ano, seja dedicada a homenagear esportista Airton Senna da Silva

09002.

Nº 381, de 2004, de autoria do Senador Palpaléo Paes e outros Srs. Senadores, solicitando que a destinação da Hora do Expediente da sessão do dia 28 de abril do corrente ano, seja dedicada a homenagear o piloto de Fórmula 1, Airton Senna da Silva.....

09002

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Recurso nº 7, de 2004, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2002 (nº 1.586/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Primavera de Criciúma Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

09002

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante à Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2002, cujo recurso, para apreciação em Plenário, foi lido anteriormente.

09002

Término do prazo, ontem, sem oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2002 (nº 2.959/2000, na Casa de origem), que modifica o art. 40 e o art. 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, quanto ao tráfego de veículos com faróis acesos durante o dia nas rodovias.....

09002

1.2.3 – Ofício

Nº 222/2004, de 31 de março último, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 177, de 2004.....

09002

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR RAMEZ TEBET, como Líder – Inauguração, amanhã, da termoelétrica de Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul, com a presença do Presidente Lula. Defesa da aprovação da “PEC paralela” à reforma da Previdência, na Câmara dos Deputados.

09003

SENADOR SÉRGIO ZAMBIAZI, como Líder – Comemoração dos 232 anos de fundação da cidade de Porto Alegre/RS. Apelo ao governo federal para a liberação de recursos ao aos municípios atingidos pela estiagem e pelo ciclone Catarina, no Estado do Rio Grande do Sul.

09004

SENADOR MAGUITO VILELA – A gravidade da divulgação de gravação envolvendo o Subprocurador -Geral da República, Dr. José Roberto Santoro, e o Sr. Carlinhos Cachoeira. Surpresa com as declarações do Senador Antero Paes de Barros, no jornal **Correio Braziliense**, solicitando uma investigação com a suposta ligação de S.Exa. com o Sr. Carlinhos Cachoeira.

09005

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Conclama o Senador Maguito Vilela a assinar o requerimento de criação da CPI do caso Waldomiro Diniz, tendo em vista sua suspeição pelo fato de ter sido o padrinho de casamento do Sr. Carlos Cachoeira.

09012

SENADOR MAGUITO VILELA – Refuta o pronunciamento do Senador Antero Paes de Barros.

09012

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS, como Líder – Assinatura de contrato com a empresa Gerplan para a gestão das loterias de Goiás, durante a gestão de Maguito Vilela no governo daquele Estado, conforme matéria publicada pela revista IstoÉ, de 14 de julho de 1999.

09013

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder – Exaltação do anúncio da implantação de uma nova política industrial pelo governo federal..

09014

SENADOR JEFFERSON PÉRES, como Líder – Análise sobre o caso Waldomiro Diniz. Expectativas da votação do mandado de segurança impetrado no Supremo Tribunal Federal, sobre decisão do presidente do Senado em não indicar os membros da CPI dos bingos. Apelo para uma negociação

entre o governo e integrantes da polícia federal, atualmente em greve.	09015	a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.	09030
SENADOR PAPALÉO PAES – Considerações sobre a “PEC paralela” à reforma da Previdência, em tramitação na Câmara dos Deputados. Justas reivindicações dos policiais federais em greve. Anúncio da apresentação de projeto de lei determinando a inclusão de fotografia no título de eleitor e a realização de recadastramento dos atuais eleitores, em todo o território nacional.	09017	Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2004, de autoria do Senador Palaléo Paes, que altera o art. 6º da Lei nº 7.444, de 20 de dezembro de 1985, determinando a inclusão de fotografia no título de eleitor e a realização de recadastramento dos atuais eleitores, em todo o território nacional.	09031
SENADOR RODOLPHO TOURINHO – Preocupação com o descumprimento, na Câmara dos Deputados, de acordo firmado por ocasião da votação da reforma tributária no Senado, no que tange à questão dos impostos compartilhados, especialmente do IPI.	09019	Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2004, de autoria do Senador Luiz Otávio, que acrescenta inciso VI e § 4º no art. 44 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para incluir as entidades de previdência complementar como modalidade de pessoa jurídica de direito privado..	09032
SENADOR SIBÁ MACHADO – Discorre sobre a experiência na relatoria do Plano Plurianual, votado hoje na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	09020	Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2004 - Complementar, de autoria do Senador Luiz Otávio, que altera o art. 6º do art. 77 da Lei Complementar nº 109, de 2001, para dispor sobre a adição de valores destinados a programas de assistência filantrópica em caso de transformação, em sociedade anônima, de entidade aberta de previdência complementar sem fins lucrativos.	09033
SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Importância da edição de decreto que promove alterações na lei que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.....	09021	Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a redação do art. 17 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do Instituto Nacional de Seguro Social.....	09034
Nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal (excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).....	09022	Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2004, de autoria do Senador César Borges, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre equipamentos utilizados em obras rodoviárias e de infra-estrutura, quando adquiridos por Prefeituras Municipais.	09038
1.2.5 – Proposta de Emenda à Constituição recebida da Câmara dos Deputados	09028	Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta parágrafo único ao artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, Autarquias e das fundações públicas federais.....	09039
1.2.6 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição		1.3 – ORDEM DO DIA	
Nº 16, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que acrescenta § 13 ao art. 201 da Constituição Federal, para assegurar a contagem do tempo exercido por estagiário ou bolsista para os fins de fruição de aposentadoria e outros benefícios previdenciários.	09029	Item 1	
1.2.7 – Comunicação da Presidência		Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 155, de 2003, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências. Aprovado com emendas, após usarem da palavra os Srs. José Jorge (Relator), Garibaldi Alves Filho e Aloizio Mercadante. À Comissão Diretora para redação final.....	09041
Recebimento do Ofício nº 585/2004, de 30 de março último, do Primeiro -Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando a Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 1999 (nº 254/2000, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando, por 10 (dez) anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação das Regiões Centro -Oeste e Nordeste. (A Presidência convocará, oportunamente, sessão solene do Congresso Nacional, para promulgação da referida Proposta)....	09029	Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2004 (Parecer nº 322/2004 -CDIR). Aprovada. À Câmara dos Deputados.	09055
1.2.8 – Leitura de projetos		Item 2	
Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre		Medida Provisória nº 157, de 2003, que altera o inciso IV do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, pos-	

se e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes. Concessão do prazo de 24 horas para que o Senador Renan Calheiros (Relator Revisor) complemente seu Parecer nº 323/04 -Plen, tendo usado da palavra os Srs. César Borges, Romeu Tuma, Magno Malta, Aloizio Mercadante e José Agripino.

09058

Item 3

Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 161, de 2004, que acresce os arts. 1º -A e 1º -B à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, com o objetivo de regulamentar a partilha com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da arrecadação da Contribuição e Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), e dá outras providências. Apreciação sobreposta.

09065

Item 4

Medida Provisória nº 162, de 2004, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 3.400.000.000,00, para os fins que especifica. Apreciação sobreposta.

09065

Item 5

Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2004, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Apreciação sobreposta.

09065

Item 6

Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 164, de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras provisões. Apreciação sobreposta.

09065

1.3.1 – Ofícios do Primeiro -Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 369/2004, de 1º do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 165, de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, que dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatórias das funções de Agências de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.

09066

Nº 370/2004, de 1º do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação

dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 168, de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas conhecidas como “caça níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências.

09066

1.3.2 – Comunicação da Presidência

Inclusão em Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 6, dos Projetos de Lei de Conversão nºs 22 e 23, de 2004, que acabam de ser lidos, tendo em vista que as matérias passam a sobrestrar imediatamente as demais deliberações legislativas do Senado Federal até que se ultimem suas votações.

09066

1.3.3 – Leitura de requerimento

Nº 389, de 2004, de autoria do Senador João Capiberibe e outros, solicitando realização de sessão especial, no dia 19 de abril, destinada a comemorar o Dia do Índio.

09116

1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ALVARO DIAS – Leitura de nota da Comissão Executiva Nacional do PSDB, intitulada: “Em Busca da Verdade”. Preocupação com as declarações do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, sobre o Ministério Público. Ineficácia do Plano Nacional de Segurança. Necessidade de se instaurar a CPI do Sr. Waldomiro Diniz.

09117

SENADOR EFRAIM MORAIS, como Líder – Críticas ao governo Lula. Apelo ao governo federal para que seja cumprido o acordo em favor votação da “PEC paralela” da reforma à Previdência.

09119

SENADOR MAGNO MALTA – Debate sobre a “Pec paralela” da reforma da Previdência. Considerações sobre o posicionamento do CADE no caso da fusão da compra da Garoto pela Nestlé. ..

09120

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA – Repúdio à postura do governo federal contrária a interesses do Estado do Espírito Santo.

09122

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Análise do parecer do Senador Sibá Machado, sobre o Plano Plurianual (PPA), aprovado hoje pela Comissão de Orçamento.

09124

1.3.5 – Leitura de requerimento

Nº 390, de 2004, de autoria dos Senadores Magno Malta, Gerson Camata e João Batista Motta, solicitando ao Ministro -Chefe da Casa Civil da Presidência da República as informações que menciona.

09125

1.3.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Críticas à falta de determinação do Presidente Lula em apoiar as políticas fiscal e monetária, trazendo a respeito do tema o editorial da edição de hoje de **O Estado de S.Paulo**, intitulado “Palocci e o definitivo tempo-

rário – É sinal do ministro tentar desfazer as dúvidas que o presidente não desfaz.”.....	09125	4 – EMENDAS Nºs 1 a 9, apresentadas à Medida Provisória nº 176, de 2004.....	09164
SENADOR VALMIR AMARAL – Transcurso do Dia da Meteorologia, ocorrido em 23 de março último. A importância do progresso tecnológico para o desenvolvimento das ciências meteorológicas, hidrológicas, geofísicas e afins, ciências que contribuem para disciplinar o desenvolvimento socioeconômico e permitir maior proteção do meio ambiente.....	09127	5 – TERMO DE REUNIÃO Referente à Medida Provisória nº 176, de 2004.....	09174
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Objetivos do Programa Calha Norte.....	09128	6 – ATOS DO DIRETOR -GERAL Nºs 553 a 575, de 2004.	09174
SENADOR ROMERO JUCÁ – Apelo ao governo federal para que cumpra, em tempo hábil, as decisões da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça.....	09129	SENADO FEDERAL	
SENADOR PAULO PAIM – Denuncia manobras protelatórias contrárias à aprovação da “PEC Paralela” da reforma da Previdência. Anuncia que está solicitando oficialmente audiência aos ministros da Previdência Social, Amir Lando, e da Fazenda, Antônio Palocci, para obter esclarecimentos sobre o reajuste das aposentadorias e do salário mínimo.	09130	7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA	
1.4 – ENCERRAMENTO		8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 1º/4/2004		9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
3 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
Ata Circunstanciada da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2004.....	09131	11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
		14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
		16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

Ata da 29^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 1º de abril de 2004

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,
Romeu Tuma e Heráclito Fortes

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM
-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Alberto Silva – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcidio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azevedo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Moraes – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osimar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 379, DE 2004

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, seja encaminhado ao Ministro da Justiça, Exmº Sr. Marcio Thomaz Bastos, o seguinte pedido de informações.

Com o intuito de subsidiar minhas ações no Senado Federal, e na análise do documento recebido por este Gabinete dos Sindicatos Rurais do Extremo Sul da Bahia e do Presidente da Federação de Agricultura do Estado da Bahia – FAEB, Dr. João Martins da Silva Júnior, solicito as seguintes informações:

- 1) Que providências estão sendo tomadas sobre a denúncia em anexo?
- 2) Qual a atuação da FUNAI sobre os fatos relatados em anexo?
- 3) Quais os resultados dos estudos realizados pela FUNAI nas regiões denunciadas? Solicito cópia destes estudos, tanto antropológicos como relatórios de indenizações realizadas e em andamento.
- 4) Em algum momento houve ação da Polícia Federal?
- 5) Como e quem são os Presidentes das ONG CIMI – Conselho Indigenista Missionário e ANAI-BA, e qual a sua competência.
- 6) Qual a participação das ONG CIMI – Conselho Indigenista Missionário e ANAI-BA, com as negociações com a FUNAI? Solicito cópia das atas das reuniões realizadas.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004 – **Rodolpho Tourinho**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 380, DE 2004

Requeremos, nos termos do art. 199, do Regimento Interno, a destinação do horário da Hora do Expediente da sessão do Senado Federal do dia 1º de maio de 2004 para homenagear o esportista Ayrton Senna, e a grandiosa obra social implementada sob comando de sua família, desde o seu desaparecimento, em 1º de maio de 1994.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004. – **Valdir Raupp – Antonio Carlos Magalhães – Hélio Costa – Papaléo Paes – Eduardo Siqueira Campos – Álvaro Dias – Ramez Tebet.**

REQUERIMENTO Nº 381, DE 2004

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão do dia 28 de abril do corrente ano, seja destinado a homenagear o décimo ano de falecimento do piloto de Formula I, Ayrton Senna da Silva, que se dará no dia 1º de maio de 2004, sábado, formulando-se convite de participação à irmã do homenageado e aos seus amigos, como o locutor da Rede Globo de Televisão, Galvão Bueno.

Justificação

Trata-se de um cidadão que, a todo instante de sua carreira, muito expressou na Comunidade Internacional o seu patriotismo, o seu carisma e a sua preocupação com o povo brasileiro.

Sala das Sessões, 1º de Abril de 2004. – **Papaléo Paes – Maguito Vilela – Eduardo Suplicy – Mão Santa – Eduardo Azeredo – Álvaro Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os requerimentos lidos serão apreciados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 7, de 2004, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2002 (nº 1.586/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Primavera de Criciúma Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, inciso II, alínea c, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 7, DE 2004

Senhor Presidente

Nos termos do art. 91, § 4º, do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2002 (nº 1.586/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Primavera de Criciúma Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, seja apreciado pelo Plenário.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004. – **João Alberto Souza – Reginaldo Duarte – Augusto Botelho – Gerson Camata – Heráclito Fortes – João Baptista Motta – Mão Santa – Marcelo Crivela – Sérgio Cabral – Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Encerrou -se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2002 (nº 2.959/2000, na Casa de origem), que modifica o art. 40 e o art. 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, quanto ao tráfego de veículos com faróis acessos durante o dia nas rodovias.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 222/2004

Brasília, 31 de março de 2004

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 177, de 26 de março de 2004, que “dispõe sobre o adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Suplentes

André Luiz

Derval de Paiva

Leonardo Picciani

Marcelo Teixeira

Atenciosamente, Deputado **José Borba**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Há oradores inscritos.

Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Rodolfo Tourinho.

O SR. RODOLPHOTOURINHO (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para um breve comunicado, de acordo com o Regimento.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência informa a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, que já recebeu a delegação cedendo -lhe tempo.

A Presidência escutará os demais Senadores que pedem a palavra pela ordem e dará, em primeiro lugar, a palavra a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, pela ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação, se ainda houver oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição pela Liderança do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a deseja antes ou após a Ordem do Dia?

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Fica V. Ex^a inscrito imediatamente após as palavras do Senador Ramez Tebet.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Garibaldi Alves Filho, pela ordem.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me conceda a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^as terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

Estão inscritos pela ordem o ilustre Senador Rodolfo Tourinho, do PFL da Bahia, o Senador Sibá Machado, do Partido dos Trabalhadores do Estado do

Acre, e o Senador Garibaldi Alves Filho, do PMDB do Rio Grande do Norte.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao primeiro líder inscrito, o nobre Senador Ramez Tebet.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Como líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna rapidamente porque o meu avião sai precisamente às 15h15min.

Tenho que falar desta tribuna porque é altamente confortador. A minha cidade natal, Três Lagoas, está esperando a visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pela primeira vez. Na cidade que me serviu de berço e onde tenho domicílio eleitoral, será inaugurada amanhã, às 9 horas, a Termelétrica de Três Lagoas, construída pela Petrobras, numa área de 22 hectares, e que vai produzir, numa primeira etapa, 240 megawatts. Para isso houve um investimento de R\$500 milhões exclusivamente da Petrobras. Um fato auspicioso: essa usina será abastecida pelo gasoduto Bolívia–Brasil. Se antes essa termelétrica possibilitou empregos, agora gera a expectativa de investimentos, com energia, que queremos e, com toda a certeza, será mais barata. E isso vai beneficiar uma parte do meu Estado, não só o meu berço natal, não só a cidade de Três Lagoas, mas Selvíria, Ilha Solteira, no Estado de São Paulo, Aparecida do Taboado, Inocência, Paranaíba, Cassilândia e Chapadão do Sul, todas essas cidades praticamente margeando o rio Paraná. Esses Municípios oferecem amplas possibilidades e vêm nesse empreendimento uma esperança para a sua industrialização e, como consequência, geração de mais emprego, de mais trabalho e de mais renda.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é fácil imaginar o que isso significa para uma cidade que nunca teve um Senador da República. Sou o primeiro Senador da República da cidade de Três Lagoas, em Mato Grosso do Sul. Sinto emoção em ver que a minha cidade e as cidades de todo o bolsão sul -mato -grossense têm agora uma ampla perspectiva de caminhar em direção a um futuro melhor para a sua gente, gerando uma melhor qualidade de vida. Fico feliz de estar nesta tribuna.

O Presidente da República sentirá o carinho do povo da minha cidade. Depois, Sua Excelência irá à cidade de Bonito, que não tem à toa essa denominação. Ali estão as águas mais límpidas e transparentes deste País, as águas do rio Formoso. Trata -se de uma cidade que está conhecida no Brasil inteiro. Eu diria até que ela é a capital do turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, mas carece, todavia, de infra -estrutura.

Sua Excelência o Presidente da República coroa os esforços de governos anteriores, a luta de senadores e deputados federais, a luta do próprio Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, daqueles parlamentares entre os quais me incluo, como me incluo entre aqueles que lutaram pela termoelétrica, que deram sua parcela de contribuição para que a cidade de Bonito pudesse ter o aeroporto, que será inaugurado, com uma extensão de 2.000 metros, que, como toda a certeza, aumentará o fluxo de turistas que Bonito já recebe do Brasil inteiro e por que não dizer do mundo.

Por isso venho a esta tribuna, arriscando até perder o meu vôo, o que espero que não aconteça. Tenho vontade de continuar falando, mas falo pela Liderança do meu Partido, a quem agradeço por me ter cedido estes minutos. Agradeço também a gentileza dos colegas que usarão da palavra, aos quais pedi preferência pelas razões que acabei de expor neste momento.

Sr. Presidente, Mato Grosso do Sul está de parabéns. Fico feliz. Eu gostaria mesmo que no Brasil sempre houvesse esses investimentos. É preciso abrir um pouco a torneira do Orçamento e liberar recursos para os Municípios para que sejam realizadas obras de pavimentação asfáltica. No meu Estado, Mato Grosso do Sul, quantos não são os Municípios, como o meu, que carecem de maior pavimentação asfáltica?

Sr. Presidente, olho meu relógio e vejo que ainda posso arriscar um minuto de fala. Dedico estes sessenta segundos à Câmara dos Deputados. Espero que aquela Casa atenda a um acordo feito no Senado da República para que a PEC paralela seja aprovada tal qual saiu desta Casa. Houve um acordo firmado pelas Lideranças, com o aval do Governo Federal. Digo, com todas as letras, que houve esse aval porque participei das conversações que redundaram na emenda paralela, que está trazendo para os corredores do Congresso Nacional servidores públicos ansiosos para que a PEC paralela seja concluída.

A PEC paralela é boa para os servidores públicos. Se ela for aprovada tal como foi combinado, ela honrará o Parlamento brasileiro, que costuma honrar os acordos firmados entre seus Líderes, principalmente esse, que teve o aval do Governo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Eu gostaria de solicitar a inscrição, para falar pela Liderança do PT, do Senador Roberto Saturnino para antes da Ordem do Dia e queria solicitar minha

inscrição, também para falar pela Liderança do PT, para após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A inscrição de V. Ex^a está devidamente registrada.

A Presidência comunica às Sras e aos Srs. Senadores que se encontram na Tribuna de Honra e nas galerias desta Casa agentes da Polícia Federal de Brasília e de outros Estados, coordenados por José Donizeti Moreira, Agente Policial Federal.

Para nós, Sras e Srs. Senadores, é uma honra a presença de V. S^{as} nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência passa a palavra ao próximo Líder inscrito, o nobre Senador Sérgio Zambiasi, que fará uma comunicação de interesse partidário pela Liderança do PTB.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho à tribuna para homenagear Porto Alegre nos seus 232 anos.

Antes, porém, faço mais uma vez um apelo ao Governo Federal, aos Ministros e ao Presidente Lula para que voltem seu olhar para o sul deste imenso País, que enfrenta uma das piores secas dos últimos anos, além das consequências trágicas do devastador ciclone que atingiu o litoral gaúcho e catarinense no último final de semana.

Neste momento, só no Rio Grande do Sul, vinte e oito mil famílias não têm mais água para consumo humano. A situação é desesperadora e há necessidade de medidas urgentes de apoio às vítimas dos dois brutais fenômenos climáticos. Cerca de 250 dos 496 Municípios gaúchos já decretaram estado de emergência.

Como bem alertou o Coordenador da Federação dos Trabalhadores da Agricultura da Região Sul, Eloir Griseli, “a estiagem é um ciclone silencioso: não tem vento, não tem chuva, não tem barulho, mas é igualmente catastrófica”.

Porto Alegre ainda não chegou a esse extremo, mas já preocupa a qualidade da água na capital, que está de aniversário.

Todos os anos, na última semana do mês de março, quando os dias quentes de verão cedem espaço às primeiras brisas do outono, comemoramos o aniversário da capital gaúcha, cidade síntese das etnias que compõem o mosaico cultural do Rio Grande do Sul. São principalmente descendentes de portugueses, italianos e alemães, mas também comunidades expressivas de espanhóis, poloneses, africanos, libaneses, sírios, judeus, japoneses, russos e outros, que convivem harmoniosamente entre si, respeitando as

diferenças culturais e religiosas, numa demonstração inequívoca de que a paz entre os povos não é um sonho impossível.

Todos os anos, com a chegada do outono em nosso Estado, quando o entardecer nos brinda com uma luminosidade dourada excepcional e o céu com um azul ainda mais anil, comemoramos o aniversário da capital do Rio Grande, celebrado no dia 26 de março.

Este ano, ao completar 232 anos de sua fundação, Porto Alegre, com mais de um milhão e trezentos mil habitantes, teve novamente seus espaços públicos e privados transformados em palcos para uma magnífica celebração, multiplicada numa intensa agenda comemorativa.

Marcada em sua arquitetura por um conjunto estatúario simbólico positivista, filosofia que marcou profundamente toda a cultura gaúcha, é, reconhecidamente, uma cidade que oferece qualidade de vida para sua gente.

Porto Alegre encanta moradores e visitantes, é bucólica e cosmopolita, acolhedora, generosa e vibrante. Uma cidade que, respeitando suas tradições e sua história, volta -se para o futuro na construção permanente de um espaço para todos.

Parabéns, Porto Alegre, amada e retratada pela incomparável sensibilidade do nosso poeta gaúcho Mário Quintana, na poesia intitulada O Mapa, Sr. Presidente, da qual destaco, com grande emoção, o seguinte trecho:

(...)
Quando eu for, um dia desses,
Poeira ou folha levada
No vento da madrugada,
Serei um pouco do nada
Invisível, delicioso.

Que faz com que o teu ar
Pareça mais um olhar,
Suave mistério amoroso,
Cidade de meu andar
(Deste já tão longo andar!)

E talvez de meu repouso...

E o é, efetivamente; Porto Alegre é a cidade do repouso do grande poeta Mário Quintana.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Passamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro deles, o nobre Senador Maguito Vilela, do PMDB do Estado de Goiás.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Brasil assistiu estarrcido, na última terça -feira, à divulgação de fitas de uma reunião em que o Subprocurador -Geral da República José Roberto Santoro pressiona o empresário Carlos Augusto Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira, a lhe dar uma cópia da fita de vídeo que dias depois deflagraria o chamado caso Waldomiro Diniz.

O encontro entre o Subprocurador e o empresário é cercado de diversas nuances que o tornam, a priori, extremamente suspeito. E o conteúdo da conversa entre os dois expõe uma situação de extrema gravidade, que merece ser investigada a fundo, custe o que custar, doa em quem doer.

A estranheza da conversa começa pelo horário em que se deu o encontro, em alta madrugada, ou, como dizem outros, na calada da noite, e caminha pelos motivos do encontro, que ficam muito claros no teor do diálogo. E é justamente aí, no que se falou, que reside o fato mais grave, ou melhor, gravíssimo.

Num dado momento da conversa, o Subprocurador Santoro afirma categoricamente estar empenhado em “ferrar o Ministro José Dirceu e em derrubar o Governo do Presidente Lula”.

Ao que consta, a missão de um procurador, da instituição Ministério Público, é zelar pela legalidade, pela moralidade, pela democracia e defender principalmente o cidadão. Nem de longe faz parte de suas obrigações constitucionais desempenhar qualquer missão política ou politiqueira, especialmente para desestabilizar um governo legitimamente eleito pela esmagadora maioria do povo brasileiro.

A desestabilização de um governo eleito democraticamente em função de um fato que nem de longe tem a ver com a figura do Presidente da República é um desserviço que se presta ao País, à democracia e ao povo brasileiro. Mais do que isso: o teor das declarações do subprocurador cheira a golpismo ou, como bem disse o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, “cheira a conspiração”.

Sobre a postura do subprocurador não paira mais nenhuma dúvida de que se tratou de uma ação ilegal.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Quando concluir o meu raciocínio terei o maior prazer em ouvi-lo, Senador José Jorge.

Dessa forma definiu não apenas o Ministro Márcio Thomaz Bastos, um jurista de renome, como o próprio Procurador -Geral da República, superior de Santoro. O Dr. Cláudio Fontelles disse que o comportamento de Santoro violou normas básicas do Ministério Público.

Fonteles chegou a dizer que Santoro foi desleal para com sua instituição. E eu diria ainda mais: o subprocurador, e quem com ele esteja envolvido nesse episódio, não apenas foi desleal com a instituição Ministério Público, da qual faz parte, mas foi desleal com o povo brasileiro, com a Pátria brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem foi 31 de março, data que marca os 40 anos do golpe militar de 1964. Trata -se de um marco que possibilita que possamos refletir sobre o momento atual. Guardadas as devidas proporções, todos sabemos como foram esses longos anos de ditadura. Quem zela pela democracia, pela normalidade institucional, deve repudiar com todas as forças episódios como esse.

Qualquer ato, qualquer fato que, mesmo de longe, cheire a golpismo ou conspiração deve ser combatido com veemência. Não podemos deixar nenhuma fresta para alguém pense em viver uma vez mais uma situação de exceção.

O episódio envolvendo Waldomiro Diniz é de extrema gravidade. Faço minhas as palavras hoje escritas na Folha de S.Paulo pelo grande jornalista Clóvis Rossi: "Um escândalo não pode servir para tapar o outro". A Polícia Federal e o Ministério Público Federal, instituições altamente respeitáveis, têm que continuar investigando a fundo essa questão e ao final dar uma resposta satisfatória ao povo brasileiro.

Por outro lado, o novo episódio, que envolve o subprocurador -geral da República, também é da mais alta gravidade e não pode ser ignorado em hipótese alguma.

Preocupa -me a postura, no mínimo afoita, adotada por membros da Oposição nesta Casa. O teor de algumas declarações demonstra o interesse não em investigar os fatos, mas em desestabilizar o Governo. É preciso dizer que o Presidente Lula, eleito com a segunda maior votação que um presidente do eixo ocidental já recebeu em toda a sua História, em nenhum momento teve seu nome ligado a qualquer um desses episódios.

Não se pode, por objetivos políticos ou politiqueiros, tentar misturar as coisas, colocando a credibilidade e a estabilidade do País em xeque. Em troca de rendimentos políticos, não se pode sacrificar o povo brasileiro. É preciso que a Oposição cumpra seu papel fiscalizador, e é entendível. Esse é um dos esteios maiores da democracia. Mas é preciso, antes de tudo, ter responsabilidade para com a Nação.

Não se trata de, em nome da democracia e da estabilidade, varrer qualquer irregularidade que seja para debaixo do tapete, como muito se viu em tempos bem recentes. A questão crucial é: não existe nada, absolutamente nada que possa macular a imagem e

o comportamento do Presidente Lula e muito menos do Ministro José Dirceu.

Como ficou muito claro nas conclusões iniciais sobre a investigação do caso Waldomiro, esse é um caso de polícia e não um caso de política, como tentam fazer crer alguns segmentos importantes da Oposição.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Esses mesmos setores da Oposição querem porque querem ligar o caso Waldomiro ao Ministro José Dirceu. Atiram no Waldomiro para tentar atingir José Dirceu. Tentam a todo custo acertar no Ministro José Dirceu para atingir o Presidente Lula. Trata -se de uma tentativa infrutífera, porque estamos falando de dois homens públicos cujas biografias são exemplos para a classe política.

A história do Presidente Lula, como a do Ministro José Dirceu, confunde -se com a própria história da redemocratização do Brasil. O Presidente Lula e o Ministro José Dirceu são figuras que simbolizam a luta pela ética na política. Não é possível assistir calado a um falatório interminável que tenta macular a imagem desses dois homens públicos sem que haja absolutamente nada de concreta contra ambos.

O Brasil e os brasileiros devem estar acima de todas as rixas pessoais e políticas. É preciso que se investiguem a fundo esses dois episódios, punindo os responsáveis. Quem não pode ser punido é o povo brasileiro, que seria o maior perdedor numa nova situação de instabilidade.

Concedo um aparte, com muita honra, ao ilustre Senador José Jorge e, posteriormente, à Líder Ideli Salvatti.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Maguito Vilela, em primeiro lugar, eu gostaria de me congratular com V. Ex^a pelo pronunciamento que realiza hoje, nesta Casa. Em segundo lugar, antes de fazer o meu aparte específico, eu gostaria também de saudar os agentes da Polícia Federal presentes na Casa. Temos muito prazer em recebê -los e esperamos que, o mais rápido possível, a greve termine, para que o povo brasileiro possa contar novamente com o trabalho de todos eles. Senador Maguito Vilela, penso que V. Ex^a tem inteira razão ao dizer que é necessário investigar muito bem os fatos. Como membro da Oposição, quero dizer a V. Ex^a que não tenho nenhum interesse em desestabilizar o Governo, pelo contrário. Eu até propus ao meu Partido que o nosso slogan fosse – ao contrário daquele famoso "Fora, FHC", que o PT usava – "Governe, Lula", porque é o que queremos. Queremos que o Governo governe. De agora em diante, só temos um caminho, o da CPI, para realizar essas investigações, porque a comissão do Planalto não ouviu ninguém. A Polícia

Federal já encerrou as investigações. Ocorre que isso está assumindo um âmbito cada vez maior: antes era Waldomiro, depois, como V. Ex^a falou, o Ministro José Dirceu, agora é o subprocurador. Só o Congresso Nacional é que investiga à luz do dia. A Procuradoria errou ao investigar de madrugada, chamando o Sr. Carlinhos Cachoeira, etc. Aqui, não trazemos ninguém de madrugada. Tudo é aberto, acontece de dia, e é transmitido pela TV Senado para o Brasil inteiro. Creio que V. Ex^a tem razão. Temos de saber quem quer desestabilizar o Governo. Imagino que possa até haver membros da Oposição, mas, se houver, deve ser algo individual. Só o caminho da CPI fará com que essa investigação seja realizada. Faço um apelo a V. Ex^a. Como só precisamos de mais duas assinaturas para instalar a CPI do Waldomiro, se V. Ex^a assinar o requerimento, estará dando uma grande contribuição para o esclarecimento de todos esses fatos, para punir procurador que estiver errado, punir oposição errada e governo errado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço muito a V. Ex^a pelo aparte, mas esclareço que tive o cuidado de não citar nomes. Eu disse “setores da Oposição”. Se V. Ex^a nunca falou sobre o assunto, está naturalmente fora do setor da Oposição a que me referi.

Com relação à Polícia Federal – aproveito para cumprimentar todos os agentes aqui presentes –, quero patenteiar a minha confiança nesse órgão, a minha confiança no Ministério Público Federal sério que temos no Brasil, e a minha confiança nas investigações que estão sendo feitas. Creio que não deve ser o Senado o primeiro a investigar essas questões, mas sim a Polícia Federal e o Ministério Público, com o acompanhamento da imprensa, do povo e, naturalmente, com o julgamento final do Poder Judiciário.

Concedo um aparte, com muito prazer, à Líder Ideli Salvatti, do PT de Santa Catarina.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Maguito Vilela. Quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento, que vem reforçar uma série de falas ocorridas já no dia de ontem. Realmente todos ficamos profundamente chocados com a fita – não só com essa, mas com a anterior também, a do Waldomiro. Isso choca todos nós. E nada disso pode ir para debaixo do tapete. Tudo tem que ser devidamente apurado, para se punir e responsabilizar inclusive aquele que pedia propina de 1% de forma tão ofensiva a todos nós que respeitamos e queremos valorizar cada vez mais o serviço público, o dinheiro público, a aplicação legítima e correta do dinheiro público, a todos nós que respeitamos, aprendemos a respeitar e a valorizar o Ministério Público no nosso País. Portanto, a ação de um ou outro procurador, como foi o caso de

Santoro e de Serra Azul, em nenhum momento pode deixar que pare qualquer dúvida sobre a responsabilidade, a lisura, o comportamento ético do Ministério Público como instituição. Para nós o importante – fiz questão de ressaltar, pois sei que V. Ex^a também está preocupado com esse ponto – é saber por que o Dr. Santoro queria tanto aquela fita, a ponto de fazer algo ilegal, ilegítimo, na calada da noite, achacando o bicheiro, constrangendo -o, prometendo -lhe alívio de pena em troca da fita. Essa é uma questão relevante de que devemos tratar. Eu queria ainda aproveitar, se V. Ex^a me permite, para cumprimentar os representantes da nossa brilhante Polícia Federal e dizer que a razão da greve que eles fazem – já tive oportunidade de registrar isso várias vezes da tribuna – é mais uma das heranças que o Governo recebeu, uma vez que a reivindicação central dessa greve é o cumprimento de uma lei de 1996 – que nunca foi cumprida. Por isso, agora, a categoria está reivindicando o seu cumprimento. Muito obrigada.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço muito o aparte de V. Ex^a, que, sem dúvida, robustece o meu pronunciamento.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Vou fazer a leitura de um documento e lhe concederei o aparte, com muito prazer.

Sr. Presidente, quero fazer chegar às mãos de V. Ex^a um ofício que acabo de encaminhar ao Sr. Procurador -Geral do Ministério Público Federal, vazado nos seguintes termos:

No exercício do mandato de Senador, cabe -me, conforme dispõe o inciso II do art. 2º da Resolução nº 20, de 1993 (SF), “zelar pelo aprimoramento da ordem constitucional e legal do País, particularmente das instituições democráticas e representativas, e pelas prerrogativas do Poder Legislativo”.

Nesse sentido, em face da abertura de processo administrativo disciplinar determinado por V. Ex^a, para apurar condutas funcionais do Subprocurador -Geral da República, José Roberto Santoro, e dos Procuradores da República no Distrito Federal, Marcelo Antônio Ceára Serra Azul e Mário Lúcio Avelar, em razão de depoimento tomado do Sr. Carlos Augusto Ramos, vulgo “Carlinhos Cachoeira”, parece -me, com a devida vénia, ser necessária a obtenção de alguns esclarecimentos.

Em discurso proferido no plenário do Senado Federal, na sessão de 13 de fevereiro do corrente ano, o Senador Antero Paes de Barros

informou que recebera, aproximadamente 20 dias antes, documentos e fitas de vídeo que evidenciavam a prática de corrupção pelo Sr. Waldomiro Diniz da Silva, então Subchefe de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, quando à frente da Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ. Aduziu S. Ex^a que teve o “cuidado de encaminhá -los [documentos e fitas] ao Ministério Público Federal para que fossem avaliados e periciados” (v. cópia do pronunciamento em anexo).

Todavia, quando da tomada do depoimento do Sr. Carlos Augusto Cachoeira, na madrugada de domingo, dia 8 de fevereiro próximo passado, o Sr. Subprocurador -Geral da República, José Roberto Santoro, deixa entender que não tinha conhecimento de fita com o teor acima mencionado.

Assim, é preciso que seja elucidado se o Ministério Público, afinal, teve ou não acesso prévio às fitas de vídeo divulgadas pela revista Época, em sua edição de 13 de fevereiro próximo passado. Caso afirmativa a resposta, urge que se esclareça se o conhecimento das mesmas foi motivado por iniciativa do Senador Antero Paes de Barros. Se foi S. Ex^a o autor da remessa em questão, impõe -se saber a quem foram encaminhadas as fitas e qual destinação lhes foi dada. E se o Ministério Público Federal já tinha conhecimento prévio das fitas, qual a razão para a admoestação do Sr. Carlos Augusto Ramos, para que também oferecesse, em repetição, tais elementos comprobatórios de eventual conduta ilícita do Sr. Waldomiro Diniz da Silva.

Bem sabe V. Ex^a que o Ministério Público é instituição à qual incumbe a função institucional de defesa da ordem jurídica e do regime democrático, não devendo se prestar a proporcionar a ambiência para “cafóficos” ou “derrubadas de governos”. O esclarecimento de tais pontos, certamente, haverá de restaurar a imagem e o prestígio do Ministério Público, reafirmando o seu imprescindível papel constitucional.

Tão logo tais aspectos sejam devidamenteclareados e o indigitado processo administrativo disciplinar seja concluído pelo Corregedor -Geral, Dr. Wagner Gonçalves, solicito a V. Ex^a se digne cientificar -me de suas conclusões.

Estou assinando o ofício ao Procurador -Geral do Ministério Público Federal, Dr. Cláudio Lemos Fontes, para esclarecer verdadeiramente esses fatos.

Com essa atitude não estou sendo leviano, não estou julgando, não estou antecipando julgamento ou fazendo juízo de valor. Estou apenas querendo saber a verdade para que os fatos sejam devidamente esclarecidos.

Hoje, na imprensa, surpreendeu -me o Correio Braziliense, dizendo que o Senador Antero Paes de Barros propunha também que se investigasse alguma relação minha, quando Governador de Goiás ou como Senador da República, com o Sr. Carlos Cachoeira.

Quero dizer ao Senador Antero Paes de Barros que o meu sigilo telefônico está à disposição de S. Ex^a, a partir de agora, assim como os meus sigilos bancário e fiscal, o meu patrimônio e o de toda a minha família. E, se S. Ex^a encontrar qualquer indício de corrupção na minha vida pública, renuncio ao meu mandato desta tribuna.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite -me V. Ex^a um aparte, Senador Maguito Vilela?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Se o Presidente permitir, concedo -lhe o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Encareço apenas que, em defesa do nosso Regimento e do interesse dos demais Senadores inscritos, a concessão do aparte seja feita no tempo do orador. De outra forma, estar -se -á usando o tempo de outro Senador. Solicito aos dois aparteantes que sejam extremamente breves, para que o Senador Maguito Vilela possa terminar o pronunciamento.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes, o primeiro a pedir o aparte.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nobre Senador Maguito Vilela, ouvi atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, um homem equilibrado, mas que comete algumas injustiças com relação à Oposição.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Setores da Oposição.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Vendo o que ocorre hoje, Sr. Senador Maguito Vilela, lembro o que disse o Billy Blanco, numa famosa canção sua, composição que concorreu nos famosos festivais dos anos 60: “o que dá para rir dá para chorar; é questão só de peso e medida, problema de hora e lugar”. Há cerca de dois ou três anos, Procuradores gravaram conversas de Parlamentares brasileiros, e a Oposição da época, hoje Governo – evidentemente, abro um parêntese, pois V. Ex^a não fazia parte da Oposição àquela época –, legitimou.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – A Oposição da época achou que o Sr. Procurador estava no seu exercício profissional e absolveu -o pela sua atitude. Agora, o fato ocorre, os atores são trocados, e há exatamente a mesma reclamação. Os Procuradores que gravaram hoje são criminosos, e os que gravaram ontem são heróis. É preciso que tenhamos um pouco de tranquilidade num momento como este. Vivemos esse episódio recentemente. Nem V. Ex^a e nem eu dele participamos, graças a Deus, mas o vimos estarrecidos. É preciso que a Oposição de ontem, Governo de hoje, veja a situação daquele cidadão que jogou um cesto de pedra para cima e se esqueceu de sair debaixo: as pedras começam a cair sobre sua cabeça. V. Ex^a acusa a Oposição de tentar desestabilizar o atual Governo ou de criar crises, o que não é bem verdade. V. Ex^a acabou de citar o nome desse Cachoeira, que se transformou numa catarata. A primeira crise se deu por causa de uma fita do Sr. Cachoeira; a segunda crise, a de ontem, deu -se pela divulgação de outra fita do Sr. Cachoeira. Em nenhum momento, o Cachoeira é filiado a qualquer Partido de Oposição. Essas crises não estão sendo feitas por nós que fazemos oposição com responsabilidade. É preciso que se faça justiça. Ou são crises vindas do mundo externo, ou, então, é fogo cruzado, bala trocada entre amigos, nobre Senador. Faço este aparte, agradecendo a V. Ex^a, por dever parlamentar e para repor a verdade sobre esse discurso de V. Ex^a, que, tenho certeza, poderá servir para reflexão de ambas as partes: Governo e Oposição.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Principalmente a Oposição, setores da Oposição – volto a repetir.

Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Maguito Vilela, saúdo V. Ex^a por ter trazido o assunto a debate. Os jornais publicaram que V. Ex^a andava triste por não ter sido nomeado Ministro. Mas o Governo agiu com sabedoria, pois V. Ex^a estaria fazendo falta neste momento ao Governo. Portanto, deixe a tristeza de lado, siga a sua vida, a sua brilhante carreira parlamentar. Veja que, dessa vez, agiu com sabedoria. Talvez mais útil aqui que lá, V. Ex^a presta hoje um serviço cuja extensão estou a contemplar. Muito obrigado pela atenção.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a o reconhecimento pelo trabalho que desenvolvo neste Senado.

Naturalmente, eu não teria motivo algum, a não ser os motivos de honestidade e de caráter, para defender um Governo que não quis me escolher Ministro, como V. Ex^a disse. Era para eu estar censurando -o. Na realidade, nunca postulei Ministério algum, nunca

pedi para ser Ministro. Fui eleito Senador, com 1,3 milhão de votos, para representar Goiás e o Brasil neste Parlamento.

Finalizando, Sr. Presidente, agradeço aos Senadores a atenção.

Realmente, o nobre Senador Heráclito Fortes relatou que, no passado, os Procuradores gravaram – e gravaram muito. Foram muitas as intervenções dos Procuradores. Foi uma era de muitos escândalos: a CPI das Empreiteiras, o Proer com sete bilhões, os bancos Marka e FonteCindan, o caso Sivam, a Pasta Rosa, as privatizações da Telebrás, as obras do TRT de São Paulo, as compras de votos para reeleição, a cassação de Deputados. Trata -se de uma herança que o Brasil não gostaria de lembrar.

Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

– Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência apenas solicita que V. Ex^a aguarde.

Esta Presidência registra, com muita satisfação, a honrosa presença dos agentes da Polícia Federal tanto na tribuna de honra quanto nas galerias. Esta é a Casa da convergência dos interesses nacionais, e a Presidência tem absoluta certeza de que é interesse da população e dos Estados, que tanto admiram a Polícia Federal, que tudo seja resolvido. E, certamente, vários Líderes falarão em função da presença de V. S^as. Mas, apenas para o cumprimento do Regimento, solicito a todos que não se manifestem, com vaias ou aplausos, por ser vedado pelo Regimento. Mas reafirme que, para nós, Sr^as e Srs. Senadores, é uma honra tê -los presentes em nossa sessão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Gostaria de me inscrever, como Líder do PFL, para falar após a Ordem do Dia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Fica V. Ex^a inscrito, nobre Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Antero Paes de Barros para uma explicação pessoal, prevista no Regimento Interno.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria da audiência do Senador Maguito

Vilela. Seria muito importante que S. Ex^a estivesse presente para ouvir a nossa fala.

Houve uma imprecisão de datas no pronunciamento do Senador Maguito Vilela. Fiz aquele discurso no Senado – a data ficou marcada na história do Brasil – no dia 13 de fevereiro e não no dia 03 de fevereiro. Eu disse que, no dia 13 de fevereiro, é evidente que já havia sido encaminhada aquela fita ao Ministério Público Federal.

Quero concordar com o Senador Maguito Vilela de uma forma ampla e irrestrita. É absolutamente normal que o Ministério Público me investigue. Essa é a função do Ministério Público Federal. Sugiro ao Senador Maguito Vilela que apóie uma CPI e que traga essa questão para ser investigada.

Quero deixar claro que o Ministro José Dirceu, usando Parlamentares, tenta desviar o foco da discussão. S. Ex^a pretende me colocar no banco dos réus e colocar o Waldomiro para me julgar? Não vai conseguir, não.

Repto o que disse ao Correio Braziliense: não menti, não minto, disse a verdade, a absoluta verdade. Se o Senador Maguito Vilela tivesse prestado atenção, ontem, às declarações do Procurador Marcelo Serra Azul, S. Ex^a saberia que é verdade. Se tivesse prestado atenção, ontem, às declarações do Subprocurador-Geral da República, Cláudio Fonteles, S. Ex^a saberia que é verdade.

O jornalista que conversou comigo, Rudolfo Lago, foi absolutamente correto. Ele expressou exatamente o que eu disse. Eu não disse, em nenhum momento, na matéria do Correio Braziliense, que suspeitava de corrupção do Senador Maguito Vilela. Eu disse, sim, que é preciso investigar as relações de todos.

Lembro de alguns padrinhos do meu casamento. Lembro -me de Glauco, um grande amigo de infância, ex-atleta do Mixto Esporte Clube; lembro -me dos meus familiares e dos familiares da minha esposa. Esses foram os meus padrinhos de casamento. Eu gostaria que o Senador Maguito Vilela tivesse tranquilidade para dizer: "O Carlinhos Cachoeira é meu padrinho de casamento". Não é meu padrinho de casamento, mas é padrinho dele. É por isso que não deve haver CPI?

No dia 13 de fevereiro, fizemos a denúncia nesta Casa. Hoje é dia 1º de abril. De 13 de fevereiro a 1º de abril, quem ouviu o Waldomiro? E, se o Sr. Maguito quer tanto que apurem, se quer que apurem a vida dele, por que não quer que apurem o Cachoeira e o Waldomiro? Por que não quer assinar o requerimento da CPI? Assino o requerimento de instalação da CPI e coloco meu mandato à disposição da CPI, para que analisem se menti ou não, se eu disse ou não, se falei ou não, se faltei ou não com a verdade.

Mas vamos investigar o padrinho do Sr. Maguito Vilela. Vamos investigar o Sr. Waldomiro. Quem ouviu o Waldomiro neste País? O Waldomiro não foi ouvido. O Sr. Maguito Vilela quer dizer que aquela escuhambação do Waldomiro pedindo propina para Partido político não é, agora, o caso Waldomiro, que é o caso Santoro? Ora, alto lá! Há algumas declarações do Procurador Santoro das quais discordei, mas não venham transformar Santoro em bandido e Waldomiro em artista ou personal trainer pago não sei por quem a zombar e a rir da cara do povo brasileiro!

Quem se coloca à disposição para investigar CPF, RG, data de nascimento e a outra encarnação não tem autoridade moral para ficar contra CPI. Quero ver o Sr. Maguito Vilela recuperar a capacidade de se indignar, que sempre teve aqui no plenário, e dizer: "Senador Antero, diante do desafio, vou assinar o pedido de instalação da CPI, porque não temo investigações sobre meu padrinho Cachoeira e sobre o Waldomiro".

Vamos apurar esse lamaçal! Não adianta o Sr. Ministro José Dirceu usar Parlamentares desta Casa para tentar desviar o foco.

Ontem, houve o problema da Ágora. Eu queria saber se a Mesa já encaminhou meu requerimento cobrando informações sobre a Ágora. Quero saber se a Mesa já designou o Relator do meu requerimento de convocação do Ministro José Dirceu. Que conversa é essa? Investigue -me, mas o Ministro José Dirceu tem que ser investigado.

Senador Maguito Vilela, por melhor que seja seu padrinho, assine o pedido de instalação da CPI. Vamos permitir a investigação do Waldomiro, do Cachoeira e desse crime. Que explique o Sr. Cachoeira quando instalou a loteria no Estado de Goiás! Vamos investigar tudo. Assim, colocaremos os pingos nos is, inclusive quanto à primeira e segunda fitas e quanto a esse lamaçal, porque as denúncias de corrupção chovem. Não haverá condições de esse Governo recuperar a tranquilidade; esse Governo ficará sob suspeição.

Senador Maguito Vilela, faço um apelo a V. Ex^a: assine o requerimento de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, para que seja possível investigar o seu padrinho! Não quero investigar V. Ex^a, mas o seu padrinho.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, como fui citado, tenho a minha defesa garantida pelo Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O art. 14, inciso VI, confere a V. Ex^a,

tendo sido citado, cinco minutos para dar uma explicação pessoal.

A Presidência informa ao Plenário que, de acordo com o Regimento, apenas dois Senadores citados têm direito ao uso da palavra para uma explicação pessoal. No caso, sendo esta a segunda vez, essa modalidade regimental não poderá mais ser utilizada.

V. Ex^a tem a palavra, por até cinco minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO). Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, quis formalizar o ofício ao Procurador -Geral do Ministério Público Federal para não ser leviano com o Senador Antero, para não antecipar julgamento. Quis os esclarecimentos necessários para saber quem está com a verdade, se o Sr. Santoro ou o Senador Antero Paes de Barros. Não fui leviano. Estou procurando me assenhorear de provas para, depois, tirar minhas conclusões e tomar minhas providências.

O Senador Antero Paes de Barros, em quem acredito, mentiu mais uma vez na tribuna. S. Ex^a não prova que eu tenha sido padrinho de casamento de Carlos Cachoeira, e o contrário também não é verdade. Isso é mentira, e Senador não pode assomar à tribuna para mentir aos seus Pares e ao povo brasileiro.

Quero dizer a S. Ex^a que, se a Polícia Federal e o Ministério Público não apurarem – e confio na Polícia Federal e no Ministério Público –, se a Justiça não der uma satisfação à altura da dignidade do nosso povo, eu assinarei o pedido de instalação da CPI.

Assinei todos os outros pedidos de instalação de CPIs contra o Governo Fernando Henrique Cardoso, o qual V. Ex^a defendia – por certo, V. Ex^a não os assinou. Assinei todos! A Justiça não quis apurar o caso do TRT, e o Senado e a Câmara tiveram que apurar. O Senado não quis apurar a compra de votos de Deputados para a reeleição do seu Presidente, e eu assinei. Eu assinei todos os requerimentos de instalação de CPIs. Vou mais longe, Senador: propus uma CPI contra o meu próprio governo quando colocado em suspeição pelo atual Governador do PSDB. Não foi outra pessoa que propôs essa CPI, mas sim eu, por meio dos Líderes do PMDB de Goiás. Essa CPI não chegou a coisíssima nenhuma, e voltei a propô-la aqui no Senado. Talvez eu seja o único político na História do Brasil a propor uma CPI de investigação de seus próprios atos.

Não tenho medo de CPI. Já assinei todos os requerimentos de instalação de CPI e assinarei esse, caso a Polícia Federal e o Ministério Público não investiguem a contento. Mas o Senado não pode, muito menos a Câmara Federal, tomar o lugar dos verdadeiros investigadores, daqueles que têm formação para investigar.

Como V. Ex^a hoje acusa o Governo Lula, eu acusava o Governo Fernando Henrique Cardoso. E o acusava porque tinha provas. Tudo que eu falava foi comprovado. Mas não houve nenhuma CPI naquele tempo. Todas foram sepultadas e enterradas no cemitério de Fernando Henrique Cardoso.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra. Gostaria de ter a oportunidade de falar sobre esse novo pronunciamento do Senador Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Senador Efraim Morais, no intuito de colaborar com V.Ex^a, citou o art 14.

Senador Antero Paes de Barros, inicialmente, a Presidência gostaria de esclarecer que não deixará jamais que qualquer integrante desta Casa deixe de ter oportunidade de promover um debate, ainda mais quando se trata de questão pessoal. Porém, no caso específico, o Regimento é claro: permite apenas que dois Senadores utilizem a palavra em caso de citação pessoal. V. Ex^a já o fez, assim como o Senador Maguito Vilela. A Presidência sugere a V. Ex^a, estando presente o Líder Senador Arthur Virgílio, que fale pela Liderança do PSDB, se autorizado pelo Líder, a fim de que possamos cumprir o Regimento. Ainda pede à Casa, que tem a tradição dos debates enfáticos e incisivos, que o faça de forma respeitosa, para que a sessão possa transcorrer na mais absoluta normalidade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, se não houver outro remédio, é evidente que cederei o horário da Liderança para o Senador Antero Paes de Barros, a fim de que dê sua última palavra sobre o que sofreu. Entretanto, Sr. Presidente, apelo a V. Ex^a que, levando em conta a tradição da Casa, levando em conta que muitas vezes o Regimento tem sido contornado para se privilegiar o debate, considerando também que eu próprio tenho uma missão partidária para, usando o horário da Liderança, dela me desincumbir, abra uma exceção. Seria justo, seria equânime que cada um falasse duas vezes.

A Casa quer ouvir o Senador Antero Paes de Barros; a Casa precisa ouvi-lo. A questão é pessoal, a questão envolve o político, mas resvalou para o pessoal. Creio que S. Ex^a se sentirá muito reconfortado se a ação de V. Ex^a for, até poupar o horário de liderança, de abrir essa exceção. Senão, eu me curvo ao Regimento e cedo o horário ao Senador Ante-

ro Paes de Barros. Mas entendo que a Casa já abriu outras vezes exceção nesse terreno e que teríamos a bela possibilidade de ver um debate que, a meu ver, só traria à ordem do dia a necessidade de se apurar esse escândalo que o País tem vivido.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos.

PSDB – TO) – A Presidência vai renovar, mais uma vez, às Srs e aos Srs. Senadores, principalmente a V. Ex^a, Senador Antero Paes de Barros, e a V. Ex^a, Senador Maguito Vilela, que o nosso Regimento insta os Parlamentares a não utilizarem certos termos, principalmente quando se referirem aos próprios colegas, aos próprios integrantes desta Casa, para que se mantenha a mais alta respeitabilidade, que é um padrão das nossas reuniões. Que as referências pessoais sejam sempre respeitosas, mesmo quando haja a mais profunda divergência. A utilização de termos como “mentira” e “mentiroso” certamente não condiz com a norma, com a tradição parlamentar.

Portanto, esta Presidência, que procura dirigir os trabalhos sempre de forma serena, gostaria de fazer este apelo a V. Ex^as para que nós possamos avançar. Temos medidas provisórias, temos uma pauta cheia e precisamos, efetivamente, dar continuidade aos trabalhos.

V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos, sobre Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB

– MT. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na verdade, quero agradecer pela nova oportunidade que me é fornecida pelo Senador Maguito Vilela, para fazer uma pequena correção em relação a algo que havia dito anteriormente. Qual é a correção? A matéria publicada pela revista IstoÉ, em 14 de julho de 1999, traz algumas informações:

(...) Desde 1995, são os principais banqueiros do jogo do bicho em Goiânia quem controlam a loteria estadual. Para manter a aparência de perfeita legalidade, a transferência da operação da Loteria do Estado de Goiás (LEG) aos bicheiros foi feita sob a forma de um contrato de concessão pública com a Gerplan, uma empresa de fachada que teve dez sócios diferentes nos últimos três anos. Celebrada na gestão do ex -governador e senador Maguito Vilela (PMDB), padrinho de casamento de um dos grandes bicheiros goianos, Carlinhos Cachoeira, a concessão chegou a ser referendada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Qual é a correção? Que o Senador Maguito Vilela não era afilhado, era padrinho.

Segundo, com relação ao fato de que “assinei no passado todas as CPIs e assinarei esta se o Ministério Público e a Polícia Federal não apurarem os fatos...” Ora, no passado, não havia a argumentação de que iam esperar pela ação do Ministério Público e da Polícia Federal.

A Advocacia -Geral da União, por escrito, encaminhou à Justiça a informação de que a Polícia Federal está paralisada e estão paralisadas as investigações sobre o caso Waldomiro Diniz. E o fez por escrito. Quem é que faz isso? O Governo. Se o Governo, por meio de sua Advocacia -Geral, diz que as investigações estão paralisadas, quero renovar o apelo ao Senador Maguito Vilela para que S. Ex^a assine a CPI, porque o Governo dá um atestado. E a Advocacia -Geral da União provavelmente não está nessa articulação para derrubar o Governo.

Há ainda uma outra questão. Enquanto o Ministério Público não apurar, o Procurador Marcelo Serra Azul é o promotor natural do caso. S. S^a está absolutamente sob suspeição, levantada pelo Governo e pelo Partido que defende o Governo, o PT. Então, se S. S^a é o promotor natural do caso aqui no Distrito Federal e está com a suspeição levantada, é mais do que óbvio que, com o Ministério Público sob suspeita, a Polícia Federal não podendo autuar e com atestado da Advocacia -Geral da União, eu tenha o direito de renovar o apelo para que o Senador Maguito Vilela honre sua biografia e assine esta CPI, para apurar, dentre outras coisas – aí, sim, faço esta pequena correção: não é S. Ex^a o afilhado, mas o padrinho – , o Sr. Carlinhos Cachoeira.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Fui citado num fato novo e acho que tenho o direito de esclarecer -lo.

O contrato foi firmado em meu Governo em 1996 ou 1997, com a Gerplan, como S. Ex^a disse, para que aquela empresa – e eu nem conhecia os dez sócios – apenas monitorasse os jogos da loteria do Estado de Goiás. Agora, foi no Governo do PSDB que se prorrogou o contrato e se incluiu o jogo de máquinas caça-níqueis. Foi no Governo do PSDB.

De forma que meu colega, Senador Antero Paes de Barros, mais uma vez, está equivocado. Quem assinou o contrato com a Gerplan para a instalação de máquinas caça-níqueis foi o Governo do PSDB e não o meu Governo.

Pedi a palavra apenas para prestar esse esclarecimento, porque não vou mais dizer que este ou aquele mentiu, mas tenho que dizer que faltou com a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campo. PSDB – TO) – A Presidência encarece aos nobres Senadores que não citem mais o nome um do outro. Certamente existem outros debates a serem procedidos por esta Casa, de interesse dos nossos visitantes, da TV Senado e dos demais Senadores. Encareço a V. Ex^as: vamos contribuir para a evolução dos trabalhos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, vou ser rápido, é porque, diante de um fato novo que surgiu...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campo. PSDB – TO) – Desde que V. Ex^a não cite mais o nome do Senador Maguito Vilela nem de nenhum outro Senador.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não vou citar.

O Senador Maguito Vilela sabe o apreço que tenho por S. Ex^a e sabe da confiança que tenho em que S. Ex^a vai assinar o pedido da CPI, ainda mais diante desse novo fato.

Agora, se eu pudesse – o Regimento não me permite –, assinaria duas vezes, porque aí se investigariam o contrato e o aditivo do contrato, e, portanto, também o PSDB.

Então, ótimo, vamos assinar por causa disso, porque foi renovado no Governo Marconi Perillo. Mas não vamos tergiversar. Não é possível que o Ministro José Dirceu, que tem mais hora de CPI do que urubu de vôo, vá continuar insistindo em fazer com que o Senador Maguito Vilela, que admite uma CPI sobre o Governo dele, não admita uma CPI sobre o padrinho e uma situação que realmente precisa ser esclarecida, inclusive no Governo do atual Governador de Goiás, Marconi Perillo. Vamos apurar tudo na CPI.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campo. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo Líder inscrito, o nobre Senador Roberto Saturnino.

Em seguida, teremos as palavras do Líder Jefferson Péres, que pediu a inscrição e dos Senadores Papaléo Paes e Arthur Virgílio. A Mesa inscreve o Líder Mercadante. E, se V. Ex^as concordarem, preservaríamos o direito do Senador Papaléo Paes de falar após os dois próximos Líderes e, em seguida,...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Para guardar o espaço do PMDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ontem, V. Ex^a decidiu a esse respeito, e sei que com o conhecimento do Regimento e com a boa -fé que o fazem um dos meus

melhores amigos nesta Casa. Mas queria novamente questionar, após meditar sobre o assunto, e partir da premissa de que temos uma Liderança do Governo, encarnada, no caso, pelo Senador Aloizio Mercadante, e uma Liderança da Minoria, encarnada pelo Senador Efraim Morais, e, regimentalmente, temos, por isso, autonomia para PFL e PSDB, que compõem a Liderança da Minoria. A Liderança do Governo engloba os partidos da base, mas creio que estaria havendo talvez uma certa confusão regimental, na medida em que se pudesse ceder a palavra ao Senador Roberto Saturnino como Líder do PT e à Senadora Salvatti como Líder do Bloco.

Queria que isso ficasse bem esclarecido, porque tenho a impressão de que estaria havendo um sobretempo. Não que eu me incomode com a idéia do tempo, ao contrário, o que mais me preocupa nesta Casa, e V. Ex^a tem sido o meu principal interlocutor, é uma tentativa aqui e outra acolá, nenhuma das partidas da Oposição, no sentido de diminuir o tempo do debate. Quero ampliá-lo. Aliás, por mim, teríamos sessões dedicadas exclusivamente ao debate. Tentei isso na Câmara. Mas o esclarecimento é importante, porque, se cada partido do Bloco puder ceder a alguém o tempo, vai ser um não terminar de pessoas falando pelo lado do Governo, o que desequilibra o quadro. Por outro lado, se for essa, de fato, a irrecorribel verdade regimental, também não tenho como não me curvar ao que seria o bom senso. Posso lutar para mexer no Regimento, mas a impressão que tenho é que é possível ao Senador Aloizio Mercadante ceder o seu tempo para alguém, e é possível ao Senador Efraim Morais ceder o seu tempo para outra pessoa. No entanto, não sinto que dentro do Bloco possa haver várias vozes ao mesmo tempo sem significar isso certo desequilíbrio nessa coisa eqüitativa e equânime que se imagina deva presidir o espírito da nossa sessão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Arthur Virgílio, é direito regimental da Líder Ideli Salvatti delegar o tempo da Liderança do PT dentro do Bloco. Assim como o Líder Efraim Morais pode delegar a membros do PSDB e do PFL o seu tempo – isso é absolutamente regimental –, uma vez por sessão. Portanto, estamos diante de uma situação que é absolutamente regimental. A Presidência tem apenas respeitado o Regimento, de acordo com as solicitações.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, eu vejo uma diferença qualitativa nisso. Uma coisa é o Líder Efraim Morais designar alguém do PFL ou do PSDB para ocupar o seu horário na Liderança. Isso corresponde a um movimento semelhante, que seria o Líder Aloizio

Mercadante designar alguém de qualquer partido da sustentação do Governo para representá-lo. Outra é, dentro de um Bloco em que os Líderes assumiram que passam a ter uma Liderança – qual seja, a do Partido majoritário no Bloco; no caso, o Partido dos Trabalhadores –, isso também se processar dessa forma. Eu continuo com essa dúvida. Entendo que não seria essa a forma mais justa de se distribuir o tempo aqui na Casa. Não seria essa a melhor forma.

Eu gostaria, portanto, Sr. Presidente, de registrar a minha posição e dizer que jamais iria contra a Mesa ou contra o Regimento. Quero apenas me certificar do procedimento, porque, se é assim, vou imediatamente lutar para mexer nas regras. A impressão que tenho é que o movimento que corresponde à cessão do tempo do Líder Efraim Morais seria aquele que corresponderia à cessão do tempo pelo Líder Mercadante, e não, dentro do Bloco, essa divisão. Não sei se V. Ex^a não se alertaria para isso.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Arthur Virgílio, entendo que V. Ex^a dá uma contribuição ao fazer a análise de que, de fato, isso poderia vir a se tornar uma prática que privilegiaria a composição da Casa entre Minoria e Maioria, Liderança do Governo e Liderança da Oposição. Em determinada oportunidade, fiz esse questionamento sob outro ângulo.

Solicitaria a V. Ex^a que configurasse essa questão e a remetesse a esta Mesa para que possamos analisar extensamente a ponderação de V. Ex^a, que me parece realmente um questionamento que deve ser feito e que deve ser por nós, Líderes, decidido para que a Casa possa ter sempre a harmonia bem distribuída entre aqueles que compõem Maioria e Minoria, Oposição e Governo.

Portanto, solicito a V. Ex^a que formalize a questão à Mesa para que possamos nos debruçar sobre ela.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, agradeço o cavalheirismo de V. Ex^a e lhe digo que, por hoje, imagino que o certo mesmo é V. Ex^a conceder a palavra ao Líder e à Líder para que a sessão flua da melhor maneira.

Atenderei à solicitação de V. Ex^a e agradeço muito a atenção honesta que V. Ex^a prestou a um assunto que, tenho impressão, só ajuda a que tramitem bem os trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência agradece a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao nobre Líder Roberto Saturnino, por cinco minutos.

Antes, porém, pela ordem, ao Líder Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem.) – Quais os Líderes que estão inscritos?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Líderes inscritos: Senadores Jefferson Péres, José Agripino, Arthur Virgílio Neto, Aloizio Mercadante e a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Pela Minoría, Senador Efraim Morais, por último.(Pausa.)

Meu tempo não foi cedido, Sr. Presidente. Não falei como Líder nem cedi tempo da Minoría.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a formula um questionamento, Senador?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Estou pedindo a minha inscrição como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Efraim, vou pedir novamente a V. Ex^a que esclareça à Presidência qual a questão que levanta.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não estou levantando questão de ordem. Estou apenas pedindo a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência concede a inscrição de V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – A Líder do Governo disse que eu havia cedido o meu tempo. Cheguei há pouco.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência não recebeu qualquer contestação da nobre Senadora Ideli Salvatti e inscreve V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Vou ouvir a Senadora Ideli Salvatti e, logo após, falarei com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Vamos ouvir o nobre Líder Roberto Saturnino, que está na tribuna.

V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, com certa dificuldade, quero trazer uma boa notícia à Casa, à Nação. Alvíssaras! Alvíssaras! É que este nosso País, o Brasil, agora tem uma política industrial. Fato que não se dava há longo tempo. Há tanto tempo quanto durou essa estagnação, essa paralisia da nossa economia, de vez que precisamente esse motor do desenvolvimento econômico, que é a ação governamental, a ação positiva, presente do Governo Federal, ao traçar uma política industrial, uma política para os setores estratégicos da economia, é o que determina o dinamismo econômico do País.

Pois ontem foi anunciado, oficializado, um programa de apoio governamental a determinados setores industriais do País, identificados como estratégicos, seja do ponto de vista de capacidade de dinamizar a economia, seja do ponto de vista de capacidade de economizar divisas e gerar saldos cambiais, de que este Brasil tanto necessita.

Após delongada análise, a crítica que poderíamos fazer está precisamente nessa demora. Gostaria que essa política tivesse sido anunciada há alguns meses. Compreende -se esse atraso exatamente por não ter havido, nos últimos tempos, qualquer esforço governamental de identificação de setores estratégicos para formular -se um plano de assistência a esses setores. Agora, finalmente, setores de bens de capital, de fármacos e medicamentos, de semicondutores e microeletrônica e de software vão ter um conjunto de incentivos que passa pelo BNDES, novamente uma peça -chave, recuperando a sua vocação original de banco de desenvolvimento, não sendo mais um banco comercial de negócios; os setores vão ter a assistência da Finep, Financiadora de Estudos e Projetos, do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, que passou por um processo de reestruturação do estado quase calamitoso em que se encontrava.

Enfim, Sr. Presidente, passou o tempo em que a ação do Governo era absolutamente nula em termos de promoção de desenvolvimento. Acreditava -se que o mercado seria o promotor do nosso progresso e que melhoraria a nossa situação social. Quanto menos o Governo interviesse, melhor. Isso é tempo passado, como é também passado o tempo das privatizações; o tempo passado em que a Petrobras deixou de ser uma empresa de desenvolvimento para ser uma empresa privada que dava lucro aos acionistas. Pois agora a Petrobras acaba de decidir também que a construção da Plataforma P -51 vai ser em Angra dos Reis, em território nacional, e que o casco dessa plataforma vai ser executado nas instalações da Nuclep, essa gigantesca instalação que estava com 80% da sua capacidade ociosa, parada, inutilizada, e que agora recupera, enfim, as suas funções de gerar emprego, gerar renda, gerar produto e gerar riqueza para esta Nação, fruto de uma política industrial que vai começar a ser executada pelo Governo e que já vem sendo executada pela Petrobras, pelo BNDES. Isso caracteriza claramente que o tempo do neoliberalismo está ultrapassado e que o Governo agora tem uma presença ativa, programadora, planejadora e acionadora das alavancas de desenvolvimento da economia brasileira, que certamente se fará sentir nos próximos meses.

Era essa notícia alvissareira que eu queria dar ao Senado Federal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Esta Presidência gostaria de registrar a presença honrosa em nossas galerias de alunos da Faculdade de Direito do Norte Pioneiro de Jacarezinho, no Estado do Paraná. Para nós, as Sr^as e Srs. Senadores, é uma honra a presença de V. S^as nesta Casa.

A Presidência acusa ainda a presença honrosa do Dr. José Renard , Procurador -Geral de Justiça do Estado do Tocantins, e do Dr. Nelito Cavalcante, Presidente da Agência de Desenvolvimento do nosso Estado. Para nós, também é uma honra a presença de S Ex^as na tribuna de honra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo Líder inscrito, nobre Senador Jefferson Péres, que fará uma comunicação de interesse partidário pela Liderança do PDT. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, antes de mais nada, minha saudação aos agentes da Polícia Federal que aqui se encontram, acompanhada de um apelo meu ao Governo para que aprofunde as negociações com essa corporação de cujos serviços o Brasil não pode prescindir.

Sr. Presidente, vou utilizar estes cinco minutos para me dirigir menos ao Senado do que ao povo brasileiro, aos milhares de concidadãos que me ouvem e me vêem pela TV Senado, para tentar didaticamente esclarecer o affaire Waldomiro, sobre o qual tenho de falar e vamos continuar falando até que o Supremo Tribunal Federal julgue o mandado de segurança impetrado pelo Senador Pedro Simon e por mim, para nos dar o direito de fazer funcionar a CPI aqui criada. O caso Waldomiro ganhou ingrediente novo. A primeira fita fez eclodir o escândalo Waldomiro. A segunda fita trouxe à tona o caso Santoro, um ligado ao outro.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, vamos tentar pôr ordem nesse imbróglio. Ficou provado pela primeira fita – estou falando aos brasileiros que assistem à TV Senado, porque os Senadores já sabem de tudo disso – que um subchefe da Casa Civil, amigo íntimo do Chefe da Casa Civil, extorquiu um bicheiro e disse que estava depois extorquindo... Declarou que já havia extorquido antes para financiar campanha de partidos políticos, inclusive do PT.

A primeira reação do Governo foi exonerar o Sr. Waldomiro, mas não o demitiu a bem do serviço público, numa zumbaia estranha, num agrado estranhíssimo ao Sr. Waldomiro. Só estou citando fatos, nem vou emitir opinião. O Governo exonerou o Sr. Waldomiro

a pedido. Até hoje ninguém sabe por que essa graça ao Sr. Waldomiro.

A primeira explicação para o caso, reação para não investigar o Sr. Waldomiro, é que o fato registrado pela fita teria ocorrido antes do atual Governo, antes de o Sr. Waldomiro assumir o cargo de subchefe da Casa Civil. Posteriormente, ficou provado que o Sr. Waldomiro, já no exercício das funções de subchefe da Casa Civil tinha se encontrado com o Sr. Cachoeira, com o pessoal da GTech e intermediado as negociações para o contrato com a Caixa Econômica Federal. Portanto, o argumento do Governo de que tudo aconteceu antes, caiu por terra. Havia fatos ocorridos no atual Governo.

Aí veio o argumento para não se instalar a CPI: o caso já está sendo investigado pelo Ministério Público e pela Polícia Federal; não há necessidade de CPI. Nem vou considerar que o discurso, que antes era outro, mudou. Não vou entrar nesse ponto. O certo é que o argumento era este: não há necessidade.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Esgotou o meu tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO) – Ao contrário, a Presidência estava lembrando ao Plenário que há orador na tribuna e pedindo atenção às palavras de V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Transcorrido mais de um mês, o que aconteceu? O Sr. Waldomiro não foi ouvido até hoje. As investigações não andaram. Segundo, o delegado acaba de comunicar, que o inquérito está suspenso, ele não pode continuar o inquérito porque o Ministério Público se precipitou. O Procurador Serra Azul fez a denúncia e iniciou a ação penal no caso do contrato da GTech. Portanto, no momento, não já não há inquérito na Polícia Federal.

Os Procuradores que investigavam o caso estão comprometidos: o Santoro e o Serra Azul. Portanto ou o Ministério Público designa novos Procuradores para acompanharem o caso, ou também no Ministério Público não haverá investigação a respeito do Sr. Waldomiro Diniz. Agora vem o caso Santoro. O que diz o Governo? O que diz a base governista? O Dr. José Roberto Santoro faz parte de uma conspiração para desestabilizar o Governo e – quem sabe? – para destituí-lo? É uma acusação grave. O Ministro da Justiça veio a público dizer isso. É uma acusação gravíssima. A nação não quer a apuração disso? Quer. Acho que a base governista quer. O Governo deveria querer. Então, todos os brasileiros que me ouvem pela TV Senado ouçam: há mais um motivo para fazer funcionar a CPI já criada para apurar o caso Waldomiro Diniz, que

não está sendo apurado no momento, e para apurar o envolvimento do Dr. Santoro em possível conspiração contra o Governo.

Deveriam querer a CPI a Oposição e o Governo. Parece que o governo não quer. Continua não querendo a CPI. Francamente, não dá para entender, Sr. Presidente. Agora, só me resta aguardar o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal.

Quanto a mim, pelo menos, não me venham dizer que no Governo Fernando Henrique Cardoso eu não queria CPI. Assinei todos os requerimentos de criação de CPIs. Eu queria CPIs no Governo Fernando Henrique Cardoso. Quero CPIs mesmo que atinjam o Governo Lula. Vou querer CPI amanhã, se o Governo for do PDT. Escrevam e gravem isto: se o Presidente da República do próximo quadriênio for do PDT e surgir qualquer fato que exija investigação, vou subscrever o pedido de CPI.

A vida pública para mim não é jogo de futebol, com duas torcidas: uma querendo que o Flamengo vença mesmo com o atacante fazendo gol com a mão e a outra querendo que o Fluminense ganhe mesmo quebrando a perna do zagueiro adversário. Eu visto a camisa do PDT, mas não quero ganhar assim. Não quero ganhar fazendo pênalti, Sr. Presidente. Eu só quero a verdade. Quero saber todas as implicações do caso Waldomiro Diniz. O que há por trás disso? Quero saber todas as implicações do caso Santoro. O que há por trás disso? Acho que a Nação brasileira quer saber.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO) – A Presidência, para bem ordenar os trabalhos da Casa, uma vez que transferimos a pauta de ontem para hoje, consulta os dois Relatores, Senador Renan Calheiros e Senador José Jorge, se estão prontos para proferirem parecer.

V. Ex^a confirma, Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, estou pronto para proferir o relatório, desde que chegue às minhas mãos. O relatório foi para a Assessoria, mas já está tudo certo. Não haverá nenhuma dificuldade. Logo depois do Senador Renan Calheiros, apresentarei meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO) – Já que as duas medidas têm a mesma data, poderemos, então, inverter a pauta.

Para isso, esclareço que ainda há cinco Srs. Líderes inscritos e que a Presidência tem o dever de começar a Ordem do Dia às 16 horas. O segundo orador inscrito, Senador Papaléo Paes, não conseguiu fazer uso da palavra, exatamente pelo direito de exercício da palavra dos Srs. Líderes. Ainda existem três inscrições para comunicações inadiáveis, mas a Presidência considera extremamente importante, se for o desejo dos Líderes, que façamos a Ordem do Dia e votemos mais duas medidas provisórias, porque, depois delas, ainda restam outras medidas provisórias, a pauta permanece trancada.

A Presidência sugere que concedamos a palavra ao Senador Papaléo Paes, que anunciou à Presidência que faria um breve pronunciamento. A Presidência preservaria as três comunicações inadiáveis e iniciariam os a Ordem do Dia, porque têm os Srs. Líderes o livre exercício para falar a qualquer momento para discutir as matérias. Se for da concordância de V. Ex^as, assim procederemos. Se não for esta a concordância, a Presidência anunciará imediatamente a Ordem do Dia.

Eu gostaria de ouvir os Srs. Líderes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – De acordo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O “de acordo” significa iniciar imediatamente a Ordem do Dia ou preservar as três inscrições?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Senador Papaléo Paes merece essa atenção da Casa. Hoje, a Ordem do Dia será breve, pelo que estamos prevendo. Em seguida, retomaríamos com mais tempo o debate, já seriam 20 minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, V. Ex^a está dizendo que constam duas MPs da Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Duas MPs, sobre as quais os Relatores estariam prontos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concederei a palavra ao nobre Senador Papaléo Paes, convocarei os Senadores que farão as três comunicações inadiáveis e passarei à Ordem do Dia, para que possamos ordenar os trabalhos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu só gostaria de uma explicação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem a palavra V. Ex^a pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem) – Sr. Presidente, há Líderes inscritos para após a Ordem do Dia. Então, como faremos?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Faríamos um reordenamento entre as próprias Lideranças, Senadora Ideli Salvatti, uma vez que a Presidência constata que nem mais o segundo orador regularmente inscrito está conseguindo fazer o uso da palavra. Após a Ordem do Dia, que será breve, reordenarímos com todas as Lideranças partidárias o uso da palavra pelos dos Líderes.

A Presidência, antecipadamente, agradece aos Senadores José Agripino e Arthur Virgílio pela colaboração de V. Ex^as para com o andamento dos trabalhos.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falo em nome da Liderança do PMDB para reiterar que o Partido concorda com a decisão de V. Ex^a.

Apenas lembro que hoje é dia 1º de abril, e parecerá que novamente vamos discutir o que foi previsto para ser discutido várias vezes, mas nunca iniciamos a Ordem do Dia na hora nem damos oportunidade aos oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – É faculdade da Presidência prorrogar a Hora do Expediente.

Vamos ouvir o Senador Papaléo Paes e, em seguida, os três oradores inscritos para uma comunicação inadiável.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma questão de ordem. Sugiro que ponhamos fim às inscrições porque não funcionam. Vamos deixar o tempo para os Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a pode fazê-lo por meio de projeto de resolução, alterando o Regimento Interno, nobre Senador João Batista Motta.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com a palavra o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, inicialmente agradeço ao Sr. Presidente, sensível à situação daqueles que fazem sua inscrição para usar esta tribuna para tratar assuntos extremamente importantes, e às Lideranças dos partidos, que permitiram que a sugestão do Sr. Presidente fosse colocada em prática.

Cumprimento de forma especial os agentes da Polícia Federal, dizendo às Sr^as e Srs. servidores des-

sa grande instituição nacional que estamos de acordo com as reivindicações propostas. Inclusive, elaborei em nosso gabinete documento dirigido ao atenção do Ministro da Justiça, dizendo que concordamos com essa justa reivindicação. Temos certeza absoluta de que a sensibilidade do Governo Federal deve estar presente para que não tenhamos esse processo tão difícil, que faz mal para o País.

Faço também uma referência aqui sobre o discurso que fez hoje o Senador Ramez Tebet, lembrando a PEC 77. Domingo, li um artigo do Senador Jarbas Passarinho, que fazia um comentário sobre a reforma da previdência, definindo a PEC 67 como um "saco de maldades". Logicamente esse "saco de maldades" foi aceito e aprovado nesta Casa, sob a promessa de que a PEC 77, que faria algumas transformações ou daria algumas amenizações, seria votada na sua íntegra na Câmara dos Deputados. Isso não ocorreu. A PEC foi alterada na Câmara, vai voltar para o Senado. Quero ver qual será a reação de nós, Senadores nesta Casa, quando aquelas promessas de cumprimento de compromissos não forem aceitas. Tenho a minha consciência tranquila, porque não votei favoravelmente à PEC 67. Propuseram -me um acordo de votar a 67 para consertar com a 77, e eu, como representante do povo do Amapá, disse que não poderia fazer isso justamente porque não acreditava que o Governo, passando por todo o desgaste para aprovar a PEC 67, iria depois aprovar uma emenda constitucional, fazendo apenas com que aquele desgaste tivesse sido concretizado.

Sr. Presidente, quero fazer uso do meu tempo para falar de um projeto de lei que apresentei hoje nesta Casa.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Papaléo Paes, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Papaléo Paes, quero falar exatamente sobre o assunto que V. Ex^a abordou no início do seu pronunciamento. Sem dúvida, essa PEC paralela foi uma arquitetura criativa para aplacar consciências nesta Casa, um instrumento utilizado como pretexto para que alguns que iriam votar contra a proposta do Governo votassem favoravelmente, sem grande desgaste político. Essa PEC paralela motivou um grande acordo entre Lideranças do Governo e a Oposição, especialmente aqueles que, integrando bancadas da Situação, exigiram esse compromisso para que pudesse votar favoravelmente. Agora, o Relator na Câmara dos Deputados desfigura de forma completa a chamada PEC paralela, descumprindo todos os compromissos celebrados aqui no Se-

nado Federal. Cumprir acordo é questão de caráter. É uma questão ética, uma questão de credibilidade em relação ao futuro. Como pode a Liderança de qualquer Partido aceitar discutir acordo doravante, se esse acordo, acompanhado pela sociedade brasileira, não é respeitado na Câmara dos Deputados? Deixo essa indagação, já que o meu aparte está consumindo o seu tempo. Agradeço a generosidade.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Muito obrigado pela sua participação. Precisamos estar atentos a essa situação, para não desmoralizarmos esta Casa.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Ouço o aparte do nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Eu gostaria de cumprimentá-lo por trazer a discussão da PEC nº 77. Eu fico aqui com pena – se assim pode -se falar do Senador Paulo Paim – pela amargura que S. Ex^a outro dia, presidindo à sessão, me transmitia em silêncio por ter visto o Relator da matéria, na Câmara, fazer alterações completas sobre aquilo que foi compromisso, inclusive do nosso Líder do Governo, Aloizio Mercadante, sobre o cumprimento da rapidez, da urgência da aprovação. A respeito da PEC nº 67, falei à época com o Senador Tião Viana que deveria aceitar rapidamente as emendas, porque dificilmente uma PEC Paralela, na Câmara, teria caminhado e perdemos a guerra. Concorde com V. Ex^a, com a minha consciência tranquila, porque também não votei. Então, a minha expectativa é que o compromisso seja cumprido. Queria pedir licença a V. Ex^a para cumprimentar os policiais federais que aqui se encontram. O Senador Jefferson Péres disse que agora os delegados estão impedindo de dar prosseguimento às investigações. Mas há vários inquéritos em que eles estão trabalhando. E os policiais, mesmo em greve, estão ajudando a esclarecer todos os fatos que se relacionam com o problema Waldomiro Diniz. Então, as minhas homenagens e a expectativa de que o Governo encontre rapidamente uma solução, para que a sociedade tenha tranquilidade e tenha uma boa polícia permanentemente ao seu lado.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte. Só para complementar, Senador Romeu Tuma, a respeito do assunto, eu tenho um apreço e um respeito muito grande pelo Senador Paulo Paim. O Senador Paulo Paim foi um dos que lutou bastante pela PEC Paralela. Conversamos, tentou me convencer, mas sempre acreditei e continuarei acreditando nas boas intenções do Senador Paulo Paim. Mas, realmente, não conseguiram me convencer de quem seriam aquelas pessoas que estavam por trás,

dando o aval, para que a PEC Paralela fosse aprovada, tanto na Câmara quanto no Senado. Então, estou com a minha consciência tranqüila, e lamento profundamente que tenhamos sido convocados no mês de janeiro, que tivéssemos sofrido um desgaste muito grande nas duas Casas, pois o motivo dessa convocação não foi justificado para a população.

Sr. Presidente, mais uma vez quero agradecer a V. Ex^a, dizendo que o motivo de estar aqui ocupando esta tribuna é o de ter dado entrada, hoje, na Casa, no projeto de lei instituindo a fotografia no Título Eleitoral. Em consideração a V. Ex^a, quero dar como lido o meu discurso, encerrando meu pronunciamento.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Senador Flávio Arns, o meu tempo combinado foi esgotado.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Se a Presidência permitir, durante um minuto. Quero associar-me a V. Ex^a nas preocupações com relação à PEC Paralela da Previdência. Realmente houve um amplo acordo entre todos os Partidos, aqui, no Senado, tanto que a PEC foi aprovada por unanimidade, e o que esperaríamos é que esse acordo do Senado Federal fosse pelo menos o ponto de partida de discussão na Câmara dos Deputados para aprovação da PEC paralela. Então, é um motivo de preocupação. Muitos de nós votamos na PEC nº 67 com a promessa de que a PEC nº 77, inclusive, seria aprovada. Infelizmente, isso parece que está passando por percalços, mas é um motivo muito importante a lembrança de V. Ex^a e de todos os Partidos aqui do Senado Federal para que também possamos contribuir com esse acordo que deve acontecer na Câmara dos Deputados. Muito obrigado pela possibilidade de intervenção.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Muito obrigado também por sua participação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Papaléo Paes, a solicitação de V. Ex^a para transcrição na íntegra de seu pronunciamento será atendida na forma do exposto no Regimento Interno.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Quero retroagir em meu pedido, Sr. Presidente, e vou deixar para uma próxima oportunidade, visto o assunto ser bastante importante. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mesa agradece a colaboração de V. Ex^a, que ficou prejudicado, e informarei aos demais Senadores que, realmente, tendo o tempo sido reduzido de vinte para cinco minutos, os apartes realmente não foram possíveis, mas a contribuição de V. Ex^a para o início da Ordem do Dia foi bastante importante.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Vamos iniciar a convocação dos Srs. Senadores que solicitaram comunicações inadiáveis, convocando o primeiro, o nobre Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe de até cinco minutos.

O SR. RODOLPHOTOURINHO (PFL – BA) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, participamos todos aqui, no final do ano passado, do enorme esforço realizado nesta Casa para a aprovação da Reforma Tributária. Procuramos estabelecer uma nova sistemática tributária que contemplasse, sem comprometer a delicada situação dos cofres da União, uma reestruturação na cobrança de impostos e contribuições nacionais tendo como principais objetivos: desonerar a produção, diminuir no médio prazo a carga tributária e aprimorar a distribuição da arrecadação entre os entes da federação.

Em relação à partilha de todos os tributos arrecadados entre os entes da federação o posicionamento adotado pelos Senadores foi enfático na defesa de um modelo mais equilibrado, buscando retomar os princípios já esquecidos de partilha.

Entretanto, pelo visto, a União pretende continuar concentrando sua atenção na elevação das receitas não compartilhadas, em especial, das contribuições federais, em detrimento das receitas compartilhadas com Estados e Municípios.

O jornal **O Globo**, na sua edição do último dia 26, estampa a seguinte manchete “Para compensar alta da Cofins, Governo cede a montadoras e renovará a redução do IPI”. Ou seja, para compensar o aumento da carga tributária, Senador Agripino, motivado pelas novas regras da Cofins, que temos tanto insistido para que sejam discutidas aqui, nos termos da Lei 10.833, que aumenta a alíquota desse tributo de 3% para 7,6%, a União, mais uma vez, decide lançar mão de um imposto – IPI –, cuja receita é compartilhada com Estados e Municípios.

Ao longo de toda discussão sobre a Reforma Tributária, vim, por diversas vezes a esta Tribuna, alertar para o desequilíbrio existente na partilha das receitas tributárias.

Em 1988, a receita compartilhada (IR e IPI) representava 76%; hoje representa apenas 44%, Sr. Presidente.

A política de arrecadação imposta pelo Fisco Federal elevou a participação das receitas não compartilhadas em relação ao total arrecadado pela SRF de 24% para 56%, entre 1988 e 2003, prejudicando todos os Estados e Municípios do País. Essa evolução reflete o crescimento da arrecadação da contribuição

para o PIS, Cofins, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Cide e da CPMF.

Se considerarmos a mesma proporcionalidade de 1988, os Estados estariam perdendo hoje R\$21 bilhões.

O crescimento das receitas federais não se deu no Imposto de Renda, nem no IPI, e sim nas contribuições não compartilhadas.

Os Estados, reiteradas vezes, pleitearam, sem lograr êxito, a composição dos fundos constitucionais com base na totalidade dos tributos federais, de modo a evitar a continuidade e o agravamento de tal situação.

Sensível a essa questão, fundamental para a situação financeira de todas as unidades da Federação, o Senado Federal introduziu na reforma tributária em dezembro passado, há apenas três ou quatro meses, dispositivo que veda a possibilidade de redução de arrecadação do IPI, imposto compartilhado, em função da compensação de créditos correspondentes ao PIS/Cofins. A aprovação da reforma tributária nesta Casa, repito, foi fruto de um amplo acordo que, entre outros pontos, contemplava a blindagem dos fundos constitucionais. A PEC voltou à Câmara dos Deputados e, apesar de ainda estar tramitando na Câmara dos Deputados, já está sendo desrespeitada, ou seja, neste momento, procura -se então, desrespeitar um acordo feito aqui no Senado e que não pode ser em detrimento dos Estados e dos Municípios.

Sr. Presidente, os Srs. Senadores, contrariando o que aqui foi pactuado há cerca de quatro meses, a União anuncia a intenção de renovar a redução do IPI para a indústria automobilística, como contrapartida ao aumento da Cofins, cujas projeções indicam aumento real de arrecadação.

Para se ter uma idéia dos prejuízos causados por essa redução, se mantida, os Fundos de Participação – o Fundo de Participação dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios – juntos perderão cerca de US\$500 milhões. Atitudes assim fragilizam a situação financeira dos Estados e dos Municípios, e fragilizam também os acordos que são feitos aqui.

Esse acordo fez parte da reforma tributária e, no meu entendimento, não pode, em hipótese nenhuma, ser descumprido.

Entendo que a aprovação de matérias importantes para o País nesta Casa tem sido motivo de grandes debates e negociações que ensejaram acordos envolvendo todos os Partidos. A Oposição tem pautado sua agenda pela responsabilidade em relação às necessidades do País e da governabilidade.

O incentivo à produção automobilística é fundamental, pois gera emprego e renda. No entanto, não

me parece razoável compensar a elevação demasia- da de um tributo – no caso específico, a Cofins – com a redução de um outro tributo que é de competência dos Estados, dos Municípios e também do Governo Federal.

Defendo integralmente o incentivo à produção nacional, mas com a redução das alíquotas excessivamente elevadas da Cofins e não do IPI.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Convoco para fazer uso da palavra o segundo inscrito para uma comunicação inadiável, o nobre Senador Sibá Machado. V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Eduardo Siqueira Campos, Srs e Srs. Senadores, hoje, neste início de abril, foi para mim um dia um tanto agitado mas também um tanto feliz. Foi minha prova de fogo, pois foi para mim a primeira experiência mais contundente nesta Casa: relatar o PPA.

O PPA é nascido dos debates na CMO, cujo Relator é o Senador Roberto Saturnino, militante entusiasta e convededor da economia brasileira, que, diga -se de passagem, elaborou um trabalho brilhante. S. Ex^a apresentou seu relatório. Um ponto não ficou muito bem entendido e, por isso, o relatório teve que ser vencido, ocasião em que assumi a missão. Depois de sete tentativas, hoje o relatório foi votado e aprovado, ficando apenas os destaques para serem analisados na próxima reunião.

Sr. Presidente, os pontos que o relatório traz culminam com a visão e o desejo que o Senador Roberto Saturnino tem em relação ao crescimento do Brasil, desejo que com certeza é o mesmo do Governo, meu e do Congresso Nacional e, com certeza, é o desejo de toda a sociedade brasileira.

O que discutimos foram metas e métodos para fazerem o Brasil crescer. Falarei das novidades que, de dezembro passado para cá, foram discutidas no PPA. Foi mantida a meta de superávit de 4,25% e, quando o Governo acena com a possibilidade de nova negociação com o Fundo Monetário Internacional, desonerando da contabilidade de meta de superávit os investimentos em infra -estrutura, desonerando os investimentos das empresas estatais, este foi para mim o principal ponto a ser absorvido imediatamente no PPA. O assunto gerou muitas conversas, muitas reuniões e entendimentos com o Ministro Palocci e com o Ministro Guido Mantega, para que fossem admitidas no texto do PPA as chamadas metas anticíclicas. Fiquei muito feliz pela absorção dessa informação tanto pelo Governo quanto

pela Bancada da base aliada na CMO, informação essa que hoje foi aprovada integralmente na comissão. Este é o principal sinal do real crescimento do Brasil.

Outra meta a ser apresentada é a de crescimento, que deve chegar a 5,5% no ano de 2007, com a redução da taxa de juros para no máximo um dígito nesses quatro anos e a redução também da diferença dívida/PIB e aplicação de maiores recursos nas metas sociais do Governo.

Então, leigo em economia, eu agradeço toda a colaboração que recebi na elaboração deste Relatório. Não posso citar nomes, pois são muitos.

Sr. Presidente, quero agradecer a compreensão e o trabalho do Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo no Congresso Nacional, e dos demais Senadores e Senadoras. Quero dizer também que absorvo todas as críticas feitas, inclusive as de hoje; interpretarei algumas delas como advertência ao Plenário, no sentido de colocar em dúvida a minha condição de apresentar um Relatório à altura do debate.

Volto a dizer que, para mim, foi um grande desafio. Espero ter contribuído não só, como alguns colocaram, para uma vitória do Governo, mas, acima de tudo, para uma vitória da Nação brasileira.

O Governo, agora, tem um Plano Plurianual (PPA), e votaremos, em seguida, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que estará nesta Casa até o final de abril.

Encerrando, gostaria de agradecer a brilhante atuação do Senador Romero Jucá e da Senadora Ideli Salvatti, pela condução dos trabalhos e pelo êxito da votação e da aprovação do PPA.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao último orador inscrito para uma comunicação inadiável, o nobre Senador Garibaldi Alves Filho, do PMDB do Rio Grande do Norte.

Após a fala de V. Ex^a, iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, S^rs. e Srs. Senadores, pelo Decreto publicado no Diário Oficial, no dia 31 de março, no dia de ontem, o Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, promove alterações na Lei que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Na verdade, Sr. Presidente, o Decreto estava sendo reclamado há muito tempo, uma vez que a conceituação de pequena empresa e de microempresa levava a que a microempresa tivesse como enquadramento uma receita igual ou inferior a R\$120.000,00 e a empresa de pequeno porte tivesse uma receita igual ou inferior a R\$1.200.000,00.

Ora, Sr. Presidente, S^rs. e Srs. Senadores, tivemos, recentemente, aqui, um debate com o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, que durou aproximadamente

6 horas, em que só se falou quais seriam as medidas que poderiam ser adotadas pelo Governo Federal no sentido de estimular a criação de empregos, geração de renda. Muito se falou da carga tributária, dos juros, ainda cobrados em um patamar que não permite as empresas se desenvolverem.

Temos, hoje, aqui, uma medida tomada pelo Senhor Presidente da República, que pode não ter a significação das outras que foram mencionadas no debate, mas que favorecerá as micro e pequenas empresas, que, aliás, se constituem nas grandes empregadoras do nosso País. Para que V. Ex^as tenham uma idéia, as estatísticas estão aí a provar e a demonstrar que essas empresas, que muitas vezes começaram em fundos de quintal, contribuem para a criação de emprego na ordem de 60% a 70%. No entanto, as micro e pequenas empresas não estavam sendo premiadas. Ao contrário, estavam sendo punidas, porque, na medida em que elas se expandiam, elas escapavam, transcendiam os limites para usufruírem o tratamento diferenciado no campo previdenciário e tributário.

Para tanto, foi preciso um decreto presidencial para estabelecer o seguinte: ao invés de R\$120mil serão R\$240mil; e ao invés de R\$1,2 milhões serão R\$2,4 milhões. Portanto, não há como deixar de aplaudir uma medida como essa, que pode não ter um efeito maior se nos detivermos apenas no campo daquela discussão que nos levou àquele debate com o Ministro Antonio Palocci. Mas, no campo real, do Brasil real que espera por medidas positivas, do pequeno empresário que amanhece e adormece praticamente no seu negócio, daquele que transformou sua bodega, sua pequena empresa em uma empresa que, muitas vezes, consegue entrar na cadeia produtiva da nossa economia globalizada. As senhoras e os senhores que me assistem sabem muito bem disso. E as grandes empresas, aqui e acolá, estão terceirizando sua produção justamente para possibilitar que essas pequenas e microempresas tenham sua participação.

Por isso, essa medida da Presidência da República, que vem ao encontro desses pequenos e microempresários é salutar. O Estatuto da Pequena e Microempresa e o Simples constituem -se naquela política continuada, porque de nada adianta tentar estimular uma empresa no campo empresarial mais dilatado se não houver justamente essa continuidade, esse coroamento.

Muito obrigado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Sibá Machado, concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a. Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, S^rs. e Srs. Senadores, quero apenas fazer uma correção

do que falei anteriormente. Estendo os agradecimentos aos Líderes José Agripino, Efraim Morais e aos demais Senadores que também se esforçaram para garantir o quorum para a votação do PPA na Comissão.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Ata registrará as palavras de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição recebida da Câmara dos Deputados que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Romeu Tuma.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2004

(Nº 575/98, na Câmara dos Deputados)

Altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal.

As Mesas da Opinaria dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IV do art. 20 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

.....
IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ORIGINAL Nº 575, DE 1998

Altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal:

As mesas da Câmara e do Senado Federal, nos termos do parágrafo 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao termo Constitucional:

Artigo único: O inciso IV, do art. 20, da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

.....
IV – as ilhas fluviais e lacustres das zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas, bem como as ilhas costeiras fora das baías e as que não integrem o território da sede e distritos de

Município, excluídas, destas ribas, as áreas referidas no art. 26, II;”

Justificação

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 20, inciso IV, que a propriedade dos imóveis situados nas ilhas oceânicas e costeiras, se não pertencerem, por outro título a Estado ou particular, é da União.

Esta é a inteligência do texto constitucional segundo o próprio Supremo Tribunal Federal, conforme decisão unânime no julgamento da Ação Cível Originária nº 317-2-SP, em 17-9-92, cujo Relator foi o Eminentíssimo Ministro Ilmar Galvão (RTJ 145/370).

A redação proposta para o artigo 20, IV, como se vê, mantém no domínio da União “as ilhas oceânicas e costeiras que não integram território de Município, excluídas destas as áreas referidas no art. 25, II”.

Afigura-se que, se as ilhas oceânicas são, sem dúvida, da União, por sua própria natureza de ilhas distantes da costa, as que precisam de disciplina precisa são as ilhas costeiras que continuaram no domínio da União.

É preciso, pois, distinguir a situação das oceânicas das costeiras e dentro destas, as que ficam sob o domínio da União e as que não pertencem à União, de tal sorte que o texto haveria de referir-se:

‘IV – as ilhas oceânicas, bem como as ilhas costeiras...’.

A redação da emenda, afirmando serem da União “as costeiras que não integram território de Município”, tem a virtude de declarar – e esse é o objetivo da Emenda – que aquelas que se urbanizaram ficam evidentemente fora desse domínio.

Mas há ilhas costeiras que integram o território de Município porque estão compreendidas nos limites de seu território, ainda que separadas fisicamente por água, do território da sede de Município.

Sendo a intenção da proposta, como bem se percebe, excluir, dentre as ilhas costeiras, as que não estão ligadas fisicamente ao território administrativo do Município, deve essa concepção ser tomada estremamente de qualquer dúvida.

Ocorre, assim, pertinente aludir a ilhas costeiras separadas da sede de Município (cujo conceito é indiscutível) ou dos distritos (cuja existência, como subunidade administrativa, tem assento constitucional – art. 30. IV).

Devem ser excluídas do domínio da União, igualmente, as ilhas situadas no interior das baías, porque, ainda que desligadas fisicamente da sede de Município, estão a eles vinculadas administrativamente.

A parte final do inciso IV do art 20 poderia, então, ser assim redigida.

“...as ilhas oceânicas, bem como as ilhas costeiras fora das baías e as que não integrem o território da sede e distritos de Município,

excluídas, destas ilhas, as áreas referidas no art. 26. II.”

Frise-se, ainda, que a presente Proposta de Emenda Constitucional visa resgatar, também, o pleno cumprimento do princípio da isonomia, hoje desrespeitado, visto que os ocupantes de imóveis situados na área continental do País não estão sujeitos ao mesmo tratamento conferido aos habitantes das ilhas marítimas, ainda que estas integrem território de Município.

Finalmente, cabe destacar que, com esta Proposta, o domínio do Poder Público, seja federal, estadual ou municipal, sobre os imóveis de sua propriedade

situados nas ilhas marítimas que integrem território de Município permanecerá inalterado.

Desta forma, os imóveis públicos situados nas ilhas marítimas que integram território de Município, sejam bens de uso comum do povo, de uso especial ou dominiais, continuarão nesta condição.

Ante o exposto, a presente proposição se justifica na medida em que se constitui em alternativa viável e razoável de solução de um angustiante problema que aflige considerável parcela da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, – Deputado **Edison Andrino**.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - Seção de Atas (R: 6007)

04/02/98 17:03:35

Conferência de Assinaturas

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: EDSON ANDRINO E OUTROS

Data de Apresentação: 03/02/98

Ementa: Altera os incisos IV, do art. 20 e II e IV, do art. 26 da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	180
Não Conferem	008
Licenciados	000
Repetidas	002
Ilégitimas	000

Assinaturas Confirmadas

1 ADEMIR CUNHA	PFL	PE
2 AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
3 ALBÉRICO FILHO	PMDB	MA
4 ALBERTO GOLDMAN	PSDB	SP
5 ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ
6 ALDO REBELO	PC DO B	SP
7 ALMINO AFFONSO	PSB	SP
8 ALOYSIO NUNES FERREIRA	PSDB	SP
9 ALZIRA ÉWERTON	PSDB	AM
10 ANTÔNIO BRASIL	PMDB	PA
11 ANTONIO FEIJÃO	PSDB	AP
12 ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
13 ARACELY DE PAULA	PFL	MG
14 ARI MAGALHÃES	PPB	PI
15 ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
16 ARLINDO VARGAS	PTB	RS
17 ARMANDO ABÍLIO	PMDB	PB
18 ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP
19 ARNON BEZERRA	PSDB	CE
20 AUGUSTO FARIA	PFL	AL
21 AUGUSTO NARDES	PPB	RS

22	B. SÁ	PSDB	PI
23	BASÍLIO VILLANI	PSDB	PR
24	BENEDITO DE LIRA	PFL	AL
25	BENEDITO DOMINGOS	PPB	DF
26	BENEDITO GUIMARÃES	PPB	PA
27	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
28	CARLOS APOLINÁRIO	PMDB	SP
29	CARLOS SANTANA	PT	RJ
30	CHICÃO BRÍGIDO	PMDB	AC
31	CHICO DA PRINCESA	PTB	PR
32	CHICO VIGILANTE	PT	DF
33	CIDINHA CAMPOS	PDT	RJ
34	CLAUDIO CAJADO	PFL	BA
35	COLBERT MARTINS	PPS	BA
36	CORIOLANO SALES	PDT	BA
37	COSTA FERREIRA	PFL	MA
38	CUNHA LIMA	PPB	SP
39	DALILA FIGUEIREDO	PSDB	SP
40	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
41	DEJANDIR DALPASQUALE	PMDB	SC
42	DÉRCIO KNOP	PDT	SC
43	DILSO SPERAFICO	PSDB	MS
44	DJALMA DE ALMEIDA CESAR	PMDB	PR
45	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
46	EDINHO ARAÚJO	PMDB	SP
47	EDISON ANDRINO	PMDB	SC
48	EDSON SILVA	PSDB	CE
49	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
50	ERALDO TRINDADE	PPB	AP
51	EUJÁCIO SIMÕES	PL	BA
52	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
53	FERNANDO TORRES	PSDB	AL
54	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
55	GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB	BA
56	GENÉSIO BERNARDINO	PMDB	MG
57	GERSON PERES	PPB	PA
58	GILNEY VIANA	PT	MT
59	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
60	HAROLDO SABÓIA	PT	MA
61	HÉLIO BICUDO	PT	SP
62	HÉLIO ROSAS	PMDB	SP
63	HERACLITO FORTES	PFL	PI
64	HUGO BIEHL	PPB	SC
65	HUGO RODRIGUES DA CUNHA	PFL	MG
66	INÁCIO ARRUDA	PC DO B	CE
67	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ

68	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
69	JAIR SOARES	PPB	RS
70	JAIRO AZI	PFL	BA
71	JOÃO CARLOS BACELAR	PFL	BA
72	JOÃO COSER	PT	ES
73	JOÃO FAUSTINO	PSDB	RN
74	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
75	JOÃO IENSEN	PPB	PR
76	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
77	JOÃO MENDES	PPB	RJ
78	JOÃO PIZZOLATTI	PPB	SC
79	JOÃO THOMÉ MESTRINHO	PMDB	AM
80	JONIVAL LUCAS	PFL	BA
81	JOSÉ CARLOS ALELUIA	PFL	BA
82	JOSÉ CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
83	JOSÉ CARLOS VIEIRA	PFL	SC
84	JOSÉ GENOÍNO	PT	SP
85	JOSÉ LOURENÇO	PFL	BA
86	JOSÉ MAURÍCIO	PDT	RJ
87	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
88	JOSÉ PINOTTI	PSB	SP
89	JOSÉ REZENDE	PPB	MG
90	JOSÉ ROCHA	PFL	BA
91	JOSÉ THOMAZ NONÔ	PSDB	AL
92	JOVAIR ARANTES	PSDB	GO
93	JÚLIO REDECKER	PPB	RS
94	KOYU IHA	PSDB	SP
95	LAMARTINE POSELLA	PPB	SP
96	LAPROVITA VIEIRA	PPB	RJ
97	LAURA CARNEIRO	PFL	RJ
98	LEOPOLDO BESSONE	PTB	MG
99	LEUR LOMANTO	PFL	BA
100	LIDIA QUINAN	PMDB	GO
101	LUCIANO ZICA	PT	SP
102	LUIS EDUARDO	PFL	BA
103	LUÍS ROBERTO PONTE	PMDB	RS
104	LUIZ BRAGA	PFL	BA
105	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
106	LUIZ EDUARDO GREENHALGH	PT	SP
107	LUIZ MAINARDI	PT	RS
108	LUIZ MÁXIMO	PSDB	SP
109	MAGNO BACELAR	PFL	MA
110	MARÇAL FILHO	PSDB	MS
111	MÁRCIA MARINHO	PSDB	MA
112	MARCOS LIMA	PMDB	MG

113	MARCUS VICENTE	PSDB	ES
114	MÁRIO CAVALLAZZI	PPB	SC
115	MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA
116	MARISA SERRANO	PSDB	MS
117	MARTA SUPLICY	PT	SP
118	MATHEUS SCHMIDT	PDT	RS
119	MAURÍCIO REQUIÃO	PMDB	PR
120	MAURO FECURY	PFL	MA
121	MIGUEL ROSSETTO	PT	RS
122	MILTON MENDES	PT	SC
123	MILTON TEMER	PT	RJ
124	MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ
125	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
126	NEIF JABUR	PMDB	MG
127	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
128	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
129	NELSON OTOCH	PSDB	CE
130	NEUTO DE CONTO	PMDB	SC
131	NILMÁRIO MIRANDA	PT	MG
132	NILSON GIBSON	PSB	PE
133	NILTON BAIANO	PPB	ES
134	ODACIR KLEIN	PMDB	RS
135	OLÁVIO ROCHA	PSDB	PA
136	OSCAR GOLDONI	PMDB	MS
137	OSMAR LEITÃO	PPB	RJ
138	OSMIR LIMA	PFL	AC
139	PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM
140	PAULO ROCHA	PT	PA
141	PEDRO CORREA	PPB	PE
142	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
143	PEDRO WILSON	PT	GO
144	PEDRO YVES	PPB	SP
145	REGINA LINO	PMDB	AC
146	REMI TRINTA	PL	MA
147	RICARDO IZAR	PPB	SP
148	RITA CAMATA	PMDB	ES
149	ROBERTO SANTOS	PSDB	BA
150	RODRIGUES PALMA	PTB	MT
151	ROLAND LAVIGNE	PFL	BA
152	ROMEL ANÍZIO	PPB	MG
153	RONALDO CEZAR COELHO	PSDB	RJ
154	RONALDO PERIM	PMDB	MG
155	SALATIEL CARVALHO	PPB	PE
156	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
157	SANDRO MABEL	PMDB	GO

158	SARNEY FILHO	PFL	MA
159	SERGIO AROUCA	PPS	RJ
160	SÉRGIO MIRANDA	PC DO B	MG
161	SILVERNANI SANTOS	PFL	RO
162	SÍLVIO PESSOA	PMDB	PE
163	SIMÃO SESSIM	PPB	RJ
164	SOCORRO GOMES	PC DO B	PA
165	TETE BEZERRA	PMDB	MT
166	UDSON BANDEIRA	PMDB	TO
167	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
168	USHITARO KAMIA	PPB	SP
169	VALDEMAR COSTA NETO	PL	SP
170	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
171	VANIO DOS SANTOS	PT	SC
172	VICENTE ARRUDA	PSDB	CE
173	WAGNER DO NASCIMENTO	PPB	MG
174	WAGNER ROSSI	PMDB	SP
175	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
176	WELSON GASPARINI	PSDB	SP
177	WILSON CIGNACHI	PMDB	RS
178	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
179	YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
180	ZILA BEZERRA	PFL	AC

Assinaturas Confirmadas Repetidas

1	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
---	--------------------	-----	----

Assinaturas que Não Conferem

1	ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	PMDB	ES
2	LUIZ MOREIRA	PFL	BA
3	MARQUINHO CHEDID	PSD	SP
4	MESSIAS GOIS	PFL	SE
5	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
6	ODELMO LEÃO	PPB	MG
7	PEDRO VALADARES	PSB	SE
8	ROBSON TUMA	PFL	SP

Assinaturas que Não Conferem Repetidas

1	BENEDITO GUIMARÃES	PPB	PA
---	--------------------	-----	----

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 20. São bens da União:

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 16, DE 2004**

Acrescenta § 13 ao art. 201 da Constituição Federal, para assegurar a contagem do tempo exercido por estagiário ou bolsista para os fins de fruição de aposentadoria e outros benefícios previdenciários.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 201 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 13:

"Art. 201.

.....
§ 13. É assegurada a contagem do tempo exercido por estagiário ou bolsista, em entidade pública ou privada, para fins de fruição de aposentadoria e outros benefícios previdenciários, observado o recolhimento da devida contribuição."

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A presente proposta de emenda à Constituição tem o objetivo de estabelecer, na Lei Maior, o direito

da contagem do tempo exercido, pelo interessado, como estagiário ou bolsista, em entidade pública ou privada, para fins de fruição de aposentadoria e outros benefícios previdenciários, observado o recolhimento da devida contribuição.

Como é sabido, o instituto do estágio exerce relevante função social, ao integrar o estudo à atividade profissional. Assim, o jovem presta serviços às empresas privadas, entidades públicas, enfim à sociedade e, ao mesmo tempo, exerce atividade prática que o habilitará para a vida profissional futura.

Cumpre, a propósito, fazer aqui referência ao art. 214, IV, da Constituição Federal, que estatui a formação para o trabalho como objetivo dos planos nacionais de educação.

E embora hoje exista a possibilidade, na legislação pertinente, de o estagiário interessado recolher a devida contribuição e contar o respectivo tempo para fins previdenciários, entendemos que até pela sua importância, tal direito social deve estar inscrito na Cada Magna.

Nesse sentido, para alcançar o objetivo pretendido estamos propondo o acréscimo de um § 13 ao art. 201 da Lei Maior, em razão de que o disposto no § 9º do mesmo art. 201, prevê que, para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

Assim, estagiários e bolsistas, tanto do setor público, quanto do privado, uma vez contribuindo para o regime geral, poderão utilizar os respectivos tempos de atividade para fins de aposentadoria, não só no regime geral inscrito no art. 201 da Constituição Federal, mas também na previdência do serviço público, caso venham a se tornar servidores públicos.

Em face do exposto e tendo em vista a relevância social da proposição que ora submetemos à consideração dos nossos ilustres Pares, solicitamos o necessário apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004. **Sérgio Zambiasi** **Duciomar Costa** **Luiz Otávio** **Paulo Elifaz** **Hélio Costa** **João Quintanilha** **João Alberto de Souza** **Alberto Silva** **Gefferson Camata** **Maria do Carmo Alves** **Maguito Vilela** **Eduardo Azeredo** **Heráclito Fortes** **Mão Santa** **Papaléo Paes** **Demóstenes Torres** **Ana Júlia Carepa** **Fernando Bezerra** **Paulo Otávio** **Tião Viana** **Jonas Pinheiro** **Roberto Saturnino** **João Capiberibe** **Ramez Tebet** **Sérgio Cabral** **Decídio Amaral** **João Tenório** **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****TÍTULO VIII
Da Ordem Social****CAPÍTULO II
Da Seguridade Social****SEÇÃO III
Da Previdência Social**

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;

II – proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V – pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão

devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

§ 10. Lei disciplinará a cobertura do risco de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo regime geral de previdência social e pelo setor privado.

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei.

§ 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para trabalhadores de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo, exceto aposentadoria por tempo de contribuição.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas contidas nos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência recebeu o Ofício nº 585/2004, de 30 de março último, do Primeiro -Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando, para os fins previstos no § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 1999 (nº 254/2000, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando,

por 10 (dez) anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação das Regiões Centro-Oeste e Nordeste.

A Presidência convocará, oportunamente, sessão solene do Congresso Nacional a fim de promulgar a emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, projetos de lei, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 2004

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º passando o atual Parágrafo único a § 2º:

“Art. 4º

.....

§ 1º Sempre que possibilitarem suas especificações técnicas, os medicamentos genéricos deverão ser também comercializados a granel de modo a que possam ser disponibilizados para o consumidor na quantidade recomendada pelo profissional prescritor.

§ 2º

Art. 2º Esta lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

Justificação

Muito embora os medicamentos genéricos sejam vendidos aos consumidores por preços inferiores aos chamados similares “de marcas”, é lato inconteste que, na maioria dos casos, dificilmente os produtos são comercializados em embalagens coincidentes com a prescrição médica.

O tema do presente Projeto tem sido objeto da preocupação de Senadores e de Deputados Federais, receptores que são dos anseios do povo. Nas chamadas relações de consumo, principalmente de medicamentos, é grande a insatisfação popular, principalmente quanto ao alto custo dos produtos de uso continuado, como os comercializados nas farmácias e drogarias em quantidades discrepantes dos receituários médicos.

A propósito, aliás, o Senado Federal, ainda no ano passado, aprovou uma proposição, de autoria do

eminente Senador Tião Viana, dispondo sobre a venda a granel de medicamentos, proposição essa que ainda aguarda a deliberação pela Câmara dos Deputados.

O que se pretende aqui não é, obviamente, repetir o disposto naquele Projeto. Examinando a matéria, verificou-se que a produção e venda dos medicamentos genéricos, bem como as medidas de fiscalização pela Vigilância Sanitária, os critérios para o registro e o controle de qualidade e o mais que concerne a esses produtos, estão regulados por legislação especial, como sejam as leis nºs 6.360, de 1976 e 9.787, de 1999, dentre outras.

Ainda que o genérico, como dito de início, tenha preços de comercialização mais reduzidos, alguns deles, entretanto, como os antibióticos, por exemplo, pesam no bolso do trabalhador, justificando-se plenamente a medida proposta para compatibilizar a venda com a necessidade do consumidor, evitando-se, de outro modo, o desperdício, quando a quantidade for diversa da prescrita pelo médico.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004. – Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.787, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.

.....
Art. 4º É o Poder Executivo Federal autorizado a promover medidas especiais relacionadas com o registro, a fabricação, o regime econômico-fiscal, a distribuição e a dispensação de medicamentos genéricos, de que trata esta lei, com vistas a estimular sua adoção e uso no País.

Parágrafo único. O Ministério da Saúde promoverá mecanismos que assegurem ampla comunicação, informação e educação sobre os medicamentos genéricos.

LEI N° 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2004

Altera o art. 6º da Lei nº 7.444, de 20 de dezembro de 1985, determinando a inclusão de fotografia no título eleitoral e a realização de recadastramento dos atuais eleitores, em todo o território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 6º da Lei nº 7.444, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral aprovará o modelo do título, que deverá conter, além dos dados de qualificação do eleitor e outros necessários ao procedimento eletrônico de alistamento, uma fotografia do eleitor. (NR)”

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral, no prazo de cento e vinte dias da publicação desta Lei, estabelecerá o novo modelo do título eleitoral e procederá ao recadastramento dos atuais eleitores, passando os novos títulos a valer também como documento de identidade, em todo o território nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2005.

Justificação

O processo eleitoral brasileiro se insere no rol dos mais modernos das democracias ocidentais, desde a edição da Lei nº 7.444, de 20 de dezembro de 1985, que implantou o processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral e determinou a revisão do eleitorado. De sua aplicação resultaram o recadastramento eleitoral efetuado em 1986 e a introdução do processamento eletrônico, que eliminaram os vícios anteriores e criaram condições para identificar e impedir novas irregularidades.

Ao aprimorar os procedimentos eleitorais, tais mudanças criaram condições para assegurar aos cidadãos a livre e válida manifestação de sua vontade nas urnas. Remanesce, todavia, uma lacuna, resultante da ausência de fotografia no título de eleitor, de que se vale a indústria de fraudes para impedir um melhor controle do alistamento eleitoral e contaminar, a partir dessa fase inicial, outros procedimentos eleitorais, e até mesmo a eleição. Não é raro encontrar ainda hoje cabos eleitorais inescrupulosos, que envolvem cidadãos menos informados e mais ingênuos em processos de transferência de títulos ou de inscrições de eleitores já inscritos em outras localidades, inflacio-

nando o número de eleitores e evitando de vícios todo o processo eleitoral.

A necessidade de se impedirem as fraudes que ainda ocorrem no alistamento e, consequentemente, de se garantir a lisura de todas as etapas do pleito, justifica assim a reintrodução da fotografia no título de eleitor e a realização de um novo recadastramento eleitoral.

O projeto de lei que submeto à apreciação desta Casa prevê, além dessa mudança, a participação do Tribunal Superior Eleitoral na edição das instruções necessárias à implantação do novo modelo, que será adotado a partir das eleições que se seguirem à data de aprovação da lei, conforme determina o art. 16 da Constituição Federal, verbis:

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até 1 ano da data de sua vigência.

Com o apoio de meus pares à proposta que ora subscrevo, entendo que poderemos contribuir para aperfeiçoar o sistema eleitoral brasileiro, assegurando, cada vez mais, a consolidação da democracia em nosso País.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004. – Senador **Papaléo Paes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.444, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre a implantação do processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral e a revisão do eleitorado e dá outras providências.

O Presidente Da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 6º Implantado o sistema previsto no art. 1º desta Lei, o título eleitoral será emitido por computador.

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral aprovará o modelo do título e definirá o procedimento a ser adotado, na Justiça Eleitoral, para sua expedição.

§ 2º Aos eleitores inscritos, em cada Zona, após a revisão e conferência de seu registro, na conformidade do art. 3º e parágrafos desta Lei, será expedido novo título eleitoral, na forma deste artigo.

.....
.....

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CAPÍTULO IV
Dos Direitos Políticos

Art. 16. (*) A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação.

(*) Emenda Constitucional Nº 4, de 1993

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 2004

Acrescenta inciso VI e § 4º no art. 44 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para incluir as entidades de previdência complementar como modalidade de pessoa jurídica de direito privado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 44 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44.....

VI – as entidades de previdência complementar.

§ 4º As entidades de previdência complementar serão organizadas e funcionarão conforme o disposto em lei específica (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código Civil de 1916 previa, no art. 16, a existência das sociedades civis sem fins lucrativos. Essa modalidade de pessoa jurídica não foi prevista pelo novo Código Civil. Para suprir essa lacuna, é sugerida a inclusão do inciso VI ao art. 44 do novo Código Civil, a fim de dar continuidade ao modelo de organização jurídica vigorante desde os anos 60.

A figura da sociedade civil de previdência privada, sem fins lucrativos, foi adotada na Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, a qual foi recentemente revogada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que no parágrafo primeiro do art. 77 determina que as entidades anteriormente autorizadas pela referida Lei nº 6.435, de 1977, mantenham a organização jurídica como sociedade civil sem fins lucrativos.

As características da sociedade civil sem fins lucrativos são delineadas pela legislação mencionada no parágrafo anterior, notadamente quanto à:

a) atos constitutivos;

b) composição mínima, em número de pessoas, para integrar a Assembléia de Fundação, bem como número mínimo dos controladores;

c) atribuições, direitos e responsabilidades da categoria de pessoas que ficam investidas dos poderes de administração da sociedade;

d) condições para a aceitação dos nomes dos dirigentes para poderem ser empossados, fixados pelo Órgão Fiscalizador do Governo Federal;

e) como efetuar a aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios das entidades;

f) outros itens a serem cumpridos pelas entidades em relação à solvência e ao pagamento de benefícios.

Tratando-se de pessoa jurídica sem fins lucrativos, há necessidade de sua previsão no Código Civil, com o fim de permitir o seu registro perante o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, condição indispensável para atribuir existência legal à sociedade.

Por essas razões, é de grande importância a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004 – **Luiz Otávio.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I – as associações;

II – as sociedades;

III – as fundações.

IV – as organizações religiosas; (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22-12-2003)

V – os partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22-12-2003).

§ 1º São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento. (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22-12-2003)

§ 2º As disposições concernentes às associações aplicam-se subsidiariamente às sociedades que

são objeto do Livro II da Parte Especial deste Código.
(Incluído pela Lei nº 10.825, de 22-12-2003)

§ 3º Os partidos políticos serão organizados e funcionarão conforme o disposto em lei específica.
(Incluído pela Lei nº 10.825, de 22-12-2003)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 2004 – COMPLEMENTAR

Altera o § 6º do art. 77 da Lei Complementar nº 109, de 2001, para dispor sobre a adição de valores destinados a programas de assistência filantrópica em caso de transformação, em sociedade anônima, de entidade aberta de previdência complementar sem fins lucrativos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 6º do art. 77 da Lei Complementar nº 109, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77.

§ 6º As entidades abertas sem fins lucrativos, inclusive as que se transformarem em sociedades anônimas, que, na data da publicação desta Lei Complementar, já vinham mantendo programas de assistência filantrópica, prévia e expressamente autorizados, poderão, para efeito de cobrança, adicionar às contribuições de seus planos de benefícios valor destinado àqueles programas, observadas as normas estabelecidas pelo órgão regulador.

.....(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, permitiu que as entidades de previdência complementar abertas sem fins lucrativos continuassem o trabalho filantrópico que vinham desenvolvendo, com a manutenção de um adicional às contribuições de seus planos de benefícios, destinado à manutenção dos programas de assistência social. Não poderia o legislador ter agido de outra forma. Milhares de beneficiários dessa assistência filantrópica poderiam ver-se, subitamente, desamparados.

Entretanto, o legislador não deixou explícita a continuidade dos descontos adicionais na hipótese de transformação das sociedades civis em socieda-

des anônimas. Nesse caso, praticamente nasce uma nova entidade, que, numa interpretação estrita, poderia perder o direito à continuidade da cobrança dos adicionais. Nossa proposição pretende corrigir essa lacuna legal.

O fim das atividades filantrópicas, por outro lado, não é aceitável, mormente quando a responsabilidade social de entidades civis e comerciais amplia-se progressivamente. Todo dia o Governo Federal manifesta interesse na criação de parcerias e na descentralização da assistência social. O Estado não tem, infelizmente, estrutura e recursos para atender a toda a população carente. Sendo assim, as entidades de previdência complementar abertas e sem fins lucrativos podem e devem colaborar.

Ademais, essas entidades estão há décadas realizando um louvável trabalho em prol da recuperação social dos excluídos. Faziam-no amparadas, inicialmente, na Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e agora o fazem amparadas na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001. A mera transformação da sociedade civil em sociedade anônima não justifica o fim dessas ações filantrópicas.

A modificação legal sugerida, portanto, está fundamentada em razões de justiça social e é necessária para a continuidade da assistência social de milhares de cidadãos. Esperamos contar com o apoio de nossos Pares durante a tramitação da matéria e também para que ela venha, finalmente, a ser aprovada.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004. – **Luiz Otávio.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 109,
DE 29 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

Art. 77. As entidades abertas sem fins lucrativos e as sociedades seguradoras, autorizadas a funcionar em conformidade com a Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, terão o prazo de dois anos para se adaptar ao disposto nesta Lei Complementar.

§ 6º As entidades abertas sem fins lucrativos que, na data de publicação desta Lei Complementar, já vinham mantendo programas de assistência filantrópica, prévia e expressamente autorizados, poderão, para efeito de cobrança, adicionar às contribuições de seus planos de benefícios valor destinado àqueles programas, observadas as normas estabelecidas pelo timão regulador.

(Às Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 2004

Altera a redação do art. 17 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do Instituto Nacional de Seguro Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O INSS destinará 1,25% (um e vinte e cinco centésimos por cento) da receita adicional estabelecida no art. 15 desta Lei para aplicação e desenvolvimento de projetos referentes a equipamentos, instalações, ações e campanhas de prevenção de acidentes do trabalho, previamente aprovados pelo Ministério da Previdência Social.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Durante a tramitação da denominada “Reforma da Previdência Social” tive oportunidade de apresentar Emenda ao art. 201 da Constituição com o mesmo objetivo do presente Projeto. Naquela oportunidade, o Relator da matéria, bem avaliando os elevados objetivos da medida e o acerto da providência proposta, não deu a ela parecer “liminarmente” contrário, isto é, pela sua rejeição, tal como fez a todas as demais emendas apresentadas pelos meus eminentes Colegas. Considerou-a, porém, mais adequada para figurar na legislação infra-constitucional.

O que se observa, pela análise dos dados estatísticos disponibilizados, sempre que a Previdência Social promove uma campanha de prevenção ou combate aos acidentes do trabalho, principalmente pela mídia eletrônica, há uma grande redução de ocorrências, fazendo com que empregados e empregadores, rememorando as advertências cautelares ou os ensinamentos das “CIPAS”, passem a exigir o uso de equipamentos e adotem os cuidados indispensáveis à própria segurança.

O art. 17, visado pela proposição, estabelece que o mesmo percentual, incidente sobre a receita adicional da Previdência Social proveniente de recursos recolhidos pelas empresas para o custeio do Seguro de Acidentes do Trabalho, deve ser destinado ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAZ (Lei nº 6.168 de 1974). Tal Fundo, gerido pela Caixa Econômica Federal, era constituído, basicamente, com recursos provenientes dos resultados das Loterias de Prognósticos (Esportiva, Sena, Megasena, Loto etc.).

Após uma série de alterações normativas, como a lei que instituiu o “Plano de Custeio da Previdência Social”, tais recursos passaram a integrar as receitas da Previdência Social, ficando a Caixa Econômica apenas administrando o FAS quanto aos contratos então vigentes.

De acordo com Relatório da Caixa Econômica, o FAS já estaria desativado, perdendo, desse modo, o referido art. 17 da Lei do Seguro de Acidentes do Trabalho, a sua importante finalidade de propiciar a aplicação de recursos da Previdência Social “em equipamentos e instalações” destinados à prevenção de acidentes. O presente projeto, portanto, restaura esse importante programa, que traz resultados altamente positivos até para a própria economia da instituição.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004. – Marcelo Crivella.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI N° 6.367, DE 19 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS e dá outras providências.

.....

Art. 17. O INPS recolherá 1,25% (um e vinte e cinco centésimos por cento) da receita adicional estabelecida no art. 15 desta lei ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), para aplicação em projetos referentes a equipamentos e instalações destinados à prevenção de acidentes do trabalho, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. A aplicação prevista neste artigo será feita sob a forma de empréstimo sem juros, sujeito apenas à correção monetária, segundo o valor nominal reajustado das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO III Da Previdência Social

“Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;

II – proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V – pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 4º É assegurado o reajuste dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

§ 10. Lei disciplinará a cobertura do risco de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo regime geral de previdência social e pelo setor privado.

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei.”

§ 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para trabalhadores de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo, exceto aposentadoria por tempo de contribuição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

REFAS 1/02

Assunto: Relatório de Atividades do FAS – Exercício De 2001

1 – Apresentação

Considerando a desativação do Programa FAS, desde 1991, no que concerne à realização de novas operações de crédito, o presente relatório torna-se sucinto, prendendo-se tão somente ao contrato das operações anteriormente contratadas, às renegociações de dívidas, à cobrança dos valores vencidos e não pagos pelos tomadores dos financiamentos e aos registros contábeis pertinentes.

2 – Exercício

A busca constante do retorno tempestivo dos valores aplicados tem limitado a inadimplência àqueles tomadores cujas dívidas já vinham sendo cobradas judicialmente ou com algum tipo de pendência de retorno, totalizando R\$49,0 milhões, e que representam 15% do valor total dos contratos ativos.

Dos mencionados recursos com retorno anormal, R\$15,6 milhões referem-se a contratos firmados com o Território de Roraima, que se encontram em processo de conciliação de valores e que serão assumidos pela União Federal.

O acompanhamento da cobrança das operações do FAS se desenvolve em dois grupos, quais sejam, Setores Público e Privado, que são ainda subdivididos em normais e de curso anormal.

Para as operações normais do Setor Público, ou seja, aquelas adimplentes, quando configurada a situação de atraso – um dia após o vencimento – as unidades gestoras descentralizadas, as GIDUR, solicitam o imediato bloqueio das garantias. Para as operações normais do Setor Privado, é feito o acompanhamento mensal por meio de relatórios gerenciais com encaminhamento de expedientes para os tomadores.

Efetivando-se o atraso e configurada a falta de manifestação pelo tomador, promove-se o encaminhamento da operação ao jurídico para o início dos procedimentos de cobrança de cunho judicial.

Para os tomadores em condição de inadimplência crônica, aqueles cujo atraso a Caixa vem encontrando dificuldades em reverter, a Unidade Jurídica da Caixa, no caso Setor Público, está desenvolvendo trabalho com o objetivo de derrubar as liminares existentes contra o bloqueio das garantias.

Quanto às operações de curso anormal com entidades do Setor Privado, cuja dívida é de aproximadamente R\$27,3 milhões, 95% encontram-se com os procedimentos do cobrança judicial já devidamente ajuizados.

Com vistas a criar melhores condições para a administração e cobrança dos créditos do FAS, será submetido, proximamente, voto à Diretoria Colegiada da Caixa propondo o elastecimento, de 15 para 20 anos, do prazo máximo de retorno das operações no âmbito do Programa.

Com tal medida, buscar-se-á a reversão da inadimplência do FAS nas operações com o Setor Privado, principalmente daquelas operações que não possuem dívidas vincendas ou que o prazo remanescente não possibilite um equilíbrio entre o valor da prestação renegociada e a capacidade de pagamento do Tomador. Cabe esclarecer que o normativo vigente que trata da renegociação de operações do PAS – Setor Privado, nos termos do VO DIRSA 35, não contempla o caso de operações sem saldo remanescente, o que impede a sua solução.

Com posição ao final exercício de 2001, o FAS contabilizou em seu ativo R\$75,6 milhões referentes aos saldos dos 157 contratos de financiamento ainda em vigor. Com a edição da MP nº 2.198-1, de 28 de junho de 2001, houve a liquidação antecipada dos contratos refinanciados pela União nos termos da Lei nº 8.727/93, no valor de R\$201,4 milhões.

Por intermédio dos quadros em anexo, fica melhor demonstrada a situação das operações de crédito com recursos do FAS, as quais estão distribuídas por Unidade da Federação e segundo os setores público e privado, bem como estão destacados os contratos cujas dívidas foram refinanciadas na forma da Lei nº 8.727/93.

3 – Legislação

3.1 Regem as atividades do FAS os seguintes diplomas legais e atos normativos:

– Lei nº 6.168, de 9 dezembro de 1974: cria o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento – FAS.

– Decreto nº 75.508, de 18 MAR 75: regulamenta a lei nº 8.188/74.

– Portaria Interministerial nº 48, de 30 de abril de 1975: aprova a Norma Geral sobre a gestão e Administração do FAS.

– Decreto-lei nº 1.405, de 20 Jun 75: dispõe sobre recursos destinados ao FAS.

– Decreto nº 75.975, de 17 Jul 75: altera a redação do art. 9º do Decreto nº 75.508/75, que regulamenta a Lei nº 6.168/74.

– Exposição de Motivos nº 7/CDS, de 13 AGO 75: dispõe sobre os percentuais de correção monetária, juros e prazos dos financiamentos do FAS,

– Lei nº 6.430, de 7 Jul 77, art. 5º: transfere ao FAS 1% (um por cento) da arrecadação da Loteria Federal, anteriormente destinada ao extinto SASSE.

– Portaria 130, de 26 Mai 81, art. 8º, Parágrafo único; estipula percentual da renda líquida das Loterias de Prognósticos destinada ao FAS.

– Exposição de Motivos nº 675/SEPAN, de 29 Dez 81: fixa em ORTN os valores dos financiamentos concedidos com recursos do FAS.

– Decreto-lei nº 1.923, de 20 Jan 82: modifica o parágrafo 1º, art. 2º da Lei nº 6.168/74. REFAS 001/02

– Decreto nº 86.885, de 28 Jan 82: regulamenta o Decreto-Lei nº 1.923, de 20 Jan 82.

– Exposição de Motivos nº 7/83 – CDS, de 5 out 83: altera os percentuais de correção monetária sobre os financiamentos do FAS.

– Portaria nº 86, de 03 Fev 86, do Ministério da Educação: institui o Programa Nacional de Transporte Escolar – PNTE.

– Portaria nº 188, de 17 Mar 86, do Ministério da Educação: modifica os itens II e III da Portaria nº 086/86.

– Exposição de Motivos nº 026/86 – CDS, de 12 JUN 86: modifica os encargos financeiros aplicáveis aos contratos de financiamentos do FAS.

– Decreto-lei nº 2.463, de 30 Ago 88: altera a destinação de recursos do FAS e determina seu recolhimento à conta do Tesouro Nacional.

– Artigo 195, inciso III, da Constituição Federal, promulgada em 05 out 88: determina que a receita de concursos de prognósticos constitua contribuição destinada à segurança social.

– Decreto Legislativo nº 77, de 15 Dez 88: rejeita o texto do Decreto-lei nº 2.463, de 30 Ago 88.

– Lei nº 7.856, de 24 Out 89, art. 4º: regulamenta o art. 195, inciso III, da Constituição Federal, e determina que 40% da renda líquida de concursos de prognósticos sejam destinados ao FAS, para aplicação na área da segurança social.

– Lei nº 7.921, de 12 Dez 89, art. 2º: altera o parágrafo 39, do art. 49, da Lei 7.856, de 24 Out 89.

– Instrução Normativa nº 22, de 23 Fev 90, da Secretaria da Receita Federal: determina que o produto da arrecadação líquida dos concursos de prognósticos seja recolhido ao Tesouro Nacional até o décimo dia seguinte à semana de realização efetiva dos sorteios.

– Lei 8.212, de 24 Jul 91: dirigi os recursos provenientes dos resultados das Loterias de Prognósticos, antes fonte de recursos regular e principal do FAS, para o custeio, exclusivo, do sistema de Seguridade Social, assegurando à Caixa Econômica Federal – CEF apenas o repasse dos valores necessários ao cumprimento dos contratos assinados até a data da sua publicação.

4 Constituição/Finalidade do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS:

O FAS foi criado pela Lei nº 6.168, de 09 Dez 74, e regulamentado pelo Decreto nº 75.508, de 18 Mar 75, com o objetivo de dar apoio financeiro, sob a forma de financiamentos, a programas e projetos ligados à previdência e assistência social, saúde, trabalho, educação e cultura, justiça, infra-estrutura e saneamento, especialmente aqueles programas e projetos que visassem beneficiar regiões carentes e populações de baixa renda, tendo a Caixa Econômica Federal como agente financeiro.

5 Administração do FAS

A Caixa, na condição de administradora do FAS, continua desempenhando o seu papel histórico atinente ao acompanhamento e controle do retorno dos financiamentos concedidos.

Rogério de Paula Tavares, Superintendente Nacional Saneamento e Infra-Estrutura – **Aser Cortines Peixoto Filho**, Diretor – **Emilio Carazzai**, Presidente.

LEI Nº 6.168, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

Cria o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS – e dá outras provisões.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º E criado o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAZ – destinado a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter social, que se enquadrem nas diretrizes e prioridades da estratégia de desenvolvimento social dos Planos Nacionais de Desenvolvimento.

Art 2º Constituem recursos do FAS:

I – A renda líquida das loterias esportivas e federal, na forma da legislação específica em vigor;

II – Recursos destacados para esse fim nos orçamentos operacionais da Caixa Econômica Federal;

III – Recursos de dotações orçamentárias da União, estabelecidas anualmente, em montantes que guardem relação direta com as previsões de distribuição dos prêmios brutos das Loterias, no respectivo exercício;

IV – Outros recursos, de origem interna ou externa, inclusive provenientes de repasses ou financiamentos.

§ 1º A Caixa Econômica Federal, pela execução das tarefas pertinentes à exploração das loterias esportivas e federal, caberá a comissão de 20% (vinte por cento) sobre a renda bruta respectiva.

§ 2º Do percentual referido no parágrafo anterior, a Caixa Econômica Federal retirará o valor destinado à Comissão de Revendedores e demais despesas com os serviços lotéricos.

Art. 3º Os recursos do FAS terão a seguinte destinação:

I – Repasses diretos aos Ministérios beneficiados, no caso do inciso I do artigo 2º, obedecido o disposto no artigo 4º e seus parágrafos;

II – Aplicações a cargo da Caixa Econômica Federal, obedecidas às diretrizes constantes do artigo 5º desta lei.

Art. 4º Os repasses a que se refere o inciso I do artigo anterior obedecerão ao seguinte escalonamento:

- em 1975, 90% (noventa por cento);
- em 1976, 80% (oitenta por cento);
- em 1977, 70% (setenta por cento);
- em 1978, 60% (sessenta por cento);
- a partir de 1979, 50% (cinquenta por cento).

§ 1º A distribuição aos Ministérios setoriais contemplados na legislação em vigor será feita pela soma dos percentuais que lhes são presentemente destinados nessa legislação.

2º Os Ministérios distribuirão os recursos percebidos, segundo as prioridades que estabelecerem para os programas de suas áreas de atuação, revogadas as existentes vinculações por órgãos, fundos ou entidades.

3º Os recursos progressivamente desvinculados, na forma do disposto no caput deste artigo, serão transferidos aos Ministérios da área social, por ato do Presidente da República em consonância com o disposto no artigo 7º.

Art. 5º As aplicações a cargo da Caixa Econômica Federal, dentro das normas estabelecidas pelo Poder

Executivo, serão feitas sob a forma de financiamentos, destinados, preferencialmente, a:

I – Projetos de interesse do setor público, nas áreas de Saúde e Saneamento, Educação, Trabalho e Previdência e Assistência social;

II – Projetos de interesse do setor privado, nas áreas referidas no item anterior;

III – Programas de caráter social, para atendimento a pessoas físicas.

Parágrafo único. Os projetos de que trata este artigo podem abranger investimentos fixos, custeio e manutenção, inclusive em empreendimentos de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos.

Art. 6º Os recursos do FAS qualquer que seja sua origem ou destinação, permanecerão na Caixa Econômica Federal, até utilização pelos destinatários.

Art. 7º O plano de aplicação do FAS será aprovado pelo Presidente da República, por proposta do Conselho de Desenvolvimento Social – CDS.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do FAS será programada com observância do disposto no artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974, assim como no art. 7º, inciso I, da mesma lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 2004

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre equipamentos utilizados em obras rodoviá- rias e de infra-estrutura, quando adquiridos por Prefeituras Municipais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados as máquinas e os equipamentos utilizados em obras rodoviárias e de infra-estrutura, quando adquiridos pelas Prefeituras Municipais.

§ 1º As máquinas e equipamentos de que trata esta Lei, objeto da isenção, serão discriminados em ato conjunto dos Ministros de Estado dos Transportes e da Fazenda.

§ 2º A isenção será reconhecida em ato do órgão administrador do tributo, mediante solicitação do Prefeito Municipal em que justifique a necessidade e

a disponibilidade de recursos orçamentários para a aquisição.

Art. 2º Fica assegurada a manutenção do crédito relativo a matérias primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados nos bens objeto da isenção de que trata o art. 1º

Art. 3º Para os fins do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, considerando-o na estimativa de receita da lei orçamentária relativa ao exercício financeiro em que a isenção deva produzir efeitos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta Lei produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 3º

Justificação

As Prefeituras Municipais exercem importante papel de complementação da rede rodoviária, fazendo sua capilarização no nível local, a partir dos troncos nacionais e estaduais. O fluxo da produção, principalmente agropecuária, depende em grande parte dessa rede terciária de rodovias. A sua ausência, ou a sua má conservação, é, reconhecidamente, fator de improdutividade, de perdas e de encarecimento da produção.

Há uma clara visão da necessidade de fortalecer as administrações municipais, em questões como essas, até como forma de, atendendo melhor aos seus cidadãos, atenuar a migração para as periferias das grandes cidades e minorar a plethora de consequências danosas que ela acarreta. O investimento que se faça nos municípios será sempre menos oneroso que o dispêndio causado pelo inchaço das grandes cidades, que têm sua qualidade de vida deteriorada e absoluta incapacidade de administrar satisfatoriamente o problema.

A isenção do imposto sobre produtos industrializados que se pleiteia neste projeto decorre dessa linha de raciocínio. Evidentemente há uma pequena renúncia de receita a considerar. Todavia, em primeiro lugar essa renúncia afeta os próprios beneficiários que, constitucionalmente, têm participação no produto da arrecadação do imposto. Em segundo lugar, ela representa investimento na melhoria do padrão de vida dos cidadãos do interior, principalmente, e, portanto, na fixação das populações em pequenas cidades, assim como no incremento e no escoamento da produção agrícola.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004. – **César Borges.**

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:
 I – importação de produtos estrangeiros;
 II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
 III – renda e proventos de qualquer natureza;
 IV – produtos industrializados;
 V – operações de crédito, cambio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
 VI – propriedade territorial rural;
 VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do Índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

*(À Comissão de assuntos Econômicos,
em Decisão Terminativa.)*

PROJETO DE LEI N° 76, DE 2004

Acrescenta parágrafo único ao artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11 de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servi-

dores públicos da União, Autarquias e das fundações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

“Art. 11.

Parágrafo único. É dispensada do pagamento dos valores fixados no edital do concurso a inscrição de candidato comprovadamente desempregado.

Justificação

Não faz muito tempo vimos nos jornais um amplo noticiário sobre a espantosa fila, ao que se disse então, de cerca de 20 mil pessoas candidatas ao emprego de “gari” para varrer as ruas do Rio de Janeiro. Diffícil de acreditar, mas, dentre eles, muitos eram portadores de cursos de nível superior. Buscavam, assim, um emprego apenas para não passar fome.

Materia publicada no Correio Braziliense, no dia 14 de março passado, informava que, mesmo vindo a crescer este ano, de 3 a 4% o Produto Interno Bruto, não diminuirá o exército de 10 milhões de desempregados em nosso País, acrescentando: “É cada vez maior o coro dos analistas que apostam na manutenção do atual patamar de desemprego de 11,7%.

“A conta, resumida pelo professor de economia Jorge Arbache, da UnB é simples. A chamada elasticidade entre emprego e PIB é hoje de 0,57%. Significa dizer que, para cada 1% de crescimento do PIB, o nível de emprego cresce 0,57%. Caso se confirme a elevação de 3,5%, haveria, portanto, aumento de 1,95%. No entanto, a cada ano a População Economicamente Ativa aumenta 1,85%. Assim, na melhor das hipóteses, não haveria mudança do estoque de emprego e fecharíamos 2004 mais ou menos no mesmo patamar do início do ano”.

Desemprego é sinônimo de falta de rendimentos, de recursos ou, em bom português, de dinheiro, seja para o alimento, seja para o transporte (para procurar emprego...), seja para o aluguel, a conta da luz ou da água. Sem dinheiro não se paga nada e, muito menos, as caríssimas taxas de inscrição dos concursos públicos de melhor nível remuneratório. No concurso para Analista de Sistemas, para Procurador, para Delegado de Polícia, o valor das inscrições varia de 60 a 80 reais. As vezes, por se achar habilitado, o pretendente poderia fazer a sua inscrição em mais de um concurso. Entretanto, estando desempregado, como despender semelhante quantia?

Creamos que, neste particular, o Governo está colaborando para aliviar essa crise. Avalia-se que o número de vagas ofertadas no serviço público federal oscila em torno de 45 mil. Se preenchidas, essas vagas ou esses empregos gerarão outros tantos, diretos e indiretos. Não façamos tal esforço pela metade, pois, atualmente, só se inscreve quem tem dinheiro e quem tem ainda dinheiro (seu ou da família) não está “plenamente” em situação crítica de desemprego. Para estes, portanto, dispense-se o ônus da inscrição, que é o que o presente Projeto pretende.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004. – Senador Marcelo Crivella.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Publicação consolidada da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, determinada pelo art. 13 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

SEÇÃO III Do Concurso Público

Art. 11. O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Decisão Terminativa.)

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Passa -se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 15, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 155, de 2003)
(Encontra -se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 155, de 2003, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

Parecer nº 321, de 2004, Relator revisor: Senador José Jorge (PFL – PE), favorável, com alterações.

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua discussão encerrada e a votação transferida para hoje.

Concedo a palavra ao Relator revisor, Senador José Jorge, para complementar o seu parecer.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na realidade, quero complementar o meu parecer. Ontem, nós o estávamos concluindo quando chegou o momento da votação. Não tínhamos o parecer escrito. De modo que fiquei um pouco nervoso, apressado e não pude explicar direito o que vai acontecer.

Hoje, como estou calmo, vou explicar direitinho o que vamos votar.

Considerações sobre a Medida Provisória nº 155.

Na realidade, o Governo encaminhou isso por meio de medida provisória e, no caso específico, apesar de, normalmente nesta Casa, sempre termos combatido as medidas provisórias, inclusive com o apoio do Presidente José Sarney, que, antes de ontem, falou exatamente sobre o tema, este, particularmente, trata-se de um tema que necessitava de medida provisória. Sob esse ponto de vista, Sr. Presidente, houve necessidade de medida provisória.

A medida provisória, que passou pela Câmara praticamente sem alterações, trata da questão de pessoal das seguintes agências: Aneel, ANP, ANA, Anatel, Ancine, Anvisa, Antac e ANTT. Portanto, é uma medida provisória muito importante, porque essas agências são as que tratam dos assuntos mais relevantes. Traz a atualização das gratificações e a previsão de cargos e concursos.

Conversamos com representantes de todas as agências e com demais os Líderes da Casa, os Senadores José Agripino, Renan Calheiros, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante e, a partir daí, elaboramos o nosso relatório, que foi todo feito, apesar de sermos da Oposição, de comum acordo com o Governo, particularmente com o Senador Aloizio Mercadante.

Assim, não lerei a justificativa, que já foi distribuída, e como ontem falei especificamente sobre o assunto, vou ler o meu parecer, que é favorável com emendas. É favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados, cujo Relator foi o Deputado Luciano Zica, com as emendas que passo a ler:

EMENDA Nº 1

Dê -se aos incisos II, V e XII do art. 1º do PLV nº 15, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º

II – Regulação e Fiscalização da Atividade Cinematográfica e Audiovisual [é o caso da Ancine], composta por cargos de nível superior de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, com atribuições voltadas às atividades especializadas de fomento, regulação, inspeção, fiscalização e controle da legislação relativa à indústria cinematográfica e videofonográfica, bem como implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivas a essas atividades.

Os incisos V e XII referem -se à área de petróleo. Portanto não vou lê -los, porque são bastante longos. São acordos em que se incluem todas as Lideranças.

EMENDA Nº 2

Acrescente -se ao art. 14 do PLV nº15, de 2004, os §§7º e 8º com a seguinte redação:

Art. 14.....

§7º Excepcionalmente no primeiro concurso, o ingresso nos cargos referidos no Anexo IV desta Lei poderá ocorrer em classes distintas, no padrão inicial da respectiva classe.

§8º O ingresso de que trata o §7º dar-se-á mediante a realização de provas diferenciadas em grau de dificuldade proporcional à natureza da classe, de acordo com a especialização requerida, o quantitativo de vagas, os critérios e os requisitos próprios de cada

classe, definidos em regulamento específico de cada Agência.

A idéia é a seguinte: como a agência terá uma equipe completamente nova, os concursos serão feitos em níveis diferentes, a fim de que, por exemplo, a agência não seja formada apenas por soldados, mas por soldados, sargentos, oficiais etc. Houve acordo com os Líderes e será discutida posteriormente com o Poder Executivo.

EMENDA Nº 3

Dê -se ao § 5º e ao seu inciso I do art. 16 a seguinte redação:

Art. 16.....

§ 5º Caberá ao Conselho Diretor ou à Diretoria de cada entidade referida no Anexo I definir, na forma de regulamento específico, no prazo de até cento e vinte dias a partir da definição dos critérios a que se refere o § 1º deste artigo, o seguinte:

I – as normas, os procedimentos, os critérios específicos, os mecanismos de avaliação e os controles necessários à implementação da gratificação de que trata o caput deste artigo.

Também houve acordo. Trata -se de emenda de redação.

EMENDA Nº 4

Inclua -se, como art. 17 ao PLV nº 15, de 2004, renumerando -se os demais, o seguinte:

Art. 17. O art. 17 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17.....

II – sessenta e cinco por cento da remuneração do cargo exercido na Agência Reguladora, para os Cargos Comissionados de Direção, de Gerência Executiva, de Assessoria e de Assistência, a partir de 1º de janeiro de 2005.

Isto é, uniformiza a questão de quem vem de outro órgão e assume cargo comissionado com 65% do vencimento, como ocorre no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e em todo o Poder Executivo. Também existe acordo.

EMENDA Nº 5

Acrescente o parágrafo único ao art. 18 do PLV nº 15, de 2004, com a seguinte redação:

Art. 18.

.....
Parágrafo único. Os titulares dos cargos efetivos de que trata o inciso XVII do art. 1º desta lei, somente terão a percepção da GDAR, nos termos deste artigo, em conformidade com os arts. 40 e 41 desta Lei.

Ou seja, os técnicos de nível superior nas agências serão divididos em dois tipos: os especializados, os fins da agência e os meios. Por exemplo, um economista, um especializado em recursos humanos, de nível superior, e os da agenda -fim teriam direito à gratificação; os meios, mesmo que fosse muito importante a sua atividade, não teriam. Então, esse aqui uniformiza. Os de nível superior da agência, independentemente de atuarem no fim ou no meio, terão a gratificação. Isso também foi um acordo com o Líder Mercadante.

EMENDA Nº 6

Dê -se ao **caput** do art. 19 do PLV nº 15, de 2004, a seguinte redação:

Art. 20. Enquanto não forem editados os atos referidos no § 1º e 2º do art. 16, e até que sejam processados os resultados da avaliação de desempenho, a GDAR corresponderá a trinta por cento incidentes sobre o vencimento básico de cada servidor.

No projeto original, era 20%. A idéia é aumentar a gratificação, que era de 30%, e essa parte, enquanto a gratificação de 20% não for implantada, aumentar a inicial para 30% e a outra para 55%.

Esse é o item em que não há acordo. Haverá votação, mas tenho certeza de que a maioria da Casa aprovará esse ponto. É justo, porque essa gratificação de 55% uniformiza as agências com o Banco Central, Receita Federal e muitos outros que recebem essa GDAR.

EMENDA Nº 7

Dê -se a seguinte redação ao art. 23 do PLV nº 15, de 2003:

Art. 23. É instituída a gratificação a Gratificação de Qualificação (GQ), vantagem pecuniária a ser concedida aos ocupantes dos cargos referidos nos incisos I a IX e XVII do art. 1º, bem como aos ocupantes dos cargos de Especialista em Geoprocessamento e Especialista em Recursos Hídricos e Analista Administrativo da ANA, em retribuição ao cumprimento de requisitos técnico -funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários ao desempenho das atividades de supervisão,

gestão ou assessoramento, quando em efetivo exercício do cargo, em percentual de dez por cento ou vinte por cento do maior vencimento básico do cargo, na forma estabelecida em regulamento.

Então, uniformizando no caso específico da ANA. Há um acordo também para isso.

EMENDA Nº 8

Dê -se ao inciso I e § 2º do art. 23 do PLV nº 15, de 2004, a seguinte redação:

Art. 23.

I – o dever de manter sigilo sobre operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições reguladas, de que tiveram conhecimento em razão do cargo ou da função, conforme regulamentação de cada Agência Reguladora.

Isso é apenas para dizer que a questão do sigilo será definida por cada agência, porque são funções diferentes, sigilos diferentes. Então, o paletó de um não cabe em todas. Também há acordo para isso.

§ 2º As infrações às proibições estabelecidas no inciso II são punidas com a pena de advertência, de suspensão, de demissão ou de cassação de aposentadoria, de acordo com a gravidade, conforme os arts. 129, 130 e seu § 2º, 132 e 134 da Lei nº 8.112, de 1990.

EMENDA Nº 9

Acrescente -se ao art. 27 do PLV nº 15, de 2004, os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

§ 1º Os servidores cedidos às entidades referidos no Anexo I na data da publicação desta Lei poderão permanecer à disposição das mesmas, inclusive no exercício de funções comissionados e cargos comissionados técnicos, até que estejam providos, no âmbito da entidade respectiva, o total de cargos criados por esta Lei.

§ 2º Os empregados das entidades integrantes da Administração Pública, que na data da sua publicação da Lei estejam requisitadas pelas Agências Reguladoras, permanecerão nesta condição, inclusive no exercício de funções comissionadas e cargos comissionados técnicos, salvo devolução do empregado à entidade de origem, ou por motivo de rescisão ou extinção do contrato de trabalho.

Para esse também não há acordo.

EMENDA Nº 10

Inclua -se como art. 38 do PLV nº 15, de 2004, o seguinte:

Art. 38. O vencimento dos cargos de que trata o inciso XVIII do art. 1º desta Lei, passa a ser acrescido, a partir de 1º de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação (GDAR).

Não há acordo quanto ao valor; a gratificação já veio no projeto da Câmara.

Inclua -se como art. 39 do PLV nº 15, de 2004, o seguinte:

Art. 39. A Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação – GDAR, de que trata o art. 16 desta Lei, passa a ser aplicada, a partir de 1º de janeiro de 2005, aos cargos a que se refere o art. 1º desta Lei, no percentual de até cinqüenta e cinco por cento, observando -se os seguintes limites:

a) o percentual de até trinta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

b) o percentual de até vinte e cinco por cento, incidente sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.

Parágrafo único. O percentual de vinte por cento de que trata o art. 20 desta Lei passa a ser, a partir de 1º de janeiro de 2005, de trinta por cento.

Esse é o artigo que considero mais importante, pois aumenta a GDAR de 30% para 55%, uniformizando a GDAR das agências com a dos demais órgãos públicos que a recebem, no caso a Receita Federal e o Banco Central. As agências, pela importância da função que exercem, têm de remunerar bem seus funcionários. Os salários são da ordem de R\$3 mil, R\$4 mil, R\$5 mil; com essa gratificação, ficarão no nível do valor pago pelos demais órgãos, o que permitirá que os funcionários da agência realizem seu trabalho com maior tranquilidade. Não há acordo para isso.

EMENDA Nº 12

Inclua -se como art. 40 do PLV nº 15, de 2004, o seguinte:

Art. 40. A implementação do disposto nos arts. 38 e 39 desta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal, as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005.

Trata -se de uma consequência do artigo anterior: como foram aumentadas as despesas, é preciso incluir esse artigo.

EMENDA Nº 13

Inclua -se como art. 41 do PLV nº 15, de 2004, o seguinte:

Art. 41. Aplica-se, excepcionalmente, aos candidatos aprovados no concurso público realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), convocado por meio do Edital nº 1/2000 – ANEEL, e suas retificações, para provimento de cargos de Regulador e Analista de Suporte à Regulação, o disposto relativamente aos cargos referidos nos incisos III e XVII do art. 1º desta Lei.

Algo bastante discutido é a prorrogação do concurso da Aneel, já realizado. Existe o acordo de que será prorrogado, para que não seja necessário fazer outro.

Sr. Presidente, esses são os pontos principais. Solicitamos a V. Ex^a a aprovação do relatório do Deputado Luciano Zica, da Câmara dos Deputados, com essas 13 emendas apresentadas.

Muito obrigado.

É o seguinte o adendo na íntegra:

PARECER Nº 321, DE 2004

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2004, originário da Medida Provisória nº 155, de 2003, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **José Jorge**

I – Relatório

A proposição que ora examinamos é o Projeto de Lei de Conversão aprovado pela Câmara dos Deputados, como resultado da apreciação por aquela Casa da Medida Provisória nº 155, de 2003, cujo propósito é, como destacado na ementa, disciplinar a criação das carreiras e a organização dos cargos efetivos das chamadas agências reguladoras.

É necessário informar, preliminarmente, que a edição desta Medida Provisória pelo Presidente da República se impôs em razão do deferimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de medida liminar em ação direta de constitucionalidade — a ADIn nº 2.310, de 2000 — que impugnava dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, a qual dispunha sobre a gestão dos recursos humanos das Agências Reguladoras.

Ocorre que esse diploma legal previa a aplicação do regime jurídico definido na Consolidação das Leis do Trabalho aos que trabalham nessas Agências, e a ação citada, assim como a decisão liminar concedida, partiam do entendimento de que o exercício das funções de regulação e fiscalização atribuídos a esses entes, por sua própria natureza, são inerentes à atividade típica de Estado, e, por isso, pressupõem que os agentes públicos encarregados de realizá-las gozem de prerrogativas legais não previstas pela CLT.

Conforme o procedimento estabelecido na Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que disciplina o rito de apreciação de medidas provisórias, a Câmara dos Deputados apreciou a admissibilidade, tendo concluído por sua urgência e adequação orçamentária, e, quanto ao mérito, opinou pela aprovação da Medida Provisória nº 155, de 2003, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2004, que ora vem à apreciação do Senado Federal, em sede revisional.

A Medida Provisória nº 155, de 2003, destina-se, essencialmente, a criar, para exército exclusivo nas autarquias especiais denominadas agências reguladoras, os cargos que compõem as diversas carreiras que enumera, como regulação e fiscalização de serviços públicos de telecomunicações; da atividade cinematográfica e audiovisual; de recursos energéticos e de especialista em geologia e geofísica do petróleo e gás natural, além de outras carreiras igualmente de regulação e fiscalização, como as de petróleo e derivados e gás natural; de saúde suplementar, e de serviços de transporte, tanto aquaviários quanto terrestres e de produtos e serviços de vigilância sanitária.

Seguem-se, enfim, as carreiras de suporte a essas atividades estatais mencionadas, como de suporte à regulação e fiscalização, todas correspondentes às agências reguladoras existentes, como as que tratam do serviço de telecomunicações, atividade cinematográfica, petróleo, transportes, saúde suplementar e vigilância sanitária.

São definidas as atribuições específicas e comuns dos cargos a que se refere a proposição legislativa (arts. 20, 30 e 40).

E, sobretudo, é estatuído que o regime jurídico dos cargos e carreiras a que se refere esta nova Lei é o instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, lei esta que, antes de que se admitisse a aplicação do regime celetista à Administração Pública, constituía o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União. Ressalvam-se, entretanto, as peculiaridades estabelecidas nesta mesma Lei e vedase a aplicação, aos servidores de que aqui se trata, do instituto da redistribuição.

Adiante, a proposição segue com as definições legais de carreira, de classe e de padrão, além de estabelecer que o desenvolvimento do servidor nos cargos ocorrerá mediante progressão funcional e promoção, e estipula os princípios que nortearão esse desenvolvimento.

Os servidores das agências, além dos deveres e proibições a que se refere a Lei nº 8.112, de 1990, comuns aos demais servidores, está sujeito a regime disciplinar específico, que inclui a vedação a prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada ou fiscalizada pela agência, e firmar contrato com essas instituições em condições mais vantajosas do que aquelas que são oferecidas aos demais clientes, dentre outras proibições (art. 23).

As agências reguladoras somente poderão requisitar servidores e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública para o exercício de cargos comissionados (art. 27). Quanto aos servidores atualmente cedidos às agências, estes poderão permanecer à disposição delas, inclusive no exercício de funções comissionadas e cargos comissionados técnicos, salvo devolução do empregado à entidade de origem, ou por motivo de rescisão do contrato de trabalho (§ 2º do art. 27).

O ato normativo cuida ainda de diversos aspectos jurídicos relevantes, como a prestação de serviços de saúde aos servidores de que trata, e a possibilidade de contratação por tempo determinado, necessária à transição entre a atual situação e a nova, criada pelo surgimento das carreiras das agências.

Por fim, trata dos quantitativos dos cargos de cada carreira, nos anexos que menciona, e da tabela de remuneração dos cargos que cria, além de revogar dispositivos legais incompatíveis com as normas aqui estabelecidas, e o faz conforme determinação da Lei Complementar nº 95, de 1997, e suas alterações. Anexas, estão as referidas tabelas que dizem respeito às carreiras, seus cargos, quantitativos e remunerações.

II – Análise

A Medida Provisória nos parece consoante com as disposições constitucionais do art. 62 (na forma da Emenda à Constituição nº 32, de 2001) e com o que determina a Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, no § 1º de seu art. 2º.

Atende-se, desse modo, à norma regimental que impõe, a cada Casa do Congresso, o exame dos pressupostos de relevância e urgência a que se refere a Constituição, e ao pressuposto da adequação orçamentária.

A decisão do Supremo Tribunal, nos autos de uma ação de inconstitucionalidade em 4ue se argüia a incompatibilidade dos cargos das agências com o regime jurídico celetista é bastante para justificar a urgência com que se editou a Medida Provisória. Quanto à sua relevância, esta é igualmente inquestionável, dada a necessidade estratégica, para o bom funcionamento do Estado brasileiro, das agências reguladoras de determinadas atividades econômicas, como a exploração do petróleo e derivados, e de diversos serviços públicos.

Convém ressaltar que a matéria (disciplina de cargos e carreiras da administração pública, e seu regime jurídico) é daquelas que se situam no âmbito da iniciativa privativa do Presidente da República, consoante o art. 61, § 1º, alíneas a e e, da Constituição.

Verifica-se, igualmente, que o assunto não se encontra entre aqueles para os quais é vedada a veiculação mediante medidas provisórias, nos termos do art. 62 da Carta Magna, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 32, de 2001.

Do mesmo modo, as informações constantes da Exposição de Motivos, assim como a Nota Técnica nº 4, de 2004, da Consultoria de Orçamentos da Câmara dos Deputados, dão conta da compatibilidade da Medida Provisória nº 155 com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Medida Provisória nº 155, de 2003, e assim o Projeto de Lei de Conversão, que a aperfeiçoava, constituem avanço jurídico importante, que certamente contribuirá para o melhor funcionamento das agências reguladoras, instituições essenciais ao moderno Estado brasileiro.

Sabemos todos que o velho Estado burocrático e provedor, no Brasil e em todo o mundo, encontra-se superado. Torna-se imperativo substituí-lo por um outro Estado, limitado às funções essenciais na disciplina e na regulação das atividades econômicas e dos serviços públicos, cujo agente principal será, certamente, o empreendedor privado.

Mas a restrição do Estado às suas funções essenciais impõe, por outra parte, a necessidade de que essas funções sejam qualificadas. Para tanto, o Senado Federal discute nesses dias, por exemplo, a Reforma do Poder Judiciário, como ontem discutiu as reformas administrativa e previdenciária.

E, para o bom funcionamento das agências reguladoras, faz-se necessário disciplinar a matéria criteriosamente, conforme as disposições constitucionais, e nos termos do entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal, como o faz o Presente Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2004, mediante o qual a Câmara dos Deputados aprovou a Medida Provisória

nº 155, de 2003, com alguns ajustes e correções redacionais, além de uma adaptação na tabela de quadros da ANEEL, como informa o substancial relatório do Deputado Luciano Zica, aprovado por aquela Casa do Parlamento.

Na condição de Relator da matéria no Senado Federal, mantivemos entendimentos com o Poder Executivo e com os diversos atores públicos interessados no tema. A partir desses entendimentos, formamos a convicção expressa no presente parecer, no sentido de opinar favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2004, mas, com o oferecimento de algumas emendas.

O Projeto de Lei de Conversão não contempla o álcool combustível como uma das atribuições da Agência Nacional de Petróleo. Como esse produto é essencial ao abastecimento de nossa frota de veículos, e esse tema é pertinente à ANP, propomos a inclusão do álcool combustível, mediante a Emenda nº 1, entre as matérias cuja competência é atribuição do especialista da ANP.

Com a mesma Emenda nº 1, aproveitamos para modificar o art. 1º, inciso II, do PLV para incluir a atividade de fomento da indústria cinematográfica e videofonográfica entre as atribuições do especialista da Ancine.

A Emenda nº 2 objetiva atender, em face da realidade concreta das agências, a necessidade de atrair pessoal qualificado para seus quadros funcionais, o primeiro concurso poderá admitir o acesso do servidor no padrão de qualquer uma das três classes da carreira. Essa providência deve ser deixada ao alvitre de cada agência, que poderá, na lei do concurso, estipular as especificações e exigências para tanto.

A Emenda nº 3 objetiva atribuir ao Conselho Diretor ou a Diretoria das Agências Reguladoras a definição, na forma de regulamento específico, no prazo de até cento e vinte dias, dos critérios específicos de realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDAR.

A possibilidade de opção por perceber 65% da função comissionada da Agência Reguladora para os servidores requisitados, conforme contemplado na Emenda nº 4, apenas concilia o texto desta Lei com o que dispõe a recente Medida Provisória nº 163, de 2004 para toda a Administração Pública Federal.

A Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação (GDAR) pode e deve ser estendida aos analistas administrativos, conforme proposta contida na Emenda nº 5. Entendemos que a moderna administração pública não concebe a distinção, como muitas vezes se tem feito, entre área rim e área meio. Todas as áreas da administração são voltadas ao mesmo

fim de prestar um serviço à sociedade, e tal distinção discrimina os servidores do que alguns chamam de área meio. A providência que adotamos visa eliminar essa discriminação.

Propomos, igualmente, mediante a Emenda nº 6, que enquanto não for implantada a sistemática acima referida, a GDAR provisória, seja de 30%, e não de 20%, como consta do PLV, o que concilia o texto da proposta com a mudança anterior, além de tomar a carreira mais atrativa, em seu início.

A Emenda nº 7 inclui o Analista Administrativo da ANA entre os beneficiários da Gratificação de Qualificação (GQ).

Com relação às informações sigilosas, cuja divulgação é vedada aos servidores, parece-nos necessário que a sua definição não seja genérica, mas caiba a cada uma das agências. Nesse sentido, propomos a Emenda nº 8. Nessa mesma Emenda aproveitamos para suprir a omissão de redação do § 2º do art. 23 do PLV com referência à cassação de aposentadoria.

Propomos, ainda, mediante a Emenda nº 9, permitir que os servidores cedidos às agências reguladoras na data da publicação desta Lei possam permanecer nessas entidades, ocupando os cargos e funções comissionadas, até que sejam preenchidos todos os cargos da Agência. Essa possibilidade confere maior flexibilidade à gestão administrativa das Agências, além de preservar os interesses dos servidores que, em muitos casos, participaram da implantação desses entes administrativos.

Mediante a Emenda nº 10 objetivamos estabelecer que o vencimento dos cargos de analistas administrativos passa a ser acrescidos, a partir de 10 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação (GDAR).

Propomos, mediante a Emenda nº 11, ampliar o percentual da GDAR de 30% para até 55%, sendo a parcela de 30% decorrente de avaliação de desempenho individual e 25% decorrentes de avaliação institucional de desempenho. Ressaltamos, a esse respeito, as palavras da Ministra das Minas e Energia, Dilma Rousseff: "tem que discutir um padrão salarial porque ninguém fiscaliza bilhões ganhando tostões". A medida que ora propomos compatibiliza a gratificação dos servidores das agências com as praticadas por autarquias como o Banco Central e outros entes públicos, como a Receita Federal.

A Emenda nº 12 propõe que a GDAR tenha efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005 e seja implementada em consonância com o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Finalmente, propomos a Emenda nº 13, a fim de que os aprovados no concurso público para empregado da Aneel possam ser aproveitados pela própria Aneel, a critério da Administração, pois quando pertinente, legal e razoável, a Administração Pública aproveita em determinado cargo os candidatos de concurso público para o preenchimento de outro cargo, desde que de mesmo nível (superior ou médio) e cujas atribuições sejam da mesma natureza.

III – Voto

Em face do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2004, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 56 – REL

Dê-se aos incisos II, V e XII do art. 1º do PLV nº 15, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º

.....

II – Regulação e Fiscalização da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, composta por cargos de nível superior de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, com atribuições voltadas às atividades especializadas de fomento, regulação, inspeção, fiscalização e controle da legislação relativa à indústria cinematográfica e videofotográfica, bem como implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

.....

V – Regulação e Fiscalização de Petróleo e Derivados, Álcool combustível e Gás Natural, composta por cargos de nível superior de Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool combustível e Gás Natural, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prospecção petrolífera, da exploração, da comercialização e do uso de petróleo e derivados, álcool combustível e gás natural, e da prestação de serviços públicos e produção de combustíveis e de derivados do petróleo, álcool combustível e gás natural, bem como à implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

.....

XII – Suporte à Regulação e Fiscalização de Petróleo e Derivados, álcool combustível, e Gás Natural, composta por cargos de nível de nível intermediário de Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, álcool combustível

e Gás Natural, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prospecção petrolífera, da exploração, da comercialização e do uso de petróleo e derivados, álcool combustível, e gás natural, e da prestação de serviços públicos e produção de combustíveis e de derivados do petróleo e gás natural, bem como a implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.

EMENDA Nº 57 – REL

Acrescente-se ao art. 14 do PLV nº 15, de 2004, os §§ 7º e 8º com a seguinte redação:

Art. 14.

§ 7º Excepcionalmente no primeiro concurso, o ingresso nos cargos referidos no Anexo IV desta Lei poderá ocorrer em classes distintas, no padrão inicial da respectiva classe.

§ 8º O ingresso de que trata o § 7º dar-se-á mediante a realização de provas diferenciadas em grau de dificuldade proporcional à natureza da classe, de acordo com a especialização requerida, o quantitativo de vagas, os critérios e os requisitos próprios de cada classe, definidos em regulamento específico de cada Agência.

EMENDA Nº 58 – REL

Dê-se ao § 5º e ao seu inciso I do art. 16 a seguinte redação:

Art. 16.

§ 5º Caberá ao Conselho Diretor ou a Diretoria de cada entidade referida no Anexo 1 definir na forma de regulamento específico, no prazo de até cento e vinte dias a partir da definição dos critérios a que se refere o § 1º deste artigo, o seguinte:

I – as normas, os procedimentos, os critérios específicos, os mecanismos de avaliação e os controles necessários à implementação da gratificação de que trata o caput deste artigo; e

EMENDA Nº 59 – REL

Inclua-se o como art. 17 ao PLV nº 15, de 2004, renumerando-se os demais, o seguinte:

Art. 17. O art. 17 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.

.....

II — sessenta cinco por cento da remuneração do cargo exercido na Agência Reguladora, para os Cargos Comissionados de Direção, de Gerência Executiva, de Assessoria e de Assistência, a partir de 10 de janeiro de 2005. (NR)"

EMENDA Nº 60 – REL

Acrescente os parágrafo único ao art. 18 do PLV nº 15, de 2004, com a seguinte redação:

Art. 18.

.....

Parágrafo único. Os titulares dos cargos efetivos de que trata o inciso XVII do art. 1º desta lei, somente terão a percepção da GDAR, nos termos deste artigo, em conformidade com os artes. 40 e 41 desta Lei.

EMENDA Nº 61 – REL

Dê-se ao **caput** do art. 19 do PLV nº 15, de 2004, a seguinte redação:

Art. 20. Enquanto não forem editados os atos referidos nos §§ 1º e 2º do art. 16, e até que sejam processados os resultados da avaliação de desempenho, a GDAR corresponderá a trinta por cento incidentes sobre o vencimento básico de cada servidor.

EMENDA Nº 62 – REL

Dê-se a seguinte redação ao art. 23 do PLV nº 15, de 2003:

Art. 23. É instituída a Gratificação de Qualificação (GQ) vantagem pecuniária a ser concedida aos ocupantes dos cargos referidos nos incisos I a IX e XVII do art. 1º, bem como aos ocupantes dos cargos de Especialista em Geoprocessamento e Especialista em Recursos Hídricos e Analista Administrativo da ANA, em retribuição ao cumprimento de requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários ao desempenho das atividades de supervisão, gestão ou assessoramento, quando em efetivo exercício do cargo, em percentual de dez por cento ou vinte por cento do maior vencimento básico do cargo, na forma estabelecida em regulamento.

EMENDA Nº 63 – REL

Dê-se ao inciso 1 e § 2º do art. 23 do PLV nº 15, de 2004, a seguinte redação:

Art 23.

1 – o dever de manter sigilo sobre as operações ativas e passivas e serviços pres-

tados pelas instituições reguladas, de que tiverem conhecimento em razão do cargo ou da função, conforme regulamentação de cada Agência Reguladora;

.....
§ 2º As infrações às proibições estabelecidas no inciso 11 são punidas com a pena de advertência, de suspensão, de demissão ou de cassação de aposentadoria, de acordo com a gravidade, conforme os arts. 129, 130 e seu § 2º 132 e 134 da Lei nº 8.112, de 1990.

EMENDA Nº 64 – REL

Acrescente-se ao art. 27 do PLV nº 15, de 2004, os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

Art. 27.

§ 1º Os servidores cedidos às entidades referidas no Anexo 1 na data da publicação desta Lei poderão permanecer à disposição das mesmas, inclusive no exercício de funções comissionadas e cargos comissionados técnicos, até que estejam providos, no âmbito da entidade respectiva, o total de cargos criados por esta Lei.

§ 2º Os empregados das entidades integrantes da Administração Pública, que na data da publicação da Lei estejam requisitados pelas Agências Reguladoras, permanecerão nesta condição, inclusive no exercício de funções comissionados e cargos comissionados técnicos, salvo devolução do empregado à entidade de origem, ou por motivo de rescisão ou extinção do contrato de trabalho.

EMENDA Nº 65 – REL

Inclua-se como art. 38 do PLV nº 15, de 2004, o seguinte:

Art. 38. O vencimento dos cargos de que trata o inciso XVII do art. 1º desta Lei passa a ser acrescido, a partir de 10 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação (GDAR).

EMENDA Nº 66 – REL

Inclua-se como art. 39 do PLV nº 15, de 2004, o seguinte:

Art. 39. A Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação — GDAR, de que trata o art. 16 desta Lei, passa a ser aplicada, a partir de 1º de janeiro de 2005, aos cargos a que se refere o art. 1º desta Lei, no percentual

de até cinqüenta e cinco por cento, observando-se os seguintes limites:

a) o percentual de até trinta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

b) o percentual de até vinte e cinco por cento, incidente sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.

Parágrafo único. O percentual de vinte por cento de que trata o art. 20 desta lei passa a ser, a partir de 10 de janeiro de 2005, de trinta por cento.

EMENDA Nº 67 – REL

Inclua-se como art. 40 do PLV nº 15, de 2004, o seguinte:

Art. 40. A implementação do disposto nos arts. 38 e 39 desta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal, as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005.

EMENDA Nº 68 – REL

Inclua-se como art. 41 do PLV nº 15, de 2004, o seguinte:

Art. 41. Aplica-se, excepcionalmente, aos candidatos aprovados no concurso público realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) convocado por meio do Edital nº 1 /2000 — ANEEL, e suas retificações, para provimento de cargos de Regulador e Analista de Suporte à Regulação, o disposto relativamente aos cargos referidos nos incisos III e XVII do art. 1º desta Lei.

§ 1º Os candidatos aprovados no concurso referido no caput, e homologados pelo Edital nº 11/2000 — ANEEL, deverão formalizar, junto à ANEEL, no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Lei, termo de opção pelo cargo público criado, dispensados tempos mínimos para a progressão funcional e observados os seguintes critérios:

I – os candidatos aprovados no concurso para o cargo de Regulador, nas Classes 1, 7 e 17, deverão formalizar sua opção pelo cargo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia, nas Classes “A”, “B” e “Especial” no padrão I, respectivamente; e,

II – os candidatos aprovados no concurso para o cargo de Analista de Suporte à Regulação nas Classes 1, 7 e 17, deverão formalizar sua opção pelo cargo de Analista Administrativo, nas Classes “A”, “B” e “Especial” no padrão I, respectivamente.

§ 2º Somente os candidatos aprovados no concurso referido no caput que formalizarem o termo de opção pelos cargos públicos criados, dentro do prazo estabelecido no § 1º deste artigo, serão investidos nos cargos referidos nos incisos III e XVII do art. 1º desta lei.

§ 3º O aproveitamento mencionado no caput desse quantitativo de vagas previsto no dos aprovados no concurso artigo dar-se-á dentro do Anexo I desta Lei.

Sala de Sessões, 1º de abril de 2004. – Senador **José Jorge**, Relator-Revisor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer é favorável e conclui pela apresentação de 13 emendas.

Em votação.

Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço desculpas ao Relator, Senador José Jorge, porque não pude fazer um acompanhamento mais detido da exposição de seu parecer.

Solicito a S. Exª que diga algo a respeito de uma emenda apresentada pelo Senador Leomar Quintanilha à medida provisória, segundo a qual os funcionários do quadro específico da Anatel seriam aproveitados nesse plano de carreira estabelecido pela medida provisória.

Peço desculpas a S. Exª por não ter feito uma consulta antecipada. Isso não foi possível.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para prestar o esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Na realidade, Senador Garibaldi, a emenda não foi aproveitada por ser inconstitucional. Há funcionários que prestam serviço a diversas agências, mas, tendo em vista que os cargos das agências são privativos de servidores públicos, só poderão ser preenchidos por meio de concurso público.

Vai haver um concurso para cada agência, e as pessoas que prestam serviço poderão fazê-lo. Se aprovadas, continuarão realizando seus trabalhos, caso contrário, na hora em que os concursados chegarem, serão substituídas. Não há como aproveitá-las por meio dessa emenda, nem por emendas semelhantes – uma foi apresentada pela Senadora Heloísa Helena; não se pode entrar no serviço público sem prestar concurso, conforme prevê a Constituição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 382, DE 2004

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 59, do relator-revisor, ao PLV nº 15, de 2004.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004. – **Aloizio Mercadante.**

REQUERIMENTO Nº 383, DE 2004

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 60, do relator-revisor, ao PLV nº 15, de 2004.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004. – **Aloizio Mercadante.**

REQUERIMENTO Nº 384, DE 2004

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 61, do relator-revisor, ao PLV nº 15, de 2004.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004. – Aloizio Mercadante

REQUERIMENTO Nº 385, DE 2004

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separa-

do, da emenda nº 64, do relator-revisor, ao PLV nº 15, de 2004.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004. – **Aloizio Mercadante.**

REQUERIMENTO Nº 386, DE 2004

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 66, do relator-revisor, ao PLV nº 15, de 2004.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004. – **Aloizio Mercadante.**

REQUERIMENTO Nº 387, DE 2004

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 67, do relator-revisor, ao PLV nº 15, de 2004.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004. – **Aloizio Mercadante.**

REQUERIMENTO Nº 388, DE 2004

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 68, do relator-revisor, ao PLV nº 15, de 2004.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004. – **Aloizio Mercadante.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação os requerimentos de destaque.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, creio que o Senador Aloizio Mercadante quer ser o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas do Relator revisor e os destaques aprovados pelo Plenário.

Os Líderes poderão orientar as suas bancadas.

Estamos votando o projeto de lei de conversão.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota a favor, com louvores ao trabalho do Senador José Jorge.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O PSDB vota com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, por mais que me esforce, jamais conseguirei destacar o que o Senador José Jorge destaca neste plenário. Já houve projetos com 750 destaques de S. Ex^a. Não há como concorrer com S. Ex^a, que é o campeão hors -concours.

O Governo encaminha o voto favorável ao parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam o projeto de lei de conversão queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos à votação das emendas do Relator revisor, ressalvados os destaques.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam as emendas do Relator revisor, com parecer favorável, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação as emendas destacadas.

Em votação, a Emenda nº 59.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, autor do destaque.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É o destaque à Emenda nº 60?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – À Emenda nº 59.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A emenda, Sr. Presidente, trata dos 65% da remuneração do cargo em exercício, na agência reguladora, para os cargos comissionados de direção, de gerência executiva, de assessoria e de assistência, a partir de 1º de janeiro de 2005.

Essa preocupação está no projeto de lei que está sendo encaminhando para todas as carreiras, por isso o parecer do Governo era contrário. Mas entendo que, como isso será estendido a todas as demais carreiras, é justo que já se antecipe em relação às agências reguladoras. Dessa forma, estou retirando o destaque à Emenda nº 59.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se V. Ex^a retira o destaque, está aprovada a Emenda nº 59.

Destaque à Emenda nº 60, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, a quem concedo a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP).

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Também tínhamos destacado esse dispositivo, mas fizemos um entendimento com o Relator e reavaliaremos a votação na Câmara dos Deputados.

Particularmente, sou favorável à emenda, porque ela estende a possibilidade de receber a gratificação aos analistas administrativos. No parecer originário, destinava -se aos funcionários da estrutura administrativa, o que é incompatível com a política de todas as outras carreiras do Estado brasileiro. Mas, como os analistas administrativos têm funções semelhantes às outras responsabilidades da agência, entendo que é uma mediação compatível com o espírito da política do Governo. Particularmente, defenderei essa política de mudança a partir desse novo texto, e retiro o destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Retirado o destaque. O texto destacado volta ao corpo da Lei de Conversão.

Emenda nº 61. Também é autor do Destaque o Senador Aloizio Mercadante, a quem concedo a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP).

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agora vem um conjunto de emendas que diz respeito a modificar o critério de gratificação. Entendo que há um vício de origem nesta iniciativa. O Senado não poderia estabelecer gratificações com valores diferentes do que foi proposto pelo Poder Executivo. Isso tem implicações na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Estaremos aumentando despesas com a folha de pagamento sem identificar a fonte de receita. Portanto, entendo que há um vício de origem e que não poderíamos aprovar essa proposta.

Registro aqui a posição do Governo. Estamos aumentando as despesas do funcionalismo sem identificar as fontes de receita, que serão cortadas no Orçamento. Isso fere a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Não vejo fundamentação legal e processual nessa iniciativa. A motivação é nobre: melhorar o percentual de remuneração das gratificações das carreiras nas agências de regulação.

Solicito um esclarecimento ao Relator, porque entendo que estamos ferindo a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O Relator já proferiu parecer favorável pela inclusão dos textos, mas passo a palavra a S. Ex^a para reforçar o seu parecer.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Na realidade, Sr.

Presidente, haveria um vício de origem se estivéssemos criando a gratificação. Não estamos criando

a gratificação, mas apenas modificando o seu valor. O mesmo seria se o Governo mandasse um projeto de salário mínimo para cá, de R\$ 250, e o Congresso aumentasse esse valor. Na realidade, não há vício de origem. Se fosse para este ano, realmente contraria a Lei de Diretrizes Orçamentárias; só que é a partir de primeiro de janeiro do ano que vem. Então, quando elaborarmos a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano que vem, certamente esses novos valores serão levados em conta, o que é muito importante.

Estivemos, tanto eu quanto o Senador Mercadante, com a Ministra Dilma Rousseff, que cuida de duas das mais importantes agências, a ANP e a Aneel, e S. Ex^a também considerou que, na realidade, os valores dos salários que ficaram fixados por essas agências são pequenos em relação à autonomia e ao tipo de trabalho exercidos pelos funcionários. Isso dará unidade entre as gratificações das agências e as do Banco Central e do Ministério da Fazenda, que também exercem funções de regulação e fiscalização.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso parecer é pela manutenção do relatório, achando que esse é um ponto bastante importante e justo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O Relator mantém o parecer.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador José Agripino, para orientar a Bancada.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelos argumentos expostos pelo Relator e um argumento a mais: as agências reguladoras têm receita própria; elas que vão pagar essas gratificações com a sua receita. Se elas estão se manifestando favoráveis à proposta do Senador José Jorge, não há nenhuma razão para que nós não votemos a favor da proposta apresentada por S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O PFL é a favor da manutenção, no texto, das emendas destacadas.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres, pelo PDT.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder.) – Sr. Presidente, no mérito concordamos com o Relator, mas acompanhamos o Líder do Governo no entendimento de que, ainda que sejam receitas próprias, fazem parte do Orçamento público e ferem a Lei de Responsabilidade Fiscal. Portanto, o PDT acompanha o pensamento do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Como vota o PMDB?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder.) – Sr. Presidente, o PMDB acompanha o Relator. Já tive a oportunidade de conversar com o Líder Aloizio Mercadante, para quem expus os argumentos do Partido. Concordo com os argumentos de S. Ex^a. Entretanto, o PMDB já havia assumido determinada posição e vai acompanhar o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Como vota o PSDB?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Como Líder.)

– O PSDB acompanha o Relator, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Como Líder.) – Sr. Presidente, o PL acompanha o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O PL acompanha o Relator.

Como vota o Bloco?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder.) – O Bloco acompanha o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o texto da emenda.

Em votação a Emenda nº 64, destacada.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, autor do requerimento de destaque.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, o texto originário estabelecia que, a partir do momento em se fizesse concurso e uma vez que 50% dos cargos fossem preenchidos, os cargos comissionados passariam a ser eliminados. Ou seja, só poderiam ser suprimidos depois que fossem preenchidos pelo menos 50% dos cargos efetivos. Isso significa que, se uma agência tem 100 funcionários, feito o concurso, só depois que 50 fossem efetivados, ela poderia dispensar os que anteriormente estavam presentes. O Relator, porém, propõe agora que só possam ser dispensados os cargos comissionados depois que 100% dos cargos efetivos sejam nomeados.

Na minha visão, o sentido da preocupação do texto originário aprovado na Câmara era permitir que, em relação à metade dos cargos efetivados, se fizesse uma transição, a fim de que os nomeados pudessem aprender a rotina do trabalho e se aperfeiçoar no desempenho da função. A partir de então, seriam eliminados os cargos comissionados.

Entretanto, se exigirmos que é necessário nomear 100% dos efetivos para começarmos a demitir os demissionários, vamos ter duas folhas de pagamento, o que é absolutamente irracional.

Portanto, solicito a ponderação do Relator, porque, do contrário, estar -se -á prejudicando o espírito da pro-

posta, que é preservar a transição, mas não exigindo que todos os cargos efetivos sejam nomeados.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Relator revisor.) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, não. V. Ex^a, como Relator, pode usar da palavra para complementar o seu ponto de vista.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Relator revisor.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Na realidade, o Senador Aloizio Mercadante tem razão em determinado aspecto. Segundo o texto original, quando fossem nomeados 50% dos concursados, seria obrigatório exonerar todos os comissionados; e a agência, então, ficaria apenas com 50% do pessoal.

O texto que redigimos está dando a idéia de que, na verdade, a agência só poderá dispensar os comissionados quando 100% dos concursados forem nomeados, o que totalizaria 200%. Na realidade, não queremos nem uma coisa nem outra. Vamos, então, conferir interpretação ao texto original no sentido de que, quando forem nomeados 50% dos concursados, os comissionados sejam exonerados gradativamente, de tal maneira que seja mantido aquele grupo específico da agência.

Assim, vou voltar ao texto original do projeto, concordando com o destaque do Senador Aloizio Mercadante no sentido de rejeitar minha emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer do Relator é de acordo com o destaque, para rejeitar a emenda.

Em votação.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Em votação a Emenda nº 66, destacada pelo Senador Aloizio Mercadante, a quem concedo a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta emenda diz respeito também à gratificação e é matéria vencida. Está retirado o destaque. Mantenho a minha objeção, mas está retirado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Retirado o destaque, o texto permanece no Projeto.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em vota a Emenda nº 67, destacada.

Passo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, autor do destaque.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação.) – O Relator me informou

que esta Emenda também diz respeito às gratificações. Portanto, trata -se de matéria vencida. Retiro o destaque e mantenho a objeção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Retirado o destaque, a matéria volta ao texto do Projeto de Lei de Conversão.

Passemos ao último Destaque, Emenda de nº 68, também de autoria do Senador Aloizio Mercadante, a quem concedo a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse realmente é um tema difícil, mas eu gostaria de registrar os argumentos do Governo.

A Aneel fez um concurso público, no ano de 2000, para contratar cargos de regulador e analista de suporte à regulação. A previsão era de que os concursados seriam contratados pela Aneel sob o regime da CLT; e a estrutura de cargos era outra naquela ocasião. Mas, agora, estamos definindo uma nova estrutura de cargos e o Relator está propondo que para esse concurso – suspenso no passado em função de uma Adin no Supremo Tribunal Federal que exigia o regime estatutário – seja adotado o regime estatutário. Acredito que há uma constitucionalidade, uma ilegalidade.

O Relator alega que, havendo lei autorizando explicitamente, não há essa ilegalidade. De qualquer forma, mantenho a minha objeção, porque entendo que um concurso em que o servidor participou para ser contratado sob o regime da CLT, não pode ser transformado em um concurso em que o aprovado vai ter estabilidade, passando a ocupar um cargo efetivo. Penso que estamos fazendo uma modificação na natureza do concurso, prejudicando eventualmente outros interessados que só participariam do concurso caso tivesse sido realizado para cargo efetivo. E foram prejudicados. Alguns poderiam já ter sido contratados pela agência, mas não participaram do concurso porque não se tratava de cargo efetivo. Entendo que fere a Constituição, sim, e que o concurso para celetista não pode ser transformado em cargo efetivo.

Peço, portanto, ao Relator que reconsidera a sua posição.

A Câmara debateu detalhadamente essa matéria e entendeu que não poderíamos fazer essa adaptação, seja porque a estrutura de cargos não estava prevista, seja pela transposição de um concurso celetista para cargo efetivo. Prejudica sobretudo àqueles que não fizeram concurso, porque essa condição não estava dada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Pergunto ao Relator se deseja usar da palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – O Senador Jefferson...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não, primeiro, V. Ex^a tem de prestar os esclarecimentos solicitados.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Eu gostaria de...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como disse o Senador Aloizio Mercadante, trata -se de uma questão polêmica.

A Aneel fez um concurso. Na época, a idéia era de que o pessoal das agências fosse concursado, mas teriam um contrato diferenciado em relação ao do funcionário efetivo. O PT entrou na Justiça perante o Supremo Tribunal Federal, e o concurso foi suspenso. Essas pessoas estão aguardando há cinco anos, e até agora o problema não foi resolvido. A grande diferença que existia entre o funcionário celetista e o efetivo era relacionada à aposentadoria, o que foi modificado pela reforma da Previdência.

Concordamos que a matéria é polêmica. Há pareceres dizendo que isso é possível, e outros em sentido contrário, como é o entendimento do Senador Aloizio Mercadante.

Se aprovarmos a possibilidade de esse concurso ser aproveitado, e o Supremo Tribunal Federal considerá-lo legal, economizaremos tempo e dinheiro de um concurso já realizado. Se, ao contrário, a conclusão for no sentido da realização de novo concurso, faz -se outro concurso.

Entendo que haveria ilegalidade se isso não fosse feito por lei. Estamos fazendo -o por lei e, portanto, economizamos prazo e dinheiro para que a Aneel possa funcionar com o seu pessoal efetivo.

Então, mantenho o meu parecer favorável para que isso conste do texto da medida provisória.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer continua aprovando a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, do PDT.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de fazer uma indagação ao Relator. A minha preocupação não é tanto quanto ao regime. Entendo que a lei pode autorizar que determinado cargo, preenchido por concurso para o regime da CLT, seja transformado em estatutário, se o cargo for o mesmo.

Aí vai a minha pergunta, Senador. Vejo aqui, no item 1, que os candidatos aprovados para o cargo de regulador nas classes tais deverão formalizar sua opção pelo cargo de especialista em regulação. O item 2 diz que os aprovados para o cargo de analista de su-

porte à regulação devem fazer a opção para o cargo de analista administrativo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Relator revisor.) – Mudou o nome.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pergunto: o cargo é o mesmo, com as mesmíssimas atribuições?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Exatamente. Quando o concurso foi feito, existia uma classificação de cargos própria da Aneel. Agora, essa lei que o Governo mandou uniformizou a nomenclatura para todas as agências. Trata -se, portanto, de situações semelhantes, apenas com nomes diferentes. Como houve uniformidade, os nomes passaram a servir para todas as agências.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma ponderação. O concurso foi feito para cargos celetistas e para uma estrutura de função e uma estrutura administrativa que não existem mais. Agora, estamos transformando os cargos em efetivos. Primeiramente, algumas pessoas não fizeram o concurso porque este era para celetistas, e essas pessoas já eram celetistas da agência. Por esse motivo, elas foram prejudicadas. Além disso, a estrutura administrativa é nova – as funções, os cargos, a nomenclatura, o desempenho –, e estamos aprovando uma nova estrutura nessa lei. Portanto, não pode haver um concurso a priori que preveja uma nova estrutura administrativa que não existia.

Por essas duas razões, considero improcedente fazermos uma transposição nesse concurso. Creio que seria uma adaptação absolutamente descabida quanto à estrutura e às funções, porque a classificação é totalmente distinta – não se trata apenas de um problema de nomenclatura, haja vista que a estrutura funcional é outra. E, como expliquei antes, houve a mudança de cargos celetistas para efetivos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder.) – Sr. Presidente, fui abordado no corredor por esses concursados e manifestei minha simpatia pela causa. No entanto, vou descontentar essas pessoas. Sou de um Partido de oposição e poderia estar em busca do seu aplauso. Porém, se os cargos são diferentes e as atribuições são outras, libero o PDT, mas, pessoalmente, voto contra o projeto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder.) – Sr. Presidente, pelo PMDB, encaminhamos a favor do destaque do Senador Aloizio Mercadante, entendendo que não é possível haver a transposição. Portanto, o PMDB vota contra o texto do Relator.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder.)

– Sr. Presidente, os argumentos do Relator convencem o PFL, que vota a favor do Relator.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder.) – Pelo Bloco, Sr. Presidente, encaminho o voto a favor do destaque comandado pelo Senador Aloizio Mercadante.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder.)

– Sr. Presidente, a Minoria encaminha o voto a favor do Relator, convencido que fui pelos seus argumentos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Como Líder.)

– O PSDB acompanha o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Mesa deseja verificar.

Como vota o PFL?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder.)

– Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Como vota o PSDB?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Como Líder.)

– O PSDB vota com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Como vota o PDT?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder.) – Com o destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Como vota o PMDB?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder.) – Com o destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Está aprovada a matéria, que continua no texto da emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, o PMDB, o Bloco e o PDT votam pelo destaque. Portanto, pela composição e correlação de força partidária, a maioria ampla é a favor do destaque.

Não são favoráveis ao destaque apenas o PFL e o PSDB, que têm apenas 28 Senadores. A ampla maioria é contrária ao texto, a favor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Aprovado o destaque, a matéria permanece no texto.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Relator revisor.) – Eu quero concordar que realmente o Líder tem maioria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Havia uma interpretação quanto ao voto do PDT.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Relator revisor.) – Aritmeticamente, S. Ex^a tem maioria, Sr. Presidente. Não tem razão, mas tem maioria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Não constará do texto.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, com emendas, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as emendas a ela apresentadas perante a Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2004, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 322, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2004 (Medida Provisória nº 155, de 2003).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 15 de 2004 (Medida Provisória nº 155, de 2003) que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de abril de 2004.

ANEXO AO PARECER Nº 322, DE 2004**Dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providencias.****EMENDA Nº 1**

(Corresponde à Emenda no 56 – Relator-revisor)

Dê-se aos incisos II, V e XII do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....
II – Regulação e Fiscalização da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, composta por cargos de nível superior de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, com atribuições voltadas às atividades especializadas de fomento, regulação, inspeção, fiscalização e controle da legislação relativa à indústria cinematográfica e videofotográfica, bem como implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;

V – Regulação e Fiscalização de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural, composta por cargos de nível superior de Especialista eis Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural, com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prospecção petrolífera, da exploração, da comercialização e do uso de petróleo e derivados, álcool combustível e gás natural, e da prestação de serviços públicos e produção de combustíveis e de derivados do petróleo, álcool combustível e gás natural, bem como à implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;

.....

XII – Suporte à Regulação e Fiscalização de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural, composta por cargos de nível intermediário de Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prospecção petrolífera, da exploração, da comercialização e do uso de petróleo e derivados, álcool combustível e gás natural, e da prestação de serviços públicos e produção de combustíveis e de derivados do petróleo e gás natural, bem como à implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;

.....

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 57 – Relator-revisor)

Acrescente-se ao art. 14 do Projeto os §§ 7º e 3º com a seguinte redação:

“Art. 14.

§ 7º Excepcionalmente no primeiro concurso, o ingresso nos cargos referidos no Anexo IV desta Lei poderá ocorrer em classes distintas, no padrão inicial da respectiva classe.

§ 8º O ingresso de que trata o § 7º dar-se-á mediante a realização de provas diferenciadas em grau de dificuldade proporcional à natureza da classe, de acordo com a especialização requerida, o quantitativo de vagas, os critérios e os requisitos próprios de cada classe, definidos em regulamento específico de cada Agência.”

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 58 – Relator-revisor)

De-se ao § 5º e ao seu inciso I do art. 16 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 16.

.....
§ 5º Caberá ao Conselho Diretor ou à Diretoria de cada entidade referida no Anexo I definir, na forma de regulamento específico, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a partir da definição dos critérios a que se refere o § 1º deste artigo, o seguinte:

I – as normas, os procedimentos, os critérios específicos os mecanismos de avaliação e os controles necessários à implementação da gratificação de que trata o caput deste artigo; e

.....

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 59 – Relator-revisor)

Inclua-se no Projeto o seguinte art. 17 renumerando-se os demais:

“Art. 17. O art. 17 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, alterado pela Lei nº 10.470, de 25 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.

.....
II – 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração do cargo exercido na Agência Reguladora, para os Cargos Comissionados de Direção, de Gerência Executiva, de Assessoria e de Assistência, a partir de 1º de janeiro de 2005.’

.....

(NR)

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 60 – Relator-revisor)

Acrescente-se parágrafo único ao art. 18 do Projeto com a seguinte redação:

“Art. 18.

.....
Parágrafo único. Os titulares dos cargos efetivos de que trata o inciso XVII do art. 1º desta lei somente terão a percepção da GDAR, nos termos deste artigo, em conformidade com o art. 40 desta lei.”

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 61 – Relator-revisor)

Dê-se ao **caput** do art. 19 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 19. Enquanto não forem editados os atos referidos nos §§ 1º e 2º do art. 16 e até que sejam processados os resultados da avaliação de desempenho, a GDAR corresponderá a 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento básico de cada servidor.

.....”

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 62 – Relator-revisor)

Dê-se ao **caput** do art. 22 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 22. É instituída a Gratificação de Qualificação (GQ) vantagem pecuniária a ser concedida aos ocupantes dos cargos referidos nos incisos I a IX e XVII do art. 1º, bem como aos ocupantes dos cargos de Especialista em Geoprocessamento e Especialista em Recursos Hídricos e Analista Administrativo da ANA, em retribuição ao cumprimento de requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários ao desempenho das atividades de supervisão, gestão ou assessoramento, quando em efetivo exercício do cargo, em percentual de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) do maior vencimento básico do cargo, na forma estabelecida em regulamento.

.....”

EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda nº 63 – Relator-revisor)

Dê-se ao inciso I e § 2º do art. 23 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 23.

I – o dever de manter sigilo sobre as operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições reguladas, de que tiverem conhecimento em razão do cargo ou da função, conforme regulamentação de cada Agência Reguladora;

.....

§ 2º As infrações às proibições estabelecidas no inciso II são punidas com a pena de advertência, de suspensão, de demissão ou de cassação de aposentadoria, de acordo com a gravidade, conforme os arts. 129, 130 e seu § 2º, 132 e 134 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

.....

EMENDA Nº 9

(Corresponde à Emenda nº 65 – Relator-revisor)

Inclua-se no Projeto o seguinte art. 38, renomeando-se os demais:

“Art. 38. O vencimento dos cargos de que trata o inciso XVII do art. 1º desta lei passa a ser acrescido, a partir de 1º de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação (GDAR).”

EMENDA Nº 10

(Corresponde à Emenda nº 66 – Relator-revisor)

Inclua-se no Projeto o seguinte art. 39, renomeando-se os demais:

“Art. 39. A Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação – GDAR de que trata o art. 16 desta lei, passa a ser aplicada, a partir de 1º de janeiro de 2005, aos cargos a que se refere o art. 1º desta lei, no percentual de até 55% (cinquenta e cinco por cento), observando-se os seguintes limites:

I – o percentual de até 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

II – o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.

Parágrafo único. O percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 20 desta lei passa a ser de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de janeiro de 2005.”

EMENDA Nº 11

(Corresponde à Emenda nº 67 – Relator-revisor)

Inclua-se no Projeto o seguinte art. 40, renomeando-se os demais:

“Art. 40. A implementação do disposto nos arts. 38 e 39 desta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal, as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005.”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 2:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 157, DE 2003

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 157, de 2003, que altera o inciso IV do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes.

A matéria constou da Ordem do Dia, oportunidade em que o Relator revisor, Senador Renan Calheiros, solicitou o prazo de 24 horas para apresentação do parecer.

Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros, como Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 323, DE 2004-PLEN

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL). Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Excelentíssimo Sr. Presidente da República, no uso de suas atribuições, editou medida provisória alterando o inciso IV do art. 6º da Lei nº 10.826, o Estatuto do Desarmamento, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

A medida provisória permite que os integrantes das guardas municipais das cidades com mais de 50 mil habitantes portem arma de fogo em serviço. De acordo com o texto legal aprovado pelo Congresso Nacional, apenas os Municípios com mais de 250 mil habitantes poderiam dispor de guarda municipal armada, como se depreende da redação original do inciso IV do art. 6º da lei do desarmamento:

Art. 6º. É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

IV – os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de duzentos e cinqüenta mil e menos de quinhentos mil habitantes, quando em serviço.

Sr. Presidente, isso configurou, na verdade, um acordo que fizemos com o Governo Federal para que não houvesse veto de alguns artigos do Estatuto do Desarmamento, onde apenas algumas lideranças assumiram o compromisso de ampliar o uso de arma pelas guardas municipais em serviço para Municípios além de 50 mil habitantes, podendo incluir os Municípios das regiões metropolitanas.

Essa medida provisória tramitou na Câmara dos Deputados e está agora tramitando no Senado Federal.

Hoje, pela manhã, tivemos um encontro com o Ministro da Justiça, no gabinete do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, onde conversamos sobre alguns aspectos do Estatuto do Desarmamento, especificamente sobre a medida provisória que permite que as guardas municipais de Municípios com mais de 50 mil habitantes possam portar arma em serviço, a partir de algumas condições adicionais que estamos estabelecendo no parecer e no texto proposto.

Na oportunidade, Sr. Presidente, externamos uma preocupação muito maior do que a de permitir que as guardas municipais desses Municípios pudessem portar arma de fogo, que é a preocupação com os prazos contidos no Estatuto do Desarmamento. O Governo, lamentavelmente, perdeu o prazo da regulamentação do Estatuto, e estamos pagando, na prática, o preço do seu afrouxamento.

O Estatuto continha prazo de 90 dias para a renovação de porte, de 180 dias para o registro de arma e de 180 dias para a indenização. Essas duas hipóteses exigiam que houvesse a regulamentação, mas a renovação do porte, no prazo de 90 dias, já estava auto-regulamentada, tendo que ser posta em prática. E, ao não ser regulamentada, perdemos o prazo.

O que aconteceu? O Governo estabeleceu novos prazos, mas que começam a fluir a partir da publicação do decreto de regulamentação, que é uma inovação com relação ao próprio Estatuto, que continha prazos improrrogáveis.

Então, estamos propondo – e exigimos um compromisso do Ministro da Justiça e do Líder do Governo – que esses prazos sejam prorrogados, mas não os prazos a partir da decretação da publicação do decreto, da regulamentação, mas os próprios prazos contidos no Estatuto do Desarmamento. Estamos propondo que se prorogue o prazo para a renovação do porte, que era de 90 dias, por mais 90 dias. Seriam, portanto, 90 dias mais 90 dias e não 120 dias, a partir da publicação do decreto. Isso cria um precedente. A partir da edição de novas medidas provisórias, o Governo pode prorrogar outros prazos. E estamos preocupados com os prazos que o Estatuto estipula, sobretudo com o da realização do referendo.

Outra discussão que tem que ser colocada: o papel das guardas municipais, principalmente quando o Estado não consegue dar as respostas que a sociedade cobra com relação à segurança pública e à proteção de vida da população. Precisamos rediscutir o papel das guardas municipais. E poderíamos fazê-lo por ocasião da discussão da regulamentação do art. 144 da Constituição Federal, até hoje não regulamentado, que poderia redefinir as competências das polícias e da própria guarda municipal. As guardas poderiam

deter um pouco de poder de polícia, a fim de auxiliar na segurança pública, e não apenas na proteção do patrimônio, como prevê a Constituição Federal.

Mas essa, Sr. Presidente, é uma outra discussão. O compromisso fundamental que cobramos do Governo é o de não alterar os prazos que o Estatuto contém. Prorrogá -los por 90 dias, mas com relação a sua publicação, e não com relação à publicação do decreto que regulamentará o Estatuto. Essa é a minha posição como Relator.

Compreendo os argumentos do Senador César Borges, que exerceu papel fundamental nas negociações das questões mais polêmicas do Estatuto do Desarmamento. À medida que abrimos e fazemos concessões, parece mais um "Estatuto de Armaamento", e não de desarmamento. Mas havia um compromisso a esse respeito, e pretendo cumpri-lo. Devemos ampliar as competências das guardas municipais em outro momento.

Como Líder do PMDB, mais do que como Relator dessa matéria, entendo que, se o Governo não cumprir o compromisso estabelecido hoje na reunião no gabinete do Senador Aloizio Mercadante – o Governo editou uma nova medida provisória com os prazos, que está tramitando na Câmara dos Deputados e ainda não chegou ao Senado Federal –, teremos que rever as mudanças relacionadas às guardas municipais, para exigirmos o efetivo cumprimento do Estatuto do Desarmamento.

Senador César Borges, esse é um compromisso fundamental que assumo nesta tribuna como Relator e como Líder do PMDB. O Governo precisa cumprir o compromisso e restaurar os prazos a partir do Estatuto, que não é uma panacéia, não resolve os problemas da criminalidade, mas é um passo concreto e efetivo dado pelo Senado, pelo Congresso Nacional e pela sociedade, que se mobilizaram para que ele fosse aprovado.

O Governo precisa cumprir o compromisso, regulamentar o Estatuto do Desarmamento, votar – e os Líderes já concederam urgência urgentíssima – o projeto de resolução, estabelecendo condições e marcando a data para a realização do referendo pela proibição da venda de armas no Brasil. Aprovamos a proibição, mas a eficácia da proibição dependerá de uma consulta à população no referendo que será realizado em 2005.

Já apresentamos esse parecer. Falei com o Presidente José Sarney, que ajudou substancialmente em todos os momentos da tramitação dessa matéria, e com outros Líderes que o Senador César Borges deveria ser o Relator do projeto de resolução. Como entendo que, por dever de justiça e pelo reconhecimento definitivo do

papel que cumpriu por ocasião da relatoria do Estatuto do Desarmamento, o Senador César Borges deveria ser o Relator de todas as matérias que efetivamente tivessem vinculação com o assunto. Pelo menos essa é a posição do PMDB, inclusive da medida provisória que está tramitando na Câmara dos Deputados e virá brevemente tramitar no Senado Federal.

Fundamentalmente, como Relator, aceitamos a ampliação para as guardas municipais de porte de arma, estabelecendo condições para Municípios com mais de 50 mil habitantes, incluindo os Municípios das regiões metropolitanas.

É importantíssimo que isso aconteça pela incidência maior de crimes nos Municípios das regiões metropolitanas, cujas guardas municipais não podem efetivamente ficar desaparelhadas.

Reafirmamos o compromisso, Sr. Presidente. Esperamos que o Governo faça a sua parte, regulamentando o Estatuto e restaurando os prazos da medida provisória na Câmara, prazos estes que estamos restaurando também na medida provisória para reafirmar, na prática, o acordo que fizemos.

Como Relator, eu gostaria de apresentar um parecer favorável à medida provisória, ampliando a possibilidade para que as guardas de Municípios com mais de 50 mil habitantes possam efetivamente portar armas.

Esse é o parecer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Parecer favorável, nos termos do projeto de lei de conversão.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pois não, Excelência. V. Ex^a está inscrito.

Antes, porém, de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 -CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Mauro Lopes (PMDB -MG), e do Relator revisor, Senador Renan Calheiros, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passamos à discussão da matéria, das emendas e do PLV, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, todos se recordam da grande luta que esta Casa encetou para a aprovação do chamado Estatuto do Desarmamento. Na verdade, o Sr. Presidente José Sarney teve papel importantíssimo nesse processo, inclusive ao constituir a Comissão Mista de Senadores e Deputados, cujo Relator foi o nobre Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh.

Estou fazendo um histórico, Sr. Presidente, porque, na verdade, no Estatuto do Desarmamento não deveria versar nada sobre armamento de Guarda Municipal. No entanto, sabemos que algumas cidades do nosso País, principalmente metrópoles, onde o problema da criminalidade alcança índices alarmantes, como é o caso das cidades de São Paulo e de Curitiba, ao arrepio de qualquer legislação, já dispõem de uma Guarda Municipal armada.

Então, o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, desejando legalizar essa situação, quis que o chamado Estatuto do Desarmamento permitisse que, de forma legal, estivessem armadas as Guardas Municipais de cidades com população superior a um milhão de habitantes. Essa era a posição do Sr. Relator.

Alertamos que, caso aprovado o limite de um milhão de habitantes, algumas capitais e cidades com populações muito grandes como as existentes no Estado de São Paulo e em outros Estados não seriam contempladas. Então, negociamos com o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh para que fosse permitida a cidades com população superior a 500 mil habitantes a possibilidade de Guarda Municipal armada com direito a porte de arma; e de 500 mil a 250 mil habitantes, a Guarda Municipal poderia ser armada, mas apenas em serviço, ou seja, o contingente não teria a possibilidade de levar a arma para casa.

Pois bem, assim foi aprovado nesta Casa. O projeto foi à Câmara dos Deputados, onde surgiu um grande lobby, essencialmente nascido no Estado de São Paulo, feito por cidades paulistas e conduzido pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana de São Paulo, o Sr. Benedito Mariano, que tem hoje um grande prestígio nas hostes governistas, principalmente paulistas. O lobby foi no sentido de que qualquer cidade do País pudesse ter uma Guarda Municipal armada, contrariando até mesmo o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh.

Esse **lobby** foi tão poderoso, na Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, que venceu, e o texto lá aprovado permite que qualquer cidade, independentemente do tamanho, possa ter uma Guarda Municipal armada, o que consideramos temerário, porque cons-

tituiremos guardas pessoais em cidades longínquas, com realidades totalmente diferentes da de São Paulo, como no Nordeste, no Centro -Oeste e no Norte. Não podemos transportar a realidade de São Paulo para o restante deste grande País.

Retornando a esta Casa, eu tinha a possibilidade, como Relator, de ficar com o texto original do Senado ou com o texto da Câmara. E, de forma coerente, optei pelo texto do Senado. E o Senado convalidou a decisão, aprovando o texto, em memorável sessão, por maioria dos Srs. Senadores, que se pronunciaram a favor do Estatuto.

No dia 22 de dezembro, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com pompa e circunstância, sancionou a lei. E, no dia seguinte, editou uma medida provisória permitindo que cidades com até 50 mil habitantes possam dispor de Guardas Municipais armadas.

É bem verdade, Sr. Presidente – e quero frisar isso –, que, durante a discussão, o Senador Aloizio Mercadante dizia que, em função da pressão que, como paulista, sofria de São Paulo, gostaria de atender ao seu Estado e que o Governo poderia editar uma medida provisória ou vetar o Projeto. Assim, deixo claro, para que não parem dúvidas, que o Senador Aloizio Mercadante manifestou sua posição e que estávamos cientes da possibilidade de uma medida provisória. Pois bem, no dia seguinte, dia 23 de dezembro, o Presidente editou uma medida provisória, permitindo que cidades de 50 mil a 500 mil habitantes possam ter Guarda Municipal armada em serviço.

Pois bem, Sr. Presidente, nós, para mantermos uma coerência, inclusive de raciocínio, somos contra a possibilidade de armar cidades com até 50 mil habitantes. Porque quero entender que essa realidade não é a da maioria das regiões brasileiras. Até porque, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Guarda Municipal não é Polícia. Polícia é Polícia. A Guarda Municipal foi instituída pelo art. 144, § 8º, da Constituição Federal e tem como função principal a guarda do patrimônio municipal, e nada mais. Então, a sua finalidade precípua e única é a proteção dos bens, serviços e instalações dos Municípios. A previsão de qualquer outra atribuição não encontra amparo constitucional.

Aliás, pode -se notar claramente que o Texto Constitucional não arrola as Guardas Municipais entre os órgãos por meio dos quais a segurança pública será exercida. Mas, como temos um grave problema de segurança no País, discute -se a possibilidade de a Guarda Municipal ser uma força auxiliar ao policiamento. Tudo bem. Mas essa questão tem que ser debatida profundamente no Congresso Nacional, e necessita de alteração constitucional, Senador José Agripino, senão

vamos transformar o Estatuto do Desarmamento em estatuto do armamento.

Veja bem V. Ex^a quantos homens serão armados a partir da permissão para que todos os Municípios brasileiros de até 50 mil habitantes possam ter uma Guarda Municipal armada? Quantas armas serão vendidas? O lobby das armas, a indústria do armamento está extremamente interessada na aprovação dessa matéria, para que possa vender armas e munições a milhares de Municípios e armar os contingentes das Guardas Municipais.

Vejam como isso vai funcionar no Nordeste brasileiro, no Rio Grande do Norte, no interior da Bahia, no interior do Mato Grosso: Prefeitos municipais, muitas vezes sem o preparo democrático de entender a divergência democrática, terão uma guarda armada, que, muitas vezes, poderá ter um contingente superior, inclusive, ao da Polícia Militar local. Em cidades com mais de 250 mil habitantes há um Batalhão da Polícia Militar, que é uma força mediadora, é uma força da estabilidade, da manutenção da lei, da ordem, do Estado de Direito. Mas vejam o que pode acontecer numa cidade pequena, com um contingente da Polícia Militar, que não é batalhão, mas um agrupamento, um destacamento, com 50 homens, e ainda se constitui uma Guarda Municipal com 100 homens armados. Se um de nós fizer um comício contrário ao Prefeito, ele pode não conceder a licença para utilização da praça e, na insistência, deslocar a Guarda Municipal para proibir o evento, fazendo coação e utilização política.

Esse é o nosso receio. Entendo que estamos preservando a democracia. E volto a insistir: essa questão é eminentemente paulista. Não houve nenhum pleito de qualquer outro Estado. O pleito se deu, basicamente, por causa da questão paulista – volto a repetir –, pelo Sr. Benedito Mariano, Secretário Municipal de Segurança Urbana da Prefeita Marta Suplicy, que tem uma força tremenda neste Governo e com os próceres do seu Partido, o PT.

Portanto, hoje pela manhã, conversando com o Líder Aloizio Mercadante, o Ministro Márcio Thomaz Bastos e o Relator, Renan Calheiros, propusemos que isso fosse permitido apenas em cidades com mais de 50 mil habitantes, nas regiões metropolitanas. Por quê? Porque, lá, há mais incidência de crimes; lá, até a proteção do bem municipal tem de enfrentar o crime organizado. Como há uma conurbação nessas áreas, e as cidades menores não têm 250 mil habitantes, mas estão dentro da região metropolitana, sugeriu -se que se fizesse dessa forma. Mas, infelizmente, não foi aceita a argumentação, e hoje a matéria está sendo colocada em votação.

Quero me posicionar contrariamente à matéria, porque creio que esse é um grave risco.

Solicito que meu Partido apóie o meu voto, e estendo essa solicitação aos demais Partidos desta Casa e aos Srs. Senadores.

Sr. Presidente, o mais grave: independentemente disso, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 174. Segundo a medida, os prazos, que já estão vencidos – porque alguns venciam 90 dias após a promulgação da lei, ou seja, seriam vencidos em 23 de março –, são prorrogados para após a edição de um regulamento, que já deveria ter sido promulgado por decreto, mas não foi. Portanto, a medida estabelece que todos os prazos sejam postergados para valerem apenas após a edição de um regulamento – que não sabemos quando será feito; ele era esperado para o fim do mês de abril, mas isso não ocorreu. A partir daí, vamos contar os prazos. Há prazos de 180 dias que venceriam em junho, mas vencerão agora, praticamente no mês de outubro.

Assim, estamos procrastinando o Estatuto do Desarmamento, e toda a sociedade brasileira depositou imensa esperança nesse trabalho.

O Senado cumpriu o seu dever: os Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, os Senadores e os Deputados. Não é possível que o Governo Federal não cumpra a sua parte, que é imprescindível para a eficácia da lei.

Eu sempre dizia: "Essa lei terá validade no momento em que o Poder Executivo e o Poder Judiciário tornarem -na eficaz". Fora disso, fizemos uma lei que pode ser letra morta.

Hoje, o Governo Federal, quando elabora essas medidas provisórias sobre o Estatuto do Desarmamento, está trazendo desesperança, porque esse Estatuto pode ser importante no combate à violência e à criminalidade, problemas que atualmente preocupam toda a Nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continua a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, apesar de toda a admiração que tenho pelo Senador César Borges, não posso concordar com alguns tópicos levantados por S. Ex^a.

Acredito piamente que, quanto à Guarda Municipal, criada no art.144 e referida a sua destinação pelo Senador César Borges, este Senado já discutiu com profundidade e aprovou, por unanimidade, um projeto de minha autoria de modificação constitucional, que

dá poder de polícia para compor o Sistema Único de Segurança com convênios com o Estado.

Para mim, é difícil aceitar que os prefeitos vão montar uma guarda pretoriana para atividade de ordem pessoal.

Tenho visto, nos últimos tempos, principalmente em relação à ocupação ilegal de terras, que muitos governadores não têm determinado o cumprimento da ordem judicial. Não utilizam os serviços da Polícia Militar para auxiliar na desocupação. Seria uma guarda pretoriana dos governadores ou seria uma cautele, para não intervirem e não terem alguns problemas desagradáveis?

Em São Paulo, o então Prefeito Jânio Quadros e meu irmão, Secretário de Defesa Civil, criaram a Guarda Municipal. E a decisão: "vão andar sem armas"! Como é que alguém, uniformizado para combater o crime, pode ser exposto à sanha criminosa de assassinos sem escrúpulos como alvo para serem mortos na primeira esquina?

O Comando do II Exército de São Paulo dotou a Polícia da Guarda Municipal das armas necessárias para o patrulhamento da cidade.

É verdade! A Guarda Municipal está fazendo treinamento ostensivo com viaturas em vários Municípios de São Paulo. O Prefeito de Suzano, que é do PFL, tem uma estrutura de segurança maravilhosa, que é exemplo para o Brasil.

Portanto, fixar números de habitantes para se calcular se deve ou não armar a Guarda Municipal não é a lógica. A lógica é saber como e quando deve ser empregada a Polícia Municipal no sistema de segurança. Isso tem que ser regulamentado; deve ser estabelecida a formação profissional, deve ser aprovada a PEC que está na Câmara dos Deputados e, não sei por que razão, há quase três anos, a matéria não foi discutida ou votada. Agora me parece que o Presidente criou uma comissão especial para tratar do assunto.

Quando a Guarda estiver em serviço fazendo patrulhamento ostensivo, pouco importa o número de habitantes da cidade. Ela não pode ser alvo de marginais; tem que ter o porte de armas e estar sempre preparada para usá-la para defender a sociedade e a si mesmo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta para discutir a matéria.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, essa matéria é extremamente importante e requer que tenhamos muita responsabilidade ao

analisa-la, até porque o tempo é curto para o debate, em função do tema referente à segurança pública.

Há uma frase que tenho repetido ao longo dos últimos cinco anos, convencido de que vivemos um estado de exceção, do ponto de vista da segurança pública na sociedade brasileira.

Avassalou-se nos últimos anos a insegurança, à medida que a criminalidade põe o pé na parede e diz: "Eu quero!" Parece que os homens públicos se arrefecem.

O jogo de bingo seria legalizado, mas, graças a Deus, resolveram não legalizá-lo. Aqueles que o utilizavam de forma maléfica, queriam-no de qualquer maneira. Mas é necessário que engrossemos o caldo no sentido de elaborarmos uma legislação mais dura, que façamos instrumentos de lei mais firmes para enfrentarmos aqueles que colocam a sociedade brasileira em estado de pânico, como ocorre atualmente.

Foi muito importante, Sr. Presidente, o advento do Estatuto do Desarmamento. Avançamos muito e de forma significativa.

Porém, discute-se o armamento das Guardas Municipais.

O Senador César Borges disse muito bem que não tinha intenção de abordar o tema Estatuto do Desarmamento, mas, atendendo a um apelo do Deputado Federal Luiz Eduardo Greenhalgh, que chamou a atenção para as cidades que possuem acima de um milhão de habitantes ou a partir de um milhão, como São Paulo já possui Guarda Municipal, inseriu-se esse tema.

Pois bem, Sr. Presidente! Entendemos que a medida provisória, até certo ponto, traz um benefício, porque ela fecha as portas para os Municípios que contam com menos de cinqüenta mil habitantes e que, ao arrepio da lei, já possuem guardas municipais armadas. Mas não é possível, Sr. Presidente, armar as guardas em uma cidade cuja população é de cinqüenta mil habitantes!

A proposta do Senador César Borges, de que o armamento da Guarda Municipal seria cabível, depois de uma discussão, a partir de 250 mil, é perfeitamente comprehensível. Porém, armar a Guarda Municipal em uma cidade a partir de cinqüenta mil habitantes, significa criar milícias armadas! Isso não traz nenhum bem à sociedade.

Há um benefício na medida provisória que é estancar essa abertura, a qual, ao arrepio da lei, já ocorre, que são as guardas armadas em Municípios com menos de 50 mil, mas não podemos armar as de mais de 50 mil.

Não é o ideal, mas foi o possível de ser feito, ou seja, a partir de 250 mil. É nessa proposta que acredi-

to, para que amanhã não nos arrependamos, porque sabemos que a violência que ocorre na sociedade, no dia -a -dia, na esquina, no sinaleiro, nas brigas de família e de bar, não é feita com AR -15 ou granada. Isso está presente no morro, na disputa da chefia do tráfico e do grosso dinheiro, mas a morte diária, ocorrida no asfalto, é feita com armas de pequeno calibre, como 32, 38.

A Constituição diz que a guarda municipal foi instituída para cuidar do patrimônio público. Então, acho que é uma temeridade.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Se couber, ouço V. Ex^a com muito orgulho.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Sr. Presidente, todo mundo sabe o respeito que tenho pelo Senador Magno Malta e concordo, em parte, com muitos argumentos que S. Ex^a acaba de esposar nesta sua brilhante intervenção. Concordo com muita coisa, menos com a restrição de a guarda municipal não poder andar armada. Precisamos regulamentar o artigo da Constituição que trata da segurança pública, para definir a competência das guardas municipais, de todas as polícias, pois temos muitos problemas nessa área. A Polícia Federal, por exemplo, tem um leque enorme de competência, de atribuição, e tem cerca de nove mil homens e mulheres trabalhando permanentemente. Na Argentina, por exemplo, com competência igual, há 60.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Quarenta e sete.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Quarenta e sete, quase cinqüenta mil homens e mulheres trabalhando.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Apenas para ajudar V. Ex^a, o efetivo operacional da Polícia Federal brasileira, que se encontra em greve, não chega a três mil.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Não, não, não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Nós temos sete mil, mas não de efetivo operacional.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Quando eu era Ministro da Justiça, por exemplo, tínhamos seis mil e quinhentos ou seiscentos homens e mulheres em funcionamento, e houve concurso depois disso.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Apenas para explicar: chamo de operacional o agente que está nas ruas, fazendo esse trabalho. Todos operam burocraticamente, mas me refiro aos homens de rua, que são uma média de três mil, num País como o nosso.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Sinal de que estamos precisando contratar mais.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Só estou concordando com o seu argumento.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Há uma coisa pela qual não concordo com o raciocínio de V. Ex^a: se permitimos que os funcionários de empresas de segurança andem armados, portanto, que pessoas que possam fazê -lo contratrem empresas de segurança, que seriam milícias particulares, como não permitir que as guardas municipais andem armadas? Essa é uma discussão elementar. Se as empresas privadas podem andar armadas, as guardas municipais não podem? Agora, devem -se criar condições, preencher os pré -requisitos, tem que haver um acompanhamento, uma coordenação e uma fiscalização da Polícia Federal. Mas, já que permitimos, no estatuto, que as empresas de segurança andem armadas – e nós temos uma grande distorção com relação ao desaparecimento de arma a partir dessa brecha –, como não fazer o mesmo com as guardas municipais, cuja atribuição e competência precisam ser maiores do que proteger o patrimônio? Essa é uma demanda mais paulista do que nacional, pois no Nordeste, no Norte e nas regiões mais pobres do País, ela ensejará distorções. Haverá o armamento do poder político municipal e isso é ruim, é um retrocesso, como eu dizia para o Senador César Borges. Em São Paulo, as guardas municipais, invariavelmente, cumprem tarefas de segurança pública e têm relativo poder de polícia na prática, na fiscalização do patrimônio público, na entrada de escolas, e esse é um papel fundamental que cumprem. Creio que devemos avançar e, se for consensual, eu pediria mais 24 horas para melhorar esse texto. A nossa preocupação maior, Senador Magno Malta, deve ser com a outra medida provisória, que ainda está na Câmara dos Deputados, que altera os prazos do Estatuto do Desarmamento. Tudo foi negociado pormenorizadamente, com o envolvimento da sociedade, das ONGs e da população como um todo. O Senador César Borges cumpriu um trabalho fundamental. O Senado Federal, por duas vezes, votou unanimemente esse assunto. Entretanto, uma medida provisória do Governo Federal, que não ouviu ninguém, desfez os prazos que foram competentemente negociados. Não devemos concordar com isso. O fato de a guarda municipal andar armada ou não pode até ensejar uma distorção, pois é uma concessão, mas é algo com que podemos concordar. No entanto, concordar que os prazos do Estatuto passem a ser contados a partir da publicação do decreto de regulamentação é absurdo. O porte estava proibido e a renovação tinha um prazo de 90 dias, mas, na medida em que o Governo não regulamentou e não pu-

blicou o decreto, na prática isso deixou de existir, em detrimento do próprio Estatuto. Senador Magno Malta, cumprimento, mais uma vez, V. Ex^a e respeitosamente manifesto uma posição diametralmente oposta apenas quanto a esse aspecto. Porém, com mais 24 horas, acredito que poderemos construir um texto consensual, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Magno Malta, desculpe -me por interromper V. Ex^a.

Consulto o Senador Renan Calheiros se está pedindo, como Relator, 24 horas de prazo para concluir o seu relatório.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Mesa não tem como deixar de deferir, embora continue assegurando a palavra ao Senador Magno Malta.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão de terça -feira.

Continua com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Senador Renan Calheiros, agradeço o aparte. Penso que concordamos em 99%. Temos que nos preocupar, de verdade, com essa medida que está na Câmara e que virá para cá, onde tudo foi mudado. Esta Casa tem a obrigação de manter o que aprovou, porque, na verdade, não dá para entender o que foi feito lá.

Temos a obrigação de pôr no devido lugar aquilo que saiu daqui acordado, discutido e votado. Conte comigo e com o meu Partido.

Quero, de fato, discutir essa questão porque, neste momento, se votássemos, o meu Partido seria contrário. Essas definições de papel de guarda, a partir de agora armada, já deveriam ter vindo no bojo da própria medida provisória. Quem sabe não estaríamos discutindo isso aqui?

Por isso, Sr. Presidente, foram saudáveis e inteligentes a proposta e a posição do Senador Renan Calheiros, porque assim dispomos de 24 horas para discutir essa questão.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de propor, e a Mesa já deferiu, que acatássemos a sugestão do Relator e deixássemos para retomar essa discussão daqui a 24 horas, ou seja, na terça -

feira da próxima semana, poderíamos ter essa matéria na Ordem do Dia, para tentar amadurecê -la.

Só queria chamar à reflexão os dados, porque há em São Paulo 116 Municípios que têm guarda municipal armada. Apenas 8 têm mais de 250 mil habitantes. Atualmente, ela faz parte do sistema de segurança pública do Estado, especialmente na proteção dos próprios do Município. Nas escolas públicas, por exemplo, a guarda municipal ajuda a impedir o tráfico de drogas. Também ajuda a preservar as praças públicas dos traficantes, bem como os postos de saúde. Então, ela é essencial para o sistema de segurança pública. Essa não é a realidade do Nordeste, de alguns outros Estados, então não é fácil tirarmos um denominador comum, simplificado, e desequilibrarmos a Federação.

Assim, proponho que, até terça -feira, amadureçamos esses argumentos e busquemos encontrar uma saída mediada e que respeite essa diversidade. Na realidade, a medida provisória está restringindo o armamento que já existe. Tenho aqui, por exemplo, pelo menos 30 cidades com menos de 50 mil que estão armadas e serão desarmadas, mas nas cidades médias e importantes do Estado, hoje, a guarda faz parte da segurança pública, com grande apoio da opinião pública, porque ajuda na sua segurança.

No entanto, vamos discutir o assunto na terça -feira para construir uma saída que possa contemplar a diversidade da Federação.

Uma cláusula a respeito da qual poderíamos refletir é o fato de ter de ser autorizado pelo Governo do Estado, ou pela Assembléia Legislativa, além da fiscalização da Polícia Federal, sob supervisão do Exército, como foi proposto pelo Senador Renan Calheiros.

Talvez possamos construir uma mediação que respeite o pacto federativo, mas vamos continuar discutindo, buscando um consenso até a próxima terça -feira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Na forma regimental, a Mesa deferiu, a pedido do Relator, o adiamento da matéria por 24 horas. Sendo assim, está suspensa a discussão.

Concedo a palavra ao Líder José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de manifestar a minha opinião de absoluta concordância e aplauso à iniciativa do Senador Renan Calheiros, de muito bom senso e sensatez. Pude verificar que S. Ex^a estava visivelmente constrangido, na saia justa, pelo fato de ter concordado com uma forma negociada hoje pela manhã com a qual S. Ex^a, que vem tratando desse assunto há meses, não se sentia confortável.

Na verdade, a coisa é muito simples de ser entendida. O Estatuto do Desarmamento levou o Congresso

Nacional a tomar uma deliberação entre proibir a venda de arma para valer ou deixar brechas abertas para que as pessoas se armassem e se protegessem. Foi feita uma pergunta, a sociedade contestou, e o fez muitas vezes. Será que se vai tirar do cidadão necessitado de se proteger a oportunidade de ter uma arma de defesa? A resposta do estatuto foi: "em casa, é possível, mediante regulamentação. O porte de arma está proibido". Luminamente, está proibido, até pelo que vimos no filme Cidade de Deus. Rasgando as carnes, fizemos uma opção, pagando um preço para evitar o tráfico de armas, a circulação de armas. Pagamos um preço diante de muitas insatisfações, de muita gente que se viu prejudicada na sua própria segurança.

A abertura para que guardas municipais de cidades com 50 mil habitantes ou mais pudessem se armar é uma abertura para – sim, senhor – um eventual tráfico clandestino de armas. Ninguém pode assegurar que isso não venha a acontecer, porque milhares de aberturas foram impostas na barragem que construímos com o Estatuto do Desarmamento. Foram vários buracos abertos, seriam vários buracos abertos.

O que se está discutindo aqui? Vamos discutir critérios.

A Senadora Patrícia Saboya Gomes levantou, com muita propriedade, que uma cidade de 60 mil habitantes do interior de São Paulo, violentíssima, não é o modelo do Brasil. Podemos ter cidades com 60 mil habitantes, no Rio Grande do Norte, extremamente pacíficas. Mas aí o critério é nacional. Por que não vamos, por meio do debate, usando da inteligência, encontrar o que finalmente o Senador Renan Calheiros colocou, com propriedade, e que foi objeto do encaminhamento do Senador César Borges?

Decidimos com sensatez, e temos, então, de encontrar caminho que identifique a realidade do Brasil, mas que restrinja o objeto fundamental do Estatuto do Desarmamento: a venda e a circulação de armas para se evitar a clandestinidade e o estímulo ao crime.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo acordo para deliberação dos demais itens da pauta, vamos encerrar a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 19, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 161, de 2004)
(Encontra -se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 161, de 2004, que

acresce os arts. 1º -A e 1º -B à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, com o objetivo de regulamentar a partilha com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da arrecadação da Contribuição e Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), e dá outras providências.

Relator revisor: Senador João Alberto Souza (PMDB – MA)

– 4 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 162, DE 2004

(Encontra -se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 162, de 2004, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$3.400.000.000,00, para os fins que específica.

Relator revisor: Senador Rodolpho Touzinho (PFL – BA)

– 5 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 20, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2004)
(Encontra -se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2004, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Relator revisor:

– 6 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 21, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 164, de 2004)
(Encontra -se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 164, de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação

do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Romero Jucá (PMDB – RR)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Sobre a mesa, ofícios do Primeiro -Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PS-GSE nº 369

Brasília, 1º de abril de 2004

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (Medida Provisória nº 165/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-3-04, que “Dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agências de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

PS-GSE nº 370

Brasília, 1º de abril de 2004

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004 (Medida Provisória nº 168/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-3-04, que “Proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Com referência à Medida Provisória nº 165, de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso

Nacional já se encontra esgotado. Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a proposição passa a sobrestrar imediatamente as demais Deliberações Legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.

Esclarece, ainda, que a Medida Provisória nº 168, de 2004, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2002, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004, terá seu prazo de 45 dias esgotado no próximo dia 4.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia da próxima terça -feira, dia 6.

São os seguintes os projetos de lei de conversão submetidos a apreciação do Senado Federal:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 23, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 165, de 2004)

Dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agências de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Agência Nacional de Águas – ANA poderá firmar contratos de gestão, por prazo determinado, com entidades sem fins lucrativos que se enquadrem no disposto pelo art. 47 da Lei nº 9.433, de 9 de janeiro de 1997, que receberem delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH para exercer funções de competência das Agências de Água, previstas nos arts. 41 e 44 da mesma lei, relativas a recursos hídricos de domínio da União.

§ 1º Para a delegação a que se refere o caput deste artigo, o CNRH observará as mesmas condições estabelecidas pelos arts. 42 e 43 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

§ 2º Instituída uma Agência de Água, esta assumirá as competências estabelecidas pelos arts. 41 e 44 da Lei nº 9.433, de 9 de janeiro de 1997, encerrando-se, em consequência, o contrato de gestão referente à sua área de atuação.

Art. 2º Os contratos de gestão, elaborados de acordo com as regras estabelecidas nesta lei, discriminão as atribuições, direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias, com o seguinte conteúdo mínimo:

I – especificação do programa de trabalho proposto, a estipulação das metas a serem atingidas e os

respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação a serem utilizados, mediante indicadores de desempenho;

II – a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das entidades delegatárias, no exercício de suas funções;

III – a obrigação de a entidade delegatária apresentar à ANA e ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independentemente das previsões mencionadas no inciso II do caput deste artigo;

IV – a publicação, no **Diário Oficial** da União, de extrato do instrumento firmado e de demonstrativo de sua execução físico-financeira;

V – o prazo de vigência do contrato e as condições para sua suspensão, rescisão e renovação;

VI – a impossibilidade de delegação da competência prevista no inciso III do art. 44 da Lei nº 9.433, de 9 de janeiro de 1997;

VII – a forma de relacionamento da entidade delegatária com o respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica;

VIII – a forma de relacionamento e cooperação da entidade delegatária com as entidades estaduais diretamente relacionadas ao gerenciamento de recursos hídricos na respectiva bacia hidrográfica.

§ 1º O termo de contrato deve ser submetido, após manifestação do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, à aprovação do Ministro de Estado do Meio Ambiente.

§ 2º A ANA complementará a definição do conteúdo e exigências a serem incluídas nos contratos de gestão de que seja signatária, observando-se as peculiaridades das respectivas bacias hidrográficas.

§ 3º A ANA encaminhará cópia do relatório a que se refere o inciso III do caput deste artigo ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, acompanhado das explicações e conclusões pertinentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o seu recebimento.

Art. 3º A ANA constituirá comissão de avaliação que analisará, periodicamente, os resultados alcançados com a execução do contrato de gestão e encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do

Meio Ambiente e ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo será composta por especialistas, com qualificação adequada, da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal.

Art. 4º As entidades delegatárias poderão ser destinados recursos orçamentários e o uso de bens públicos necessários ao cumprimento dos contratos de gestão.

§ 1º São asseguradas à entidade delegatária as transferências da ANA provenientes das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arrecadadas na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas.

§ 2º Os bens de que trata este artigo serão destinados às entidades delegatárias, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

§ 3º Aplica-se às transferências a que se refere o § 1º deste artigo o disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º A ANA poderá designar servidor do seu quadro de pessoal para auxiliar a implementação das atividades da entidade delegatária.

§ 1º A designação terá o prazo máximo de 6 (seis) meses, admitida uma prorrogação.

§ 2º O servidor designado fará jus à remuneração na origem e ajuda de custo para deslocamento e auxílio-moradia, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º A ANA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela entidade delegatária, dela dará ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária de seus dirigentes.

Art. 7º A ANA, na função de secretaria-executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, poderá ser depositária e gestora de bens e valores da entidade delegatária, cujos seqüestro ou indisponibilidade tenham sido decretados pelo juízo competente, considerados por ela necessários à continuidade da implementação das atividades previstas no contrato de gestão, facultando-lhe disponibilizá-los a outra entidade delegatária ou Agência de Água, mediante novo contrato de gestão.

Art. 8º A ANA deverá promover a rescisão do contrato de gestão, se constatado o descumprimento das suas disposições.

§ 1º A rescisão será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da entidade, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A rescisão importará reversão dos bens cujos usos foram permitidos e dos valores entregues à utilização da entidade delegatária, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 9º A ANA editará, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação da Medida Provisória nº 165, de 11 de fevereiro de 2004, norma própria contendo os procedimentos que a entidade delegatária adotará para a seleção e recrutamento de pessoal, bem como para compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos públicos.

Parágrafo único. A norma de que trata o caput deste artigo observará os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 10. O art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos e os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos poderão delegar a organizações sem fins lucrativos relacionadas no art. 47 desta lei, por prazo determinado, o exercício de funções de competência das Agências de Água, enquanto esses organismos não estiverem constituídos." (NR)

Art. 11. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 165, de 11 de fevereiro de 2004.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 1º de abril de 2004.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 165, DE 2004

Dispõe sobre o contrato de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Água, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Para fins do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, a Agência Nacional de Águas – ANA, firmará contrato de gestão com a entidade delegatária para o exercício de funções de competência das Agências de Água, com vistas à gestão dos re-

cursos hídricos na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas.

Art. 2º O contrato de gestão, elaborado de acordo com as regras estabelecidas nesta Medida Provisória, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

Parágrafo único. O termo de contrato deve ser submetido, após manifestação do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, para sua aprovação.

Art. 3º Na elaboração e execução do contrato de gestão, deverão ser observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como os seguintes preceitos:

I – especificação do programa de trabalho proposto, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação a serem utilizados, mediante indicadores de desempenho;

II – a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das entidades delegatárias, no exercício de suas funções;

III – A obrigação da entidade delegatária de apresentar à ANA, à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independentemente das previsões mencionadas no inciso II;

IV – a publicação, no Diário Oficial da União, de extrato do instrumento firmado e de demonstrativo de sua execução físico-financeira;

V – o prazo de vigência do contrato e as condições para sua suspensão, rescisão e renovação;

VI – a impossibilidade de delegação da competência prevista no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.433, de 1997.

Parágrafo único. A ANA, definirá as demais exigências a serem incluídas, nos contratos de gestão de que seja signatária.

Art. 4º A ANA, constituirá Comissão de avaliação que analisará periodicamente os resultados alcançados com a execução do contrato de gestão, e encaminhará relatório conclusivo sobre avaliação procedida, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, à

Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Parágrafo único. A comissão de que trata o **caput** deste artigo será composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, integrantes dos quadros da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal.

Art. 5º A ANA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, entidade delegatária, dela dará ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária de seus dirigentes.

Art. 6º Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 5º, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público. Havendo indícios fundados de malversação de bem ou recursos de origem pública, a ANA, sem prejuízo de representação junto ao Ministério Público Federal, adotará providências com vistas à decretação, pelo juízo competente, da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de seus servidores ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Parágrafo único. Até o término da ação, a ANA permanecerá como depositária e gestora dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades da entidade delegatária, como secretaria-executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Art. 7º As entidades delegatárias poderão ser destinados recursos orçamentários e o uso de bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º São Asseguradas à entidade delegatária as transferências da ANA, provenientes das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, II, III e V, do **caput** do art. 12 da Lei nº 9.433, de 1997, arrecadadas na respectiva bacias hidrográficas.

§ 2º Os bens de que trata este artigo serão destinados às entidades delegatárias, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art. 8º A ANA, poderá designar servidor do seu quadro de pessoal para auxiliar a implementação das atividades da entidade delegatária.

§ 1º A designação terá o prazo máximo de seis meses, admitida uma prorrogação.

§ 2º O servidor designado fará jus à remuneração na origem e ajuda de custo para deslocamento e

auxílio-moradia, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 9º A ANA, deverá promover a rescisão do contrato de gestão, se constatado o descumprimento das suas disposições.

§ 1º A rescisão será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da entidade, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A rescisão importará reversão dos bens cujos usos foram permitidos e dos valores entregues à utilização da entidade delegatária, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 10. A ANA, editará, no prazo máximo de noventa dias, contado da data da publicação desta Medida Provisória, norma própria contendo os procedimentos que a entidade delegatária adotará para a seleção recrutamento de pessoal, bem como para compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos públicos.

Prágrafo único. A norma de que trata o **caput** observará os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de fevereiro de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MENSAGEM N° 71, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 165, de 11 de fevereiro de 2004, que “Dispõe sobre o contrato de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Água, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e dá outras providências”.

Brasília, 11 de fevereiro de 2004.

EM nº 5/2004/MMA/CASA CIVIL

Brasília, 12 de fevereiro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida

Provisória, com vistas à regulamentação de contrato de gestão entre a Agência Nacional de Águas – ANA e as entidades delegatárias das funções de Agência de Água, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

2. A Lei nº 9.433, de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamentando o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, dispõe no Capítulo IV sobre as Agências de Água, as quais exerçerão a função de secretaria-executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica. No art. 53 da mesma lei está previsto que a criação de Agências de Água depende de lei específica. Tramita já há alguns anos, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 1.616, que visa tratar do assunto.

3. Ocorre, porém, que a demora na edição de lei específica acarretou situações que exigem um posicionamento imediato no sentido de que as ações de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, prevista na Lei nº 9.433, de 1997, não sofram descontinuidade e coloquem em risco os esforços já desenvolvidos com vistas à gestão adequada do uso da água.

4. Vários Comitês de Bacia Hidrográfica já foram instalados, estando em execução os instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos. Atualmente a União efetua a cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul, que abrange os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, com o respectivo Comitê já devidamente instalado, porém sem contar com a Agência de Água, sua secretaria executiva. Esse fato tem impedido os avanços necessários com vistas ao alcance dos objetivos definidos pela Lei nº 9.433, de 1997.

5. Por outro lado, a Lei nº 9.433, de 1997, em seu art. 51, prevê a possibilidade dessa situação ser contornada, até que seja criada a respectiva Agência de Água. Com efeito, dispõe-se que: “Os consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas mencionados no art. 47 poderão receber delegação do Conselho Nacional ou dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, por prazo determinado, para o exercício de funções de competência das Agências de Água, enquanto esses organismos não estiverem constituídos”.

6. Assim, com vistas a regular a relação do Poder Público com a entidade delegatária das funções de competência das Agências de Água, propomos as regras inseridas na presente proposta, que visam permitir a execução descentralizada de atividades que são de interesses localizados, sem, contudo, descuidar-se dos controles necessários. Por isso a previsão de regras a serem observadas na elaboração e na execução do contrato de gestão a ser firmado entre a ANA e a entidade delegatária, consoante previsto no art. 3º da proposta.

7. A execução do contrato de gestão será acompanhada por uma comissão de avaliação, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, que analisará periodicamente os resultados alcançados, comparando-os com as metas propostas (art. 4º).

8. Como estão previstas transferências de recursos públicos às entidades delegatárias, inclusive daqueles provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na respectiva Bacia Hidrográfica (art. 7º, § 1º), algumas medidas visando à preservação do interesse público foram consideradas oportunas, como as relacionadas nos arts. 5º e 6º.

9. Por fim, como haverá a contratação de pessoas pela entidade delegatária, para a execução de suas atividades administrativas, bem assim procedimentos de compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos públicos, entendemos necessária a observância dos princípios previstos no art. 37 da Constituição, porém, em razão da natureza da entidade e da especificidade de suas ações, entendemos, também, que norma própria, com essa finalidade, deverá ser editada. Nesse sentido, poderá a ANA desincumbir-se da tarefa.

10. Cabe registrar que o contrato será celebrado pela ANA, porquanto cabem a ela, por força da Lei nº 9.984, de 2000, a gestão dos recursos hídricos de domínio da União e a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

11. São essas as razões que nos levam a submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de edição de Medida Provisória, nos termos da minuta anexa.

PS-GSE nº 369

Brasília, 1º abril de 2004

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2004 (Medida Provisória nº 165/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-3-04, que “Dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agências de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

MPV Nº 165

Publicação no DO	12-2-2004
Designação da Comissão	13-2-2004
Instalação da Comissão	16-02-2004
Emendas	até 19-02-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	12-2 a 26-2-2004(14º dia)
Remessa do Processo à CD	26-2-2004
Prazo na CD	de 27-2-2004 a 11-3-2004 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	11-3-2004
Prazo no SF	12-3-2004 a 25-3-2004 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	25-3-2004
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	26-3-2004 a 28-3-2004 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	29-3-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso	12-4-2004 (60 dias)

NOTA TÉCNICA Nº 8/2004

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 165, de 11 de fevereiro de 2004, quanto à adequação financeira e orçamentária.

I – Introdução

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 165, de 11 de fevereiro de 2004, que “Dispõe sobre o contrato de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Água, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e dá outras providências”.

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

A referida Medida provisória tem por objetivo a regulamentação do contrato de gestão entre a Agência Nacional de Águas – ANA e as entidades delegatárias das funções de Agência de Água, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Na Exposição de Motivos EM nº 5/2004/MMA/CASA CIVIL, que acompanha a referida Medida Provisória, justifica-se a elaboração do diploma legal para evitar a descontinuidade das ações de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, tendo em vista a “demora” na aprovação do Projeto de Lei nº 1.616, de 1999, que trata da gestão administrativa e organização institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, prevendo, inclusive, a regulamentação das Agências de Águas.

II – Da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame de adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória, na forma prevista no art. 53 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compreende a análise de sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

A Medida Provisória em análise não implica aumento ou diminuição da despesa pública, ou redução das receitas do Tesouro. Destaca-se que os recursos necessários à execução dos contratos de gestão são aqueles delimitados pela cobrança pelo uso de recursos

hídricos em rios de domínio da União, previstos pela Lei nº 9.433/97 e estimados no Orçamento da União para 2004, Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004. Dessa forma, acha-se compatível com o orçamento anual. A Medida, também, em nada contraria os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Brasília, 18 de fevereiro de 2004. – **Marcelo de Rezende Macedo**, Consultor de Orçamentos/CD.

**PARECER À
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 165, DE 2003,
PROFERIDO NO PLENÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO
À COMISSÃO MISTA**

O SR. MÁRIO ASSAD JÚNIOR (Bloco/PL-MG.

Para emitir parecer. – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, para não tornar a leitura cansativa, procuramos elaborar uma síntese do parecer, abordando, no entanto, os temas fundamentais do nosso projeto de conversão.

As medidas para gerir efetivamente os recursos hídricos de domínio da União, em especial as relativas à materialização de decisões tomadas no âmbito dos Comitês de Bacia Hidrográfica, em especial a aplicação no âmbito da bacia hidrográfica do produto da arrecadação com a cobrança pelos recursos hídricos, caracterizam os requisitos constitucionais de urgência e relevância.

A medida provisória não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

Posicionamo-nos ainda pela inconstitucionalidade da Emenda nº 8, por impor aprovação de outros Entes da Federação a contratos que envolvem a gestão de bens da União, o que contraria o **caput** do art. 18 da Constituição.

Da mesma maneira, manifestamo-nos pela injuridicidade da Emenda nº 13. É bom aqui destacar que o fizemos em razão da não aplicação de um dispositivo da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, contrariando assim o princípio hierárquico das leis.

A presente medida provisória em análise também não contraria as disposições da Lei Orçamentária anual para 2004, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004, do Plano Plurianual nem da Lei Complementar nº 101.

Consideramos, assim, Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, que a Medida Provisória nº 165, de 11 de fevereiro de 2004, apresenta-se adequada no que tange aos aspectos financeiros e orçamentários.

Quero ainda abordar quanto ao mérito.

A referida medida provisória, ora em apreciação, permitirá, por meio de contrato de gestão entre a Agência Nacional de Águas – ANA e uma entidade com características de organização social, existente ou criada, no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica, a transferência da arrecadação proporcionada pela cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito da bacia hidrográfica, para que estes sejam utilizados em ações que proporcionem a melhoria da qualidade e da disponibilidade de água em prol dos usuários pagadores e da sociedade que a compartilha.

Não temos dúvidas, portanto, sobre o mérito da Medida Provisória nº 165, de 2004. No entanto, ao analisar as emendas a ela apresentadas e discuti-las com os órgãos interessados – o Ministério do Meio Ambiente, a Agência Nacional de Águas e a Secretaria de Recursos Hídricos – e, além disso, com Parlamentares interessados na matéria e com segmentos da sociedade civil organizada, agregamos alguns retoques ao nosso texto, tornando-o mais claro, mais efetivo e, em resumo, em condições de melhor atender aos objetivos pelos quais a medida provisória foi editada.

No art. 1º, é necessário abrir o leque de possibilidades oferecidas pelo art. 51 da Lei nº 9.433, importante instrumento do Estado de Direito brasileiro, para adequar nosso ordenamento jurídico à Agenda 21, outro instrumento normativo respeitado e festejado no mundo inteiro. Limitamo-nos, porém, ao rol de entidades relacionadas no art. 47 da mesma lei. Caso contrário, os contratos de gestão só poderiam ser assinados com consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas, o que deixaria de fora a maior parte das representações nos Comitês de Bacia Hidrográfica.

É necessário também deixar claro que a delegação incidirá somente sobre recursos hídricos de domínio da União e que a criação da Agência de Água implicará no imediato encerramento do contrato de gestão na respectiva bacia hidrográfica.

Ressaltamos que tais modificações atendem, mesmo que em parte, às propostas das Emendas nºs 1, 2, 3 e 4, apresentadas pelas Srªs Deputadas e pelos Srs. Deputados.

Vimos conveniência também ajustar o texto do art. 51 da Lei nº 9.433, pois, pelo texto atual, as delegações só poderiam ser dadas a associações e consórcios de municípios, o que limitaria os efeitos da lei, já que os Comitês de Bacia Hidrográfica têm composição muito mais ampla.

O **caput** do art. 3º consta textualmente do art. 37 da Constituição, não havendo, portanto, razão para repeti-lo em contexto específico. Julgamos conveniente, para maior clareza e ordenamento lógico, juntar

os conteúdos dos arts. 2º e 3º, com pequenos ajustes de redação. A mesma observação vale para o caput do art. 6º

Propomos ajuste de redação no artigo que trata da composição da comissão de avaliação dos contratos de gestão, eliminando a subjetividade contida no termo “notória capacidade” e a dificuldade que o atendimento do mesmo iria criar.

Na relação de recursos financeiros originários da cobrança pelo uso de recursos hídricos que a ANA deverá repassar à entidade delegatária, retiramos a parte referente às águas subterrâneas, por serem esses bens dos Estados.

Em conclusão, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, encaminhamos o voto pela admissibilidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 165, de 2004.

Votamos, ainda, pela adequação financeira e orçamentária da iniciativa.

Votamos, por fim, pela aprovação, no mérito, da referida proposição, na forma do projeto de lei de conversão em anexo.

Com relação às emendas, voto pela rejeição, no mérito, das Emendas nºs 5, 7, 10, 12, 14, 15, 16 e 18 e das Emendas nºs 8 e 13 por inconstitucionalidade e injuridicidade.

Votamos pela aprovação, quanto ao mérito, na forma do projeto de lei de conversão em anexo, das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6, 9, 11 e 17.

Sr. Presidente, solicito à Mesa que dê como lido meu relatório, bem como a íntegra do voto do Relator.

Permito-me tecer breves comentários acerca dessa importante matéria.

Recebi várias solicitações de Srªs Deputadas e Srs. Deputados para acatar emenda que tratava fundamentalmente da possibilidade de não-contingenciamento desses recursos. Compreendemos a importância dessa solicitação. No entanto, conforme aqui já foi dito, em razão do princípio de hierarquia das leis, fundamental na Constituição Federal, não poderia revogar, por meio de lei ordinária, um artigo de lei complementar.

Quero deixar bem claro que procurei acatar, ao máximo, as contribuições das Srªs Deputadas e dos Srs. Deputados, que inegavelmente enriqueceram nosso relatório.

Quero ainda agradecer o apoio da Consultoria Legislativa, que esteve permanentemente trabalhando ao nosso lado, a fim de que pudéssemos realizar este relatório e apresentar nosso projeto de conversão.

Já falei da importância da conhecida Lei das Águas, a Lei nº 9.433. Mas não poderia deixar de dizer

da oportunidade de esta Casa aprovar nosso projeto de conversão.

Nós todos sabemos que a Campanha da Fraternidade da CNBB deste ano tem como tema a água. Na semana passada, comemoramos também esta que é o maior símbolo da vida, fundamental para a existência da humanidade: a água.

Portanto, quero, neste instante, pedir ao Parlamento o apoio para aprovar o nosso projeto de conversão, consciente de que ouvimos todos os entes do setor público que tinham interesse nesta medida provisória, de que aperfeiçoamos o nosso trabalho, de que respeitamos – já que não estava claro na medida provisória – aquilo que também é fundamental na Constituição: o princípio federativo.

A partir das modificações feitas, finalmente, os comitês de bacia poderão receber as verbas necessárias para a recuperação dos nossos recursos hídricos e para melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro.

É este, Sr. Presidente, o nosso relatório. (Palmas.)

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA.*

COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 165, DE 2004

Dispõe sobre o contrato de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades dele gatarias das funções de Agência de Água, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Mário **Assad Júnior**

I – Relatório

A Medida Provisória nº 165, de 11 de fevereiro 2004, objeto de exame por esta Comissão Mista, determina que a Agência Nacional de Águas – ANA – firmará contrato de gestão com entidade delegatária para o exercício de funções de competência das Agências de Água, para a gestão dos recursos hídricos da respectiva bacia hidrográfica. Tal determinação em como base o disposto no art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, segundo o qual o Conselho Nacional de Recursos Hídricos poderá delegar a consórcios e associações municipais de bacias hidrográficas, por prazo determinado, o exercício de funções das Agências de Águas, enquanto esses organismos não estiverem criados.

A MP dispõe sobre os termos do contrato de gestão, indicando seu conteúdo mínimo e determinando que seu termo deverá contar com manifestação do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica e ser aprovado pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente. Atribui à ANA definir as demais exigências que dele devam constar.

A ANA deverá constituir comissão de avaliação periódica do contrato de gestão, constituída de profissionais qualificados e de notória capacidade de seu próprio quadro, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal.

Ponto importante da MP é que as entidades delegatárias poderão receber recursos orçamentários e utilizar bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão. Assegura que a ANA a elas transferirá as receitas decorrentes da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União de que tratam os incisos I, II, III e V do **caput** do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (captação da água para uso final, inclusive abastecimento público ou insumo de processo produtivo, extração de água de aquífero subterrâneo, lançamento de esgotos e outros resíduos em corpos de água e outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água em determinado corpo hídrico).

A ANA poderá designar servidor de seu quadro de pessoal para auxiliar a implementação das atividades da entidade delegatária por um prazo máximo de seis meses, admitida uma prorrogação. Caberá à ANA promover a rescisão do contrato de gestão, se constatado o descumprimento das disposições deste, mediante processo administrativo, respondendo os dirigentes da entidade delegatária pelos danos e prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

Ao final, determina que a ANA editará, no prazo de noventa dias, “norma própria contendo os procedimentos que a entidade adotará para a seleção e recrutamento de pessoal, bem como para compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos públicos”. Ressalta que tal norma observará os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição.

A Exposição de Motivos assinada pela Ministra do Meio Ambiente e pelo Ministro-Chefe da Casa Civil ressalta a necessidade urgente de complementar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, criado pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, do qual falta regulamentar, no nível federal, as entidades executivas ao nível de bacias hidrográficas, que são as Agências de Água. A caracterização das Agências de Águas, bem como o detalhamento de vários procedimentos administrativos da gestão dos

recursos hídricos, lembramos, constam do Projeto de Lei nº 1.616, de 1999, originário do Poder Executivo e atualmente na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados para apreciação quanto ao mérito.

Acontece que a formação e organização dos Comitês de Bacia Hidrográfica vem se efetivando em vários rios de domínio da União, como o Paraíba do Sul, o São Francisco e o Paranaíba, isto antes da complementação da legislação que rege o setor.

No caso do Paraíba do Sul, o comitê aprovou e a ANA iniciou, ainda em 2003, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos. No entanto, a falta de uma entidade executiva local, que seria a Agência da Água, vem impedindo a efetiva aplicação do dinheiro arrecadado em prol da própria bacia hidrográfica, como prevê a Lei nº 9.433/1997. Tal situação poderá repetir-se em 2004, o que fatalmente irá desmotivar e desmobilizar os membros do comitê e abortar essa primeira e bem sucedida implementação de um dos pontos mais importantes da Política Nacional de Recursos Hídricos, conseguida com grande esforço da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e, principalmente, dos usuários, das administrações estaduais e municipais e das organizações civis que compartilham a bacia do Paraíba do Sul.

Decorrido o prazo regimental, apurou-se a apresentação de dezoito emendas, a seguir relacionadas.

Emendas nº 1 e nº 2, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame e nº 3, do Deputado Aroldo Cedraz, propõem alterar a redação do art. 1º, ressaltando que as delegações serão efetuadas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, as ações se restringem a águas de domínio da União e que, ao se criar a Agência de Água, encerram-se imediatamente o contrato de gestão da bacia hidrográfica correspondente.

Emenda nº 4, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que propõe incluir um parágrafo único ao art. 1º, incluindo entre as possíveis entidades delegatárias outras organizações reconhecidas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, nos termos do inciso V do art. 47 da Lei nº 9.433/1997.

Emenda nº 5, do Senador Álvaro Dias, que propõe suprimir o parágrafo único do art. 2º, o qual manda submeter o termo do contrato de gestão à manifestação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica e à aprovação do Ministro de Estado do Meio Ambiente.

Emenda nº 6, do Deputado Rodrigo Maia, que propõe alterar a redação do art. 2º, fazendo com que o contrato de gestão discrimine, além das atribuições, responsabilidades e obrigações, também os direitos dos dirigentes, e não simplesmente das partes envolvidas.

Emenda nº 7, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que propõe alterar o parágrafo único do art. 2º, com o objetivo de que o contrato de gestão seja submetido à aprovação, além do Ministro do Meio Ambiente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Emenda nº 8, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que propõe alterar o parágrafo único do art. 2º, com o objetivo de que o contrato de gestão seja submetido à manifestação, além do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, também das unidades da Federação que compartilham a bacia hidrográfica.

Emenda nº 9, do Senador Alvaro Dias, que propõe alterar o inciso III do art. 3º, retirando a Secretaria de Recursos Hídricos dos órgãos a que a entidade delegatária deve enviar relatório ao final de cada exercício.

Emenda nº 10, do Deputado Rodrigo Maia, que propõe alterar a redação do inciso V do art. 3º, determinando que a periodicidade mínima de vigência do contrato de gestão será de um ano.

Emenda nº 11, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que propõe incluir dois incisos ao art. 3º, acrescentando ao conteúdo mínimo do contrato de gestão a forma de relacionamento da entidade delegatária com o respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica e as formas de cooperação com as entidades estaduais de gerenciamento de recursos hídricos.

Emenda nº 12, do Deputado Rodrigo Maia, que propõe alterar a redação do inciso parágrafo único do art. 4º, ressaltando que os outros órgãos e entidades do Governo Federal que farão parte da comissão de avaliação do contrato de gestão deverão ter competências que se relacionem com a gestão de recursos hídricos.

Emenda nº 13, do Senador Álvaro Dias, que propõe alterar o § 1º do art. 7º com o objetivo de determinar que as transferências de recursos da ANA para a entidade delegatária não serão objeto da limitação de despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, ou seja, não poderão ser contingenciadas.

Emenda nº 14, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que propõe incluir um § 2º ao art. 7º, incluindo entre as transferências financeiras a serem feitas à entidade delegatária parcela da compensação financeira pela utilização de potenciais hidrelétricos, como consta do inciso II dos §§ 1º e 2º do art. 28 da Lei nº 9.984, de 2000.

Emenda nº 15, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que propõe a supressão do art. 8º, impedindo, assim, que a ANA possa designar servidor de seu quadro de pessoal para auxiliar a implementação das atividades da entidade delegatária.

Emenda nº 16, do Senador Reginaldo Duarte, que propõe alterar a redação do § 2º do art. 8º determinando que o servidor que a ANA designar para prestação de serviço na entidade delegatária fará jus apenas à remuneração na origem.

Emenda nº 17, do Senador Álvaro Dias, que propõe acréscimo de um § 3º ao art. 9º determinando que, rescindido o contrato de gestão, a ANA dará continuidade às atividades, como secretaria-executiva do Comitê de Bacia Hidrográfica, até a formalização de novo contrato de gestão ou a criação da Agência de Água.

Emenda nº 18, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que propõe a supressão do art. 10, pelo qual a ANA deverá editar norma própria dispondo sobre a contratação de pessoal, compras e contratação de serviços e obras da entidade delegatária.

É o nosso relatório.

II – Voto do Relator

Admissibilidade e Constitucionalidade

É inegável a necessidade de implementar, com urgência, medidas para gerir efetivamente os recursos hídricos de domínio da União, em especial as relativas à materialização de decisões tomadas no âmbito dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Ressaltamos, em especial, a necessidade de regulamentar a forma de transferir às bacias hidrográficas o resultado da arrecadação com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, cobrança esta decidida pelo próprio Comitê de Bacia Hidrográfica, nos termos do inciso VI do art. 40 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Essa regulamentação deve ter efeitos já sobre a execução orçamentária do ano em curso, pois no caso da bacia do Rio Paraíba do Sul, a cobrança, com valores decididos pelos membros do Comitê, já está sendo efetuada e os valores estão simplesmente sendo recolhidos ao Tesouro Nacional.

Parece-nos evidente, portanto, que a Medida Provisória em análise, atende os requisitos constitucionais de urgência e relevância, além de não incorrer em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

No que respeita às emendas apresentadas, posicionamo-nos pela inconstitucionalidade da Emenda nº 8, por impor a aprovação de outros entes da Federação a contratos que envolvem a gestão de bens da União, o que contraria caput do art. 18 da Constituição. Manifestamo-nos também pela injuridicidade da Emenda nº 13, por propor a não aplicação de um dispositivo da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, em lei ordinária, contrariando o princípio hierárquico das leis.

Adequação Financeira e Orçamentária

De conformidade com o § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, o exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

A Medida Provisória em análise não contraria as disposições da Lei Orçamentária Anual para 2004, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004 (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003), do Plano Plurianual, nem da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Consideramos, assim, que a MP nº 165, de 11 de fevereiro de 2004, apresenta-se adequada no que tange aos aspectos financeiros e orçamentários.

Mérito

Os recursos hídricos são essencialmente renováveis. No entanto, a superexploração e a poluição vêm ultrapassando a capacidade de regeneração natural dos mananciais. Em diversos países do mundo e em algumas regiões do Brasil, a disponibilidade de água já é um sério imitador das possibilidades de desenvolvimento econômico e social e até mesmo para manter condições mínimas de sobrevivência de seres humanos.

A qualidade das águas também está piorando em todo o planeta. O crescimento da população e a industrialização aumentam a poluição dos cursos de água e das águas marítimas costeiras. O volume de água desses corpos tornou-se insuficiente para depurar a carga de poluentes neles lançada.

O tratamento das águas servidas não acompanha o ritmo de geração de agentes poluidores. Quase a totalidade dos esgotos domésticos urbanos é lançada **in natura** nos corpos de água. É comum, em projetos de saneamento, realizar-se somente a componente de abastecimento de água e relegar-se para o futuro a coleta e tratamento de esgotos, devido ao seu custo elevado e baixa prioridade dada pela população. O resultado é a contaminação dos corpos de água próximos às áreas urbanas, encarecendo o tratamento da água captada e obrigando ao aproveitamento de mananciais distantes, ainda não contaminados, para suprir o aumento de demanda. O inadequado tratamento dos efluentes industriais carreia resíduos sólidos para os corpos de água e contamina suas águas com produtos tóxicos. Os corpos d'água próximos de áreas urbanas estão, em geral, contaminados por esgotos domésticos e industriais.

O Brasil é o país que dispõe de maiores recursos hídricos endógenos – gerados por precipitações atmosféricas sobre seu território – de superfície e subterrâneos. Tem, aproximadamente, 80% mais disponibilidade de água do que o Canadá e a China e o dobro da Indonésia e dos Estados Unidos da América.

Os recursos hídricos de superfície gerados no território brasileiro correspondem a quase 12% do total mundial. Acrescidos das vazões dos rios que provêm de território estrangeiro e diminuídos das vazões dos rios que se dirigem a outros países totalizam quase 18% dos recursos hídricos de superfície dos continentes e sete décimos dos da América do Sul.

A realidade extremamente favorável em termos nacionais, dissimula enormes desigualdades regionais. Sete décimos dos recursos hídricos brasileiros de superfície situam-se na bacia do rio Amazonas, que corresponde a quase metade do território nacional, enquanto que apenas dois centésimos encontram-se nas bacias costeiras da região Nordeste que ocupam mais de um décimo da superfície do País. A região Norte possui 60% mais recursos, por unidade de área, do que a média do território nacional, a Sul aproximadamente a média nacional, a Centro-Oeste 70% da média nacional, a Sudeste metade da média nacional e a Nordeste apenas um quinto da média nacional.

O crescimento demográfico e econômico dos últimos 50 anos, aliado a uma histórica deficiência na gestão de recursos hídricos, acarretou, em várias regiões, a utilização de nossas águas além de sua capacidade de suporte, tanto em quantidade

como em qualidade. Problemas relacionados ao uso e preservação dos recursos hídricos não se limitam mais às regiões onde há escassez natural de água. Estão presentes em áreas de urbanização recente, de industrialização intensa e estendem-se às regiões agrícolas mais desenvolvidas.

A urbanização acelerada e concentrada é a causa do maior número de problemas. Em menos de cinqüenta anos, a sociedade brasileira deixou de ser rural e tornou-se urbana. Atualmente, cerca de um terço de nossa população reside em grandes metrópoles com mais de 1 milhão de habitantes e quatro décimos nas demais áreas urbanas.

O saneamento básico não acompanhou o crescimento das cidades, enquanto que mais de 90% da população urbana brasileira são servidos por sistemas de abastecimento de água, menos de metade dispõe de redes de coleta de esgotos sanitários, dos quais menos de 20% recebem algum tratamento antes da disposição final. Além disso, a maioria dos Municípios brasileiros dispõem seus resíduos sólidos em corpos de água e vazadouros ou “lixões” a céu aberto com graves reflexos na qualidade das águas.

Os efluentes e resíduos industriais agravam a poluição das águas em áreas urbanas. Contribuem com agentes de natureza mais grave do que a dos existentes no esgoto ou no lixo domésticos. A água de percolação dos depósitos de resíduos industriais é importante fonte de poluição difusa dos cursos de água, levando metais pesados e outras substâncias tóxicas para os cursos d'água e aquíferos subterrâneos.

O resultado desse quadro é a poluição generalizada dos corpos de água próximos das regiões urbanas. Nem o estabelecimento de áreas de proteção de mananciais preserva as águas de abastecimento público, pois, em seu crescimento incontido e mal planejado, as cidades invadem-nas, obrigando à captação de água em mananciais cada vez mais distantes, com custos de investimentos e operacionais sempre crescentes.

Apesar de sua riqueza em recursos hídricos, a maior parte da população brasileira não está a salvo da escassez de água. Felizmente, esta realidade está cada vez mais clara para nossa sociedade, facilitando a mobilização e a cooperação para a tomada de medidas para evitá-la. Prova disto é o tema da Campanha da Fraternidade da Igreja Católica para 2004: “Fraternidade e Água”, a qual se propõe conscientizar e mobilizar a sociedade brasileira, em particular as comunidades católicas, para a necessidade de se utilizar com racionalidade os recursos hídricos e,

em especial, garantir que todos, independente de condições financeiras e locais de moradia, tenham acesso à água potável em quantidade suficiente para atender suas necessidades fundamentais.

Podemos afirmar que a legislação brasileira relacionada com a gestão dos recursos hídricos é tão avançada e contém instrumentos tão ou mais atuais do que a da maioria dos países mais desenvolvidos. A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, é considerada mundialmente um exemplo de excelência legislativa, atendendo amplamente a Agenda 21 em termos de gestão e preservação das águas. No entanto, somente agora, depois de sete anos de sua vigência, seus efeitos começam a ser sentido, com a formação dos Comitês de Bacia Hidrográfica em grandes rios como o Paraíba do Sul, o São Francisco, o Paranaíba e o Doce.

No entanto, de nossa Lei das Águas falta regulamentar pontos fundamentais, como a configuração jurídica das Agências de Água. A regulamentação desse e de outros pontos importantes está proposta no Projeto de Lei nº 1.616, de 1999, enviado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional e tramitando, atualmente, na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, aguardando consenso entre os vários órgãos do Poder Executivo que compartilham a gestão dos recursos hídricos de domínio da União.

Na bacia do rio Paraíba do Sul, A Agência Nacional de Águas conseguiu implementar, como primeira experiência, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, visando, como determina a Lei nº 9.433/1997, obter dinheiro para investir na recuperação e preservação das águas dessa bacia. A cobrança foi aprovada pelo Comitê, em consenso dos usuários da água. Apesar disso, os recursos arrecadados estão sendo recolhidos ao Tesouro Nacional, como se esta cobrança fosse um imposto comum.

Esta situação coloca em risco os esforços e os investimentos que vêm sendo despendidos há vários. Pelo menos um dos grandes usuários da água do Paraíba do Sul está realizando seus pagamentos em juízo, cuja liberação só ocorrerá quando for encontrada uma forma de garantir que as quantias pagas revertam para investimentos na bacia hidrográfica. Se a situação não mudar, outros o seguirão e a decisão de pagar pode, inclusive, ser revertida.

A Medida Provisória nº 165 de 2004, ora em apreciação, permitira, por meio de contrato de gestão entre a ANA e uma entidade com características de Organização Social, existente ou criada no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica, a transferência da arrecadação proporcionada pela cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito da bacia hidrográfica, para

que estes sejam utilizados em ações que proporcionem a melhoria da qualidade e da disponibilidade de água em prol dos próprios usuários-pagadores e da sociedade que a compartilha, atendendo, assim, o disposto nos arts. 19 e 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, a nossa "Lei das Águas". O texto vai de encontro, desta forma, ao princípio colocado no inciso VI do art. 1º da "Lei das Águas", segundo o qual "a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários – rios e das comunidades".

Não temos dúvidas, portanto, sobre o mérito da Medida Provisória nº 165, de 2004. No entanto, ao analisar as emendas a ela apresentadas e discuti-la com os órgãos interessados do Governo Federal, com alguns colegas do Congresso Nacional e com segmentos da sociedade civil organizada, vimos a oportunidade de agregar alguns retoques ao seu texto, tornando-o mais claro, mais efetivo e, em resumo, em condições de melhor atender aos objetivos pelos quais a MP foi editada.

No art. 1º, é necessário abrir o leque de possibilidades oferecida pelo art. 51 da Lei nº 9.433/1997, limitando-se, porém, ao rol de entidades relacionadas no art. 47 da mesma lei. Caso contrário, os contratos de gestão só poderiam ser assinados com consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas, o que deixaria de fora a maior parte das representações nos Comitês de Bacia Hidrográfica. É necessário também deixar claro que a delegação incidirá somente sobre recursos hídricos de domínio da União e que a criação da Agência de Água implicará no imediato encerramento do contrato de gestão na respectiva bacia hidrográfica. Ressaltamos que tais modificações atendem, mesmo que em parte, às propostas das Emendas nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4.

Vimos conveniência, também, ajustar o texto do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pois pelo texto atual, as delegações só poderiam ser dadas a associações e consórcios de municípios, o que limitaria os efeitos da lei, já que os Comitês de Bacia Hidrográfica têm composição muito mais ampla.

O caput do art. 3º consta textualmente do art. 37 da Constituição, não havendo razão para repeti-lo em contexto específico. Julgamos conveniente, para maior clareza e ordenamento lógico, juntar os conteúdos dos arts. 2º e 3º, com alguns pequenos ajustes de redação. Mesma observação vale para o caput do art. 6º.

Propomos ajuste de redação no artigo que tratada composição da comissão de avaliação dos contratos de gestão, eliminando a subjetividade contida no termo "notória capacidade" e a dificuldade que o atendimento do mesmo iria criar.

Na relação de recursos financeiros originários da cobrança pelo uso de recursos hídricos que a ANA deverá repassar à entidade delegatária, retiramos a parte referente às águas subterrâneas, por serem estas bens dos Estados e incluímos a parcela de hidroeletricidade referente às pequenas centrais hidrelétricas, isentas do pagamento da compensação financeira a que se refere a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Temos ainda a comentar o conteúdo do caput do art. 10, o qual, sob nosso ponto de vista, encontra abrigo no art. 17 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a qual “Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências”. Como salvaguarda, lembramos que seu parágrafo único remete a elaboração da norma própria aos princípios dos art. 37 da Constituição.

Quanto à emendas, comentaremos somente sobre aquelas contra cujo mérito encaminhamos nosso voto.

Não concordamos com a proposta da Emenda nº 5, pois parece-nos fundamental que o termo do contrato de gestão seja discutido pelo Comitê de Bacia Hidrográfica e seja aprovado e pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, conferindo às delegações aprovação incontestável do Governo Federal, aspecto importante inclusive do ponto de vista da continuidade administrativa.

A Emenda nº 7 propõe que os termos do contrato de gestão sejam aprovados, também, pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Sob nosso ponto de vista, tal exigência iria complicar sobremaneira o processo, pois exigiría análise e parecer de pasta estranha à gestão de recursos hídricos, onde certamente não estarão disponíveis técnicos especializados e muito menos familiarizados com a questão.

A Emenda nº 10, que propõe periodicidade mínima de um ano para os contratos de gestão, é incompatível com a transitoriedade destes, cujo fim deve acontecer imediatamente após a criação da respectiva Agência de Bacia.

A Emenda nº 12 pretende exigir que membros da comissão de avaliação dos contratos de gestão além daqueles da ANA e da SRH devam ser provenientes somente de órgãos do Governo Federal cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos. Isto eliminaria a possibilidade de participação de técnicos provenientes de Universidades, do Ministério da Defesa, da Agricultura, da Fazenda e das Relações Exteriores, entre outras instituições federais cuja pre-

sença na comissão, dependendo do caso, pode ser muito importante.

A Emenda nº 14 pretende incluir entre as transferências à entidade delegatária a parcela da compensação financeira pelo uso de potenciais hidráulicos para geração de energia elétrica, prevista no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pelo art. 28 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 (75 centésimos por cento). O direcionamento desses recursos, além de complexa, pois o sistema elétrico brasileiro é interligado, irá privar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos de um instrumento eficaz para investir em bacias hidrográficas com baixa ou nenhuma capacidade de arrecadação.

A Emenda nº 15 pretende suprimir o art. 8º, impedindo que a ANA possa designar servidor de seu quadro para auxiliar a entidade delegatária na implementação das atividades delegadas, alegando que este contraria o art. 37 da Constituição e o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Sob nosso ponto de vista, a Emenda confunde alocação com cessão de servidor. Pelo texto da MP 165 é claro que o servidor não será cedido, mas apenas alocado para prestar um serviço específico de orientação técnica e institucional, permanecendo vinculado à ANA. O teor do artigo enquadra-se nas competências da ANA, explicitadas nos incisos VII e VIII do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000:

“estimular e apoiar as iniciativas voltadas para a criação de Comitês de Bacia Hidrográfica”; e “implementar, em articulação com os Comitês de Bacia Hidrográfica, a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União”.

A Emenda nº 16 pretende determinar que o servidor designado pela ANA receba apenas a remuneração de origem. Ora, o servidor, no caso, terá de deslocar-se para a bacia hidrográfica objeto do contrato de gestão, com custos inerentes de viagem e de estadia. Não há lógica impedir que ele receba ajudas e auxílios correspondentes aos ônus extras da missão que exercerá, dentro do que permite a legislação em vigor.

A Emenda nº 18 pretende suprimir o art. 18, pelo qual a ANA emitirá norma própria para contratação, pela entidade delegatária, de pessoal, obras e serviços, além de compras. Divergimos das razões da Emenda, pois a existência de norma própria, pois as contratações serão pagas com recursos públicos e devem, por esta razão, atender aos princípios do art. 37 da Constituição, os quais deverão, segundo o texto da MP, balizar a elaboração da norma pela ANA.

Em face de todo o exposto, encaminhamos nosso voto pela admissibilidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 165, de 2004. Voto, ainda, pela adequação financeira e orçamentária da iniciativa. Voto, por fim, pela aprovação, no mérito, da referida proposição, na forma do projeto de lei de conversão em anexo. Com relação às emendas, voto pela rejeição, no mérito, das emendas nº 5, 7, 10, 12, 14, 15, 16 e 18 e das emendas nº 8 e 13 por constitucionalidade e injuridicidade. Votamos pela aprovação quanto ao mérito, na forma do projeto de lei de conversão anexo, das Emendas de nº 1, 2, 3, 4, 6, 9, 11 e 17.

Sala das Sessões, de de 2004. – Deputado **Mário Assad Júnior**, Relator.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2004

Dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agências de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Agência Nacional de Águas – ANA – poderá firmar contratos de gestão, por prazo determinado, com entidades sem fins lucrativos que se enquadrem no disposto pelo art. 47 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que receberem delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH – para exercer funções de competência das Agências de Água, previstas nos arts. 41 e 44 da mesma Lei, relativas a recursos hídricos de domínio da União.

§ 1º Para a delegação a que se refere o caput, o CNRH observará as mesmas condições estabelecidas pelos arts. 42 e 43 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997

§ 2º Instituída uma Agência de Água, esta assumirá as competências estabelecidas pelos artigos 41 e 44 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, encerrando-se, em consequência, o contrato de gestão referente à sua área de atuação.

Art. 2º Os contratos de gestão, elaborados de acordo com as regras estabelecidas nesta Lei, discriminarão as atribuições, direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias, com o seguinte conteúdo mínimo.

I – especificação do programa de trabalho proposto, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de ava-

liação a serem utilizados, mediante indicadores de desempenho;

II – a estipulação dos limites e critérios para despesa com e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos empregados das entidades delegatárias, no exercício de suas funções;

III – a obrigação de a entidade delegatária apresentar à ANA e ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independentemente das previsões mencionadas no inciso II;

IV – a publicação, no **Diário Oficial** da União, de extrato do instrumento firmado e de demonstrativo de sua execução físico-financeira;

V – o prazo de vigência do contrato e as condições para sua suspensão, rescisão e renovação;

VI – a impossibilidade de delegação da competência prevista no inciso III do art. 44 da Lei nº 9.433, de 1997;

VI – a forma de relacionamento da entidade delegatária com o respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica;

VII – a forma de relacionamento e cooperação da entidade delegatária com as entidades estaduais diretamente relacionadas ao gerenciamento de recursos hídricos na respectiva bacia hidrográfica.

§ 1º O termo de contrato deve ser submetido, após manifestação do respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, à aprovação do Ministro de Estado do Meio Ambiente.

§ 2º A ANA complementará a definição do conteúdo e exigências a serem incluídas nos contratos de gestão de que seja signatária, observando-se as peculiaridades das respectivas bacias hidrográficas.

§ 3º A ANA encaminhará cópia do relatório a que se refere o inciso III ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, acompanhado das explicações e conclusões pertinentes, no prazo máximo de trinta dias após o seu recebimento.

Art. 3º A ANA constituirá comissão de avaliação que analisará, periodicamente, os resultados alcançados com a execução do contrato de gestão e encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo será composta por especialistas, com qualificação adequada, da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal.

Art. 4º As entidades delegatárias poderão ser destinados recursos orçamentários e o uso de bens públicos necessários ao cumprimento dos contratos de gestão.

§ 1º São asseguradas à entidade delegatária as transferências da ANA, provenientes das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do **caput** do art. 12 da Lei nº 9.433, de 1997, arrecadadas na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas.

§ 2º Os bens de que trata este artigo serão destinados às entidades delegatárias, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art. 5º A ANA poderá designar servidor do seu quadro de pessoal para auxiliar a implementação das atividades da entidade delegatária.

§ 1º A designação terá o prazo máximo de seis meses, admitida uma prorrogação.

§ 2º O servidor designado fará jus à remuneração na origem e ajuda de custo para deslocamento e auxílio-moradia, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º A ANA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela entidade delegatária, dela dará ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária de seus dirigentes.

Art. 7º A ANA, na função de secretaria-executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, poderá ser depositária e gestora de bens e valores da entidade delegatária, cujo seqüestro ou indisponibilidade tenham sido decretados pelo juízo competente, considerados por ela necessários à continuidade da implementação das atividades previstas no contrato de gestão, facultando-lhe disponibilizá-los a outra entidade delegatária ou Agência de Água, mediante novo contrato de gestão.

Art. 8º A ANA deverá promover a rescisão do contrato de gestão, se constatado o descumprimento das suas disposições.

§ 1º A rescisão será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da entidade, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A rescisão importará reversão dos bens cujos usos foram permitidos e dos valores entregues à utilização da entidade delegatária, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 9º A ANA editará, no prazo máximo de noventa dias, contado da data de publicação da Medida Provisória nº 165, de 11 de fevereiro de 2004, norma própria contendo os procedimentos que a entidade delegatária adotará para a seleção e recrutamento de pessoal, bem como para compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos públicos.

Parágrafo único. A norma de que trata o caput observará os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição.

Art. 10. O art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos e os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos poderão delegar a organizações sem fins lucrativos relacionadas no art. 47, por prazo determinado, o exercício de funções de competência das Agências de Água, enquanto esses organismos não estiverem constituídos.”

Art. 11. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 165, de 11 de fevereiro de 2004.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de 2004. – Deputado **Mário Assad Júnior**, Relator.

**COMPLEMENTAÇÃO DO PARECER,
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA,
À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 165,
DE 2004, E EMENDAS**

O SR. MÁRIO ASSAD JÚNIOR (Bloco/PL-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero encaminhar à Mesa a seguinte complementação de voto do Relator, fruto de uma sugestão do Deputado Sarney Filho com apoio dos Deputados Leonardo Mattos e Antonio Carlos Mendes Thame:

“Acrescente-se ao art. 4º do Projeto de Lei de Conversão o seguinte § 3º:

Art. 4º

§ 3º Aplica-se às transferências a que se refere o § 1º o disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

CÂMARA DOS DEPUTADOS	MEDIDA PROVISÓRIA N° 165	de 2004	AUTOR
SERVÍCIO DE SINOPSE LEGISLATIVA			
Ementa: Dispõe sobre o contrato de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Água, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e dá outras providências.			PODER EXECUTIVO MSC 71/04
			Sancionado ou promulgado
			Publicado no Diário Oficial de
ANDAMENTO			
1	PLENÁRIO		Vetado
2	02/03/04	Despacho: Submete-se ao Plenário.	
3		Prazos: para apresentação de emendas de 13/02/04 a 19/02/04; para tramitação na Comissão Mista de 12/02/04 a 26/02/04, na Câmara dos Deputados de 27/02/04 a 11/03/04 e no Senado Federal de 12/03/04 a 25/03/04; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 26/03/04 a 28/03/04;	Razões do veto-publicadas no
4		para sobrestar a pauta: a partir de 29/03/04; para tramitação no Congresso Nacional de 12/02/04 a 12/04/04; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 13/04/04 a 11/06/04.	
5			
6			
7			
8			
9	PLENÁRIO		
10	30.03.04	Discussão em turno único.	
11		Em votação o Requerimento do Dep Lobbe Neto, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.	
12		Encaminharam a votação: Dep Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep Alberto Goldman (PSDB-SP).	
13		Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep Murilo Zauith, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou em Sim: 10; Não: 259; Abst.: 0;	
14		Total: 269, logo, REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO.	
15		Prejudicado o Requerimento do Dep Moroni Forgan, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.	
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			

ANDAMENTO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	

PLENÁRIO
(Continuação da página anterior).

Designação do Relator, Dep Mário Assad Júnior (PL-MG), para proferir parecer pela CMCN a esta MPV e às 18 emendas apresentadas, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela inconstitucionalidade e injuridicidade das Emendas de nºs 8 e 13; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e das Emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 6, 9, 11 e 17, na forma do PLV oferecido, acrescentando § 3º ao artigo 4º do PLV oferecido.

Em votação o Requerimento do Dep Lobbe Neto, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.

Encaminharam a votação: Dep Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep Eduardo Paes (PSDB-RJ).

Rejeição do Requerimento.

Em votação o Requerimento do Dep Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.

Encaminharam a votação: Dep Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep Pauderney Avelino (PFL-AM).

Rejeição do Requerimento.

Em votação o Requerimento do Dep Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, solicitando que a discussão se dê por grupos de artigos, que específica.

Encaminharam a votação: Dep Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep Murilo Zauth (PFL-MS).

Rejeição do Requerimento.

Discutiram esta matéria: Dep Walter Feldman (PSDB-SP), Dep Inaldo Leitão (PL-PB), Dep Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep Roberto Pessoa (PL-CE), Dep Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep Sarney Filho (PV-MA).

Em votação o Requerimento de Senhores Líderes que solicita o encerramento da discussão e o encaminhamento da votação.

Encaminharam a votação: Dep Moroni Torgan (PFL-CE) e Dep Luiz Sérgio (PT-RJ).

Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Requerimento", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou em Sim: 251, Não: 11, Abst.: 1, Total: 263, logo, APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO.

Encerrada a discussão.

Parecer Reformulado em Plenário pelo Relator, Dep Mário Assad Júnior (PL-MG), que conclui pela aprovação na forma do PLV oferecido com alterações, acrescentando § 3º ao artigo 4º do PLV oferecido.

Em votação o Requerimento do Dep Lobbe Neto, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.

Encaminhou a votação o Dep Luiz Sérgio (PT-RJ).

Rejeição do Requerimento.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 165/04

(Folha nº 02)

ANDAMENTO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
PLENÁRIO (Continuação da página anterior).	Em votação o Requerimento do Dep Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, que solicita o adiamento da votação por uma sessão.	Encaminharam a votação: Dep Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep Murilo Zauith (PFL-MS).	Rejeição do Requerimento.	Em votação o Requerimento do Dep Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, solicitando que a votação se dê artigo por artigo.	Encaminharam a votação: Dep Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep Moroni Torgan (PFL-CE).	Rejeição do Requerimento.	Votação preliminar em turno único.	Encaminharam a votação: Dep Alberto Goldman (PSDB-SP) e Dep Luiz Sérgio (PT-RJ).	Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.	Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que se manifesta pela inconstitucionalidade e injuridicidade das Emendas de nº's 8 e 13, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.	Votação, quanto ao mérito, em turno único.	Deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, as Emendas de nº's 8 e 13, nos termos do artigo 189, § 6º do RI.	Aprovação do PLV00232004, com a alteração feita em Plenário pelo Relator no § 3º do artigo 4º, ressalvados os destaques.	Prejudicadas, na Câmara dos Deputados, a apreciação desta MPV e as demais Emendas a ela apresentadas.	Em votação o artigo 5º, constante do PLV00232004, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PSDB.	Encaminharam a votação: Dep Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP).	Manutenção do artigo.	Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão.															

ANDAMENTO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34	<p>PLENÁRIO (20:08 horas).</p> <p>Continuação da votação, quanto ao mérito, em turno único.</p> <p>Em votação o Requerimento do Dep Custódio Mattos, Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.</p> <p>Encaminharam a votação: Dep Professor Luizinho (PT-SP) e Dep Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP).</p> <p>Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep Custódio Mattos, Líder do PSDB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou em Sim: 9; Não: 255; Abst.: 0; Total: 264, logo, REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO.</p> <p>Em votação o artigo 9º, constante do PLV00023/2004, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PSDB.</p> <p>Encaminharam a votação: Dep Professor Luizinho (PT-SP) e Dep Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP).</p> <p>Manutenção do artigo.</p> <p>Votação da Redação Final.</p> <p>Aprovação da Redação Final oferecida pelo Relator, Dep Mário Assad Júnior (PL-MG).</p> <p>A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 165-A/04) (PLV 23/04)</p> <p>MESA</p> <p>Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/</p>
---	--

Essa complementação busca resolver a questão levantada relativa ao contingenciamento dos recursos.

Gostaria ainda de agradecer aos Parlamentares que se sucederam na tribuna o apoio ao meu relatório.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:’

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;’

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;’

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;’

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;’

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;” (Reaulamento)

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;”

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;”

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos ais.

39 § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;”

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 13-12-2001:

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;(NR)

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;”

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorinda a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;”

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.”

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o resarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de resarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da admi-

nistração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1987

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I – derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

III – lançamento em como de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou

não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

V – outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

CAPÍTULO IV Das Agências de Água

Art. 41. As Agências de Água exercerão a função de secretaria executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Art. 42. As Agências de Água terão a mesma área de atuação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica.

Parágrafo único. A criação das Agências de Água será autorizada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos mediante solicitação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica.

Art. 43. A criação de uma Agência de Água é condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I – prévia existência do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica;

II – viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação.

Art. 44. Compete às Agências de Água, no âmbito de sua área de atuação:

I – manter balanço atualizado da disponibilidade de recursos hídricos em sua área de atuação;

II – manter o cadastro de usuários de recursos hídricos;

III – efetuar, mediante delegação do outorgante, a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

IV – analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminha-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos;

V – acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em sua área de atuação;

VI – gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos em sua área de atuação;

VII – celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências;

VIII – elaborar a sua proposta orçamentária e submetê-la à apreciação do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica;

IX – promover os estudos necessários para a gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação;

X – elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica;

XI – propor ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica:

a) o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao respectivo Conselho Nacional ou Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com o domínio destes;

b) os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos;

c) o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

d) o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

CAPÍTULO VI

Das Organizações Civis de Recursos Hídricos

Art. 47. São consideradas, para os efeitos desta Lei, organizações civis de recursos hídricos:

I – consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;

II – associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;

III – organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;

IV – organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;

V – outras organizações reconhecidas pelo Conselho Nacional ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.

TÍTULO IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 51. Os consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas mencionados no ad. 47 poderão receber delegação do Conselho Nacional ou dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, por prazo determinado, para o exercício de funções de competência das Agências de Água, enquanto esses organismos não estiverem constituídos.

LEI COMPLEMENTAR N° 101

DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cum-

primento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Mexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 22, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 168, de 2004)

Proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida, em todo o território nacional, a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput deste artigo implica a expressa retirada da natureza de serviço público anteriormente conferida à exploração dos jogos de bingo.

Art. 2º Ficam declaradas nulas e sem efeito todas as licenças, permissões, concessões ou autorizações para exploração dos jogos de azar de que trata esta lei, direta ou indiretamente expedidas pela Caixa Econômica Federal, por autoridades estaduais, do Distrito Federal, ou municipais.

Art. 3º A Caixa Econômica Federal deverá proceder à rescisão unilateral e imediata dos contratos vigentes ou revogar os atos autorizativos do funcionamento dos respectivos estabelecimentos de exploração dos jogos de bingo e máquinas “caça-níqueis”, sem o reconhecimento de indenização a qualquer título.

Art. 4º O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei implica a aplicação de multa diária no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo da aplicação de medidas penais cabíveis.

Art. 5º A aplicação da penalidade administrativa de que trata o art. 4º desta Lei será imposta pelo Ministério da Fazenda, após a lavratura de auto de infração.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda deverá remeter cópia do auto de infração a que se refere o **caput** deste artigo ao Departamento de Polícia Federal, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 6º A omissão na aplicação das disposições desta Lei sujeita o servidor público federal ou empregado da Caixa Econômica Federal que lhe der causa às penalidades de demissão do serviço público ou, conforme o caso, de despedida por justa causa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam expressamente revogados os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.991, de 14 de julho de 2000; o art. 59 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e o art. 17 da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001.

Câmara dos Deputados, 1º de abril de 2004.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

Nº 168, DE 2004

Proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos em máquinas eletrônicas denominadas “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica proibida, em todo território nacional, a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, denominadas “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia

Parágrafo único. A vedação de que trata o **caput** deste artigo implica a expressa retirada da natureza de serviço público conferida a tal modalidade de exploração de jogo de azar, que derrogou, excepcionalmente, as normas de Direito Penal.

Art. 2º Ficam declaradas nulas e sem efeito todas as licenças, permissões, concessões ou autorizações para exploração dos jogos de azar de que trata esta Medida Provisória, direta ou indiretamente expedidas pela Caixa Econômica Federal, por autoridades estaduais, do Distrito Federal, ou municipais.

Art. 3º A Caixa Econômica Federal e autoridades referidas no art. 2º deverão proceder à rescisão

unilateral imediata dos contratos vigentes ou revogar os atos autorizadores do funcionamento dos respectivos estabelecimentos, sem nenhum tipo de indenização.

Art. 4º O descumprimento do disposto no art. 1º desta Medida Provisória implica a aplicação de multa diária no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo da aplicação de medidas penais cabíveis.

Art. 5º A aplicação da penalidade administrativa de que trata o art. 4º será imposta pelo Ministério da Fazenda, após a lavratura de auto de infração.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda deverá remeter cópia do auto de infração a que se refere o **caput** ao Departamento de Polícia Federal, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 6º A omissão na ampliação das disposições desta Medida Provisória sujeita o servidor público federal ou empregado da Caixa Econômica Federal que lhe der causa às penalidades de demissão do serviço público ou, conforme o caso, de despedidas por justa causa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, o art. 59 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e o art. 17 da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001.

Brasília, 20 de fevereiro de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **LUIS INÁCIO LULA DA SILVA** – **Márcio Thomaz Bastos** – **Antônio Palocci** – **José Dirceu**.

MENSAGEM Nº 84, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 168, de 20 de fevereiro de 2004, que “Proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingos me máquinas eletrônicas “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências”.

Brasília, 20 de fevereiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

E.M.I nº 7

Em 20 de fevereiro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de medida provisória que

proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos em máquinas eletrônicas denominadas “caça-níqueis” e dá outras providências.

Na década passada, com a finalidade de angariar recursos para o fomento do desporto, as entidades de direção e de prática desportiva foram autorizadas, pelo artigo 57 da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, mediante derrogação das normas de Direito Penal, a promover sorteios de modalidade denominada Bingo.

Com a revogação desse diploma, essa autorização excepcional passou a ser regulada pela Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, pelos artigos 59 a 81 do Capítulo IX, que vigorou até o dia 31 de dezembro de 2001, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000.

A competência para autorizar e fiscalizar as entidades desportivas na prática da exploração do jogo de bingo, inicialmente atribuída às Secretarias Estaduais de Fazenda, foi transferida, em 1995, ao Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – INDESP, autarquia federal vinculada ao então Ministério do Esporte e Turismo, em face de ineficiência da administração descentralizada por Unidade da Federação, à medida que não garantiu a efetiva aplicação dos recursos arrecadados no fomento do desporto.

Sob a orientação do referido Instituto as ações que lhe foram transferidas também não lograram o desejado êxito, pois a autarquia não foi dotada dos recursos e mecanismos necessários para exercer o controle e a fiscalização da atividade de modo satisfatório.

Em decorrência de erros e graves vícios existentes, a atividade conferida ao INDESP, referente à administração e autorização para funcionamento de bingos no País, foi transferida para a Caixa Econômica Federal, pelo artigo 2º da Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, que, no entanto, fixou limite para o exercício dessa atribuição, ao dispor que os artigos 59 a 81 da Lei nº 9.615 estariam revogados a partir de 31 de dezembro de 2001.

A experiência verificada com a exploração econômica do jogo de bingo, mediante derrogação das normas de Direito Penal, com a finalidade de arrecadar recursos para aplicação no desenvolvimento do desporto brasileiro, foi frustrada, contribuindo para esse resultado:

1) legislação desprovida de mecanismos inibidores da prática de irregularidades no exercício da atividade e estabelecendo pena-

lidades leves para os infratores, deixando os órgãos fiscalizadores sem instrumentos coercitivos eficazes;

2) atividade iniciada sem o controle efectivo do Governo Federal que, ao perceber que as finalidades estabelecidas em lei estavam sendo desvirtuadas, transferiu ao INDESP a atribuição de autorizar e fiscalizar o jogo de bingo, em 1995, sem, no entanto, dotar aquela autarquia da estrutura necessária ao efetivo cumprimento de sua missão fiscalizadora e controladora;

3) o desvirtuamento da finalidade da exploração do jogo do bingo, objeto de inúmeras denúncias de irregularidades.

Com a revogação das normas que autorizavam excepcionalmente a exploração do bingo, como modalidade de jogo de azar, dita atividade voltou a sujeitar-se às disposições do artigo 50 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), retomando a ser questão afeta à segurança pública, cuja responsabilidade é atribuída aos órgãos policiais no âmbito dos respectivos entes federados.

Não obstante a sobredita revogação, mesmo assim, essa atividade continuou a ser praticada pela iniciativa privada, sem que parte dos ganhos tenha sido repassada para o esporte ou qualquer outra causa social, como é o caso das loterias federais cuja destinação de recursos obedece a critérios de solidariedade social.

Esse histórico construiu o seguinte quadro:

1) as casas de bingo continuam funcionando, seja com o aval do Poder Judiciário, seja em decorrência de legislação estadual ou clandestinamente, sem nenhum benefício às causas sociais, e sim servindo quase que exclusivamente aos interesses de quem está à margem da lei;

2) a disseminação de modalidades eletrônicas de bingo e de outros jogos, principalmente por meio das máquinas eletrônicas denominadas “caça-níqueis”;

3) as ações do Ministério Público no sentido de coibir a prática ilícita não têm conseguido efeitos perenes;

4) o caos instalado depõe contra a eficácia do Estado no cumprimento de suas obrigações constitucionais, exigindo solução para o problema.

Não é demais salientar que se proliferaram pelo Brasil estabelecimentos destinados à exploração desses jogos sem nenhuma autorização legal ou com

base em normas locais de clara constitucionalidade formal. Em tomo desses estabelecimentos formou-se um círculo de sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e corrupção, a ponto de ameaçar a estabilidade institucional e gerando até mesmo reflexos nos investimentos econômicos, observados no nervosismo do mercado nos últimos dias.

O descontrole da situação não oferece alternativa que não a imediata edição de norma explicitando a proibição de bingos e caça-níqueis, aplicando-se pesada multa administrativa aos infratores, sem prejuízos das normas penais.

Estas, Senhor Presidente, as razões de relevância e urgência que nos levam a propor, nos termos do art. 62 da Constituição, a imediata edição desta medida provisória.

Respeitosamente, – **Márcio Thomaz Bastos**
– **Antônio Palocci Filho** – **José Dirceu de Oliveira**
e Silva.

PS-GSE nº 370

Brasília, 1º de abril de 2004

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2004 (Medida Provisória nº 168/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-3-4, que “Proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro Secretário.

MPV Nº 168

Publicação no DO	20-2-2004 Ed. Extra
Designação da Comissão	1º-3-2004
Instalação da Comissão	2-3-2004
Emendas	até 26-2-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	20-2-2004 a 4-3-2004(14º dia)
Remessa do Processo à CD	4-3-2004
Prazo na CD	de 5-3-2004 a 18-3-2004 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	18-3-2004
Prazo no SF	19-3-2004 a 1º-4-2004 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	1º-4-2004
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	2-4-2004 a 4-4-2004 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	5-4-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso	19-4-2004 (60 dias)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 168, DE 2004

Brasília, 1º de março de 2004

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 168, de 20 de fevereiro 2004, que “Proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos em máquinas eletrônicas denominadas caça-níqueis, independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências”.

I – Introdução

O presente trabalho atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 84/2004, a Medida Provisória nº 168, de 20 de fevereiro de 2004, que “Proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos em máquinas eletrônicas denominadas caça-níqueis, independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências”.

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das medidas provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas financeiras e orçamentárias vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

II – Síntese da Medida Provisória

De acordo com a Exposição de Motivos nº 7/2004, com a finalidade de angariar recursos para o fomento do desporto, as entidades de direção e de prática desportiva foram autorizadas, pelo artigo 57 da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, mediante derrogação das normas de Direito Penal, a promover sorteios de modalidade denominada Bingo. Com a revogação desse diploma, essa regulação excepcional passou a ser regulada pela Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, pelos artigos 59 a 81 do Capítulo IX, que vigorou até o dia 31 de dezembro de 2001, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos, a competência para autorizar e fiscalizar as entidades desportivas na prática da exploração do jogo do bingo, inicialmente atribuída às Secretarias Estaduais de Fazenda, foi transferida, em 1995, ao Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – INDESP, em face de ineficiência da administração descentralizada por unidade da federação. Todavia, as ações do INDESP também não lograram o desejado êxito, pois a autarquia não foi dotada dos recursos e mecanismos necessários para exercer o controle e a fiscalização da atividade de modo satisfatório.

A atividade conferida ao INDESP, referente à administração e autorização para funcionamento de bingos no País, foi transferida para a Caixa Econômica Federal, pelo art. 2º da Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, que fixou limite para o exercício dessa atribuição, ao dispor que os artigos 59 a 81 da Lei nº 9.615 estariam revogados a partir de 31 de dezembro de 2001.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos, a exploração econômica do jogo do bingo, mediante a derrogação das normas de Direito Penal, com a finalidade de arrecadar recursos para aplicação no desenvolvimento do desporto brasileiro, foi frustrada.

Com a revogação das normas que autorizavam excepcionalmente a exploração do bingo, como modalidade de jogo de azar, a atividade voltou a sujeitar-se às disposições do artigo 50 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), retornando a questão afeta à segurança pública, cuja responsabilidade é atribuída aos órgãos policiais nos entes federados.

Dessa forma, o descontrole da situação justifica a edição de norma explicitando a proibição de bingos e caça-níqueis, aplicando-se pesada multa administrativa aos infratores, sem prejuízo das normas penais.

III – Subsídios Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

A Exposição de Motivos não esclarece o impacto financeiro e orçamentário da Medida Provisória. Deve ser destacado, no entanto, que o efeito da proposta, em tese, será de redução na arrecadação tributária.

– Joaquim Omelas Neto, Consultor de Orçamentos.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 168, DE 2003, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (PTB – PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Exmo. Sr. Presidente, nobres Sras. e Srs. Deputados, antes de

ler meu parecer à Medida Provisória nº 68, de 2004, quero fazer dois registros.

Primeiro, congratulo-me com a Presidência da Casa pela sábia e ponderada decisão de deixar para amanhã a votação desta medida provisória. Algumas lideranças partidárias me disseram que não tinham explicações sobre o parecer sequer para discutir com as bancadas a posição que deveriam tomar. Seria muito bom que o parecer fosse publicado em avulso, para conhecimento dos deputados a partir de amanhã. Não importa se ele será modificado depois de negociações. Isso é legítimo do processo. Foram gastos três semanas em estudos, pesquisas e diálogos para se chegar a conclusões sólidas acerca deste assunto complexo.

Segundo, peço ao Plenário indulgência e paciência. Não posso resumir o parecer. Vou ter de lê-lo na íntegra, porque não está publicado e trata de matérias complexas, todas elas, que não comportam uma interpretação aligeirada nem reduzida apenas para não cansá-los. Infelizmente, não há alternativa.

Passo a ler o relatório:

“O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 84, de 20 de fevereiro de 2004, a Medida Provisória nº 168, de 20 de fevereiro de 2004, que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas denominadas ‘caça-níqueis’, independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências.

Tal proibição, constante do art. 1º da MP, reafirma a natureza de jogo de azar dos bingos e caça-níqueis. Assim, os referidos jogos ficam definitivamente enquadrados na categoria de jogo de azar, não-autorizados pela União Federal”.

É importante, Sras. e Srs. Deputados, termos em mente que a medida provisória somente cuidou de bingos e caça-níqueis porque todos os demais jogos de azar estão enquadrados na Lei das Contravenções Penais.

A medida provisória reitera a revogação de artigos já revogados porque foram concedidas liminares e os estados começaram a baixar legislações que invadem a esfera da legislação federal, criando e regulamentando jogos de azar, entre eles loterias que correspondem às loterias federais exploradas pela Caixa Econômica Federal, os chamados consórcios de prognósticos.

Há uma babel instalada no Estado, e o jogo não é somente uma porta aberta ao narcotráfico e à lava-

gem de dinheiro, é também um poder paralelo que se infiltra, faz tráfico de influência, adquire força política e começa a contribuir para o abastardamento da vida pública brasileira.

“O art. 2º declara nulas e sem efeito todas as licenças, permissões, concessões ou autorizações para a exploração dos jogos do azar tratados na medida provisória, direta ou indiretamente expedidas pela Caixa Econômica Federal, bem como pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Alguém perguntará: mas os estados e algumas empresas não têm liminares? Sim, têm, mas elas durarão pouco. Umas estão sendo cassadas, em razão da MP nº 168; outras estarão definitivamente invalidadas pela decisão que o Supremo Tribunal Federal está tomando neste momento – já são três votos favoráveis à correta tese de que a liberação do jogo de azar é privativa da União Federal. Não tenho dúvida de que será aprovada, por maioria ou unanimidade, essa decisão do Pretório Excelso, porque sempre foi assim entendido, desde 1946 ou 1947, quando Eurico Otávio baixou um decreto-lei, se não me engano – a Constituinte estava funcionando –, proibindo os jogos de azar. Nunca se contestou essa competência privativa.

Agora, de repente, a partir dos bingos e de outros jogos de azar, os estados cedem às pressões, sobretudo políticas, e começam a fazer leis sobre a matéria e a regulamentar os jogos de azar, sem tomar conhecimento do art. 22 da Constituição Federal, que atribui a competência à esfera federal, ou se preocupar em fazer negociação para obter concessões. Nada! Fazem a lei e autorizam os jogos. Temos da Raspadinha às loterias estaduais, paralelas às loterias federais. Todos esses jogos – Sena, Quina, Loteria Esportiva, Lotomania –, tudo isso está classificado na lei federal como espécies ou subespécies de loteria federal.

“O art. 3º determina às entidades referidas no art. 2º – ou seja, Caixa Econômica, autoridades estaduais, distritais e municipais – “que tomem providências no sentido de rescindir ou revogar qualquer licença, contrato ou autorização remanescente, sem nenhuma indenização”.

Por que sem indenização? Porque o que é ilegal não pode gerar direitos. Ninguém pode querer indenização a partir de atos absolutamente ilícitos.

“O art. 4º prevê multa diária, de natureza administrativa, no valor de 50 mil reais para aqueles que descumprirem a proibição de exploração dos jogos de bingo e em máquinas

eletrônicas ‘caça-níqueis’, sem prejuízo das sanções cabíveis. Essa multa será aplicada pelo Ministério da Fazenda, após a lavratura do auto de infração, que inclusive deverá remeter cópia ao Departamento de Polícia Federal, conforme preceitua o art. 5º, **caput**, e parágrafo único. Essa remessa do auto de infração à Polícia Federal é decorrência natural do fato de a exploração dos bingos e ‘caça-níqueis’ constituírem contravenção penal.”

Digo mais: não a partir daqui, mas da lei que revogou o art. 59, a Lei Pelé, cujos efeitos começaram a viger em 31 de dezembro de 2001. Por isso digo que esta medida provisória é mais uma reiteração.

Sobre os pressupostos de relevância e urgência, a Comissão Mista não se instalou. Findo o prazo, conforme preceituam as normas regimentais, veio para a Câmara e foi distribuído o processo ao Relator para preparar seu relatório.

“No decorrer do prazo regimental de seis dias foram apresentadas seis emendas.

A Emenda nº 1, de autoria do Deputado Neucimar Fraga, propõe nova redação ao art. 1º de forma a incluir na proibição os jogos efetuados via internet e on-line.

A Emenda nº 2, de autoria do Deputado Alceste Almeida, propõe ampliar a proibição do art. 1º à exploração de todas as modalidades de jogos de máquinas eletrônicas, independentemente de nome de fantasia”, sem fazer referência a bingo nem às máquinas caça-níqueis.

“A Emenda nº 3, de autoria do Deputado Alceste Almeida, propõe que os recursos arrecadados com os jogos de bingo sejam destinados 25% ao programa de combate à fome, 15% aos estados e 10% aos municípios.

A Emenda nº 4, de autoria do Deputado Sebastião Madeira, propõe a inclusão de artigo determinando que ‘a União resarcirá os Estados, o Distrito Federal e os municípios de eventuais perdas de arrecadação de tributos, referente ao exercício de 2004, decorrentes dos efeitos da Medida Provisória nº 168.

A Emenda nº 5, de autoria do Deputado Alceste Almeida, propõe a criação de um Sistema Nacional de Jogos de Bingo, cancelando-se todas as licenças, permissões e autorizações anteriormente concedidas, sendo que o novo cadastro se dará por meio da Caixa Econômica Federal, após regulamentação pelo Governo.

A Emenda nº 6, de autoria do Deputado Maurício Rabelo, propõe uma extensa regulamentação da atividade de exploração dos bingos, com 39 artigos, e a criação do Fundo Social da Fome, Cultura e Desporto – FSFCD.

Nesta oportunidade, portanto, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre esta matéria. É o relatório”.

Sras. e Srs. Parlamentares, passo agora a tratar da relevância e da urgência, que, por não terem sido decididas pela Comissão Mista, terão que ser por este Plenário.

“O art. 62 da Constituição Federal dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República pode adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe que, ‘na data da publicação da medida provisória no **Diário Oficial** da União, será enviado ao Congresso Nacional o seu texto, acompanhada da respectiva mensagem e documentos que revelem a motivação do ato’”.

Assim, a admissibilidade está vinculada ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e à observância do disposto na Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Conforme reiteradamente vem decidindo o Supremo Tribunal Federal, os requisitos de relevância e urgência devem ser analisados, a princípio, pelo Presidente da República, no momento da edição da medida provisória, e, num segundo momento, pelo Congresso Nacional, separadamente por cada uma de suas Casas, que poderá deixar de convertê-la em lei, em virtude da ausência de pressupostos constitucionais.

Lemos a ementa do acórdão do Supremo Tribunal Federal Pleno na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.516-8, Distrito Federal, medida liminar, Relator Ministro Sidney Sanches. **Diário da Justiça**, Seção 1, 13 de agosto de 1999, pág. 3:

“A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem considerado da competência da Presidência da República e do Congresso Nacional a avaliação subjetiva da urgência da medida provisória. É de se excetuar apenas a hipótese em que a falta de urgência possa ser constatada objetivamente.”

Ou seja, a decisão é discricionária e de índole predominantemente política.

A Exposição de Motivos Interministerial nº 7, de 2004, que veio com a medida provisória para justificar a sua edição, elencou de forma consistente algumas razões que justificam a Medida Provisória nº 168, esclarecendo que, não obstante a Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000” – essa lei é importantíssima no deslinde dessa questão – em seu art. 2º, ter revogado os arts. 59

a 81 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 – houve **vacatio legis** –, a partir de 31 de dezembro de 2001, os bingos continuaram em funcionamento”, desde a lei até a espera do prazo de sua vigência.

Houve pressão. **lobby** e pedido das casas de bingo. Diziam que não se podia fechar da noite para o dia, precisava-se de tempo. E o Presidente Fernando Henrique revogou o decreto que poderia impedir tudo isso. Mas não houve jeito. Tudo continuou como dantes.

“Ressalta ainda a Exposição de Motivos nº 7 que as ações do Ministério Público no sentido de coibir a prática ilícita não têm conseguido efeitos perenes, e ainda que a exploração do jogo, à revelia da lei, foi obtida – vejam bem – por meio de liminares judiciais, com respaldo em legislações estaduais inconstitucionais e até mesmo clandestinamente. E afirma: “O caos instalado depõe contra a eficácia do Estado no cumprimento de suas obrigações constitucionais, exigindo solução para o problema.”

Pasmem os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas: há estados em que a Polícia Federal, desde a edição dessa medida provisória que está em vigor, só apreendeu três máquinas caça-níqueis. Há um problema sério de confrontação da autoridade do Estado e até de desafio à governabilidade.

“A propósito, é relevante lembrar que, no dia 4 de março de 2004, um grupo de Procuradores da República e de Promotores Estaduais de Justiça encaminhou documento ao Governo, por intermédio do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, intitulado A Verdade sobre o Jogo de Bingo e Caça-Níqueis.”

O Ministério Público, uma corporação institucionalmente apolítica e que não tem vínculos de hierarquia com nenhum Poder, encaminhou documento do qual vou destacar o seguinte texto:

“Em breve histórico, gostaríamos de recordar as investigações já matizadas no País acerca do jogo e que comprovam a ligação dessa atividade com organizações criminosas internacionais.

A partir de 1996, investigações conduzidas pelo FBI, nos Estados Unidos, e pela Direção Antimáfia Italiana constataram que a máfia siciliana estava aplicando seus recursos ilícitos, obtidos com o tráfico de drogas em empreendimentos imobiliários e casas de jogo nos Estados Unidos, especialmente nas cidades de Miami e Las Vegas.

No Brasil, a implantação da joga de caça-níqueis foi realizada através das casas de jogo de bingo, com o envolvimento do crime organizado e conivéncia ou participação direta de autoridades públicas federais e estaduais.”

Foi o que falei: tráfico de influência e corrupção na área política.

“Vale ressaltar que as empresas que importam e comercializam as máquinas caça-níqueis no Brasil têm em seu quadro societário criminosos italianos, com mandado de prisão decretada na Itália, tais como Giuseppe Aronica e Lillo Lauricella.

A partir dessas informações, foram instauradas várias investigações criminais e ações penais no Brasil, constatando-se que as atividades do jogo de bingo e de caça-níqueis estão diretamente relacionadas ao crime organizado.”

Como exemplo, os Promotores e Procuradores da República citam o bicheiro Ivo Noal, de São Paulo, o Comendador Arcanjo, de Mato Grosso, José Carlos Gratz, do Espírito Santo, e outros do Distrito Federal e de estados do Norte e Nordeste. Todos, comprovadamente, são os maiores fraudadores do jogo ilegal no País.

Mais adiante falarei sobre matéria publicada no **Correio Braziliense** que afirma que investigações da Polícia Civil de Brasília iniciadas no governo anterior e encerradas agora descobriram que os jogos de bingo no Distrito Federal, em sua grande maioria, são administrados por laranjas desse tipo de gente. No dia seguinte, o mesmo jornal trouxe nova matéria dizendo que a Polícia Civil do Distrito Federal havia notificado nove laranjas administradores de bingo aqui nas barbas do Governo Federal e do Congresso Nacional para depor.

Por que os laranjas? Por que os donos não aparecem?

Conclui o representante do Ministério Público dizendo:

“Assim, Sr. Ministro da Justiça, apresentamos um relatório minucioso sobre os graves riscos à segurança pública, à economia popular e à saúde pública que as atividades dos jogos de bingo e de caça-níqueis representam.

Colocamo-nos à disposição de V.Exa, para ulteriores informações ou o que V.Exa. entender necessário.”

Assinam o documento os Procuradores da República Guilherme Schelb e José Pedro Taques e os Promotores de Justiça Luiz Fernando Delazari, atual Secretário de Segurança Pública do Paraná, Fábio Vello

e Fábio Ribeiro, ambos do Espírito Santo, Mauro Zaqué, do Mato Grosso, e Rodrigo Canelas, de São Paulo.

V.Exas. podem observar que o Relator está fazendo uma abordagem procurando sempre pairar acima do fato político-partidário, acima daquilo que seria uma visão provinciana, partidária e preconceituosa, enfim, procurando animo a corporações e pessoas de idoneidade que conheçam do **métier**.

“Desta forma, mediante as razões invocadas pelo Poder Executivo, que têm respaldo no pronunciamento de experientes representantes do Ministério Público, instituição não-partidária e sem vínculos de hierarquia com quaisquer dos Poderes, acreditamos estar configurada uma situação de estado de necessidade que impôs ao Presidente da República a adoção imediata de providências de caráter legislativo que não poderiam aguardar o procedimento legislativo ordinário.

Diante do exposto, e tendo em vista a observância do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o disposto no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 168, de 2004, pelo reconhecimento de sua urgência e relevância.”

Em seguida, trarei da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, como dispõe e Resolução nº 1 do Congresso Nacional.

“Compete privativamente à União Federal legislar sobre sistemas de consórcio e sorteio. É o que determina o art. 22, inciso XX, da Constituição Federal. Em consequência, apenas a União poderá autorizar ou não o funcionamento de bingos, que tratam da modalidade de jogo de azar (risco, sorte, finalidade lucrativa). Esta competência é firmada nitidamente pela decisão prolatada pelo Ministro Nelson Jobim, ao julgar o Mandado de Injunção nº 697, do Distrito Federal, de 23 de janeiro de 2004.

Diz o Ministro Jobim:

‘Já existiu ampla disciplina da exploração do jogo de bingo no País por meio dos arts. 59 a 81 da Lei nº 9.615, de 1998, Lei Pelé, e das alterações sofridas por conta da Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001. Tanto é assim que, durante certo tempo, as empresas exploradoras dessa atividade funcionaram normalmente. Esse tratamento normativo, entretanto, foi revogado expressamente pela Lei nº 9.981, de 2000’ – aquela que eu disse que era importante –, ‘no exercício pleno da competência privativa que a União detém para legislar acerca de sistemas de consórcio e sorteios.

Por não se constituir em direito e liberdade constitucional”.

S. Exa. continua tratando do mandado de injunção.

Quanto à matéria contida na medida provisória, tratei da questão da competência privativa da União, como falei anteriormente, que deverá ser reiterada por decisão unânime do Supremo Tribunal Federal, que está decidindo uma ADIN da Procuradoria-Geral da República que pretende declarar inconstitucional e nula a loteria chamada Popular, do Distrito Federal.

Há três votos, como disse, favoráveis à União.

Passo a outro aspecto jurídico da medida provisória, porque estou tratando da constitucionalidade e juridicidade:

“A matéria contida na medida provisória não se insere entre as de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da CF) ou de qualquer de suas Casas (arts. 51 e 52), da mesma forma que não dispõe sobre matérias cujo tratamento é vedado por intermédio desse instrumento normativo. (art. 62, § V, da CF.) Não há que se alegar que a MP em causa dispõe sobre matéria penal ao proibir a exploração de jogos de bingo e em máquinas eletrônicas caça-níqueis.

Não há em nenhum dispositivo da MP nº 168 a criação de tipo penal, nem a cominação, agravamento ou redução de penas. Assim, não há ofensa nem ao art. 5º, XXIX, nem ao art. 62, § 1º I, alínea b, ambos da Constituição Federal. Apenas indiretamente, por via reflexa, haverá repercussão no campo penal, na medida em que a cessação da legalidade dos bingos acarretará para o infrator a sujeição ao art. 50 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, que é a Lei das Contravenções Penais.

Diga-se que o art. 50 dessa lei jamais foi revogado, não ocorrendo assim a hipótese de repringa da norma.

Não há tipo penal, não há cominação de pena, nem alteração de pena, nem repringa de qualquer norma penal.

“A MP em exame está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente e foi redigida de acordo com as normas relativas à boa técnica legislativa constante da Lei Complementar nº 95, de 1988, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Quanto às Emendas nºs 1, 2, 3 e 4, não há qualquer vício relacionado aos aspectos abordados nessa seção: constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Emenda nº 5, todavia, do nobre Deputado Alceste Almeida, cria o Sistema Nacional dos Jogos de Bingo, que, com base nas razões da justificativa, parece ser órgão do Poder Executivo, não sendo suscetível

de ser criado através de projeto de lei de conversão, por tratar-se de matéria de competência reservada ao Presidente da República quanto à sua iniciativa (art. 61, § V, inciso II, alínea e da Constituição).

Sob o mesmo fundamento, a Emenda nº 6, do nobre Deputado Maurício Rabelo, ao propor regulamentação dos jogos de bingo, criando taxas – art. 18 – e instituindo o Fundo Social da Fome, Cultura e Desporto – art. 21 –, igualmente invade a esfera de competência do Poder Executivo, incidindo, assim, em constitucionalidade.” Tem 39 artigos a proposta do Deputado Maurício Rabelo.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória sob exame.

Da Adequação Financeira e Orçamentária.”

Aqui farei uma abreviação para dizer que apenas a Emenda nº 4 sofre restrições do Relator. Apesar de partir de um Deputado pelo qual tenho muito respeito, um dos bons Deputados desta Casa, Arnaldo Madeira, do PSDB, ela estabelece que a União resarcirá os Estados pelos prejuízos tributados em 2004 em face da medida provisória. Já disse e repito: além de não ser justo e jurídico querer-se que a União pague por danos a que não deu causa, ainda há outro problema. A emenda não está em conformidade com determinadas normas, inclusive com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, inciso I do art. 16, segundo a qual tem de haver, em qualquer emenda que gere despesa, a apresentação da justificativa, a exposição, como teria de haver também a previsão orçamentária para 2004.

“Diante do exposto, consideramos ser a Medida Provisória nº 168, de 2004, nos termos da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, adequada orçamentária e financeiramente, bem como as Emendas de nºs 1, 2, 3, 5 e 6, devendo ser rejeitada, por inadequação, a Emenda nº 4, do nobre Deputado Sebastião Madeira.

Do mérito. Alcance e conteúdo da Medida Provisória nº 168, de 2004.

Como já foi dito no relatório, a MP nº 168, de 2004, em seu art. 1º, determina a proibição, em todo o território nacional, da exploração de todas as modalidades de bingo” – o que significa desde o convencional, com a pedrinha, até o via Internet, não sobra nenhum, nem videobingo – “bem como jogos em máquinas eletrônicas denominadas “caça-níqueis”, independentemente do nome fantasia.”

Poderá alguém perguntar: mas por que “caça-níqueis”, se jamais foram legais? Está certo proibir, reiterar a ilegalidade do bingo, mas por que essas máquinas? Porque entraram no Brasil pela porta aberta dos bingos. V. Ex^{as}s, verão adiante que a Lei Pelé foi consequência

de CPI realizada nesta Casa, presidida pela Deputada Zulaiê Cobra, que finalizou com um belo relatório, apresentou um projeto que se converteu na Lei Pelé, para moralizar. Mas arrumaram um decreto que contrariou a norma que moralizava, porque proibia as máquinas eletrônicas. Mas o decreto permitiu. Veio a máfia e vieram as máquinas em grande número. Hoje, calcula-se que são milhares pelo Brasil afora, nas padarias, nas lojas, nos bares, e crianças e adolescentes de todas as idades jogam a hora que querem, é só ter o níquel.

O parágrafo único do art. 1º declara expressamente a retirada da natureza de serviço público conferida à modalidade de exploração do bingo, que, por força da Lei nº 8.672, de julho de 1993, art. 57, a chamada ‘Lei Zico’, que vigeu antes da Lei Pelé, e foi quem iniciou a fase de legalidade do bingo, havia autorizado mediante derrogação, não-incidência, de normas de Direito Penal. Vale esclarecer que em relação às máquinas eletrônicas denominadas “caça-níqueis”, jamais houve qualquer autorização por lei federal para sua exploração.

“Com o advento da Lei nº 9.981, de 2000, reiterada pela MP nº 168, de 2004, não somente as máquinas eletrônicas referidas, mas também a exploração de todas as modalidades de bingo estão sob a incidência do disposto no art. 50 da Lei de Contravenções Penais.”

Embora a Lei nº 9.981 já houvesse revogado os arts. 59 a 81 da Lei Pelé, todos os seus artigos, que regulavam os bingos, consequentemente lhe davam legalidade. Assim, extintos os jogos do bingo em todo o País a partir de 31 de dezembro de 2001, adverte a Exposição de Motivos nº 7, de 2004, de forma enfática – e quem quiser vá aos Estados ver o que está acontecendo – e vou citar novamente a exposição de motivos que acompanhou a medida provisória:

“1) as casas de bingo continuam funcionando, seja com a aval do Poder Judiciário, seja em decorrência de legislação estadual ou clandestinamente, sem nenhum benefício às causas sociais, e, sim, sentindo, quase que exclusivamente aos interesses de quem está à margem da lei.

2) a disseminação de modalidades eletrônicas de bingos e de outros jogos, principalmente por meio das máquinas eletrônicas denominadas caça-níqueis.

3) as ações do Ministério Público no sentido de coibir a prática ilícita não tem conseguido efeitos perenes.

4) o caos instalada depõe contra a eficácia do Estado no cumprimento de suas obrigações constitucionais, exigindo solução para a problema.”

E prossegue a exposição de motivos. Peço a V. Ex^{as}s, que prestem atenção a este texto:

“Não é demais salientar que proliferam pelo Brasil estabelecimentos destinados à exploração desses jogos sem autorização legal, com base em normas locais, de clara constitucionalidade formal. Em torno desses estabelecimentos formou-se um círculo de sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e corrupção, a ponto de ameaçar a estabilidade institucional e gerando até mesmo reflexos nos investimentos econômicos, observados no nervosismo do mercado nos últimos dias – quer dizer, após a medida provisória.

O descontrole da situação não oferece alternativa que não a imediata edição de norma explicitando a proibição de bingos e caça-níqueis, aplicando-se pesada multa administrativa aos infratores, sem prejuízo das normas penais.

Aos argumentos expostos com clareza, pela mensagem presidencial, entendemos ser oportuno ressaltar 2 fatos notórios e de suma relevância:

1) a atuação incansável do Ministério Público, por intermédio de um grupo de Procuradores da República e Promotores Estaduais da Justiça, no combate aos jogos ilegais e ao crime organizado, que reúne enorme acervo de subsídios.

Tive acesso a enorme acervo, inclusive a uma carta precatória vinda da Itália, por iniciativa de uma das divisões antimáfia, e aqueles 2 mafiosos, que citei ao início, deveriam ser presos porque tem prisão decretada naquele país.

2) O trabalho investigativo e o noticiário de revistas, jornais e televisões, respaldando as denúncias de graves irregularidades ocorridas na exploração de jogos de azar, incluindo loterias estaduais, exploradores do jogo do bingo e máquinas caça-níqueis e a sua conexão com agentes públicos e o crime organizado.

Quanto ao Ministério Público, já citamos o documento enviado ao Governo, ao tratarmos da admissibilidade da Medida Provisória nº 68, de 2004, neste parecer. Tivemos inclusive acesso à carta rogatória enviada para a Divisão Antimáfia da Itália, e ao extenso material já coletado sobre a conexão da máfia com o jogo de azar. Mas não poderíamos esquecer o papel da imprensa na identificação de ilícitos, denúncias e investigações. Tomemos como exemplo a edição de 10 de março deste ano do **Correio Braziliense**, com a manchete principal: Crime Organizado Controla Bingo

no Distrito Federal. A matéria revela que as casas de bingos se sustentam sob uma rede montada em testas-de-ferro que aparecem como responsáveis por mais de um estabelecimento. A reportagem teve arrimo em três relatórios da Polícia Civil do Distrito Federal e em investigação iniciada em 2004.

Na edição do mês subsequente, o mesmo jornal noticia que a Polícia do Distrito Federal intimou 10 supostos ‘laranjas’ dos reais proprietários para depor.

Consideramos oportuno, em homenagem a esta Casa Legislativa, fazer referência ao pronunciamento de alguns de seus membros a respeito da questão dos bingos e dos jogos de azar. Começaríamos pelo eminente Deputado Antônio Carlos Biscaia, do PT, que na Justificativa do Projeto de Lei nº 1.986, de 2003, de sua autoria, afirma – passo agora a citar trechos transcritos da justificativa do Deputado Antônio Carlos Biscaia, cuja idoneidade e autoridade ninguém pode questionar:

“Paralelamente à expansão das casas de bingo, milhares de máquinas caça-níqueis foram distribuídas pelas cidades, colocadas indiscriminadamente em **shoppings**, lanchonetes, padarias, farmácia e outros estabelecimentos, inclusive freqüentados por menores de idade.

Um organograma feito pela Divisão Investigativa Antimáfia do governo italiano comprovou que mafiosos estão por trás das maquininhas importadas pelo Brasil. No Rio de Janeiro, a maior parte dos caça-níqueis é controlada por bicheiros.”

Além disso, é importante referir que a Organização Mundial de Saúde considera que o jogo patológico – esse é um fato novo. Veja bem, Sr. Presidente, V.Exa. é médico. Quem está dizendo isso é o Deputado Antônio Carlos Biscaia na justificativa de um projeto de lei que determina a proibição dos jogos de azar – gera dependência, como doença, desde 1992, e que o Ambulatório de Jogo Patológico da Universidade Federal de São Paulo quase dobrou o número de atendimentos em 2 anos. Ele tem 10 anos de existência. A curva ascendente é acompanhada pelo aumento explosivo de casas de bingos, que, em 1998, quando veio a lei, o decreto que autorizou as máquinas eletrônicas...

Quero explicar a V.Exas. o seguinte: a máquina eletrônica torna o jogo de bingo, que era limitado pelo próprio tempo, porque a cada rodada era preciso despender 8 minutos... Com o jogo eletrônico, joga-se 10, 20, 50, 100 cartelas de uma vez só, em um jogo de nível, com potencialidade de causar prejuízos, como jogo de azar, tanto quanto a roleta, o bacará ou qualquer outro cassino.

Vou citar o que ouvi nos corredores do Deputado Francisco Dornelles, do PP, que foi ex-Ministro do Trabalho e é muito experiente:

“O bingo é pior do que cassino, porque no cassino a maioria que perde dinheiro é rica; no bingo, são pessoas de classe média. Tenho na minha família e na minha relação de amizades pessoas que jogam tudo fora, proventos. aposentadoria, em função dos bingos.

Vejam, de 150 casas passou para 1.100, a partir do ingresso da máquina eletrônica. Então, foi um crime contra o País.

“É fato relevante, não pode deixar de ser registrado, que a Lei Pelé, em seu art. 73 – reparem que o inteiro teor da Lei Pelé, saiu de uma CPI desta Casa; e aproveito a oportunidade para prestar minhas homenagens à Deputada Zulaiê Cobra, Presidenta daquela Comissão -, definiu como ilícito penal a manutenção de máquinas de jogo de azar ou diversões eletrônicas em salas de bingo, cominando pena de detenção de 6 meses a 2 anos, art. 81 da mesma lei.

Entretanto, o Decreto nº 2.574, de 29 de abril de 1998, regulamentou a referida Lei Pelé, autorizando a utilização de máquinas eletrônicas programadas única e exclusivamente para a exploração de jogos de bingo em salas especiais.

Alguém abusou da boa-fé e da confiança do Presidente da República, tanto que ele veio a revogar o dispositivo. Mas ficou por isso mesmo, porque o que venceu foi o dispositivo do **lobby**, que considero um crime contra o País.

“Verifica-se, de fato, que, a partir de 1998, quando o bingo eletrônico foi autorizado, começou a vertiginosa expansão daquele jogo, assim como a importação das máquinas caçaniqueis.”

De resto consta, de certa forma, essa ilação na justificativa de projeto do Deputado Antônio Carlos Biscaia e também do documento do Ministério Público, encaminhado ao Governo Federal por meio do Ministro da Justiça.

“Aquele foi um episódio lamentável, pois, segundo declararam os Procuradores da República – e aqui já são outros – Raquel Nascimento e Valquíria Quixadá, em relatório encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro dos Esportes, em 8 de maio de 2003” – vou pular um trecho, mas o material está está à disposição de quem quiser ler -, firmando posição contrária à regulamentação dos bingos...”

Vejam bem, essas duas Procuradoras – há um terceiro Procurador que não participou do trabalho – fizeram um trabalho alentado, com grande riqueza de detalhes, com subsídios, pedindo ao Ministro que não

encaminhasse a proposta de regulamentação porque acreditavam ser um desserviço ao País regulamentar o bingo. Segundo elas, a Lei Pelé originou-se como uma das propostas da CPI dos Bingos. Ninguém mais fala dessa CPI. É como se ela não existisse.

Em 1995, o bingo já era um problema: em 1998, tornou-se um problema grave. Esta Casa prestou um serviço, porque a Lei Pelé, como viram, definiu até o ilícito: a máquina eletrônica.

Dizem elas:

“A Lei Pelé, conforme já salientado, originou-se como uma proposta da CPI dos Bingos, ocorrida em 1995, visando ántotalização do setor, tanto que possui todo um capítulo disciplinando de forma mais adequada essa atividade.

Na verdade, a CPI destinada a investigar a situação dos bingos no Brasil, em seu relatório final, aprovou a minuta de projeto de lei com a proposição de ser proibida a instalação de qualquer tipo de máquina de jogos de azar ou diversões eletrônicas nas salas de bingo.”

O relatório da CPI está na biblioteca. Tenho cópia, e posso tirar outra via para quem quiser.

“Citamos ainda os eminentes integrantes desta Casa, Deputada Juíza Denise Frossard, que não está presente, e o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, do PSDB, que está presente. Em artigo publicado no **Diário de S.Paulo**, de 27 de fevereiro deste ano, sob o título ‘Bingo e a Política Brasileira’, advertem – esse texto aclara, vai às origens do loto, da víspera, do bingo, que começou como jogo inocente -, eles dizem:

“Vale a pena rememorar a Lei nº 9.615, de 1998, chamada Lei Pelé, que abria a possibilidade de os clubes esportivos explorarem o bingo para obter recursos que lhes permitissem fortalecer suas atividades esportivas. Com isso, um jogo inocente, conhecido como loto, víspera ou tômbola, praticado nas quermesses e festas benéficas, cantado para preencher cartelas, acabou se transformando num jogo profissionalizado e nefasto. Adquiriu, em primeiro lugar, uma parafernália de sons e luzes em ambiente propício para criar comportamentos compulsivos, que levam as pessoas a jogar quase sem pensar, sem conseguir parar de fazê-lo. Chegam a gastar, às vezes, os salários ou os proventos de aposentadoria numa tarde.

Em segundo lugar, essas casas de bingo acabam despertando e cultivando o vício do jogo. É realmente um vício, do ponto de vista médico, o jogo é uma enfermidade.

Entre os viciados dos bingos muitos são mulheres, donas-de-casa, aposentados e aposentadas, pessoas de idade. Aliás, o jogo é enquadrado na categoria de vício pela legislação brasileira, ramo pela qual a lei proíbe a abertura de cassinos.

A questão do jogo patológico, que também é tratada no documento do Ministério Público e que não transcrevi nessa parte, mereceu um artigo da Psicóloga Maria Paula de Magalhães Tavares de Oliveira, fundadora do Ambulatório do Jogo Patológico, do Programa de Orientação à Dependente, da Universidade Federal de São Paulo. Ela publicou um artigo no jornal **O Estado de S.Paulo** no dia 10 de março deste ano.

Transcrevo seu conteúdo impactante:

Apesar de a maioria jogar por lazer, jogadores compulsivos são grandes financiadores da atividade, pois perdem o controle e ultrapassam seus limites. Entretanto, pouco se fala do jogo patológico e das consequências familiares, econômicas e sociais dele decorrentes.

Jogo patológico foi incluído na classificação do Diagnóstico Internacional de Doenças Mentais em 1980, como transtorno impulsivo e vem sendo considerado um problema de saúde pública desde o início da década de 90.

Em 1994, logo após a abertura dos bingos, Lei Zico, foi criado na Universidade Federal de São Paulo o primeiro programa de tratamento especializado em jogo patológico no País. Nesses 10 anos de atividade a procura por tratamento tem sido muito maior da que a possibilidade de atendimento, dada a falta de recursos.

Observou-se que os jovens referidos como desencadeadores do problema acompanharam a oferta do mercado. Os primeiros pacientes jogavam videopôquer em casas de diversões eletrônicas. Posteriormente, passaram a ser jogadores de bingos e de jogos eletrônicos. Um quarto desses jogadores atendidos em ambulatório – ou seja, 25% – já cometeu ato ilícito relacionado ao jogo: 78% estavam endividados, 47% já pensaram em suicídio e 14% já haviam feito, ao menos, uma tentativa de suicídio. Assim, não se pode afirmar que essa atividade seja inócua ou inofensiva.

Resposta a algumas objeções. Uma objeção feita à MP nº 168, de 2004, em manifestação pública, mas também diretamente ao Relator, por e-mails, cartas e telegramas, cobrando soluções para o desemprego do pessoal a serviço das empresas reparadoras do bingo, merece esclarecimento.

Na verdade, tal matéria não pode ser tratada pelo Legislativo, em face da disposição constitucional, que não permite emendas ao projeto de lei oriundo privativamente do Executivo, quando importar em aumento de despesa (art. 63, inciso I, da Constituição Federal).

Com arrimo na legislação vigente, somente há previsão do seguro-desemprego. Qualquer outra medida dependeria da iniciativa do Poder competente, no caso o Executivo, que por certo não está insensível em face do desemprego de milhares de brasileiros e brasileiras.

Não quero discutir desemprego, porque não dá para dizer ao desempregado que está certo ficar desempregado. Mas quero dizer que o Ministério Público fez uma pesquisa. Por amostragem, chegou à conclusão, segundo pesquisa feita no INSS, de que a média de empregados em cada casa de bingo é de 27, número que, multiplicada por 1.100, não dará 30 mil em todo o Brasil, sendo grande parte em São Paulo.

Srs. Deputados, apresento esses dados a fim de esclarecerem melhor sobre o assunto. Não os escrevi no relatório, porque não adianta argumentar com o desempregado, que tem sempre razão. Podemos ponderar com os donos de bingos, com os lobistas, mas não com o desempregado. Não dá para convencê-lo. Ele tem direito de reclamar.

Quanto às emendas apresentadas, anteriormente falei da relevância e urgência e da adequação financeira da proposição, agora trato do mérito.

A Emenda nº 1, em princípio, pareceu-nos cabível. Todavia, chegamos à conclusão de que o art. 1º da Medida Provisória nº 168, ao proibir todas as modalidades de jogo de bingo, alcançou também as operações via Internet e **on line**. Por outro lado, qualquer exemplificação de uma determinada modalidade enfraquecerá o caráter genérico da norma proibitiva. Assim, votamos, no mérito, pela não aprovação.

Sou advogado, e estão presentes outros profissionais da área. Sabemos que qualquer brecha, descuido, é uma porta para começar tudo de novo. Temos de exemplificar exaustivamente. Se o fizermos pela metade, abrimos precedentes.

“A Emenda nº 2, ao abranger o jogo de bingo e as máquinas caça-níqueis, na expressão “máquinas eletrônicas”, torna a compreensão vulnerável e sujeita a diversas interpretações, até mesmo contraditórias.”

Se fizermos referências a máquinas eletrônicas, proibiremos o uso do fliperama, que não é jogo de azar e atingirá pessoas que não merecem ser prejudicadas.

Portanto, nosso voto na mérito é pela não aprovação tanto da Emenda nº 1 quanto da Emenda nº 2.

“A Emenda nº 3 propõe a distribuição de recursos arrecadados pelos jogos de bingo a projetos de combate à fome, aos Estados e Municípios. Se a MP

extingue aquela espécie de jogos, como disciplinar sua arrecadação?" É uma contradictio in terminis, contradição em si mesmo.

"A Emenda nº 4 foi dada como inadmissível pela inadequação financeira e orçamentária. No mérito, entendemos que deve ser desaprovada, pois estaria admitindo em tese indenização da União em favor dos Estados, cujos Governos autorizaram os jogos de azar com base em leis e decretos sem a devida fundamentação constitucional.

As Emendas nºs 5 e 6 já foram apreciadas na seção própria deste parecer e consideradas *data venia* como inconstitucionais: assim, não admissíveis. No mérito, somos igualmente contrários à aprovação de ambas: a de nº 5, porque pretende determinar, por lei, que o Poder Executivo regulamentará o jogo de bingo, cuja extinção está sendo proposta; a de nº 6, porque equivale não apenas à rejeição da Medida Provisória nº 168, de 2004, como também à aprovação de extensa regulamentação de jogos de bingo, sem o debate prévio e profundo que tal medida exigiria.

Projeto de Lei de Conversão à MP nº 168, de 2004. Apresentamos Projeto de Lei de Conversão à MP nº 168, de 2004, objetivando as seguintes modificações no seu texto." São poucas as modificações, visei ao máximo preservar a Medida Provisória.

É uma medida excepcional, tomada – diria – em estado de necessidade, depois de 3 anos de estudos, de pesquisas, de debates, de audiências. A União tinha que intervir. Ah, deveria ser projeto de lei. Sim em tese, sim. Mas um projeto de lei dessa natureza quando seria aprovada? Quando chegaria a este plenário, com esse *lobby* sem tamanho? E surge imponderável? Pessoas que não sabemos de onde vêm, nem se estão falando por elas ou por seus tutores.

"A primeira mudança é nova redação ao art. 1º, conferindo-lhe maior clareza, que passaria a ser o seguinte:

"Fica proibida em todo o território nacional a exploração de toda a modalidade de jogo de bingo, bem como jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, conhecidas como "caça-níqueis" independentemente ou não de fantasia."

Adicionei "eletromecânicas ou mecânicas". Por quê? Porque as máquinas antigas eram eletromecânicas ou mecânicas. Se falasse "eletrônica", era capaz de alguém chegar com a mecânica e dizer: não, a interpretação esá lógica e está excluindo o bingo mecânico ou eletromecânico.

No parágrafo único, nós também propomos modificação:

"A vedação de que trata o **caput** deste artigo – diz aqui agora – implica expressa retirada da natureza do serviço público, anteriormente conferida á exploração dos jogos de bingo."

Retirei a expressão "por derrogação, suspender uma incidência de acima penal." Isso não interessa porque já vem da lei anterior. Essa medida provisória está instituindo uma multa administrativa. Não tem que tratar de matéria penal, sobretudo matéria que,á está regulada numa lei anterior. É o que o Governo diz na sua exposição de motivos, é o que afirmo também. É o meu convencimento.

Segunda modificação: "No **caput** do art 1º apenas acrescentamos, além de máquinas eletrônicas, também as eletromecânicas e mecânicas. Já expliquei.

Quanto ao parágrafo único, entendemos que a retirada da natureza do serviço público, que era dada por uma medida provisória ao bingo – e as leis estaduais repetem isso lá se consumara deste a revogação do art. 59 da Lei Pelé, Lei nº 9.615, de 1998, pela Lei nº 9.981, de 2000, e a partir de 31 de dezembro de 2001.

Dessa data em diante, ficou sem efeito a derrogação excepcional de normas em delito penal em relação aos bingos.

Na hipótese, a reiteração é cabível e importante, em razão da Medida Provisória nº 2.216, 37ª renovação, art. 17, que veio gerar controvérsias. Mas no nosso entendimento a mudança de redação não vigorou o artigo 59 da Lei 9.615, de 1998. Tal providência teria que ser expressa e não implícita, como dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998;

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar expressamente as leis ou disposições legais revogadas, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de abril de 2001."

Se essa medida provisória mudou a redação do art. 59 da Lei Pelé, que tratava do bingo, não reprimirou o art. 59 nem revogou a lei que o revogara. A mudança de redação vigorou somente por alguns meses durante a **vacatio legis**. E não podia ser diferente. Sabem por que fizeram essa medida provisória? Para dizer que era serviço público, e a Caixa poderia dar concessões. Só isso e nada mais. Mas a Caixa não deu nenhuma. A Caixa deu antes. Mas a partir daí ela não deu mais nenhuma concessão.

Aliás, o Desembargador Luiz Carlos de Castro Lugon, do Tribunal Regional Federal da 8ª Região, do Rio Grande do Sul, no Agravo de Instrumento nº 2004.04.01.009509-8, ao suspender medida liminar concedida por Juiz de Primeira Instância contra a MP nº 188, de 2004, utilizou como um de seus argumentos o seguinte:

"Tenho a Medida Provisória nº 168, de 2004, como nada inovadora, podendo natureza de interpretação autêntica."

Na realidade, não concordo com S.Exa. inteiramente. Ela é uma renovação de várias normas, para dizer: "Vocês estão descumprindo, mas está agora aqui. Não há mais lugar para liminar, por isso estou de novo dizendo o que já está dito." Mas há uma novidade, sim, que é a multa administrativa. Então, não se pode dizer que é mera reiteração. Ela tem nova pena administrativa.

Como se vê, o Desembargador acatou com pleno reconhecimento de que o art. 51 da Lei Pelé já estava revogado pela Lei nº 9.981, de 2000.

Segunda alteração: Supressão, no art. 3º, da referência aos órgãos e autoridades estaduais, municipais e distritais, mencionados no art. 2º.

É o seguinte: no art. 3º, ele diz que as autoridades citadas no art. 2º – Caixa Econômica e autoridades estaduais, municipais e distritais – deveriam rescindir os contratos, revogar as autorizações, concessões, etc.

Primeiro, entendo que é desnecessária esta norma, porque a norma principal já está lá: declaração de ilegalidade, nulidade e ineficácia de todos aqueles atos, Segundo, o Supremo Tribunal Federal já decidiu que não podia até mesmo a mera referência de uma dessas muitas leis que foram feitas, de que nos Estados as Secretarias de Fazenda iriam fiscalizar o bingo. Pode-se dizer que o estado fiscaliza, mas não se pode dizer o órgão. Isso é da competência do Estado, que é autônomo – pelo menos é o que diz a Constituição Federal.

"É nosso entendimento que o art. 2º da MP nº 168 já consubstanciou o comando principal, ao declarar nulas e sem efeito todas as licenças, permissões, concessões e autorizações para a exploração de jogos de azar previstas na MP, art. 1º, inclusive as estaduais, distritais e municipais.

A determinação concedida às autoridades estaduais, distritais e municipais nos parece desnecessária e, de certa forma, não-harmônica com a organização federativa.

O art. 3º, portanto, passaria a ter a seguinte redação:

"A Caixa Econômica Federal deverá proceder à rescisão unilateral e imediata dos contratos vigentes ou revogar os atos autorizativos do funcionamento dos respectivos estabelecimentos de exploração dos jogos de bingo e máquinas caça-níqueis, sem o reconhecimento de indenização a qualquer título."

Neste caso, tratando-se a Caixa Econômica Federal de instituição financeira pública e federal, tem cabimento tal determinação.

Observações necessárias:

a) a existência de legislações estaduais, editadas por diferentes unidades da Federação (Estados e Distrito Federal), autorizando e regulamentando os jogos de azar, inclusive o 'concurso de prognóstico', modalidade de loteria federal explorada pela Caixa Econômica Federal, tornou caótica a situação do jogo pelo Brasil afora;

b) por dever de justiça, deve-se reconhecer que, dentre os empresários na área de bingos, nem todos têm conexão com atividades ilícitas – e devemos admitir que nem todos têm. Não obstante, está comprovada a participação da máfia italiana em contrato de empresa exploradora de jogo de bingo eletrônico e, principalmente, de máquinas eletrônicas 'caça-níqueis', inclusive com a utilização de testa-de-ferro;

c) é fato indiscutível que a regulamentação tentada, primeiramente pela Lei Zico e depois pela Lei Pelé, não teve êxito, quer nos seus objetivos de apoio necessário aos esportes, quer pelo efeito perverso de haver disseminado no País o jogo de azar sob diversas modalidades;

d) o fato de ter havido uma CPI sobre os bingos em 1995, ainda na vigência da Lei Zico, revela que os problemas que justificam a Medida Provisória nº 168, de 2004, não são recentes, embora agravados ao longo do tempo;

e) a questão do desemprego sensibiliza a todos, e certamente o Poder Executivo considerará esse aspecto da matéria sob exame em seus programas prioritários de geração de emprego e renda.

Conclusão:

Por tudo quanto acima foi exposto" – e em respeito e a partir de tudo quanto li, ouvi, estudei, pesquisei, e com absoluta tranqüilidade de consciência com que pauto minha vida pública – "votamos pela aceitação do texto da Medida Provisória nº 168, de 2004, sob a forma do projeto de lei de cOnversão ora apresentado, rejeitadas as 6 emendas oferecidas à MP, pelas razões já explicitadas neste parecer."

Muito obrigado.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA*

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 168, DE 2004

MENSAGEM Nº 27, DE 2004-CN

(Nº 84, de 2004, na origem)

Proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos em

máquinas eletrônicas denominadas “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Roberto Magalhães

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 62, da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 64, de 20 de fevereiro de 2004, a Medida Provisória (MP) nº 168, de 20 de fevereiro de 2004, que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, denominadas “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências.

Tal proibição constante do art. 1º, da MP, reafirma a natureza do jogo de azar dos bingos e caça-níqueis. Assim, os referidos jogos ficam definitivamente enquadrados na categoria de jogo de azar, não autorizados pela União Federal.

O art. 2º declara nulas e sem efeito todas as licenças, permissões, concessões ou autorizações para exploração dos jogos de azar tratados na Medida Provisória, direta ou indiretamente expedidas pela Caixa Econômica Federal, bem como pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. O art. 3º determina às entidades referidas no art. 29 que tomem providências no sentido de rescindir ou revogar qualquer licença, contrato ou autorização remanescente, sem nenhuma indenização.

O art. 4º prevê uma multa diária, de natureza administrativa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aqueles que descumprirem a proibição de exploração dos jogos de bingo e em máquinas eletrônicas “caça-níqueis”, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Essa multa será aplicada pelo Ministério da Fazenda, após a lavratura do auto de infração, que inclusive deverá remeter cópia para o Departamento de Polícia Federal, conforme preceitua o art. 59, caput e parágrafo único. Essa remessa do auto de infração à Polícia Federal é decorrência natural do fato de a exploração dos bingos e “caça-níqueis” se constituírem contravenção penal.

O art. 6º determina a demissão ou despedida por justa causa, sanções disciplinares, ao servidor ou empregado público que se omitir nas determinações enunciadas pela MP.

O art. 7º determina a vigência da MP a partir da data de sua publicação e o art. 8º revoga todos os dispositivos legais anteriores que tratavam de autorização da exploração dos jogos de bingo ou em máquinas eletrônicas “caça-níqueis”, a fim de afastar qualquer incerteza jurídica, quanto ao seu propósito.

A Comissão Mista constituída para emitir parecer sobre a matéria não se instalou. Dessa forma, por meio do ofício nº 87-CN, de 5 de março de 2004, o Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional encaminhou o processo relativo à MP sob exame ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

No decorrer do prazo regimental, foram apresentadas seis emendas:

Emenda nº 1, do Deputado Neucimar Fraga, que propõe nova redação ao art. 1º de forma a incluir na proibição os jogos efetuados via internet e on line.

Emenda nº 2, do Deputado Alceste Almeida, que propõe ampliar a proibição do art. 1º “à exploração de todas as modalidades de jogos de máquinas eletrônicas, independente dos nomes de fantasia”.

Emenda nº 3, do Deputado Alceste Almeida, que propõe que os recursos arrecadados com os jogos de bingo sejam destinados 25% ao programa de combate à fome, 15% aos estados e 10% aos municípios.

Emenda nº 4, de autoria do Deputado Sebastião Madeira, propõe a inclusão de artigo determinando que “a União ressarcirá os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de eventuais perdas de arrecadação de tributos, referente ao exercício 2004, decorrentes dos efeitos desta Medida Provisória”.

Emenda nº 5, do Deputado Alceste Almeida, propõe a criação de um “Sistema Nacional de Jogos de Bingo” cancelando-se todas as licenças, permissões e autorizações anteriormente concedidas, sendo que o novo cadastro se dará por meio da Caixa Econômica Federal, após regulamentação pelo Governo Federal”.

Emenda nº 6, do Deputado Maurício Rabelo, propõe toda uma extensa regulamentação da atividade de exploração dos bingos, com trinta e nove artigos, e a criação do Fundo Social da Fome, Cultura e Desporto – FSFCD.

Nesta oportunidade, portanto, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria.

É o relatório.

II – Voto do Relator

a) Da Relevância e Urgência

O art. 62, da Constituição Federal, dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional (CN). O § 1º do art. 2º, da Resolução nº 1, de 2002, do CN dispõe que, na data da publicação da medida provisória no **Diário Oficial** da União, será enviado ao Congresso Nacional o seu texto, acompanhado da respectiva mensagem e documentos que revelem a motivação do ato.

Assim, a admissibilidade está vinculada ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e à observância ao disposto na Resolução nº 1, de 2002, do CN.

Conforme reiteradamente vem decidindo o Supremo Tribunal Federal (STF), os requisitos de relevância e urgência devem ser analisados, a princípio, pelo Presidente da República, no momento da edição da medida provisória, e, num segundo momento, pelo Congresso Nacional, separadamente por cada uma de suas Casas, que poderá deixar de convertê-la em lei, em virtude da ausência de pressupostos constitucionais.

Lemos a ementa do acórdão do STF – Pleno – ADIN nº 1.516-8/DF -Medida Liminar – Relator Ministro Sydney Sanches, **Diário da Justiça**, Seção I, 13 de agosto de 1999, p. 3:

“A jurisprudência do STF tem considerado da competência da Presidência da República e do Congresso Nacional a avaliação subjetiva da urgência da Medida Provisória. É de se excetuar, apenas, a hipótese em que a falta de urgência possa ser constatada objetivamente.”

Ou seja, a decisão é discricionária e de índole predominantemente política.

A Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 7, de 2004, elencou, de forma consistente, as razões que justificam a edição da MP nº 168, esclarecendo que, não obstante a Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, em seu art. 2º, ter revogado os arts. 59 a 81 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (a partir de 31 de dezembro de 2001), os bingos continuaram em funcionamento.

Ressalta, ainda, a EMI nº 7, que as ações do Ministério Público no sentido de coibir a prática ilícita não tem conseguido efeitos perenes, e ainda que a exploração do jogo à revelia da lei foi obtida através de liminares judiciais, com o respaldo de legislações estaduais inconstitucionais e até mesmo clandestinamente. E mais, afirma que o caos instalado depõe contra a eficácia do estado no cumprimento de suas obrigações constitucionais, exigindo solução para o problema”.

A propósito, é relevante lembrar que no dia 4 do mês de março deste ano de 2004, um grupo de Procuradores da República e de Promotores Estaduais de Justiça, encaminhou documento ao Governo, através do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, intitulado “A Verdade sobre o Jogo de Bingo e Caça-Níqueis”.

Destacamos um trecho desse documento:

“Em breve histórico, gostaríamos de recordar as investigações já realizadas no País acerca do Jogo, e que comprovam a ligação dessa atividade com Organizações Criminosas Internacionais”.

A partir de 1996, investigações conduzidas pelo FBI (EUA) e pela Direção Antimáfia Italiana constataram que a máfia siciliana estava aplicando seus recursos ilícitos, obtidos com o tráfico de drogas, em empreendimentos imobiliários e cases de jogo nos EUA, especialmente nas cidades de Miami e Las Vegas.

No Brasil a implantação do jogo de caça-níqueis foi realizada através das casas de jogo de bingo, com o envolvimento do crime organizado e conivência ou participação direta de autoridades públicas federais e estaduais. Vale ressaltar que as empresas que importam e comercializam as máquinas de caça-níqueis no Brasil têm em seu quadro societário criminosos italianos com mandado de prisão decretada na Itália, tais como Giuseppe Aronica e Lillo Lauricella.

A partir destas informações, foram instauradas várias investigações criminais e ações penais no Brasil, constatando-se que as atividades de jogo de bingo e de caça-níqueis estão diretamente relacionadas ao crime organizado. Como exemplos, citamos o bicheiro ‘Ivo Noal’, em São Paulo, o ‘Comendador Arcanjo’ no Mato Grosso, Distrito Federal e outros Estados do Nade; José Carlos Gratz, no Espírito Santo, Distrito Federal e outros Estados do Nordeste, todos comprovadamente os maiores exploradores do jogo ilegal no País.”

Concluem os representantes do Ministério Público, dizendo:

“Assim, Senhor Ministro da Justiça, apresentamos um relatório minucioso sobre os graves riscos à segurança pública, a economia popular e à saúde pública que as atividades dos jogos de bingo e de caça-níqueis representam, colocando-nos á disposição de V. Exa. para ulteriores informações. ou o que V. Exa. entender necessário”.

Assinam o documento os Procuradores da República Guilherme Schelb e José Pedro Taques: e os Promotores de Justiça, Luiz Fernando Delazari, atual Secretário da Segurança Pública do Paraná, Fábio Vello e Fábio Ribeiro, ambos do Espírito Santo. Mauro Zaque, do Mato Grosso, e Rodrigo Canelas, de São Paulo.

Desta forma, mediante as razões invocadas pelo Poder Executivo, que se tem respaldo no pronunciamento de experientes representantes do Ministério Público, que é uma instituição não partidária e sem vínculos de hierarquia com quaisquer dos Poderes, acreditamos estar configurada uma situação de esta-

do de necessidade, que impôs ao Presidente da República a adoção imediata de providências de caráter legislativo, que não poderiam aguardar o procedimento legislativo ordinário.

Diante do exposto, e tendo em vista a observância do que estabelece o art. 62, da CF, e o disposto no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 168, de 2004, pelo reconhecimento de sua urgência e relevância.

b) Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Compete privativamente à União Federal legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios. É o que determina o art. 22, inciso XX, da Constituição Federal. Em consequência, apenas a União poderá autorizar ou não o funcionamento dos bingos, que se trata de modalidade de jogo de azar (risco, sorte, finalidade lucrativa). Esta competência é afirmada nitidamente na decisão prolatada pelo Relator, Ministro Nelson Jobim, ao julgar o Mandado de Injunção 697/DF, em 23 de janeiro de 2004:

“Por outro lado, já existiu ampla disciplina da exploração do jogo de bingo no País por meio dos arts. 59 a 81 da Lei nº 9.615/98 e das alterações sofridas por conta da Medida Provisória 2216-37/01. Tanto assim que, durante certo tempo, as empresas exploradoras dessa atividade funcionaram normalmente, *Esse tratamento normativo, entretanto, foi revogado expressamente pela Lei nº 9.981/00 no exercício pleno da competência privativa que a União detém para legislar acerca de “sistemas de consórcios e sorteios” (art. 22, inciso XX da Constituição).* Por não se constituir em direito ou liberdade constitucional ou mesmo prerrogativa inerente à nacionalidade, à soberania e à cidadania, não há a configuração de qualquer mera legislativa a ensejar a impetração do mandado de injunção.” (Grifamos)

A matéria contida na medida provisória não se insere entre aquelas de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49, da CF), ou de qualquer de suas Casas (arts. 51 e 52, da CF, da mesma forma que não dispõe sobre matérias, cujo tratamento é vedado por intermédio desse instrumento normativo (art. 82, § 1º, da CF). Nem há que se alegar que a MP, em causa, dispõe sobre matéria penal ao proibir a exploração dos jogos de bingo e em máquinas eletrônicas “caça-níqueis”. Não há, em nenhum dispositivo da

MP nº 168, a criação de tipo penal, nem a combinação, agravamento ou redução de penas.

Assim, não há ofensa nem ao art. 5º, XXIX, nem ao art. 62, § 1º, I, b, ambos da CF. Apenas, indiretamente, por via reflexa, haverá a repercussão no campo penal, na medida em que a proibição dos bingos acarretará para o infrator a sujeição ao disposto no art. 50, do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). E diga-se, o art. 50 jamais foi revogado, não ocorrendo, assim, a hipótese de reprise da norma.

A MP em exame está em conformidade com o ordenamento hídrico vigente e foi redigida de acordo com as normas relativas à boa técnica legislativa, constantes da Lei Complementar nº 95, de 1988, alterada pela de nº 107, de 2001.

Quanto às Emendas nº 1, 2, 3 e 4, não há qualquer vício relacionado aos aspectos abordados nesta seção. A Emenda nº 5, do nobre Deputado Alceste Almeida, cria o Sistema Nacional de Jogos de Bingo, que, com base nas razões da justificativa, parece ser órgão do Poder Executivo, não sendo suscetível de ser criado através de projeto de lei de conversão, por se tratar de matéria de iniciativa reservada ao Presidente da República (art. 61 § 1º, II, e. da CF). Sob o mesmo fundamento, a Emenda nº 6, do nobre Deputado Maurício Rabelo, ao propor regulamentação dos jogos de bingo, criando taxas (art. 18) e instituindo o Fundo Social da Fome, Cultura e Desporto (art. 21), igualmente invade a esfera de competência do Poder Executivo, incidindo, assim, em inconstitucionalidade.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 168, de 2004, bem como das Emendas nº 1, 2, Se 4, e pela rejeição das Emendas nº 5 e 6.

c) Da Adequação Financeira e Orçamentária

A análise de adequação financeira e orçamentária da MP nº 168, de 2004, deve seguir as disposições da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. O § 1º, do art. 59, dessa Resolução, define que o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

No que se refere ao exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, não há óbice para a aprovação da presente MP, eis que não há

repercussão direta e imediata sobre a receita ou despesa pública da União, cumprindo-se, desse modo, as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Quanto às Emendas nº 1, 2, 3, 5 e 6, não vislumbramos qualquer repercussão financeira e orçamentária. Entretanto, rejeitamos a Emenda nº 4, que prevê um resarcimento por parte da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, em virtude dos eventuais prejuízos acarretados pela proibição dos jogos de bingo e em máquinas eletrônicas “caça-níqueis”. Essa emenda tem evidente impacto orçamentário ao estabelecer obrigação compensatória para a União, entretanto, não há estimativa de receita para esta finalidade no Orçamento da União para 2004. Além disso, a Emenda nº 4 não vem acompanhada de uma estimativa de gastos, o que contraria a Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (inciso I, do art. 16).

Dante do exposto, consideramos ser a Medida Provisória nº 168, de 2004, nos termos da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, adequada orçamentária e financeiramente, bem como as Emendas nº 1, 2, 3, 5 e 6, devendo ser rejeitada, por inadequação, a Emenda nº 4, do nobre Deputado Sebastião Madeira.

d) Do Mérito

1) Conteúdo e Alcance da MP nº 188, de 2004

Como já foi dito no Relatório, a MP nº 168, de 2004, em seu art. 19, determina a proibição em todo território nacional da exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, denominadas caça-níqueis, independentemente dos nomes de fantasia.

E mais, no parágrafo único do mesmo art. 1º, declara a expressa retirada da natureza do serviço público conferida à modalidade de exploração do bingo, que por força da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, art. 57, a chamada “Lei Zico”, e da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, arts. 59 a 81, conhecida como “Lei Pelé”, haviam autorizado mediante derrogação (não incidência) de normas de Direito Penal.

Vale esclarecer que em relação às máquinas eletrônicas denominadas “caça-níqueis” jamais houve qualquer autorização por lei federal para a sua exploração.

Com o advento da Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, reiterada pela MP nº 168, de 2004, não somente as máquinas eletrônicas referidas, mas também a exploração de todas as modalidades de bingo estão sob a incidência do disposto no art. 50, do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

Embora a Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000 já houvesse revogado os arts. 59 a 81, da Lei nº 9.615, de 1998 (Lei Pelé), e assim extinto os jogos de bingo

em todo o País, a partir de 31 de dezembro de 2001, adverte a EMI nº 7 de 2004, de forma enfática:

“1) as casas de bingo continuam funcionando, seja com o aval do Poder Judiciário, seja em decorrência de legislação estadual ou clandestinamente, sem nenhum benefício às causas sociais, e sim sentindo quase que exclusivamente aos interesses de quem está à margem da lei;

2) a disseminação de modalidades eletrônicas de bingo e de outros jogos, principalmente por meio das máquinas eletrônicas denominadas “caça-níqueis”;

3) as ações do Ministério Público no sentido de coibir a prática ilícita não têm conseguido efeitos perenes;

4) o caos instalado depõe contra a eficácia do Estado no cumprimento de suas obrigações constitucionais, exigindo solução para o problema.”

E prossegue:

Não é demais salientar que proliferaram pelo Brasil estabelecimentos destinados à exploração desses jogos sem nenhuma autorização legal ou com base em normas locais de clara inconstitucionalidade formal. Em torno desses estabelecimentos formou-se um círculo de sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e concepção, a ponto de ameaçar a estabilidade institucional e gerando até mesmo reflexos nos investimentos econômicos, observados no nervosismo do mercado nos últimos dias.

O descontrole da situação não oferece alternativa que não a imediata edição de norma explicitando a proibição de bingos e caça-níqueis, aplicando-se pesada multa administrativa aos infratores, sem prejuízos das normas penais.”

Aos argumentos expostos com clareza pela mensagem presidencial, entendemos ser oportuno ressaltar dois fatos notórios e de suma relevância:

1) a atuação incansável do Ministério Públco, através de um grupo de Procuradores da República e Promotores Estaduais de Justiça, no combate aos jogos ilegais e ao crime organizado, reunindo um enorme acervo de subsídios;

2) o trabalho investigativo e o noticiário de revistas, jornais e televisões, respaldando as denúncias de graves irregularidades ocorridas na exploração de jogos de azar, incluindo loterias estaduais, exploradores dos jogos de bingo e

máquinas “caça níqueis” e a sua conexão com agentes públicos e o crime organizado.

Quanto ao Ministério Público, já citamos o documento enviado ao Governo, ao tratarmos da admissibilidade da MP nº 168, de 2004, neste parecer.

Tivemos, inclusive, acesso à Carta Rogatória enviada pela Divisão Antimáfia, da Itália, e ao extenso material já coletado sobre a conexão da Máfia com o jogo de azar.

Mas não poderíamos esquecer o papel da imprensa na identificação de ilícitos, denúncias e investigações.

Tomamos, como exemplo, a edição de 10 de março de 2004, do **Correio Braziliense**, com a manchete principal Crime Organizado Controla Bingos do DF”. A matéria revela que as casas de bingo se sustentam sob uma rede montada de testas-de-ferro que aparecem como responsáveis por mais de um estabelecimento. A reportagem teve arrimo em três relatórios da Polícia Civil do DF e em investigação iniciada em 2002.

Na edição do dia subsequente, o mesmo jornal notícia que a Polícia do DF intimou dez supostos “laranjas” dos reais proprietários para depor.

Consideramos oportuno, em homenagem a esta Casa Legislativa, fazer relevância ao pronunciamento de alguns dos seus membros a respeito da questão dos bingos e do jogo de azar.

Começaríamos pelo eminente Deputado Antônio Carlos Biscaia, do PT, que na justificativa do Projeto de Lei nº 1.986, de 2003, de sua autoria, afirma:

“Paralelamente à expansão das casas de bingos, milhares de máquinas caça-níqueis foram distribuídas pelas cidades colocadas, indiscriminadamente, em **shoppings**, lanchonetes, padarias, farmácias e outros estabelecimentos, inclusive freqüentados por menores de idade.

Um organograma feito pela Divisão Investigativa Antimáfia do governo italiano comprovou que mafiosos estão por trás das “maquininhas” importadas pelo Brasil. No Rio de Janeiro, a maior parte dos caça-níqueis é controlada por bicheiros.

Além disso, é importante referir que a Organização Mundial da Saúde considera o jogo patológico como uma doença desde 1992, e que o ambulatório de Jogo Patológico da Unifesp, de São Paulo, quase dobrou o número de atendimentos em dois anos. A curva ascendente é acompanhada pelo aumento explosivo das casas de bingo, que em 1998, contavam 150 casas no País e atualmente já chegam a 1.100.”

É fato relevante e não pode deixar de ser registrado, que a Lei Pelé (Lei nº 9.615, de 1998), em seu art. 73, definiu como ilícito penal a manutenção de máquina de jogo de azar ou diversões eletrônicas, em salas de bingo, cominando pena de detenção de seis meses a dois anos (art. 81, da mesma Lei).

Entretanto, o Decreto nº 2.574, de 29 de abril de 1998, regulamentou a referida Lei nº 9.615, de 1998, autorizando a utilização de máquinas eletrônicas programadas única e exclusivamente para a exploração do jogo de bingo em salas especiais (art. 74).

Verifica-se que a partir de 1998, quando bingo eletrônico foi autorizado, começou a vertiginosa expansão daquele jogo, assim como da importação das máquinas “caça-níqueis”.

Aquele foi um episódio lamentável, pois segundo declararam os procuradores da República, Raquel B. P. M. Nascimento e Valquíria Quixadá, em relatório encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro dos Esportes, em 8 de maio de 2003 (Ofício/MFP/PROFNQ/021/03), firmando posição contrária à regulamentação dos bingos:

“A Lei Pelé conforme já salientado, originou-se como uma proposta da CPI dos Bingos, acorda em 1995, visando a moralização do setor, tanto que possui todo um capítulo disciplinando de forma mais adequada essa atividade.” (pág. 15)

E na verdade, a CPI destinada a investigar a situação dos bingos no Brasil, em seu relatório final, aprovou minuta de projeto de lei com a proposição de ser proibida a instalação de qualquer tipo de máquinas de jogos de azar ou de diversões eletrônicas nas salas de bingo (ver relatório. pág. 44, art. 17, do anteprojeto de lei oferecido).

Infelizmente, o regulamento aprovado pelo o Decreto nº 2.574, de 1996, conferiu efeito perverso, ao permitir o que certamente a Lei quis proibir.

Citamos, ainda, os eminentes integrantes desta Câmara, Deputada Denise Frossard e Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, do PSDB. que em artigo publicado no **Diário de S.Paulo**, em 27 de fevereiro deste ano, sob o título “Bingo e a Política Brasileira”, advertem:

“Vale a pena rememorar a lei nº 9.615, de 1998, chamada Lei Pelé, abriu a possibilidade de os clubes esportivos explorarem o bingo, para obter recursos que lhes permitissem fortalecer suas atividades esportivas. Com isso, um jogo inocente, conhecido como loto, víspera ou tômbola, praticado nas quermesses e festas benfeitoras, cantado para preencher cartelas, acabou se transformando num jogo profissio-

nalizado e nefasto. Adquiriu, em primeiro lugar, uma parafernália de sons e luzes, em ambiente propício para criar comportamentos compulsivos, que levam as pessoas a jogar quase sem pensar. Sem conseguir parar de fazê-lo, chegam e gastar às vezes, o salário ou os proventos da aposentadoria numa tarde.

Em segundo lugar, estas casas de bingo acabam despertando e cultivando o vício do jogo. É realmente um vício. Do ponto de vista médico, o jogo é uma enfermidade.

.....
Entre os viciados no bingo, muitos são mulheres, donas-de-casa, aposentados e aposentadas, pessoas de idade. Aliás, o jogo é enquadrado na categoria de vício pela legislação brasileira, razão pela qual a lei proíbe a abertura de cassinos.”

A questão do jogo patológico, que também é tratada no documento do Ministério Público, já citado neste relatório, mereceu artigo da psicóloga Maria Paula de Magalhães Tavares de Oliveira, mestre e doutoranda em Psicologia da USP e fundadora do Ambulatório de Jogo Patológico, do Programa de Orientação a Dependente, da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), publicado no jornal “O Estado de S.Paulo”, do dia 10 de março deste ano.

Transcrevemos parte do texto:

“Apesar de a maioria jogar por lazer jogadores compulsivos são grandes financiadores da atividade, pois perdem o controle e ultrapassam seus limites. Entretanto, pouco se fala de jogo patológico e das consequências familiares, econômicas e sociais dele decorrentes.

.....
Jogo patológico foi incluído na classificação diagnóstica internacional de doenças mentais em 1980 como transtorno impulsivo e vem sendo considerado um problema de saúde pública desde o início da década de 1990.

.....
Em 1994, logo após a abertura de bingos, foi criado na Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) o primeiro programa de tratamento especializado em jogo patológico no País. Nestes dez anos de atividade, a procura por tratamento tem sido muito maior do que a possibilidade de atendimento, dada a falta de recursos.

Observou-se que os jogos referidos como desencadeadores do problema acompanharam a oferta do mercado. Os primeiros pacientes jogavam vídeos quer em casas de diversões

eletrônicas. Posteriormente, passaram a ser jogadores de bingo e de jogos eletrônicos. Um quarto desses jogadores (atendidos pelo Ambulatório) já cometeu ato ilícito relacionado ao jogo, 78% estavam endividados, 47% já pensarem em suicídio e 14% já haviam feito ao menos uma tentativa de suicídio. Assim, não se pode afirmar que essa atividade seja inócua ou inofensiva.”

2) Resposta a Algumas Objeções

Uma objeção feita à MP nº 168, de 2004, em manifestação pública, mas também diretamente ao Relator, por e-mails, cartas e telegramas, cobrando soluções para o desemprego do pessoal a serviço das empresas exploradoras do Bingo, merece esclarecimento.

Na verdade, tal matéria não pode ser tratada pelo Legislativo, em face da disposição constitucional que não permite emendas a projetos de lei oriundos privativamente do Poder Executivo, quando importar aumento de despesa (art. 63, inciso I, da CF).

Com arrimo na legislação vigente, somente há previsão do “seguro desemprego”. Qualquer outra medida dependeria da iniciativa do Poder competente, no caso o Executivo, que por certo não está insensível em face do desemprego de milhares de brasileiras e de brasileiros.

Uma outra objeção que tem sido formulada é a de que, a se abolir a exploração do bingo e das máquinas “caça-níqueis”, dever-se-ia igualmente acabar com a loteria federal, inclusive os concursos de prognósticos (sena, quina, lotomania, etc), explorada pela Caixa Econômica Federal.

Essa é uma objeção que tem sua lógica. Todavia, não nos parece adequada a uma discussão em face de uma medida provisória, sem o estudo e o debate que a matéria exigiria inclusive o pronunciamento das comissões temáticas desta Casa Legislativa.

Além disso, os concursos de prognósticos são fonte de recursos da Seguridade Social, por força de norma constitucional (art. 195, inciso III, da Carta de 1988). A extinção daquele jogo, em princípio, teria que envolver o emendamento da Constituição.

Por fim, deve ser considerado que da receita das Loterias Federais, 48% destinam-se à Saúde, Previdência e Cultura.

3) As Emendas Apresentadas

A Emenda nº 1, a princípio, nos pareceu cabível. Todavia, chegamos à conclusão de que o art. 1º da MP nº 168, ao proibir todas as modalidades de jogo de bingo, alcançou também a exploração via internet e on line. Por outro lado, qualquer exemplificação de

uma determinada modalidade enfraquecerá o caráter genérico da norma proibitiva. Assim, votamos, no mérito, pela não aprovação.

A Emenda nº 2, ao pretender abranger o jogo de bingo e das máquinas “caça-níqueis” na expressão “máquinas eletrônicas”, torna a interpretação vulnerável e sujeita a diversas interpretações até mesmo contraditórias. Portanto, o nosso voto, no mérito, é pela não aprovação.

A Emenda nº 3 propõe a distribuição do recursos arrecadados pelos jogos de bingo a programa de combate à fome, aos estados e municípios. Ora, se a MP extingue aquela espécie de jogos, como disciplinar a sua arrecadação? Votamos, assim, no mérito, pela sua não aprovação.

A Emenda nº 4 foi dada como inadmissível por inadequação financeira e orçamentária. No mérito, entendemos que deva ser desaprovada, pois estaria admitindo, em tese, indenização da União em favor de Estados, cujos Governos autorizaram jogos de azar com base em leis e decretos sem a devida fundamentação constitucional.

As Emendas nº 5 e 6 já foram apreciadas na seção própria deste parecer e consideradas, data venia, como inconstitucionais e, assim, não admissíveis. No mérito, somos igualmente contrários à aprovação de ambas. A de nº 5, porque pretende determinar por lei que o Poder Executivo regulamentará o jogo de bingo, cuja extinção está sendo proposta. A de nº 6, porque equivale não apenas à rejeição da MP nº 168, mas também à aprovação de extensa regulamentação dos jogos de bingo, sem o debate prévio e profundo que tal matéria exigiria.

4) Projeto de Lei de Conversão à MP nº 168, de 2004

Apresentamos projeto de lei de conversão à MP nº 168, de 2004, objetivando as seguintes modificações em seu texto:

a) Nova redação ao art. 1º, conferindo-lhe maior clareza, que passaria a ser o seguinte:

“Art. 1º Fica proibida, em todo território nacional, a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput deste artigo implica a expressa retirada da natureza de serviço público anteriormente conferida à exploração dos jogos de bingo.”

No **caput** do art. 1º, apenas acrescentamos, além de máquinas eletrônicas, também as eletromecânicas e mecânicas.

Quanto ao parágrafo único, entendemos que a retirada da natureza de serviço público já se consumara desde a revogação do art. 59, da Lei nº 9.615,

de 1998, pela Lei nº 9.981, de 2000, e a partir de 31 de dezembro de 2001.

Daquela data em diante, ficou sem efeito a derrogação excepcional de normas de Direito Penal, em relação aos bingos.

Na hipótese, a reiteração é cabível e importante em razão da MP nº 2.216-37, art. 17, que veio a gerar controvérsias. Mas é o nosso entendimento de que a mudança de redação não revigorou o art. 59, da Lei nº 9.615, de 1986. Tal providência teria que ser expressa e não implícita. Dispõe a Lei Complementar nº 95, de 28 de fevereiro de 1998:

“Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogados” (com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001)

Aliás, o Desembargador Luiz Carlos de Castro Lugon, do Tribunal Regional Federal, da 8ª Região, no AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 2004.04.01.009509-8/RS, ao suspender medida liminar concedida por juiz de primeira instância contra a MP nº 168, de 2004, utilizou como um dos seus argumentos que

“... tenho a Medida Provisória nº 168/2004, como nada inovadora, portando natureza de interpretação autêntica.” (Decisão de 25 de fevereiro de 2004)

Como se vê, o pleno reconhecimento de que o art. 59, da Lei Pelé (Lei nº 9.615, de 1998) já estava revogado pela Lei nº 9.981, de 2000.

b) Supressão, no art. 3º, da referência aos órgãos e autoridades estaduais, distritais e municipais, mencionados no art. 2º

É o nosso entendimento, que o art. 2º, da MP nº 168, de 2004, já consubstanciou o comando principal, ao declarar nulas e sem efeito todas as licenças, permissões, concessões ou autorizações para a exploração dos jogos de azar previstos na MP (art. 1º), inclusive as estaduais, distritais e municipais.

A determinação quanto ao procedimento das autoridades estaduais, distritais e municipais, nos parece desnecessária e, de certa forma, não harmônica com a organização federativa.

O art. 3º, portanto, passaria a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A Caixa Econômica Federal deverá proceder à rescisão unilateral e imediata dos contratos vigentes ou revogar os atos autorizativos do funcionamento dos respectivos estabelecimentos de exploração dos jogos de bingo e máquinas “caça-níqueis”, sem o reconhecimento de indenização a qualquer título”.

Neste caso, tratando-se a Caixa Econômica Federal de instituição financeira pública e federal tem cabimento tal determinação.

5) Observações necessárias

Por tudo quanto estudamos, pesquisamos e ouvimos em diversas entrevistas, temos a observar que:

a) a existência de legislações estaduais, editadas por diferentes unidades da Federação (Estados e Distrito Federal), autorizando e regulamentando jogos de azar, inclusive o “concurso de prognóstico”, modalidade de loteria federal explorada pela Caixa Econômica Federal, tornou caótica a situação do jogo pelo Brasil afora.

b) por um dever de justiça, deve-se reconhecer que dentre os empresários na área de bingos, nem todos têm conexão com atividades ilícitas; não obstante, está comprovada a participação da máfia italiana em contrato de empresas exploradoras de jogo de bingo eletrônico e, principalmente, de máquinas eletrônicas “caça-níqueis, inclusive com a utilização de “testas-de-ferro”;

c) é fato indiscutível que a regulamentação tentada, primeiramente pela Lei Zico e depois pela Lei Pelé, não teve êxito, quer nos seus objetivos de apoio necessário e suficiente aos esportes, quer pelo efeito perverso de haver disseminado no País o jogo de azar sob diversas modalidades;

d) o fato de ter havido uma CPI sobre os bingos, em 1995, ainda na vigência da Lei Zico, revela que os problemas que justificaram a MP nº 168, de 2004 não são recentes, embora agravados ao longo do tempo;

e) a questão do desemprego sensibiliza a todos, e certamente o Poder Executivo considerará este aspecto da matéria sob exame, em seus programas prioritários de geração de emprego e renda.

e) Conclusão

Por tudo quanto acima foi exposto, votamos pela aceitação do texto da Medida Provisória nº 168, de 2004, sob a forma do Projeto de Lei de Conversão ora apresentado, rejeitadas as seis emendas oferecidas à MP, pelas razões já explicitada neste parecer.

Sala das Sessões, 22 de março de 2004. – Deputado **Roberto Magalhães**, Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2004 À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 168, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004

Proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas conhecidas como “caça-

níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida, em todo território nacional, a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, bem como os jogos em máquinas eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas conhecidas como “caça-níqueis”, independentemente dos nomes de fantasia.

Parágrafo único. A vedação de que trata o **caput** deste artigo implica a expressa retirada da natureza de serviço público anteriormente conferida à exploração dos jogos de bingo.

Art. 2º Ficam declaradas nulas e sem efeito todas as licenças, permissões, concessões ou autorizações para exploração dos jogos de azar de que trata esta Medida Provisória, direta ou indiretamente expedidas pela Caixa Econômica Federal, por autoridades estaduais, do Distrito Federal, ou municipais.

Art. 3º A Caixa Econômica Federal deverá proceder à rescisão unilateral e imediata dos contratos vigentes ou revogar os atos autorizativos do funcionamento dos respectivos estabelecimentos de exploração dos jogos de bingo e máquinas “caça-níqueis” sem o reconhecimento de indenização a qualquer título.

Art. 4º O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei implica a aplicação de multa diária no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo da aplicação de medidas penais cabíveis.

Art. 5º A aplicação da penalidade administrativa de que trata o art. 4º será imposta pelo Ministério da Fazenda, após a lavratura de auto de infração.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda deverá remeter cópia do auto de infração a que se refere o **caput** ao Departamento de Polícia Federal, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 6º A omissão na aplicação das disposições desta Medida Provisória sujeita o servidor público federal ou empregado da Caixa Econômica Federal que lhe der causa às penalidades de demissão do serviço público ou, conforme o caso, de despedida por justa causa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam expressamente revogados os arts. 2º, 3º, e 4º, da Lei nº 9.981, 14 de julho de 2000, o art. 59, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e o art. 17, da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001.

Sala das Sessões, 22 de março de 2004. – Deputado **Roberto Magalhães**, Relator.

CÂMARA DOS DEPUTADOS		MEDIDA PROVISÓRIA N° 168	de	2004	AUTOR
SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA					
Ementa:		Proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos em máquinas eletrônicas denominadas "caça-níqueis", independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências.			
ANDAMENTO					
1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6
2	3	4	5	6	7
3	4	5	6	7	8
4	5	6	7	8	9
5	6	7	8	9	10
6	7	8	9	10	11
7	8	9	10	11	12
8	9	10	11	12	13
9	10	11	12	13	14
10	11	12	13	14	15
11	12	13	14	15	16
12	13	14	15	16	17
13	14	15	16	17	18
14	15	16	17	18	19
15	16	17	18	19	20
16	17	18	19	20	21
17	18	19	20	21	22

PLENÁRIO
Discussão em turno único.
Materia não apreciada em face do encerramento da sessão.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 168/04

(Verso da folha n° 1)

ANDAMENTO			
1	2	PLENÁRIO (19:03 horas).	
3	23.03.04	Discussão em turno único.	
4		Retirado pelo Autor, Dep Murilo Zauith (PFL-MS) o Requerimento que solicita a retirada de pauta desta MPV.	
5		Em votação o Requerimento do Dep Celso Russomanno, na qualidade de Líder do PP, que solicita a retirada de pauta desta MPV.	
6		Encaminharam a votação: Dep Alberto Goldman (PSDB-SP) e Dep Professor Luizinho (PT-SP).	
7		Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep Alberto Goldman, na qualidade de Líder do PSDB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou em Sim: 20; Não: 245; Abst.: 9; Total: 274, logo, REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO.	
8		Designação do Relator, Dep Roberto Magalhães (PTB-PE), para proferir o parecer pela CMCN a esta MPV e às 6 Emendas a ela apresentadas, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta e das Emendas de nºs 1 a 4; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 5 e 6; pela adequação financeira e orçamentária desta e das Emendas de nºs 1, 2, 3, 5 e 6; pela inadequação financeira e orçamentária da Emenda nº 4; e, no mérito, pela aprovação desta, nos termos do PLV apresentado, e pela rejeição das emendas de nºs 1 a 6.	
9		Deferido pela Presidência o Requerimento do Dep Celso Russomanno, na qualidade de Líder do PP, que solicita, nos termos do § 3º do artigo 6º da Resolução nº 1, de 2002-CN, prazo até a sessão ordinária seguinte para votação da matéria.	
10		PLENÁRIO (14 horas).	
11		Discussão em turno único.	
12		Retirados pelas Lideranças do PT e do PFL os Requerimentos de suas respectivas Bancadas que solicitam a retirada de pauta	
13		desta MPV.	
14		Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, que solicita a discussão por grupos de artigos.	
15		Encaminharam a votação: Dep Rodrigo Maia (PFL-RJ) e Dep Luiz Sérgio (PT-RJ).	
16		Retirado pela Liderança do PFL o Requerimento de Discussão por Grupos de Artigos.	
17		Prejudicado por intempeditividade o Requerimento do Dep Arnaldo Faria de Sá, na qualidade de Líder do PTB, que solicita o adiamento da discussão.	
18		Discutiram esta matéria: Dep Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), Dep Antonio Carlos Biscalia (PT-RJ), Dep Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep Antonio Cambraia (PSDB-CE), Dep Luiz Sérgio (PT-RJ), Dep Claudio Cajado (PFL-BA), Dep Eduardo Valverde (PT-RO), Dep José Thomaz Nonô (PFL-AL), Dep Henrique Fontana (PT-RS), Dep Alberto Goldman (PSDB-SP), Dep Fernando Gabeira (S.PART.-RJ) e Dep Fernando Ferro (PT-PE).	
19		Adiada a continuação da discussão em face do encerramento da Sessão.	
20	24.03.04		
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			

MEDIDA PROVISÓRIA N° 168/04

(Folha nº 02)

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34	<p>PLENÁRIO Continuação da discussão em turno único. Materia não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 165/04, item 1 da pauta, com prazo encerrado.</p> <p>7 30.03.04 PLENÁRIO (20:08 horas).</p> <p>8 Continuação da discussão em turno único.</p> <p>9 Em votação o Requerimento do Dep Lobbé Neto, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.</p> <p>10 Encaminharam a votação: Dep Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep Custódio Mattos (PSDB-MG).</p> <p>11 Rejeição do Requerimento.</p> <p>12 Em votação o Requerimento de Senhores Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.</p> <p>13 Questão de Ordem levantada e aditada pelo Dep Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), versando sobre o fato de esta MPV não estar em regime de urgência, não cabendo, portanto, requerimento que solicite o encerramento do encaminhamento da votação.</p> <p>14 Defendida pela Presidência, que, em conformidade com os Senhores Líderes, coloca em votação o Requerimento apenas na parte em que solicita o encerramento da discussão.</p> <p>15 Encaminharam a votação: Dep Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP) e Dep Luiz Sérgio (PT-RJ).</p> <p>16 Aprovação do Requerimento.</p> <p>17 Encerrada a discussão.</p> <p>18 Prejudicado o Requerimento do Dep Lobbé Neto, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.</p> <p>19 Votação preliminar em turno único.</p> <p>20 Em votação preliminar a votação: Dep Darcísio Perondi (PMDB-RS), Dep Beto Albuquerque (PSB-RS), Dep Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep Pompeu de Mattos (PDT-RS), Dep Professor Luizinho (PT-SP), Dep Fernando Gabeira (S.PART.-RJ), Dep Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP) e Dep Roberto Magalhães (PTB-PE).</p> <p>21 Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.</p> <p>22 Em votação preliminar o Parecer do Relator, na parte em que se manifesta pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 5 e 6, e pela inadequação financeira e orçamentária da Emenda nº 4, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.</p> <p>23 Verificação da votação preliminar do Parecer, solicitada pelo Dep Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou em Sim: 295; Não: 73; Abst.: 3; Total: 371, logo, APROVACÃO DO PARCER</p>
---	--

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 168/04

(Verso da folha nº 2)

ANDAMENTO			
1	2	3	4
2	3	30.03.04	PLENÁRIO (20:08 horas).
3	4	5	Continuação da página anterior.
4	5	6	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
5	7	7	Deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, as Emendas de nº's 4, 5 e 6, nos termos do artigo 189, § 6º do RI.
6	8	8	Aprovação do PLV000222004.
7	9	9	Prejudicadas, na Câmara dos Deputados, a apreciação desta MPV e as demais Emendas a ela apresentadas.
8	10	10	Votação da Redação Final.
9	11	11	Aprovação da Redação Final oferecida pelo Relator, Dep Roberto Magalhães (PTB-PE)
10	12	12	A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
11	13	13	(MPV 168-B/04) (PLV 22/04)
12	14	14	MESA
13	15	15	Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/
14	16	16	
15	17	17	
16	18	18	
17	19	19	
18	20	20	
19	21	21	
20	22	22	
21	23	23	
22	24	24	
23	25	25	
24	26	26	
25	27	27	
26	28	28	
27	29	29	
28	30	30	
29	31	31	
30	32	32	
31	33	33	
32	34	34	

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

Art. 59. A exploração de jogos de bingo, serviço público de competência da União, será executada, direta ou indiretamente, pela Caixa Econômica Federal em todo o território nacional, nos termos desta Lei e do respectivo regulamento. (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 10-9-2001)

LEI Nº 9.981, DE 14 DE JULHO DE 2000

**Altera dispositivos da Lei nº 9.615,
de 24 de março de 1998, e dá outras pro-
vidências.**

Art. 2º Ficam revogados, a partir de 31 de dezembro de 2001, os arts. 59 a 81 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, respeitando-se as autorizações que estiverem em vigor até a data da sua expiração.

Parágrafo único. Caberá ao Indesp o credenciamento das entidades e à Caixa Econômica Federal a autorização e a fiscalização da realização dos jogos de bingo, bem como a decisão sobre a regularidade das prestações de contas.

Art. 3º Os prêmios de jogos de bingo obtidos de acordo com a Lei nº 9.615, de 1998, e não reclamados, bem como as multas aplicadas em decorrência do descumprimento do disposto no Capítulo IX do mesmo diploma legal, constituirão recursos do Indesp.

Art. 4º Na hipótese de a administração do jogo de bingo ser entregue a empresa comercial, é de exclusiva responsabilidade desta o pagamento de todos os tributos e encargos da seguridade social incidentes sobre as respectivas receitas obtidas com essa atividade.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.216-37,
DE 31 DE AGOSTO DE 2001**

**Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de
27 de maio de 1998, que dispõe sobre a orga-
nização da Presidência da República e
dos Ministérios, e dá outras providências.**

Art. 17. O art. 59 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. A exploração de jogos de bingo, serviço público de competência da União, será executada, di-

reta ou indiretamente, pela Caixa Econômica Federal em todo o território nacional, nos termos desta Lei e do respectivo regulamento.” (NR)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP)
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 389, DE 2004

Senhor Presidente

Nos termos dos artigos 154 e 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a convocação de Sessão Especial no dia 19 de abril, em comemoração ao dia do Índio.

Justificação

Não há necessidade de pormenorizar o papel do índio na história brasileira para que se compreenda sua importância. Existe hoje no povo brasileiro, acredito, plena consciência a respeito da relevância, em todos os sentidos da brasiliade, das nações que compunham a população original da terra que se tornaria este país. É o sentido do Dia do Índio, comemorado a 19 de abril.

Quando os primeiros europeus aportaram no que é o atual território brasileiro, a população desse território somaria cinco milhões de habitantes, somando-se as diversas nações. Esse cálculo, sobre o qual inexiste unanimidade, baseia-se em levantamentos etnológicos recentes. Considera-se provável, porém, que essa população fosse ainda maior.

Desde essa época, as mortes por assassinatos, doenças contagiosas, perda de terras, suicídios, guerras tribais e confinamentos, entre outras violências, fizeram com que essa população se reduzisse a 270 mil índios, pouco mais que 5 por cento da população original.

A floresta que cobria toda a região costeira brasileira, a exemplo do índio, foi interpretada pelos primeiros europeus como uma barreira à penetração e ocupação do que consideravam uma nova terra, uma nova frente de expansão econômica, ainda que nesse momento reduzida à pilhagem e ao extrativismo. Dessa floresta restam hoje cerca de 8 por cento. Em outras palavras, nem mesmo o desastre ecológico imposto à cobertura original da terra brasileira foi tão dramático quanto o que se fez com a população indígena.

Investigações feitas por pesquisadores como Aryon Dall'Igna Rodrigues, indicam que, no final do século 15, nada menos do que 1.175 diferentes línguas eram faladas por essa população original. Hoje, essas línguas foram reduzidas a 170, faladas hoje por 206

diferentes etnias. Segundo estimativas do antropólogo e ex-senador Darcy Ribeiro, apenas entre 1900 e 1957 desapareceram 87 etnias.

Observe-se que, mesmo assim, o Brasil permanece como um dos países mais ricos, senão o mais rico, em diversidade cultural, patrimônio estratégico num mundo que se modifica de forma acelerada – em um processo que, infelizmente, conduz à perda de identidade de povos inteiros.

A criação de reservas e o crescimento recente das populações indígenas não foram suficientes para evitar a agonia de alguns desses povos. Seu futuro, como o futuro do conjunto das nações indígenas, depende, em parte, da decisão do Estado de assegurar, de fato, a garantia física e cultural desses povos, inscrita na Constituição de 1988. Na Amazônia, onde está a maior parte dessas populações, a exploração econômica costuma constituir uma ameaça direta aos índios. Atinge-se seu ambiente físico e sua estabilidade cultural.

No Brasil, a posse das terras indígenas está assegurada pela Constituição, como propriedade da União, da mesma forma que os recursos minerais do seu subsolo. Só a União, com a anuência do Congresso, pode autorizar sua exploração. A vigilância delas, no entanto, é precária, especialmente em regiões mais isoladas.

Desejamos mais do que lembrar o Dia do Índio e do que homenagear essas nações. Propomos uma ampla reflexão não apenas sobre o passado, mas principalmente sobre o presente e o futuro. Propomos que o Senado Federal se debruce sobre os problemas das nações indígenas e sobre qual será seu futuro, que se confunde com o do Brasil.

Sala de sessões, 28 de janeiro de 2004.

Senador JOÃO CAPIBERIBE

Handwritten signatures of several senators and their names written below them:

- Anjinha Carneiro
- Ricardo Faria
- Silva Motta do Nascimento
- Isac Ferreira
- Itamaraty
- Patrícia Saboya

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP)
– O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP)
– Volta -se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, do PSDB.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Ex^a que me inscrevesse como Líder do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– V. Ex^a já está inscrito.

Constam da lista de oradores os nomes dos Senadores Alvaro Dias, Aloizio Mercadante, da Senadora Ideli Salvatti e dos Senadores Efraim Moraes e Magno Malta.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, inicialmente, cumpro o dever de fazer a leitura de nota oficial expedida pela Comissão Executiva Nacional do PSDB, denominada “Em Busca da Verdade”:

A declaração do Ministro da Justiça de que haveria uma conspiração em andamento para derrubar o Presidente da República seria apenas ridícula, não fosse grave, por revelar temor em investigar a verdade dos fatos. O que, de fato, amedronta o Governo? Sem dúvida, é o empenho da Oposição de, em nome dos interesses maiores da Nação, exigir a apuração da rede de escândalos conhecida como Caso Waldo-miro Diniz.

A gravidade vem da constatação de que, no afã de encobrir a verdade, o Governo age, mais uma vez, para coibir o livre exercício da investigação em suas mais diversas frentes. Não bastasse as tentativas de destruir a instituição secular das comissões parlamentares de inquérito, procura -se agora intimidar o Ministério Público, desorganizar a Polícia Federal e turvar a atmosfera de tranqüilidade institucional.

A atitude do Governo e de seus porta-vozes evidencia desequilíbrio e irresponsabilidade. O Ministro da Justiça, de quem se deve-ria esperar prudência, adota postura facciosa, inaceitável para quem controla a Polícia Federal e, agindo dessa maneira, retira do órgão a autoridade essencial a suas investigações.

Diante de tudo isso, mais que nunca, uma comissão parlamentar de inquérito é necessária e urgente, pois só o Congresso Nacional pode, por meio de uma investigação profunda e responsável, realizar as imprescindíveis apurações, com a participação de todas as forças políticas – o que assegurará total transparência às ações da CPI. Lançamos, mais uma vez, um desafio aos partidos políticos aliados ao Governo, e ao PT em particular, para conosco fornecer as assinaturas necessárias para a constituição de uma CPI para desvendar o escândalo Waldomiro Diniz em todas as suas conotações.

A única conspiração evidente é a conspiração do PT e de seu Governo contra a busca da verdade e contra instituições fundamentais à democracia brasileira.

Brasília, 1º de abril de 2004.

Comissão Executiva Nacional do PSDB

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, creio ser opportuno comentar divulgação que pudemos ler hoje no jornal **O Globo**.

Domingo, **O Globo** fez vasta matéria denunciando a total inoperância do plano nacional de segurança do Governo Lula. Hoje, em carta aos leitores de **O Globo**, Olímpio, assessor de imprensa do Ministro Márcio Thomaz Bastos, para defender o Ministério das acusações do jornal, dá como exemplo de que as coisas estão funcionando justamente o trabalho realizado na região sudeste pelo Subprocurador da República Santoro. Portanto, o próprio Ministério da Justiça, que ontem condenava Santoro, hoje, em correspondência enviada ao jornal **O Globo**, sobre -o de elogios. O Ministério da Justiça usa o ótimo trabalho dele no GGI da região sudoeste como álibi para se defender das acusações de inoperância – acusações essas feitas pelo jornal **O Globo**.

O Ministro Márcio Thomaz Bastos, diante disso, tem que decidir. Afinal, o Santoro é o Dr. Jekyll ou é o Mr. Hyde? Esta é a indagação que faz o PSDB na tarde de hoje ao Ministro da Justiça, diante da contradição. Santoro é competente ou é incompetente? Santoro é correto ou é incorreto? Ontem, era incorreto; hoje, é correto, eficiente, competente. A competência vale quando é a favor? Não vale quando é contra? A competência não vale quando é utilizada para investigar eventuais ilícitudes praticadas no seio do Governo?

Sr. Presidente, são questões que devem ser suscitadas neste momento, porque, a partir de ontem, o que se pretendeu foi transformar o subprocurador em réu e, quem sabe, na proteção inusitada que se descontinuou a partir das ações oficiais de ontem, transfor-

mar Waldomiro Diniz em inocente, sem que ele seja devidamente investigado.

É difícil acreditar que um governo, com convicção na lisura de seus procedimentos, se oponha à instalação de uma CPI, especialmente um governo marcado pela tradição democrática. Não há como imaginar um governo de postura ética fugir de uma investigação política. Não há como aceitar que um governo que realmente acredita no comportamento de sua equipe, de corréção e de lisura, adote essa arquitetura da esperteza, para impedir que se instale a Comissão Parlamentar de Inquérito, que não teria o objetivo preconcebido de condenar quem quer que seja. Porque é bom destacar, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, que, se uma Comissão Parlamentar de Inquérito pode ser perversa em relação aos corruptos, certamente ela será sempre generosa em relação aos éticos. Uma CPI condena marginais, delinqüentes, mas oferece atestado de boa conduta àqueles que se comportam corretamente no exercício da atividade pública. E aqueles que se comportam corretamente no exercício da atividade pública intelligentemente devem ser exatamente aqueles defensores desse instrumento de fiscalização e controle do Congresso Nacional.

Ontem, já dissemos: o voto confere legitimidade a quem exerce o poder, mas não oferece, em hipótese alguma, cheque em branco para afrontar a Constituição do País, o Congresso Nacional e, sobretudo, a opinião pública brasileira. Esse pretexto malandro, esse crasso erro que o Subprocurador da República cometeu, pela forma com que interrogou alguém denunciado da prática de ilícitos, essa esperteza malandra não pode prosperar.

É claro que os homens do Governo devem conhecer um ditado popular que vem das Minas Gerais: "A esperteza, quando é demais, vira bicho e engole o dono". O Governo pretende ser esperto demais ao abafar o escândalo, impedindo a instalação da CPI. Certamente se arrependerá e esse arrependimento será amargo, mas tardio. Não acredito que a consequência não seja o arrependimento, porque, certamente, essa atitude antidemocrática, que afronta a Constituição, desrespeita e agride a minoria no Congresso Nacional e coloca a população num plano secundário em vez de convocá-la a participar dos projetos do Governo, compromete a credibilidade do Governo. E, sem credibilidade, governo algum alcançará êxito em seus projetos e programas.

É claro que a falta de imaginação, o desrespeito à bandeira da ética, a falta de criatividade e de competência administrativa, sobretudo, levam o nosso País à estagnação econômica diante da paralisia governamental. Por isso, deixamos de ser a 12ª economia

mundial e nos tornamos, a partir do primeiro ano da gestão Lula, a 15ª economia mundial. Estamos caminhando em retrocesso. Está em marcha, repito, um retrocesso institucional.

Mais uma vez, temos esperança de que o Supremo Tribunal Federal recoloque o País nos caminhos da democracia, estabelecendo a obrigatoriedade da instalação de uma CPI no Senado Federal em respeito à Carta Magna.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Efraim Moraes, Líder da Minoria, por cinco minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como a Senadora Ideli acaba de chegar, vou ceder -lhe a vez, e falarei logo em seguida à Senadora.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não, Senador Efraim Moraes.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não, por favor, aguardarei, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Só quero esclarecer que V. Exª, Senadora Ideli Salvatti, não estava presente quando a chamei.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Exactamente, eu não estava, cheguei já com o Senador Efraim na tribuna. S. Exª pode usar o seu horário.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não, primeiro as mulheres.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não, Senador Efraim, estou com muita ansiedade de ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Enquanto discutimos, estamos perdendo tempo.

Senadora Ideli com a palavra, por favor.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Efraim, quero ouvi-lo antes.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senadores, chamarei o Senador Magno Malta se nenhum dos dois quer falar.

Retorno a palavra ao Senador Efraim Moraes.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria apenas ser educado com as damas, mas não foi possível. Então, falarei e usarei meus cinco minutos.

Recebi alguns jornais e, ainda quase sonhando, observava as seguintes manchetes:

- 1 – “PT cumpre promessas de campanha.”
- 2 – “A fome no País é zero.”
- 3 – “Funcionalismo recebe reajuste acima do esperado.”
- 4 – “Índice de desemprego é o menor há 20 anos.”
- 5 – “Promessa cumprida. Aposentado não será taxado.”
- 6 – “CPI de Santo André faz justiça. Presos os envolvidos na morte do Prefeito Celso Daniel.”
- 7 – “Governo Federal não teme a CPI dos Bingos e determina que Maioria indique os membros da CPI.”
- 8 – “PT aceita investigar Zé Dirceu e assina CPI de Waldomiro.”
- 9 – “Há vagas de emprego em todo o País.”
- 10 – “Governo Federal não cede às pressões do MST.”
- 11 – “PT tem plano de Governo.”
- 12 – “Previdência ganha prêmio de excelência em qualidade no atendimento aos idosos”.

E a décima terceira manchete, das treze manchetes que consegui ler, dizia:

13 – “PEC paralela é aprovada na Câmara sem alteração. Governo cumpre acordo.”

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ao acordar feliz nesse país das maravilhas, era chamada a atenção para o fato de que hoje é primeiro de abril, dia internacional da mentira. Essas manchetes só acontecem neste Brasil se for no dia primeiro de abril. E para tanto me disseram que era preciso um símbolo para este Governo, como é o tucano para o PSDB. O PT tem a estrela, mesmo um pouco apagada. Era preciso que se denominasse este Governo de Pinóquio, aquele boneco de madeira, que ganhou vida na história e cujo nariz crescia a cada mentira.

Lembro-me, confesso, de um companheiro meu, lá da Paraíba, o Procurador Paulo Nepomuceno, que me contava essa estória em relação a um Prefeito na sua região.

Sr. Presidente, escolhi a última manchete para me referir à PEC paralela, porque hoje se chegou ao limite anteriormente estabelecido. Quando votamos a matéria, dissemos que essa PEC, já pelo próprio nome, por ser paralela, só se encontraria no infinito.

E o que fez a Câmara dos Deputados, Senador César Borges? Modificou toda a PEC paralela, com-

plicou o que foi acordado, com a palavra do Governo e suas Lideranças, da Maioria. Para tanto, essa matéria foi aprovada por unanimidade nesta Casa.

Tivemos alguns desentendimentos e terminamos afirmando que a matéria não seria votada. Veio a convocação extraordinária com o único objetivo de votá-la. E não se votou.

Em determinado momento, o meu companheiro, Professor, Senador Pedro Simon dizia que viria a esta tribuna, para mostrar ao Brasil que o Governo não cumpriria a sua missão, se não fosse votada até o início de março. Eu disse que faria uma aposta com o Senador, para que fosse votada até 1º de fevereiro. Mas dispenso qualquer pronunciamento do Senador Pedro Simon, porque já sei que não existe a credibilidade de S. Ex^a nesse Governo.

O que tenho que fazer é um apelo ao Presidente da República, aos Líderes do Governo no Senado e na Câmara, para que cumpram o acordo que foi feito. Porque aí sim, se isso não acontecer, terá sentido o dia 1º de abril para este Governo, porque o que diz, o que assume não cumpre. E está registrado exatamente o que disseram o PT e o Governo durante a campanha. O Governo enganou um ano todo; estamos no segundo ano, e continua enganando a população.

Infelizmente, os mais atingidos são o servidor público e o trabalhador deste País. Sr^{as}s e Srs. Senadores, é uma vergonha o que este Governo já fez e tem feito com o servidor público, com o trabalhador e, principalmente, com o Congresso Nacional, porque deu a palavra aos Senadores. Ministros vieram a esta Casa e afirmaram aos Srs. Senadores que essa era a palavra do Governo, aquela que, infelizmente, sou obrigado a considerar uma mentira. É mentira, porque o Relator da PEC paralela, na Câmara dos Deputados, é do PT, Partido que conta com o apoio de mais de três quintos dos Deputados. Quase 400 Deputados apóiam o Governo. E o Governo não pode manter um compromisso assumido com todos os Senadores, com todas as entidades de classe, com os trabalhadores brasileiros? Então, este é um Governo de faz -de -conta. É um Governo que está mentindo para o Congresso e para a sociedade.

Sabemos que essa é a forma de a PEC paralela ficar nas gavetas da Câmara dos Deputados; de se enganar o funcionalismo público e se trair a confiança do povo brasileiro e principalmente do Congresso Nacional.

Lamento citar esses casos, que foram compromisso do PT e do Governo. Tive que enumerá-los no dia de hoje, em homenagem ao Dia Internacional da Mentira, 1º de abril. Espero que o Governo, pelo me-

nos, comece a falar a verdade para o País, para a sociedade e para o Congresso Nacional.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Concedo a palavra à eminente Senadora Ideli Salvatti. (Pausa.)

Concedo a palavra ao ilustre Senador Magno Malta, que disporá de até cinco minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, os motivos que me trazem a esta tribuna são diversos; infelizmente, o tempo é curto, e não tenho como tratar todos nesta tarde de quinta -feira.

Gostaria de lembrar que, para nós, é angustiante essa história da PEC paralela.

A exemplo do Senador Paulo Paim e de outros Senadores da Base do Governo, todos nós acordamos em votar a PEC nº 67 com um compromisso discutido nesta Casa com muita veemência. Naquele momento, dizíamos: “O compromisso será cumprido, até porque se não o for, o Governo perderá sua credibilidade nesta Casa, e não dará mais para confiar na palavra de qualquer Líder”.

Sr. Presidente, a mim me parece que os avanços da PEC paralela geraram ciúme. Lembro -me de que, desta tribuna, até me indispu com o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado João Paulo, dizendo que S. Ex^a estava fazendo birra, tomado atitude de menino barrigudo, quando resistia em não colocar a PEC paralela para ser votada na convocação extraordinária – que, aliás, caiu no vazio.

Srs. Senadores, precisamos modificar o Regimento Interno das duas Casas, para desvincular o trabalho delas na convocação extraordinária, a fim de que uma não dependa da outra. Nós, no Senado, cumprimos nosso papel e pagamos o preço de uma convocação que não fez absolutamente nada. Se isso já tivesse ocorrido, Senador Efraim Morais, certamente a Câmara sozinha teria sido convocada, porque o Senado já havia cumprido seu papel. A PEC paralela foi um avanço desta Casa, das Oposições, daqueles que discutiram com a Base do Governo. Chegamos a um avanço mínimo, do qual o Senador Efraim debochou, apostando que não ocorreria. E todos nós temos de nos penitenciar, porque, até este momento, estamos aguardando o cumprimento desse acordo, que ainda não veio.

Os aposentados, os que vão se aposentar, os servidores públicos federais, que certamente são os mais atingidos, ganharam fôlego com a PEC paralela e estão aguardando. Esperamos, para a boa manutenção e saúde da credibilidade do Governo nesta Casa, que a PEC paralela seja votada.

Sr. Presidente, nos últimos minutos que me restam, gostaria de chamar a atenção dos Senadores João Batista Motta e Gerson Camata, que são do meu Estado, para o que estão fazendo com o Estado do Espírito Santo. Gostaria, em princípio, Senador João Batista Motta, de falar da questão do Cade.

Ontem, os Senadores Motta, Camata e eu estivemos no plenário do Cade para assistir a manifestação do Subprocurador da República, que foi quem primeiro levantou suspeição neste caso, indignado, não entendendo o comportamento daquele Conselho, que continuamos sem entender. E o Cadê, não somente para nós do Espírito Santo mas para muita gente, continua sob suspeição. Ontem, o Subprocurador foi defender a sua tese perante o Cade numa sessão aberta. Vimos o Subprocurador fazer uma argumentação contundente, até porque foi ele quem fez aquele parecer desde o dia 20 de março do ano passado, que nunca apareceu, porque o papel do Cade é regulador e não sepultador, e, na questão da Nestlé -Garoto, o Cade mandou sepultar, e logo os interesses apareceram. Ora, não se dá 30 dias para uma empresa do porte da Nestlé -Garoto. Aliás, não foi associação de duas grandes querendo tomar conta do mercado, mas sim uma grande que foi socorrer a outra que quebrou, porque a Garoto, que é uma empresa familiar, patrimônio do Espírito Santo, que não queremos que saia de lá, foi socorrida, em função das adversidades que aconteceram no seio da família. A Nestlé foi para o Espírito Santo, que tem toda a vocação, dentro do que trabalha a Nestlé. O Espírito Santo tem carne, leite, café, e a Nestlé, Senador Motta, que iniciou o investimento no Espírito Santo, em Colatina, na porta de entrada da parte mais pobre do nosso Estado...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Já encerro, Sr. Presidente.

Um Estado que passou à deriva 12 anos, sob o comando do crime organizado, vamos ter que perder o investimento para a geração de emprego no norte do Estado porque o Cade quer. E aí deu 30 dias para vender a Garoto e 30 dias para fazer uma auditoria e contratar uma segunda auditoria do que a primeira fez em 30 dias.

Ora, se uma empresa, numa economia recessiva como a nossa, do tamanho da Garoto, se existe al-

guém que pode comprar num período de 30 dias, numa economia que parou neste País, eu duvido. Agora, se o comprador aparece, é porque ele já existia, e aí é temerário, é problemático. Ele já existia. E o papel do Cade é fazer negócio? Por acaso o Cade é corretor? O senhor sabe que naquela reunião fechada, Senador Motta, tinha um conselheiro recebendo telefonema o tempo inteiro – eu não vou dizer aqui de onde, mas o senhor sabe. Depois somos assaltados com uma manifestação do Governo – e ai não entendo – contra o nosso Estado, dizendo que apóia a decisão do Cade nesse informativo interno em questão.

Um governo não tem que se manifestar, porque o Cade é o Poder Judiciário do mercado econômico; nem a favor nem contra. Como se manifestou dizendo que é a favor da decisão que o Cade tomou no caso Nestlé -Garoto?

Ora, os fatos começaram a ficar claros para nós. Descobrimos – e aqui faço um pedido de informação – que essa matéria foi escrita pelo Sr. Eugênio Bucci, Presidente da Radiobrás. Sabe quem é ele, Senador Motta? É o marido da Procuradora do Cade.

Não podemos ficar calados. Ou os três Senadores da Bancada do Espírito Santo reagem, pensando no Estado, ou permitiremos, calados, que se cometa essa indignidade contra as três mil famílias que trabalham na Garoto no Estado do Espírito Santo. Com isso, perderemos investimentos. Custe o que custar, mas não podemos ficar contra o Estado do Espírito Santo.

Qual é o bem? O que nos compele? O que nos chama a atenção? O que impregna o nosso espírito de maneira tal a ficarmos contra o Estado? Nada, nem o Governo.

Sr. Presidente Senador Heráclito Fortes, permita-me dizer que hoje fiz um requerimento, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 216, inciso I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitando que seja encaminhado ao Exmº Sr. Ministro Chefe da Casa Civil, Sr. José Dirceu de Oliveira e Silva, o seguinte questionamento: Qual a função exercida pelo Sr. Eugênio Bucci no Governo Federal, desde quando e quais são as atribuições formais desta função. Após a justificativa, assinam os Senadores Senador João Batista Motta, Magno Malta e Gerson Camata.

Queremos obter tais informações, até para tirar essa interrogação da nossa cabeça e dirimir a nossa dúvida, a fim de que possamos dar resposta ao povo do nosso Estado.

Sr. Presidente, há um decreto legislativo, de minha autoria, que está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que visa sustar a ação do Cade, com a relatoria do Senador Demóstenes Torres. Existem

fatos novos, e o regimento do Cade diz que, existindo fatos novos, pode haver revisão de uma questão ao ser provocado por uma ou por outra parte. Existem fatos novos para serem postos. Esperamos que o Cade reveja, porque as votações que assistimos ontem, os três Senadores da Bancada do Espírito Santo, sem dúvida alguma, nos indignou de maneira tal que fomos assaltados e compelidos a um gesto de falta de educação. O Senador Motta, eu, a Deputada Rose e o Senador Gerson Camata nos levantamos e saímos, demos as costas como resposta diante daquilo que estávamos vendo.

Dirijo -me à população do meu Estado do Espírito Santo que está nos assistindo: tenham certeza de que nós, os Senadores desta Casa, o Senador João Batista Motta, este que vos fala e o Senador Gerson Camata, com o dever de sermos porta -vozes e a boca do nosso Estado, lutaremos até o final. Nada é mais importante que nos faça abrir mão dos interesses do Estado do Espírito Santo.

Já concluo, Sr. Presidente, com a sua benevolência, dizendo que o jornal de ontem, do meu Estado, publicou que donos do Bingão Real do Espírito Santo são presos por homicídio.

Marcelo Queiroga foi detido em Vila Velha e seu irmão e sócio em Brasília.

O empresário Francisco Marcelo Quiroga, sócio do Bingão Real, foi preso na manhã de ontem, em sua residência na Praia da Costa, em Vila Velha, acusado de participar nos assassinatos dos irmãos Wismar e Wisman Bernardo da Silva, ocorrido no dia 18 de fevereiro de 1999 em Vila Velha. As duas vítimas trabalhavam no Bingão Real(...).

Como autor da Frente Parlamentar contra a Legalização dos Bingos e autor desta CPI, renovo à sociedade brasileira a minha certeza de que toda regra tem exceção. É possível que haja exceção nesse meio. Aqueles que são exceção, sintam -se coroados pela minha fala; mas, jogos de azar e bingos neste País são a fachada para a legalização de dinheiro de narcotráfico.

Falarei aos desempregados, rapidamente. Disseram que havia 120 mil. Liguei a cerca de quinze dias para o Ministro Roberto Berzoini, quando daquela passeata dos funcionários de bingo aconteceu em Brasília. Na manhã daquele dia, liguei para S. Ex^a e lhe disse que tinha uma sugestão que poderia ser uma solução: chame a CNTur – Confederação Nacional do Turismo – e a CNC – Confederação Nacional do Comércio – e o Ministro Walfredo dos Mares Guia, do Turismo e lhes peça os 120 mil empregos do turismo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Já encerro, Sr. Presidente.

É que a rede hoteleira brasileira e a rede de churrascaria, bares e similares estão na CNTur e na CNC. Estes homens não têm nenhuma dificuldade, até porque os empregos perdidos no bingo são os de garçom, garçonete, cozinheiro, cozinheiro, segurança e alguns na área burocrática. E referi ao Sr. Ministro que essas vagas S. Ex^a consegue com aquelas confederações, até mais se assim o quiser, comunicando aos Governadores que as Secretarias Estaduais de Turismo passarão a cadastrar todos os funcionários demitidos de bingo para trabalhar na rede hoteleira, na rede de churrascaria, bares e similares; no entanto – sugeri – comece a cadastrar os que têm carteira assinada e descobrirá que não há 120 mil; chegará a 20 mil. Em segundo lugar, quem foi expulso da polícia e responde a processo criminal não pode ser cadastrado, e V. Ex^a descobrirá que o número cai um pouco mais porque muitos seguranças são policiais expulsos da Polícia Militar.

V. Ex^a descobrirá também que a maioria dos trabalhadores de bingo pertence a associações ou cooperativas de trabalhadores de bingos para não pagar encargo social. Depois, V. Ex^a manda cadastrar os funcionários das cooperativas, que são trabalhadores e precisam de seus empregos, mas a rede hoteleira brasileira a rede de churrascaria, bares e similares tem cancha e tem caixa para arrumar muito mais do que 120 mil empregos da noite para o dia.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Eles querem e estão dispostos a fazer isso, solucionando o problema daqueles que perderam de fato os seus empregos e precisam trabalhar. No entanto, é preciso também compreender que essa atividade não traz nenhum bem para o País.

Muito obrigado pela benevolência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – A Mesa agradece, nobre Senador Magno Malta, e prorroga a sessão por mais dez minutos para conceder a palavra, por cinco minutos, ao último orador inscrito, Senador João Batista Motta.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, tinha preparado para hoje um discurso com relação a uma empresa que está sendo instalada no norte do meu Estado. No entanto, eu precisaria de 20 minutos para me dirigir de maneira contundente principalmente ao Ministro Ciro Gomes, a quem vou solicitar a atenção

pela situação difícil por que meu Estado vem passando, pela negativa de conclusão daquela obra.

Aproveito, então, o meu tempo para dizer ao Senador Magno Malta e ao Espírito Santo da nossa indignação pelo que o Cade tem feito com o nosso Estado. E essa indignação cresce em maior volume, porque temos, hoje, a certeza de que tudo isso tem sido orquestrado pelo Palácio do Planalto.

O que nos deixa indignado, Sr. Presidente, é que não apenas o caso Cade/Garoto aconteceu no Espírito Santo. O Senador Magno Malta já o descreveu aqui com precisão, e o Senador Gerson Camata tem falado a esse respeito diariamente nos microfones desta Casa. Não se trata apenas desse caso.

Sr. Presidente, no Espírito Santo, a obra do Contorno da cidade de Vitória estava em plena execução quando houve a transição do Governo Fernando Henrique para o Governo Lula. Essa obra foi paralisada. É um aço que humano instalado no meu Estado, e não temos sequer uma palavra de conforto, seja do Ministro dos Transportes, seja de qualquer outra autoridade da República.

Sr. Presidente, não pára aí a mão pesada e cruel do Governo Federal contra o Espírito Santo. A Anvisa, órgão do Ministério da Saúde, impede que produtos farmacêuticos sejam importados pelo meu Estado, prejudicando nossa economia, as firmas importadoras e a população, que recebe remédio de péssima qualidade.

E ainda não pára por aí: o Ibama ousa criar em nosso Estado três parques marinhos, o que inviabilizará toda a nossa costa, colocando fim em um trabalho espetacular que a Petrobras vem desenvolvendo. Não é possível que o Governo Federal tenha a coragem de deixar perpetuar -se uma medida tão nefasta contra a economia do Espírito Santo.

E não é apenas isso, Sras e Srs. Senadores. A Medida Provisória nº 164, enviada a esta Casa e que deverá ser votada na próxima semana, acaba de vez com o Fundap, órgão criado há muitos anos e que tem auxiliado a alavancar nosso desenvolvimento.

Congratulo-me também com o Ministro Luiz Fernando Furlan, que teve a coragem de ir até a imprensa, nesta semana, dizer que a estagnação atual do País e a queda do PIB têm relação com a burocracia. Essa burocracia teve início naturalmente com a Constituição Federal de 1988, passou pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, e hoje é intensificada com todo o ardor e determinação pelo Governo Lula.

Há pouco, em entrevista à TV Senado, falei que nos parece que o segundo e terceiro escalões deste Governo estão comprometidos com a sua queda. Não querem que este Governo chegue ao fim, não querem

que este País cresça, não querem que o desemprego acabe, não querem gerar emprego e riqueza neste País que tanto necessita, hoje, levar comida à mesa dos seus filhos.

Sr. Presidente, o Ministro Furlan teve a coragem de dizer a esta República, ao nosso País, que o Governo tem culpa no cartório, que não quer que nosso País cresça, quando intensifica a burocracia praticada aqui.

Talvez os Senadores Magno Malta, Gerson Camata e João Batista Motta tenham de assinar a CPI do Waldomiro. Creio que é essa a resposta que o Espírito Santo terá que dar, para que o Governo perceba o que está fazendo com o nosso Estado. E o pior, Senador Magno Malta, é que estamos aqui há um ano e quatro meses, votando fielmente com o Governo, sem ter um cargo em lugar nenhum desta República, sem pedir nada de interesse pessoal. Nunca pedimos sequer que aumente nossa quota de dinheiro para o Espírito Santo. Não estamos pedindo nada! Queremos apenas que o Governo Federal não tire o que já temos, o que conquistamos no passado, mas não somos ouvidos. Não podemos admitir isso. Contra isso, tem que haver uma reação. Temos de saber nos controlar, mas fazendo chegar ao Governo desta República que assim não dá. Não podemos trair nossos irmãos capixabas! Não podemos deixar que essas medidas continuem se perpetuando contra a economia do nosso Estado, contra os trabalhadores do Espírito Santo.

Espero que o Governo Federal tenha um pouco de sensibilidade, um pouco de respeito com o nosso Estado e, sobretudo, se estamos aqui votando fielmente com o Governo da República, lá no Espírito Santo há um Governador que acertou as contas, as finanças do nosso Estado. O nosso Estado voltou a crescer e está hoje moralizado. E o pior é que, quando Paulo Hartung por aqui passou, foi um fiel companheiro do Presidente Lula. Quando foi Deputado Federal, era um fiel companheiro do PT. Como Governador do Espírito Santo, talvez seja um dos mais fiéis a este Governo, o que mais ajuda e colabora. E não há razão para este Governo virar as costas para o Governo de Paulo Hartung.

Não é possível que este Governo vire as costas para Motta, Magno e Camata e para a Bancada Federal que, na Câmara dos Deputados, também tem ajudado muito este Governo.

Era isso o que queria dizer, Sr. Presidente, agradecendo a consideração de prorrogar o tempo desta sessão para que pudesse falar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Pelo tempo que resta desta sessão, passamos a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o

seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, vou distanciar -me um pouco do tom exaltado dos debates desta tarde para comunicar a todo o País que votamos finalmente, na manhã de hoje, o relatório do PPA – Plano Plurianual. Foi o que motivou minha ausência na reunião da Comissão de Assuntos Sociais, nesta manhã. E, por ironia, enquanto eu ajudava o Governo a estabelecer o **quorum** na Comissão de Orçamento, para votar o PPA, o próprio Governo orientava os seus Senadores a obstruir a pauta da Comissão de Assuntos Sociais, porque havia um projeto que não era do seu interesse - aliás, um projeto importante, que inseria o tratamento dentário na rede do SUS.

Infelizmente, esta é a situação com que nos deparamos a cada dia nesta Casa: uma confusão estabelecida pelo próprio Governo, um desrespeito a esta Casa e àqueles que procuram cumprir com sua função.

A minha presença hoje na Comissão de Orçamento, para ajudar a manter o **quorum** e votar o PPA, deu -se pela importância da matéria para o País. Procurei contribuir com o Governo e aprovar o relatório do substitutivo do Senador Sibá Machado, embora entendendo que esse substitutivo fira todos os princípios da boa lógica da administração e do planejamento, porque prevê R\$33 bilhões a mais do que o estabelecido no PPA passado. E o que é mais grave: a existência desses R\$33 bilhões é duvidosa, porque provêm de receitas atípicas, que poderão vir ou não, conforme as ações da Justiça.

A maior prova de que esta Casa não deixou de trabalhar, apesar da tensão política dos últimos meses, foi o número de emendas acatadas pelo Senador Sibá Machado: 2.400 emendas apresentadas pelos Srs. Senadores e Deputados.

Gostaria de deixar registrado que lamento a falta de ousadia do Governo para defender o parecer inicial do Senador Roberto Saturnino. S. Ex^a adotou a iniciativa corajosa de introduzir no relatório a redução paulatina dos percentuais anuais de superávit fiscal primário: 4,25%, em 2004; 3,75%, em 2005; 3,5%, em 2006, chegando a 3,25% do PIB, em 2007. Isso, naturalmente, favoreceria um incremento de recursos para investimentos, o que infelizmente não ocorreu.

Contudo, a análise do PPA abriu -nos os olhos para uma realidade preocupante. Em primeiro lugar, quanto à questão da regionalização, um dos princípios básicos do Plano Plurianual, o que vimos ali foi a concentração de recursos na União. Cerca de 82% dos

recursos do PPA encontram -se concentrados na União. Os 18% restantes, que perfazem um total de R\$274 milhões, foram distribuídos por todas as regiões.

Nesse ponto, é preciso registrar a injustiça que é feita com o Centro -Oeste, região que tem mostrado sua pujança e colaborado muitíssimo com o superávit da balança comercial. Por incrível que pareça, apesar de todo o esforço feito pelo Centro -Oeste este ano e no ano passado, serão destinados à região, por meio do PPA, apenas 7% dos recursos, ou seja, R\$20 bilhões.

Caberão ao Nordeste 22% dos recursos, ou seja, R\$59 bilhões.

E a Região Norte fica com 9% dos recursos, R\$25 bilhões.

Peço que V. Ex^{as}s prestem atenção na despreocupação do Governo com os problemas regionais. A região mais rica do País, a Sudeste, ficará com 40% dos recursos previstos no Plano Plurianual. Serão R\$108 bilhões! E a Região Sul receberá apenas 11%, ou seja, R\$31 bilhões.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, as Regiões Centro -Oeste, Nordeste e Norte, juntas, receberão 38% dos recursos totais. É um valor total inferior aos 40% destinados à Região Sudeste.

Outra questão que nos preocupa é a mania do Governo de trabalhar com megaprojetos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Já concilio, Sr. Presidente.

O Governo inovou ao inserir os megaobjetivos e os desafios. No entanto, não passam de um conjunto de boas-intenções, porque um deles seria “reduzir as desigualdades regionais e inter -regionais com a integração das múltiplas escalas espaciais”. Palavras bonitas, exatamente na contramão da divisão de recursos a que me referi, privilegiando a região mais rica, já desenvolvida.

Outro ponto para o qual chamamos a atenção no PPA refere -se às metas sociais. Esse é um Governo com compromisso com o social, que se preocupa muito com as metas macroeconômicas, mas, no PPA, não se vêem as metas macrosociais, ou seja, instrumentos para investir no social, para combater e reduzir a mortalidade infantil e outras ações na área de saúde, assistência, educação, problemas que afligem a população brasileira.

Infelizmente, esse é o Plano Plurianual que o Governo oferece à Nação e que votamos hoje. Mas entendemos que, apesar de todos os defeitos, de todas as dificuldades, precisávamos votá -lo, para que o Governo pudesse dar prosseguimento a sua gestão.

Todos sabemos que as ações sociais e de infra -estrutura estão inteiramente paralisadas. Esta Casa, mais uma vez, dá demonstração de responsabilidade, votando o Plano para que o Governo possa incrementar as suas ações.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 390, DE 2004

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 216, inciso I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a que seja encaminhado ao Exmº Sr. Ministro Chefe da Casa Civil, Sr. José Dirceu de Oliveira e Silva o seguinte questionamento:

– Qual a função exercida pelo Sr. Eugênio Bucci no Governo Federal, desde quando e quais as atribuições formais desta função.

Justificação

Recentemente, matéria veiculada na imprensa (Revista **IstoÉ** Dinheiro, Edição de 31 de março de 2004) informou que o Sr. Eugênio Bucci estaria por trás de decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica relativa à fusão Nestlé/Garoto. Causou espécie a participação ativa deste Senhor tendo em vista não se tratar de funcionário vinculado a autarquia supracitada. Assim, como a imprensa enfatizou que o Senhor Bucci seria “homem forte da comunicação petista” é fundamental se conhecer qual o papel que este senhor desempenha na administração federal e qual a sua competência.

Portanto, torna-se essencial a aprovação do presente requerimento com urgência a fim de permitir a solução o mais rápido possível da questão em commento.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004. **_ Magno Malta – Gerson Camata – João Batista Mota**

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)
– O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)
– Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Valmir Amaro, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá e Paulo Paim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, ambos do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, enquanto, como adverte a imprensa, o Presidente Lula for incapaz de mostrar de forma inequívoca sua determinação de apoiar as políticas fiscal e monetária, o Sr. Ministro da Fazenda terá de repetir, de tempos em tempos, que não mudará de orientação e que não haverá queima de etapas.

Com isso, amplia -se a indesejável barafunda que vem caracterizando o mandato petista desde os primeiros dias. Além da mistura desordenada de pessoas, cada um querendo mandar mais que o outro, o Planalto transforma -se em centro permanente de confusão, balbúrdia, baderna. Nessa vozaria, ninguém se entende, a não ser uns poucos equilibrados, como o Ministro Antonio Palocci, que esteve esta semana na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado da República.

A esse respeito, é oportuna a leitura do editorial da edição de hoje de **O Estado de S. Paulo**, a seguir transscrito para que conste dos Anais do Senado e ofereça elementos de avaliação ao historiador do futuro.

Palocci e o Definitivo Temporário

É sina do ministro tentar desfazer as dúvidas que o presidente não desfaz

Quinta -feira, 1 de abril de 2004
Notas Informações **O Estado De S. Paulo**
- A3

O ministro da Fazenda, Antônio Palocci, fez mais do que reafirmar o compromisso do governo com a austeridade fiscal, durante seu depoimento de seis horas no Senado. Ele procurou deixar claro que não há alternativa ao esforço para produzir um robusto superávit primário. O compromisso fiscal é o pilar fundamental, afirmou. “Se ele ruir, não conseguiremos atingir nosso objetivo de crescer e distribuir renda.” Não se trata, portanto, apenas de uma promessa de bom comportamento por algum tempo, condicionada a um acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI). Também não se trata de um desvio provisório das metas políticas do governo. O esforço de arrumação das contas públicas, segundo o ministro, é parte essencial de uma política séria e condição indispensável à realização de todos os demais projetos. É parte do caminho, não um desvio. Não há motivo para duvidar de que o ministro da Fazenda realmente acredite nessa mensagem. Seus atos, até agora, têm

sido sempre coerentes com esse compromisso, mesmo quando as pressões por mudanças partem de pessoas do próprio governo ou de grupos da base aliada. Se há alguma dúvida, é sobre a disposição do presidente da República de sustentar essa política, de forma clara e firme, enquanto isso for necessário. "A política econômica não vai mudar, não pode mudar, não deve mudar", disse Palocci. "Temos de dar uma declaração definitiva a esse respeito." Mas por que nenhuma das declarações anteriores valeu como definitiva? É esta a questão politicamente mais importante. As declarações do ministro da Fazenda podem ser tranquilizadoras, de imediato, mas seu efeito é passageiro. Afinal, todos sabem que a manutenção das metas orçamentárias e de inflação não depende apenas do ministro da Fazenda. Por mais influente que ele seja, dentro do governo, a decisão final sobre manutenção ou mudança de políticas necessárias, mas nem sempre agradáveis, cabe ao presidente da República. Ou deve caber, num regime presidencialista. Formalmente, o chefe de governo é não só o principal fiador das políticas seguidas por seus auxiliares, mas o responsável pelas decisões mais importantes. Se a declaração definitiva sobre o assunto ainda não foi feita, é porque o presidente da República permitiu, até agora, que houvesse dúvidas sobre sua disposição de manter o compromisso. Um dia antes do depoimento de Palocci, o presidente afirmou, num discurso, que o ministro da Fazenda e o presidente do Banco Central não deveriam hesitar em mostrar seus números e em defender sua política diante dos críticos. Mas é isso, precisamente, que os dois têm feito desde os primeiros dias deste governo. E têm sido forçados a isso por um grave equívoco do presidente, que se tornou mais claro com aquele discurso. Ministros devem defender suas políticas diante de críticas da oposição, de analistas independentes ou de parceiros internacionais. Afirmar as políticas diante do conjunto do governo, de seu partido e dos partidos aliados é função do presidente da República, não de seus subordinados. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva parece não haver entendido suficientemente esse ponto. Se houvesse entendido, e se agisse de acordo com essa percepção, teria desestimulado, há muito tempo, o "fogo amigo", que de amigo não tem nada e que é um fator permanente

de incerteza em relação à política econômica. Enquanto o chefe do governo for incapaz de mostrar de forma inequívoca sua determinação de apoiar as políticas fiscal e monetária, o ministro da Fazenda terá de repetir, de tempos em tempos, que não mudará de orientação e que não haverá queima de etapas. Será forçado a isso principalmente quando o presidente da República, pressionado por seu partido, pelos aliados e por grupos de pressão como o MST, tentar acalmá-los com promessas de verbas para emendas orçamentárias ou para um programa de assentamentos agrários. Quando isso ocorre, devem os cidadãos dar mais um voto de confiança ao ministro da Fazenda, levando em conta seu currículo, ou deixar tudo em suspenso, para ver se o presidente vai mesmo abrir o cofre?

Enquanto o caos prevalece no seio do Governo Lula, o Brasil – apesar de algumas conquistas, como o nível de exportações, vai perdendo terreno, como observa a matéria a seguir, transcrita do jornal **Folha de S.Paulo**.

31-3-2004 – 15h

PIB do Brasil cai para 15º no Ranking das maiores economias do mundo da Folha Online

O Brasil perdeu três posições no ranking das maiores economias do mundo e fechou o ano passado em 15º lugar. Foi superado pela Índia (12º), Austrália (13º) e Holanda (14º). No ano passado, a segunda maior economia da América Latina, atrás do México (10º), sofreu com a política de juros elevados para conter a inflação e cortes nos investimentos públicos.

O levantamento foi realizado com base no valor do PIB (Produto Interno Bruto, o total de riquezas produzidas por um país), convertido para o dólar. Hoje, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) divulgou que o PIB brasileiro somou R\$ 1,514 trilhão em 2003, o equivalente a US\$ 493 bilhões.

Em março, já havia sido divulgado uma queda de 0,2% do PIB no ano passado, mas falta o IBGE calcular o valor. O fraco desempenho da economia foi fruto de um ano de 2003 marcado pela queda na renda e aumento nas taxas de desemprego. O desempenho da economia só não foi pior devido ao aumento das exportações.

Elaborado pela consultoria paranaense Global Invest, o ranking mostra que a economia norte-americana, a maior do mundo, registrou um PIB de US\$ 10,857 trilhões no ano passado.

Para a consultoria, o baixo crescimento e a desvalorização do real foram as principais razões para a perda de posições no ranking desde 1998, quando o Brasil havia atingido a 8ª colocação.

O PIB da Índia, que registrou crescimento de 5% em 2003, correspondeu a US\$ 510 bilhões.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para lembrar que o dia 23 de março é consagrado à Meteorologia, mesmo que tardivamente, pois naquela quarta eu precisava falar sobre escolas, faço questão de lembrar a data pela importância do tema e também devo explicar que do discurso original eu agora acrescento um fato novo, ou seja a importância da previsão colocada em prática, haja vista o recente fenômeno meteorológico ocorrido no sul do País, refiro-me ao Ciclone Catarina.

O trabalho dos meteorologistas pode evitar desastre maior, a população, em sua maioria, pode procurar abrigo e a defesa civil pode agir de uma forma mais eficiente. O fato por si só já seria suficiente para justificar a lembrança pela passagem do dia, mas quero dizer também que, como aqui no Brasil ocorre também em todos os países, o Dia Meteorológico Mundial comemora a entrada em vigor, em 23 de março de 1950, da Convenção que instituiu a Organização Meteorológica Mundial (OMM), que sucedeu a Organização Meteorológica Internacional (OMI), fundada em 1873.

A celebração deste ano elegeu o tema “O tempo, o Clima e a Água na Era da Informação”, uma vez que as tecnologias digitais são responsáveis pelo fantástico progresso alcançado nos últimos quarenta anos pelas ciências meteorológicas, hidrológicas, geofísicas e afins.

Inegavelmente, tais tecnologias têm sido fundamentais para tornar os exames técnicos mais eficientes nesses campos, os diagnósticos científicos mais precisos, as análises mais seguras e as previsões menos sujeitas a erros como aconteciam freqüentemente em um passado não muito distante.

Além desse suporte valioso, esses avançados instrumentos tecnológicos têm sido igualmente importantes para disciplinar o desenvolvimento socioeconômico e permitir maior controle sobre a proteção do meio ambiente.

Com o avanço do desenvolvimento humano, que não pára de alterar o equilíbrio da vida, cresce em proporções preocupantes a vulnerabilidade do nosso planeta. Muitos cientistas não cansam de alertar as autoridades que o clima da Terra está mudando, que os níveis dos oceanos estão alterados, que as medidas de poluição já estão acima dos limites aceitáveis em muitas regiões do globo, que a camada de ozônio está sendo constantemente agredida e que, por conta desses eventos que vão se tornando incontroláveis, a natureza tem respondido de forma irada e inesperada. Assim, em diversos países, independentemente do grau de desenvolvimento em que se encontram, as populações têm enfrentado tragédias naturais de variadas dimensões.

Em todos os continentes são incontáveis as ocorrências de tufões, vendavais, tremores de terra, erupções, tempestades, enchentes e outros eventos de menor gravidade. Logicamente, após esses desastres, sem contar as milhares de mortes como aconteceu há poucos dias no Irã, os prejuízos econômicos são enormes.

Apenas para termos uma idéia de valor, nos anos cinqüenta, os prejuízos causados por catástrofes naturais, incluindo as de origem hidro-meteorológica, os abalos sísmicos e as erupções vulcânicas, somaram anualmente cerca de 4 bilhões de dólares. Em contrapartida, nos anos noventa, esta soma representou 40 bilhões de dólares anuais. Vale ressaltar que mais de 65% desses prejuízos e cerca de 90% das mortes ocorridas devem-se aos desastres naturais relacionados com o tempo, o clima e a água. Por exemplo, nos anos noventa, notadamente nos países pobres, quase 300 mil pessoas morreram vitimadas pela seca.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, como podemos concluir, diante de toda essa instabilidade que existe hoje em nosso planeta, grande parte da humanidade deposita confiança e expectativa nas ciências da meteorologia, hidrologia e ciências geofísicas afins.

Sem mais tardar, precisamos nos organizar melhor, tecnicamente e científicamente, para enfrentar os novos desafios do desenvolvimento, atenuar os desastres naturais e garantir, com maior grau de acerto, a previsão do tempo. Precisamos assegurar a segurança alimentar da humanidade, gerir melhor os recursos hídricos disponíveis, dinamizar racionalmente os meios de transporte e o turismo, e proteger o meio ambiente contra o vandalismo, a pirataria, a violência e a poluição.

Só assim conseguiremos tornar mais eficazes os êxitos científicos registrados nas últimas décadas nos domínios da observação meteorológica, das telecomunicações e da tecnologia da informação.

Sem os progressos da informática e o concomitante desenvolvimento da meteorologia, certamente, seria pouco provável que a humanidade despertasse a sua consciência para problemas graves como o aumento dos gases produtores do efeito estufa, ou suas severas consequências para o clima, assim como as consequências do buraco na camada de ozônio.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ao finalizar este pronunciamento, espero que a comemoração do Dia Meteorológico Mundial motive, em nosso País, um maior reconhecimento da necessidade de modernização dos Serviços Meteorológicos e Hidrológicos nacionais. Para isto, deve haver o engajamento de um amplo leque da sociedade, ou seja, das autoridades governamentais, da comunidade científica, das organizações não -governamentais, do setor privado, dos universitários, enfim, do público em geral.

Não podemos nos esquecer de que a meteorologia é o estudo científico da atmosfera em escala global e por isso o seu desenvolvimento constante é fundamental para a vida das pessoas e para o equilíbrio do nosso planeta. E, de uma forma ou outra, o ciclone Catarina mostrou bem isso, ou seja a importância da pesquisa meteorológica para o bem estar da raça humana .

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)
Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Doutor Ivan Cavalcanti Gonçalves, chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Defesa, enviou, mês passado, aos membros desta Casa Legislativa, extensa mensagem pelo correio eletrônico. Nela, manifestava o descontentamento do Sr. Ministro com um episódio que teria ocorrido durante uma audiência pública da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Ali, alguém haveria mencionado o Programa Calha Norte, qualificando -o de “projeto militar”.

É comprensível, para todos nós, amazônicas, o sentimento de contrariedade do Ministro José Viegas Filho e da área militar com o entendimento expresso nessa qualificação equivocada. Em comum com os integrantes das Forças Armadas do Brasil, os habitantes da região têm a consciência aguda dos problemas e das necessidades do Norte, assim como das carências de sua população. A maior parte dos brasileiros, ao contrário, vive em estado de completa ignorância sobre essas áreas extremas do País, ignorância que é cultivada e mantida por campanhas desinformadoras veiculadas pelos meios de comunicação de massa, que sempre dão demasiada fé a organizações não

-governamentais inimigas do desenvolvimento e do bem -estar de nosso povo.

Pouca gente tem idéia, por exemplo, da real extensão das fronteiras da região Norte, que delimitam nosso País de nada menos que sete países. Esses nossos vizinhos, para agravar, vivem clima persistente de instabilidade institucional. Na Venezuela, um presidente da república populista e pouco confiável divide a opinião pública de seu país em dois blocos irreconciliáveis; na Colômbia, a associação e os conflitos entre Estado, guerrilha esquerdista, narcotráfico e grupos paramilitares sorve as energias da nação e representa permanente ameaça de penetração de qualquer desses grupos em território brasileiro; no Peru, um governo desacreditado cambaleia; na Bolívia, um presidente foi derrubado no ano passado por uma revolta popular apoiada por plantadores de coca. De maneira geral, nossas áreas de fronteira com esses países apresentam baixa densidade populacional, carência profunda de infra -estrutura básica e presença pouco expressiva da autoridade nacional.

A situação é esta: tradicionalmente, o morador da Amazônia é um brasileiro abandonado a sua sorte pelo Governo Federal. É uma espécie de cidadão de segunda categoria, que os habitantes do Centro -Sul do País menoscabam e desprezam.

Pois bem, Sr^{as}s e Srs. Senadores: o Programa Calha Norte tem, sim, um objetivo que pode ser entendido, superficialmente, como militar. É o de assegurar, pela presença da autoridade nacional, a soberania brasileira sobre a região.

Uma análise mais profunda e desprovida de preconceitos, porém, obriga -nos à admissão do fato de que se trata, na realidade, de um objetivo nacional que, para ser realizado, depende *também* da instalação permanente de efetivos militares na área de fronteira. Percebiam, Sr^{as}s e Srs. Senadores: eu disse que a consecução desse objetivo depende *também* da ação militar. Esse, contudo, não é o aspecto preponderante da questão, o que fica evidenciado pelo fato de que o Programa Calha Norte parte do pressuposto de que a melhor maneira de se assegurar a soberania de um Estado sobre um território é a integração à nacionalidade do povo da região. Integração, esclareço, aos direitos constitucionalmente assegurados a todos os brasileiros.

Direitos como a promoção da saúde, a educação das crianças e dos jovens, a defesa contra a violência do crime organizado em torno, por exemplo, do narcotráfico, e contra qualquer forma de violação da pessoa humana.

Thomas Hobbes disse que um homem somente pode dizer seu aquilo que é capaz de defender da

vontade de outro de tomá-lo para si. Assim é com os países e suas extensões territoriais. De nada vale o choro do México de que metade de sua área original foi tomada pelos Estados Unidos: o que o país não pôde manter não seria mesmo seu. Assim também o Brasil precisa entender que a Amazônia é objeto da cobiça não somente de nossos conflituosos vizinhos, mas principalmente da grande potência hegemônica global, com seu papel auto-atribuído de polícia do mundo.

E aí está o ponto: nossos estrategistas sabem que não podemos enfrentar militarmente os Estados Unidos em um hipotético confronto militar pelo domínio da Amazônia. O que podemos fazer, ao contrário, é tornar menos justificável moralmente uma tal intervenção militar. E isso, é evidente, temos de fazê-lo pelo desenvolvimento social e econômico da região, pela integração do amazônida, repito, à cidadania brasileira plena.

E esse propósito integracionista social e de direitos da até hoje esquecida população amazônica é, precisamente, o objetivo central do Programa Calha Norte. Para isso, ele inclui planos de implementação de infra-estrutura urbana, energética e de transportes, por exemplo, de modo a retirar a região do secular isolamento e do atraso em que se encontra.

O Programa Calha Norte é um “projeto militar”? Sim, para aqueles que desejam se manter na ignorância. Para os habitantes da região, constitui a esperança da melhoria de sua condição de vida. Para os que amam e conhecem o Brasil e seu incomparável Grande Norte, é um dever de reconhecimento para com os heróis do passado, que o desbravaram, e para com o futuro dos brasileiros que lá vivem e viverão.

Por entender assim a questão, desejo declarar, ao Ministro Viegas e ao Dr. Cavalcanti Gonçalves, seu chefe da Assessoria Parlamentar, que eles poderão sempre contar com meu apoio no que disser respeito ao desenvolvimento da Amazônia à soberania brasileira e à defesa nacional contra seus inimigos, internos e externos.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o que me traz, hoje, a esta Tribuna é algo que, para além de suas implicações políticas, encerra profundo sentido humano. Trata-se da questão de anistiados políticos que, comprovadamente merecedores de indenização pecuniária, em face dos prejuízos advindos das mais diversas formas de perseguição de que foram vítimas ao longo do regime militar, ainda não receberam o pagamento a que têm direito.

O não-cumprimento do que foi determinado, após meticulosa análise procedida pela Comissão de Anis-

tia, instituída pelo Ministério da Justiça, configura -se inaceitável sob o ponto de vista humano, uma preocupante anomalia em termos jurídicos e, politicamente, um grave equívoco.

Acabo de receber correspondência – mais uma, em meio a tantas de teor semelhante que constantemente chegam ao meu Gabinete – que, uma vez mais, aborda o problema. Desta feita, é a Câmara Municipal de Sacramento, em Minas Gerais, que se manifesta, por intermédio de sua presidente, Hilma Terezinha Nascimento e Fonseca, encaminhando requerimento apresentado pelo Vereador Dr. Wesley De Santi de Melo.

No requerimento, o nobre edil solicita o apoio de parlamentares do PMDB na luta em favor do convencimento do Executivo no sentido do urgente pagamento da reparação econômica, de caráter indenizatório, aos anistiados políticos. Especificamente, o que motivou o requerimento é o caso do ex-militar da Aeronáutica Jair Baltazar Pinto, que teve seu pleito aprovado pela Terceira Câmara da Comissão de Anistia, em sessão ocorrida no dia 31 de outubro de 2002.

A decisão da Câmara, Sr. Presidente, é cristalina. Relatado pela Conselheira Juliana Magalhães, o processo concluiu -se com uma decisão que não deixa margem a dúvida alguma: “A Câmara, por unanimidade, opinou pelo deferimento do Requerimento de Anistia formulado por Jair Baltazar Pinto, reconhecendo-lhe o direito à declaração de anistiado político” e – faço questão de destacar o que se segue, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores – à “**reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, correspondente aos proventos do posto de Segundo Tenente e às demais vantagens pertinentes à carreira militar, assegurando-lhe as promoções à graduação de Suboficial**”.

Ao fazer o registro desse caso, em Plenário, acredito estar contribuindo para que, no mais breve espaço de tempo, situações dessa natureza deixem de existir. Apelo, pois, aos colegas dos demais partidos para que se unam a todos os que, como nós, defendem o fiel cumprimento das decisões legais emanadas da Comissão de Anistia.

É com esse espírito de conciliação – único caminho possível para o Brasil com que tanto sonhamos – que apelo ao Exmº Sr. Ministro da Justiça, Márcio Tomás Bastos, homem de notável saber jurídico e de biografia irrepreensível, quem o País aprendeu a respeitar e a admirar, para que determine o efetivo e pleno cumprimento das decisões tomadas pela Comissão de Anistia, o que pressupõe o pagamento das indenizações a que os beneficiários têm direito.

Na situação do Sr. Jair Baltazar Pinto se encontram centenas de outros brasileiros, homens e mulheres que sofreram, fisicamente ou não, os perversos efeitos da decisão de se opor a uma ordem autoritária. Ninguém melhor do que o Presidente Lula, e de muitos que o auxiliaram na tarefa de governar o Brasil, para avaliar o significado de um ato, aparentemente simples, mas de profundo significado político e humano: saldar a dívida do País para com aqueles que, por ideal, se opuseram a um regime de exceção.

Que a Nação se reencontre consigo mesma, sem revanchismo, é o desejo sincero que nos une a todos. Para tanto, não se pode permitir que, passados tantos anos, alguns cidadãos brasileiros sofram, pela segunda vez, o peso de uma injusta condenação.

Cumprir integralmente as decisões da Comissão de Anistia é o mínimo que se pode esperar de um Governo que, como o atual, construiu sua trajetória defendendo os valores supremos da democracia, da igualdade, da cidadania e da justiça.

Acredito nesses valores.

Confio no Presidente Lula.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apartamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é do conhecimento de toda a Nação, no final do ano passado o Governo Federal fez um acordo com este Senado da República para possibilitar a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 67, que introduziu alterações no sistema previdenciário brasileiro, notadamente na Previdência do setor público.

Pelo acordo, honrado por esta Casa, nós Senadores aprovaríamos sem alteração o texto oriundo da Câmara dos Deputados mediante o compromisso do Governo de aprovar também naquela Casa a Proposta de Emenda Constitucional nº 77, construída aqui no Senado para acolher as modificações que entendíamos necessárias na proposta original.

Embora houvesse o compromisso de aprovação da dessa emenda constitucional que ficou conhecida como PEC Paralela durante a convocação extraordinária do Congresso nos meses de janeiro e fevereiro, sua tramitação na Câmara dos Deputados só foi iniciada no dia 18 de fevereiro, na atual sessão legislativa, quando a Câmara finalmente instalou a Comissão Especial para analisar o mérito da proposta.

Passado mais de um mês da instalação daquela Comissão, nos chega a informação de que a matéria pouco caminhou em sua tramitação na Câmara dos Deputados. E pelo que estamos sabendo, caminhou mal.

Segundo informações que nos chegam o relator da PEC Paralela, o nobre Deputado José Pimentel (PT -CE), ofereceu um substitutivo ao texto construído

aqui no Senado, num acordo do Governo com todas as lideranças da Casa, que praticamente revoga tudo o que foi acertado, desfaz tudo o que foi feito.

Para conseguir o apoio do Senado à aprovação da PEC original da reforma a Previdência, o Governo empenhou sua palavra com todos os Senadores, com todos os Partidos com assento nesta Casa, para apoiar a PEC paralela na Câmara dos Deputados.

Repto, foi feito um acordo neste sentido e pelo andar da carruagem parece que não existe disposição do Governo para cumpri-lo. Toda a Nação sabe que o Senado fez a sua parte, falta ao Governo fazer a sua. Não quero acreditar que esteja faltando seriedade no relacionamento entre o Executivo e o Legislativo.

Gostaria de reafirmar que com a PEC Paralela estaremos restituindo a paridade aos servidores da ativa, criando uma regra de transição mais justa, isentando os aposentados com doenças incapacitantes da contribuição previdenciária e oferecendo aos servidores estaduais e municipais alternativas com relação aos subtetos.

Sem a PEC Paralela o que assistimos é a supressão de direitos adquiridos, a exemplo que noticiam os jornais de hoje.

De acordo com a manchete do Correio Braziliense desta quarta-feira, os servidores públicos aposentados receberão apenas a décima parte do reajuste que será concedido aos servidores ativos.

Não existe lógica alguma que justifique essa discriminação. Se o Governo anuncia que o reajuste dos servidores será da ordem de 2,7%, um décimo disso significa que o reajuste dos aposentados será de zero vírgula vinte e sete por cento. Para que serve isso? Acho que não paga uma caixa de remédios de uso contínuo, mesmo genérico.

E quando se fala em sofrimento de aposentados em nosso País, a questão não se resume somente aos inativos do setor público. Os aposentados do INSS padecem da mesma desatenção.

Está também nos jornais de hoje (Folha de S. Paulo) a informação de que enquanto o Ministério da Previdência busca alternativas para quitar a dívida com os aposentados, o Ministério da Fazenda tenta proteger esse pagamento, argumentando que a Justiça teria errado ao determinar a revisão dos benefícios.

Para tratar desses assuntos estou solicitando oficialmente audiência aos ministros da Previdência Social, Senador Amir Lando, e da Fazenda, Antônio Palocci. Além da posição do Governo sobre a PEC Paralela, quero também esclarecimentos dos Srs. Ministros sobre o reajuste das aposentadorias e do salário mínimo.

Mas daqui desta tribuna quero fazer um apelo à liderança do Governo na Câmara dos Deputados, as-

sim como ao relator da PEC Paralela naquela Casa, Deputado José Pimentel (PT – CE), no sentido de que reveja seu parecer.

É necessário que se restabeleça de pronto o texto aprovado aqui no Senado, fruto de um acordo do Governo com todas as lideranças desta Casa e que não deve ser quebrado sob pena de se colocar sob suspeita a relação de confiança que deve conduzir os entendimentos entre os Poderes.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta -se a sessão às 19 horas.)

(OS 12207/04)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR JOSÉ SARNEY**

1º-4-2004
quinta-feira

11horas - Visita do Presidente Serguey Mikhailovitch, Presidente do Conselho da Federação da Assembléia Federal da Federação da Rússia
Salão Nobre do Senado Federal

13horas - Almoço em homenagem ao Presidente Serguey Mikhailovitch, Presidente do Conselho da Federação da Assembléia Federal da Federação da Rússia

Residência Oficial do Senado Federal

15h30 - Ordem do Dia

Plenário do Senado Federal

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2004
DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2004,
SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14H NA SALA Nº 2
DA ALA SENADOR NILO COELHO**

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião Extraordinária do CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, realizada em 16 de fevereiro de 2004, segunda-feira, às 14h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro José Paulo Cavalcanti Filho, destinada a: Leitura de Expedientes; Item 1: Exposição da Drª CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS, Secretaria Nacional de Justiça, sobre o tema

Classificação Indicativa da Programação de Televisão; Item 2: Exposição do PROFESSOR CÉSAR RICARDO SIQUEIRA BOLAÑO, da Universidade Federal de Sergipe, sobre o tema Concentração da Propriedade dos Meios de Comunicação Social; Item 3: Relatos dos trabalhos das comissões temáticas do Conselho; Item 4: Definição da programação para o ano de 2004.

Estiveram presentes os Srs. Conselheiros:

JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO – Presidente
Representante da sociedade civil

PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO
Representante das Empresas de Rádio

ROBERTO WAGNER MONTEIRO
Representante das Empresas de Televisão

FERNANDO BITTENCOURT
Engenheiro com Notório Conhecimento na
Área de Comunicação Social

DANIEL KOSLOWSKY HERZ
Representante da Categoria Profissional
dos Jornalistas

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Representante da Categoria Profissional
dos Radialistas

BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA
Representante da Categoria Profissional
dos Artistas

GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante das Categorias Profissionais
de Cinema e Vídeo

ALBERTO DINES
Representante da Sociedade Civil

JORGE DA CUNHA LIMA (Suplente)
Representante da Sociedade Civil

CARLOS CHAGAS
Representante da sociedade civil

RICARDO MORETZSOHN
Representante da Sociedade Civil

Esteve presente, também, a Conselheira **ASUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE** (Representante da Sociedade Civil, Suplente).

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Boa tarde! São

quatorze horas e dezesseis minutos. Declaro aberta esta reunião extraordinária do Conselho de Comunicação Social. Registro, inicialmente, a ausência do Conselheiro Jayme Sirotsky, que enviou mensagem eletrônica em seis de fevereiro, informando que não poderá estar presente.

Sáudo os conselheiros, convidados e demais presentes!

Lembro aos senhores presentes que as reuniões do nosso Conselho são transmitidas pela TV Senado, sempre às sextas-feiras, à tarde, e às segundas-feiras, pela manhã. As atas e respectivas notas taquigráficas estão à disposição da sociedade civil na página eletrônica do Conselho e são publicadas no Diário do Senado Federal, dando assim aos nossos trabalhos a maior publicidade possível.

Srs. Conselheiros, a ata circunstanciada e respectivas notas taquigráficas de nossa última reunião, ocorrida em 8 de dezembro de 2003, encontram-se disponíveis em cópia sobre a mesa e na página eletrônica do Senado.

Indago aos colegas se haveria algum registro ou correção a ser feita.

Não havendo manifestação alguma nesse sentido, considero-a aprovada e liberada para publicação no Diário do Senado Federal.

Passo a dar ciência aos Srs. Conselheiros dos ofícios recebidos.

Do Dr. Paulo Cabral de Araújo, recebemos correspondência, datada de 13 de novembro último, comunicando sua renúncia ao cargo de membro titular deste Conselho.

Carta idêntica foi enviada à Presidência do Senado Federal e lida na Sessão do Senado Federal de 23 de dezembro último, publicada no Diário Oficial do Senado Federal do dia seguinte.

Declaro que é com pesar que vejo o afastamento do Dr. Paulo Cabral do nosso convívio. Compreendo as respeitáveis razões que o levaram a não se sentir confortável representando a classe da qual se encontra momentaneamente afastado, mas gostaria de dizer que S. Ex^a, enquanto esteve entre nós, comportou-se sempre com espírito público e com evidente competência e ponderação. É uma perda muito lamentada por todos nós, que privamos sua amizade.

Recebemos também correspondência do Dr. Francisco Mesquita Neto, Presidente da Associação Nacional de Jornais, informando a indicação encaminhada à Presidência do Congresso Nacional do nome do ex-Senador José Fogaça para a vaga do Dr. Paulo Cabral.

Trata-se de matéria de reserva legal, da competência do Congresso Nacional. Será com enorme

prazer que receberemos o ex-senador José Alberto Fogaça de Medeiros, caso venha ele a ser eleito pelo Congresso Nacional.

Ainda na mesma data, correspondência do Dr. Domingo Alzugaray, Presidente da Associação Nacional de Editores de Revista, reiterando informação de que encaminhou à Presidência do Congresso Nacional a indicação do Sr. Sidney Basile para a vaga de membro-suplente. Por igual, estaremos esperando que o Congresso Nacional se pronuncie a respeito.

Informo aos Conselheiros que, atendendo a pedido da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação deste Conselho, solicitei à Presidência do Senado Federal, e fui atendido, ampliação do prazo para emissão de parecer sobre o Projeto de Regionalização da Programação.

Esse é um projeto importante para o País e que vem suscitando debate na opinião pública. O projeto não será debatido nesta reunião, porque não se trata de uma reunião ordinária, e sim de uma reunião especial extraordinária. Mas, devemos envidar esforços para votar essa matéria na primeira reunião ordinária do Conselho que se realizará no dia 1º de março próximo. Razão pela qual encareço empenho dos membros da Comissão, que estão estudando esse parecer, que o façam a tempo de permitir que o relatório nos seja enviado por meio magnético, para que possamos distribuir a tempo aos Srs. Conselheiros e façamos um debate produtivo que levará a uma tomada de posição do Conselho na próxima reunião.

Em 11 de novembro, recebemos correspondência do Sr. Celso Augusto Schröder, da Coordenação Executiva do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, contendo reivindicação relativamente ao projeto de lei da Deputada Jandira Feghali. Como esta Comissão relata a matéria, peço que seja encaminhada à Comissão, para que seja objeto de deliberação e discussão dos membros da Comissão e que seja incorporada ao parecer.

A correspondência do Dr. Armando Rollemburg, Diretor da Secretaria de Comissão Social do Senado Federal, encaminhando a esta Presidência a manifestação da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, no sentido de reavaliação da Lei de Imprensa.

Os Srs. Conselheiros sabem que o Conselho já se posicionou sobre o tema, por ocasião do debate sobre a Lei de Imprensa. Temos a pior Lei de Imprensa do planeta. É impossível conviver com a Lei de Imprensa que é um consílio diário à democracia. Este Conselho, ao longo do ano, nomeará uma comissão - faremos isso na próxima reunião - para estudar a Lei de Imprensa e os meios pelos quais podemos contribuir

com o Congresso Nacional na aceleração de sua votação, cada dia mais importante para a democracia.

Mensagem da Assessoria da Comissão de Direitos Humanos da Câmara sobre o episódio da reclassificação indicativa de telejornais policiais. Aqui temos comunicações que serão objeto de matéria a ser discutida por este Conselho. Teremos a honra de ouvir a Drª Claudia Chagas, a quem passarei o teor desse documento. Drª Márcia, peço a V. Sª que faça o encaminhamento, porque, nos breves minutos da comunicação, querendo, ela poderá se manifestar.

Informo aos Srs. Conselheiros que no dia primeiro de março de 2004 estaremos ouvindo o Dr. Denis Roosevelt sobre o tema da concentração dos meios de comunicação. Agradeço, penhoradamente, ao Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto. Vinha solicitando aos meios de comunicação que indicassem alguém que pudesse examinar essa questão, a partir da lógica do mercado. Agradeço o empenho que o citado Conselheiro teve nessa matéria.

Comunicado da Presidência do Senado quanto à aprovação do parecer do Conselho de Comunicação Social do Projeto de Lei do Senado. Trata-se da matéria do Senador Pedro Simon sobre radiodifusão comunitária relatada pelo Conselheiro Carlos Chagas e aprovada por unanimidade pelo Conselho.

Correspondência remetida ao Presidente do BNDES pelo Presidente da Abratel sobre financiamento especial a empresas de televisão brasileira.

Gostaria que esse texto constasse no nosso site, para consulta e, caso o representante da Abratel sinta a conveniência de fazer um relato sobre isso, poderá fazê-lo.

Relatório do Conselheiro Carlos Chagas sobre a concentração da mídia, com o entusiasmo e o ardor juvenil com que se lança contra gigantes. Conselheiro Carlos Chagas, há verso de um poeta português, António Gedeão, de que gosto muito. Diz assim: "Inútil seguir sozinhos / querer ser depois ou ser antes./ Cada qual com seus caminhos. / Onde Sancho vê moinhos / D. Quixote vê gigantes. / Vê moinhos? São moinhos. / Vê gigantes? São gigantes." Cada vez que leio esse verso, mais me convenço de que estamos diante de um Dom Quixote, que é Carlos Chagas, a combater os seus gigantes. E o Carlos tem a vantagem de ser duro com todo mundo, inclusive com o nosso Conselho. Tudo faz prever que está em gestação um belo relatório sobre a questão da mídia. De qualquer forma, estimaria que esse texto constasse do site do Conselho, para que pudesse ser consultado por todos os que quisessem ter acesso a ele, pedindo ainda que cópia do texto fosse encaminhada a todos os conselheiros.

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Com a palavra, e com muita honra, o Conselheiro Carlos Chagas.

O SR. CARLOS CHAGAS (Representante da sociedade civil) – O senhor citou Dom Quixote, e eu cito um autor, não muito citado nesses últimos anos do Planeta, que diz que "toda grande marcha começa com o primeiro passo".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Muito bom. Só não estou tão seguro de que o passo de Chagas seja um passo pequeno, é um grande passo.

Tenho o prazer de convidar a ter assento à Mesa, a Drª Cláudia Maria de Freitas Chagas, Secretária Nacional de Justiça, acompanhada do Dr. José Eduardo Elias Romão, Diretor de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação da Secretaria Nacional de Justiça.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra pela ordem ao Conselheiro Paulito.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Quero passar às suas mãos uma sugestão de convite, para que algumas pessoas possam dar o seu depoimento sobre o projeto da Deputada Jandira Feghali.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Estão antecipadamente aceitos.

É evidente que esse projeto tem suscitado controvérsia e que a opinião pública espera muito de nós.

É importante que esta Comissão tenha todo o empenho necessário para que possamos, num curto espaço de tempo, dar resposta à sociedade civil.

Está presente a Drª Cláudia Maria de Freitas Chagas, nascida no Rio de Janeiro e formada em Direito pela Universidade de Brasília. A Drª Cláudia Chagas tem pós-graduação no Curso de Especialização em Sistemas de Justiça Criminal, pela Universidade Federal de Santa Catarina, e pela Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Durante dois anos, foi assessora jurídica do Ministro da Justiça, Paulo Brossard; foi também assessora do eminentíssimo Ministro Carlos Mário Velloso. Em 1993, assumiu a Promotoria de Justiça Adjunta do Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios. Em 1995, tornou-se Promotora de Justiça Titular, função que exerceu até 1997, quando foi designada assesso-

ra do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal. Em 2000, tornou-se Promotora de Justiça Titular da 16ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília e, em 22 de janeiro de 2003, tomou posse como Secretária Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, cargo que exerce hoje.

Concedo a palavra à filha do Conselheiro Carlos Chagas, e irmã da nossa amiga Helena Chagas, a Drª Cláudia Maria de Freitas Chagas.

A SRA. CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, gostaria de agradecer o convite e dizer que é uma honra para mim estar aqui neste Conselho prestando os esclarecimentos necessários sobre a atuação da Secretaria Nacional de Justiça* no tema classificação de diversões e espetáculos públicos.

Inicio a exposição falando um pouquinho da legalidade da atuação do Ministério da Justiça. Muito se discute hoje sobre quais são os limites do Estado, os limites do Poder Público nessa atuação.

É certo que o inciso IX art. 5º da Constituição Federal garante:

“IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;”

O art. 220 da Constituição estabelece:

“Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrem qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.”

E é a própria Constituição que diz que compete, por outro lado, à União, “exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão”.

Diz também § 3º do art. 220:

“§ 3º. Compete à lei federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao poder público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;”

Também a própria Constituição Federal estabelece que é dever, não só da família e da sociedade, mas também do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, direito à vida, à dignidade, à cultura, respeito, liberdade, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, de discriminação, de violência, de crueldade e de opressão.

Então, vivemos uma situação em que existem vários direitos que têm que conviver entre si. Não existe

na Constituição um direito absoluto, dentre os citados, que possa ser superior aos demais. Todos esses direitos têm que conviver. A grande missão da sociedade e do Poder Público é decidir como administrar esse conflito – o conflito de interesses das emissoras, dos artistas, dos jornalistas – e o dever do Poder Público ao classificar as diversões e espetáculos públicos.

A televisão é concessão pública. Classificamos não só a tevê como o cinema, mas a preocupação com a tevê é muito grande porque a tevê invade a casa das pessoas, tem realmente uma influência muito grande na formação da criança e do adolescente. Então, os olhos do Ministério da Justiça nessa atuação de classificação indicativa são sempre a favor da criança e do adolescente. A maior preocupação nossa é essa.

Como se trabalha? Existe uma equipe que recebe todos os filmes que vão ser exibidos no cinema ou na televisão, todas as sinopses de novelas, sinopses de programas, e os analisa. O critério estabelecido é o critério da faixa etária, conjugado com o critério de horário. Não existe critério perfeito. O critério adotado, sabemos, tem falhas, mas também é um critério que até hoje tem sido considerado satisfatório. Esse filme, então, é analisado por uma equipe.

Existe uma preocupação muito grande em saber quem são essas pessoas que realmente estão escolhendo o que o Brasil inteiro pode ver, a que horas pode ver, quando pode ver. Existem funcionários do Ministério da Justiça e, do começo do ano passado para cá, acrescentamos também estagiários, pessoas mais jovens, universitários, com formação bem diferente: Artes, Educação, Psicologia, Direito, justamente com a idéia de que aquela pequena equipe ali possa, com seus limites e defeitos, refletir um pouco o que a sociedade pensa daquele programa.

Assim também trabalhamos com a demanda da própria sociedade. O Ministério da Justiça recebe uma quantidade muito grande de cartas, de e-mails e de telefonemas de pessoas que criticam determinados programas, que reclamam, que acham um absurdo... Então, o conflito é constante entre a emissora, que diz que não podemos reclassificar o programa porque estaremos censurando, e a censura não é mais permitida no Brasil. De outro lado, a sociedade civil perguntando: o Poder Público vai lavar as mãos? É uma concessão pública, e eles podem realmente, pelos interesses do mercado, usar o tema da liberdade de expressão para defender os interesses das emissoras? Então, são conflitos que sempre vão existir, que temos que aprender, dentro dos limites da lei e da Constituição, a administrar. Abaixo da Constituição Federal, que determina que a matéria seja regulada por lei federal, está o Estatuto da Criança e do Adolescente, principal

orientador da nossa atuação. Com base no Estatuto, foi produzida pelo Departamento de Classificação Indicativa a Portaria nº 796, hoje em vigor, que regula essas atividades.

O Estatuto da Criança e do Adolescente diz que a criança e o adolescente também têm direito à informação, à cultura. Com relação a espetáculos, produtos e serviços, deve ser respeitada sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento – isso não pode ser esquecido. O Estatuto diz também que o Poder Público, por meio de órgão competente, regulará diversões e espetáculos públicos.

Com relação a filmes e novelas veiculados na televisão, há conflitos, mas diria que essa é uma atividade muito mais tranquila. Não há muitas reclamações ou muitos conflitos com as emissoras. Ao contrário. Se compararmos a estatística do departamento, o número de processos com o número de recursos, veremos que a maior parte da classificação é aceita pelas emissoras.

O grande problema que é um desafio para nós todos é a classificação dos programas ao vivo e do jornalismo. O jornalismo recebeu um tratamento diferente na Constituição. O § 1º do art. 220 diz que nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, e enumera os incisos. Existe uma grande discussão na doutrina a respeito da seguinte questão: o jornalismo poderia realmente sofrer alguma consequência a posteriori se ofender a honra de alguém, se atingir a imagem de alguém? Realmente poderia, por meio de ação judicial, ser cobrada a indenização devida? Há quem pense que não.

Existe um problema muito grande hoje em dia com relação aos programas que se dizem jornalísticos. Por trás da capa de jornalismo, está escondida uma série de programas policiais que, na verdade, são muito mais um entretenimento de mau gosto do que realmente jornalismo. Como fazer essa distinção? Esse é o grande desafio. Esses programas violam a imagem e a honra das pessoas. Antes de a reunião se iniciar, dizíamos que é muito comum esses programas veiculados no final da tarde ou até mesmo da hora do almoço mostrarem pessoas e dizerem: "Olha, esse aqui é o estuprador; esse aqui é o autor do crime". O programa já julgou, já condenou e já encerrou o processo. Enfim, são mesmo programas jornalísticos? Tratam de fatos reais, mas fazem que tipo de abordagem? Esse assunto é realmente muito complicado. Estamos tentando debatê-lo.

Foi formada uma comissão na Secretaria Nacional de Justiça justamente para rever a Portaria nº 796.

Nosso questionamento é este: estamos agindo na legalidade? Se estivermos, será que estamos fazendo o melhor? Existem outros caminhos? Essa comissão vem discutindo essas questões e conta com a participação do Dr. Eugênio Bucci*, da Radiobrás; da Maria Rita Kehl*, psicanalista; Ministério Público, consultoria jurídica. Estamos debatendo sobre os limites da atuação do Estado, os critérios de classificação e a melhor forma de trabalhar.

O primeiro produto dessa comissão está no site do Ministério da Justiça: o rascunho de uma portaria visando mudar a regulamentação do cinema. A maior crítica à atuação do Ministério da Justiça diz respeito à classificação de filmes para cinema. Diziam que o Estado estaria ultrapassando seus limites, pois pais e mães têm a capacidade de dizer se seu filho de três anos pode assistir a um filme classificado para doze anos. A maior crítica sempre foi esta: mas levo meu filho de 13 e não posso levar o de 11. Ele é maduro, eu sei, eu o conheço, ele tem a capacidade. Vocês não deixam, mas, três meses depois, vou à locadora, pego essa fita e ele assiste do mesmo jeito.

Então, diante de toda essa demanda, foi uma de nossas sugestões, mas a idéia foi fazer uma consulta pública, pois queríamos dar maior legitimidade a essas decisões, a essa portaria. Então, a idéia foi fazer essa consulta pública, e estamos recebendo uma quantidade muito grande de sugestões.

Então, vamos saber se é o pai ou a mãe que devem decidir se a criança pode entrar em um filme classificado para uma idade superior a sua? Com que limites? Vai deixar entrar em qualquer filme de 18 anos, por exemplo. Provavelmente, não. Estamos escutando a opinião das pessoas. Provavelmente uma faixa acima, um limite de idade menor.

Outra crítica que se fazia é que no Brasil o cinema vai do livre direto para os 12 anos. Existe uma reivindicação até dos distribuidores e de outras pessoas que pensam que deveria haver uma faixa intermediária. Muitos países têm faixa de 7 anos, 8 anos. Essa é uma discussão que está aberta.

A idéia, portanto, depois dessa consulta pública, é haver uma audiência pública e discutirmos a questão do cinema e encerrarmos essa portaria, que vai mudar o cinema. E a televisão continua sendo tratada e discutida.

Uma das coisas muito importantes, além da possibilidade de classificar é que o Ministério da Justiça só pode comunicar ao Ministério Público se aquela classificação está sendo descumpriida ou não. Existe uma grande confusão ao entender que o Ministério da Justiça tem algum poder punitivo. Não tem. O Poder Executivo não pode, neste caso, determinar pagamento

de multa ou suspensão de um programa, nada disso. Cada órgão tem sua função. A função do Ministério da Justiça é a classificação indicativa de diversões e espetáculos. Classificamos. E se aquele programa não está de acordo, podemos até reclassificá-lo, mudar essa classificação. E se a emissora descumprir, está sujeita às penalidades administrativas previstas no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, em um procedimento determinado pelo Estatuto. Mas é o Ministério Público ou o Conselho Tutelar que têm a legitimidade para provocar o Poder Judiciário. Somente este é que, mediante um processo com contraditório e direito à ampla defesa, vai poder determinar o pagamento de alguma multa ou a suspensão de um programa. Isso não faz parte do Ministério da Justiça.

Por fim, discute-se muito dentro do Ministério da Justiça, além da classificação, quais os outros caminhos que poderíamos tomar para melhorar realmente a qualidade da televisão brasileira. Uma iniciativa bem interessante é a da Câmara, da Comissão, contra a baixaria na TV, que atinge os patrocinadores.

É uma possibilidade também, ou seja, que o Ministério da Justiça seja também um canal para a sociedade apresentar suas queixas, quais os programas que estão sendo considerados violentos, inconvenientes para o horário, prejudiciais para as crianças e adolescentes. Por que não podemos ser esse canal de ligação entre telespectadores e emissoras e patrocinadores?

A idéia é canalizar um pouco isso e, principalmente, ter em mente que tudo isso não terá uma solução definitiva e milagrosa nem com essa portaria ou com qualquer outra portaria ou lei. Na verdade, é um processo de mudança de cultura, de tentativa de haver um pouco mais de ética na TV, um processo que tem que respeitar o direito de liberdade de imprensa, tem que respeitar o direito da formação da criança e do adolescente. É uma tensão que sempre vai existir. Assim, temos que estar sempre renovando as formas de administrar essa tensão. Não existe realmente uma solução única. Mas tudo isso está previsto na Constituição Federal. Penso que sejam conflitos naturais, e faz parte do Poder Público tentar encontrar os caminhos junto com a sociedade para administrar realmente isso.

Em resumo, é o que eu poderia apresentar do trabalho que está sendo feito na Secretaria Nacional de Justiça. Aguardo as perguntas porque poderia esclarecer as questões que não foram abordadas.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras da Drª Cláudia Chagas. Não posso deixar de registrar minha satisfação pessoal pelo conteúdo dessa exposição brilhantíssima. Servi ao Ministério da

Justiça em 1985 e 1986. Encerramos a censura ideológica, inclusive liberamos os últimos livros censurados – “Zero”, de Inácio Loyola Brandão; “Feliz Ano Velho”, de Marcelo Rubens Paiva, e “Araceli, meu Amor”, de Rubens Louzeiro. Desde aquele momento, preocupa-mo-nos com isso.

Drª Cláudia, passaram-se 18 anos. Veja como o tempo voa! Chegamos a nomear comissão presidida pelo filólogo Antônio Houaiss e composta por setores amplos da sociedade civil: Chico Buarque; representantes da CNBB; Ziraldo; a cineasta Ana Carolina. Com o Embaixador José Gregori, ainda fiz parte de uma comissão, quinze anos depois, que editou a Portaria nº 796, que não é boa. Agora, temos a Consulta Pública nº 01, um texto de qualidade superior. Vejo, com muita alegria, que o espírito democrático continua presidindo toda a ação do Ministério Justiça. Receba, em meu nome, os parabéns.

Vou dar início ao debate na ordem em que os conselheiros pretenderam se manifestar.

Passo a palavra, primeiramente, ao Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, estou dando boas-vindas a todos e à Drª Cláudia especialmente.

Sr. Presidente, recentemente, a Abratel*, representando a Rede Record e a Rede TV, teve oportunidade de um contato extremamente profissional e respeitoso com a ilustre Secretaria Nacional de Justiça, no episódio administrativo no qual se classificaram programas que consideramos de jornalismo para um horário ao alvedrio do então titular do cargo de classificação. A Drª Cláudia se portou absolutamente dentro das normas da boa administração, ouviu-nos, permitiu-nos apresentar um arrazoado e aceitou – penso –, in totum, nossas ponderações a respeito da impossibilidade jurídica de classificar programas de jornalismo.

A Drª Cláudia, nessa brilhante fala com que nos brindou há poucos instantes, refere-se sempre a dispositivos da Constituição de 1988.

Eu, Sr. Presidente, que neste Conselho represento as emissoras de televisão, tenho dito que, nessa questão, sobretudo de programas de televisão, sejam de jornalismo ou não, a base já existe. Toda ela, como disse a Drª Cláudia, é constitucional. Referentemente aos programas de jornalismo, há uma dificuldade enorme, porque no art. 5º, inciso IV, é dito claramente que “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato.” No inciso V, já começa o próprio Constituinte de 1988 a fazer a defesa do cidadão, quando diz: “É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material,

moral ou à imagem.” No inciso IX, o Constituinte de novo defende a liberdade de imprensa no nosso País, quando diz que “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação”. No inciso X, novamente o legislador se preocupa com a pessoa, quando diz: “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.” No inciso XIV, fica claro também que o Constituinte quis deixar, como direito da pessoa, do cidadão brasileiro, o direito à informação, quando diz: “É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.”

Portanto, Sr. Presidente e Drª Cláudia, penso que, relativamente aos programas jornalísticos no nosso País, sobretudo em televisão, havendo ofensa caracterizada, se for a uma pessoa de direito privado, certamente caberá a ela o interesse de propor ou não a ação; se for a uma pessoa de direito público, caberá, aí, sim, talvez ao Ministério Público ou à AGU propô-la.

Estou dizendo isso porque ficou parecendo que existe um vácuo a ser preenchido por portarias, por decisões administrativas no aspecto da liberdade de imprensa no nosso País. Acho que não; a Constituição é clara, prevê todas as hipóteses do ofendido, pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, cujos direitos, havendo interesse em propor a ação, estão aqui resguardados.

Finalmente, Sr. Presidente, agradeço, em meu nome e em nome da Abratel, com todo o respeito, a acolhida que a Drª Cláudia deu aos pleitos da Rede Record, da CNT e da Rede TV!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras sempre ponderadas do Conselheiro Roberto Wagner Monteiro. Passo a palavra ao Conselheiro Alberto Dines.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Drª Cláudia, sei que aqui não é propriamente o fórum, nem temos o direito de pedir esclarecimentos, mas seria interessante que V. Sª recordasse um incidente administrativo que houve há duas semanas, paradigmático a meu ver.

O funcionário, que não é neófito, pois está há quatro ou cinco anos no cargo e conhecia a matéria, tomou a decisão de reclassificar cinco programas, dois de caráter nacional e três regionais, e houve imediatamente uma reação não apenas das entidades corporativas, mas também de Deputados proprietários de emissoras de rádio. O Ministério, coincidência ou

não, voltou atrás, e o funcionário foi afastado do cargo de confiança.

Evidentemente, há uma série de detalhes que não nos interessam. Mas chamei o caso de paradigmático porque o Governo, o Executivo atuou, e esse funcionário, evidentemente, tinha noção de que o Executivo pode atuar na reclassificação. É direito constitucional do Ministério atuar nessa reclassificação. Se o Ministério não puder fazer essa reclassificação ou supervisioná-la, quem o fará? O Congresso? O Ministério Público? A sociedade civil, por meio das ONGs? É um quadro extremamente preocupante, sobretudo porque foi levantada a bandeira de que esses programas são jornalísticos. Agora, quem caracteriza esses programas como jornalísticos?

Quando há um caso na Justiça, chama-se um perito que dirá como é. Ele é abalizado, é pessoa de notório saber, ele presta contas. Depois, ele poderá até ser cobrado se sua perícia for errada, engajada ou manipulada. É preciso saber que autoridade dará a etiqueta de jornalismo ao programa. Por que não este Conselho? Essa é uma questão que está em aberto. Mas não podemos, diante dessa dificuldade – que V. Exª muito bem lembrou – de conciliar tantos direitos, não podemos ficar de braços cruzados.

Sei que alguns conselheiros se irritam quando trago o caso dos Estados Unidos, mas eles são uma sociedade praticamente entregue às forças do mercado. Agora, no dia 11 de fevereiro, a Reuters* divulgou uma notícia, extremamente interessante, de que a Câmara dos Deputados americana e um Deputado republicano, chocado com aquele episódio dos seios da Janet Jackson à mostra – não sei exatamente o que ocorreu, mas os seios dela apareceram, e as imagens correram o mundo –, chocado com esse episódio, ele lembrou que é possível que a Câmara dos Deputados americana casse uma concessão de rádio. Isso se passou nos Estados Unidos, onde a propriedade privada é sagrada, e tudo o mais.

Acredito que não podemos cruzar os braços diante das dificuldades de conciliar esses direitos. Então, diante do que falei, eu gostaria que V. Sª nos esclarecesse e tirasse dessa angústia e dessa perplexidade.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao Conselheiro Alberto Dines e passo a palavra à Drª Cláudia Chagas.

A SRA. CLAÚDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS – Agradeço a pergunta dos Conselheiros Roberto Wagner e Alberto Dines, que me darão a oportunidade não somente de detalhar esse episódio como de fazer algumas considerações que eu não tinha feito.

Foi muito bom o Conselheiro falar sobre o problema das concessões. Acredito que 80% dos problemas, no País, com relação à classificação acabariam se tivéssemos realmente um processo de cassação ou de não-renovação de concessões razoável.

Mas a própria Constituição Federal, no art. 223, torna quase impossível, no Brasil, cassar uma concessão ou não renovar uma concessão. Ela depende da aprovação de, no mínimo, dois quintos dos membros do Congresso Nacional, em votação nominal, para que as pessoas sejam realmente submetidas à pressão dos interesses econômicos.

Então, penso que grande parte do problema poderia se resolver se o art. 223 fosse modificado em uma reforma constitucional. Para mim, isso seria importantíssimo.

Acredito que o que ocorreu nos Estados Unidos ainda não ocorre no Brasil porque ainda não temos essa cultura. Durante muitos e muitos anos, o Brasil foi vítima de autoritarismo, de repressão, de ditadura militar, de censura. E quando veio a Constituição de 1988, quando veio a redemocratização do País, a tendência natural de todos nós é não querer ouvir falar de nenhum tipo de impedimento à manifestação livre de pensamento. Só que eu acho que muito tempo já passou, o Brasil já tem maturidade e é politicamente tranquilo para que tenhamos coragem, agora, de enfrentar esse problema.

Não estamos falando de censurar, absolutamente. Eu acho que censura nunca mais, nem se pense nisso. Estamos falando de também a sociedade não estar à mercê somente dos interesses do mercado, ou seja, é uma conjugação de interesses. A Constituição é de 1988 e estamos em 2004. Nunca houve uma iniciativa das emissoras de TV para uma auto-regulamentação.

Nunca houve realmente uma produção legislativa. Esses conflitos não são somente da atividade do Executivo, mas envolvem todos os setores do País. Nunca houve uma produção legislativa detalhada o suficiente para dirimir todas essas nossas dúvidas.

Então, é um problema que o Ministério da Justiça enfrenta na linha de frente. Na verdade, muito poderia ser mudado com produção legislativa e com a mudança de uma cultura, com a divisão de responsabilidades e com a sociedade tendo mais voz e, realmente, conseguindo mostrar para as emissoras do que gosta e que também tem o direito de ver uma programação de boa qualidade. Não é somente a briga pela audiência e pelo ibope que pode realmente prevalecer, pois nivelou tudo por baixo. Quanto mais desgraça melhor, é o que temos visto todo dia.

A questão do jornalismo para mim é a mais delicada de todas, porque a Constituição deu um tratamento diferenciado ao jornalismo. Então, houve esse episódio dentro do Ministério da Justiça. A própria Portaria nº 796 nem fala de jornalismo, mas diz assim: "São dispensados de classificação os programas de televisão e rádio transmitidos ao vivo, responsabilizando-se o titular da empresa ou o seu apresentador e toda equipe de produção pelo desrespeito à legislação e às normas regulamentares vigentes".

Diz o Parágrafo Único: "O programa ao vivo, porém, quando considerado não adequado a crianças e adolescente, está sujeito a prévia classificação horária e etária".

Então, a regra geral é não classificar programa ao vivo. A exceção é classificar, quando se vê que, pelo padrão do programa, ele vem prejudicando a criança e o adolescente. Não estamos falando de jornalismo, mas de formas de programa ao vivo de um modo geral.

O que aconteceu neste caso? O Ministério Público Federal no Estado do Ceará – o Procurador da República que atua no Estado –, constatando que vários programas exibidos no Ceará eram completamente inadequados ao horário, na hora do almoço e no classificado como livre, remeteu esses programas para classificação ao Ministério da Justiça, o qual não tem, atualmente, como classificar programas regionais. Então, acaba classificando somente os programas nacionais. Houve uma precipitação. Junto com esses programas, vieram também programas nacionais e jornalísticos. Inclusive a portaria saiu com um erro: "... por determinação da Advocacia-Geral da União". Isso não aconteceu. Na verdade, o Ministério Público pediu informações e também, que o Ministério da Justiça classificasse. A AGU também pediu informações para defender a União, porque havia uma ameaça de o Ministério Público Federal processar a União Federal por omissão, por não ter tomado nenhuma providência com relação àqueles programas.

Veio esse pacote com várias fitas para ser classificado. Ocorre que, para entrarmos nessa exceção de provarmos que esse programa, classificado como jornalístico, na verdade não era e também estava prejudicando a formação das crianças e adolescentes, precisávamos de algo que é muito caro para todos nós: o devido processo legal, com a possibilidade de a emissora se defender e de haver um debate.

A sua sugestão é muito interessante para aprimorarmos esses métodos. Quem dirá para nós se aquele jornal é jornalismo ou está se aproveitando para explorar determinados temas que não se enquadrariam nessa definição?

O que aconteceu foi isto: tivemos que revogar o ato como um todo. Continuaremos estudando a questão e veremos o que vai acontecer nesse caso específico. Houve uma série de equívocos.

Eu penso que talvez o Ministério da Justiça também precise ter – e já teve – um conselho que reúna pessoas da sociedade, entidades, que possa ser, se não quem vai classificar, pelo menos uma segunda Instância para recurso ou, pelo menos, que possa ser ouvido nesses momentos em que existem essas questões de conflito. Penso que não é o ministro da Justiça, não são os secretários da Justiça, não são diretores de departamentos, que poderão ter... Acredito que isso não seria exercício da autoridade, seria até, extrapolando um pouco isso, como assistir a um programa sozinho e dizer: olha, isso para mim não é jornalismo ou isso é jornalismo. Precisamos dar legitimidade a todo esse processo.

Então, a idéia dessa Comissão, que está reunindo pessoas estudiosas sobre o assunto, é justamente isto: trazer, para dentro do Ministério Público, a sociedade; trazer, para dentro do Ministério Público, critérios que, se não forem muito bons, que sejam regulares e satisfatórios para enfrentarmos. Esse caso, para mim, também é paradigmático, ele deu uma sacudida em toda a nossa atividade do Departamento. Quer dizer, mais uma vez, quais são os nossos limites?

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço à Drª Cláudia. Quero só lembrar que é preciso ter cautela com a idéia de uma auto-regulamentação. Não há nenhum país do mundo que tenha feito isso. Desde 1982, com o caso United States x NAB, a Suprema Corte não os aceita, por importarem “evidente violação ao Sherman AET”.

Então, é só uma observação.

A SRA. CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS – Só para esclarecer, Sr. Presidente, também não acredito que a auto-regulamentação vá resolver. Usei como um exemplo, porque realmente todo mundo empurra o problema para os outros. Mas, existem algumas iniciativas que as próprias emissoras também já poderiam ter tomado e nunca o fizeram.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Maravilha.

Concedo a palavra, com enorme prazer para todos nós, à guerrilheira Assunção Hernandez.

A SRA. ASSUNÇÃO H. M. DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Boa-tarde a todos. É um prazer muito grande estar aqui hoje discutindo alguns assuntos importantes como esse que acabamos de ouvir. Acho que a exposição da Drª Cláudia, além de muito competente, tem um clima que leva

realmente à conciliação. O tom e os termos dela são importantíssimos neste plenário.

Quero começar exatamente dizendo que não deveríamos ter medo de regular um órgão de comunicação e deixar a auto-regulamentação. Deveria ser estendido esse direito a todas as camadas, a todos os segmentos, que cada um se auto-regulasse e, depois, a sociedade aguardaria os resultados. Por que só um setor com essa prerrogativa? Claro, porque é poderosíssimo, porque é extremamente forte, é desproporcionalmente forte a organização da sociedade brasileira.

Penso que, mais por esse motivo, os representantes desse setor deveriam ter a generosidade, a compreensão e a cidadania de colaborar com a sociedade e proporem que seja democrática e abertamente discutida uma regulação que deixe todo o contingente, todos os que usufruem daquele meio de comunicação e a Nação tranquila de que será respeitada. Esses programas jornalísticos são iguais aos documentários que vêm do exterior; fazer um filme aqui, têm toda uma regulação. Mas, se se apresentarem como uma mera cobertura jornalística, passa tudo abertamente, sem se restringir nada. E isso é usado sistematicamente. Acho que, na tv, acontece a mesma coisa. Acho que a iniciativa deveria partir das empresas, dos empresários, sabendo que é um setor tremendamente forte de ter, repito, a generosidade de prestar esse serviço, essa contribuição à sociedade brasileira.

Outra coisa que me pergunto é a seguinte: se o cinema, que é passado numa sala restrita, fechada, onde você vai, compra o ingresso, portanto, opta, o pai deu o dinheiro ou o próprio pai está lá, ele tem classificação, que tem que ser respeitada, por que isso não ocorre com programas de televisão? Tais programas entram inadvertidamente na casa do cidadão, e sabemos que, na sociedade atual, os pais têm uma restrita possibilidade de acompanhamento, porque precisam trabalhar. Nesses casos, essas crianças fazem a sua auto-regulação. Creio que, se for para não haver classificação, começaremos igualitariamente: ninguém o terá. Cinema quem chegar terá o direito de entrar. Vamos deixar as consciências... E o mesmo ocorrerá com a televisão... Defendo o contrário! Se você vive em sociedade, não pode fazer o que se quer. Assim, precisamos proteger as nossas crianças, os nossos adolescentes e investir no nosso cidadão com muita coragem. Não pode uma sociedade como a nossa pensar só no super faturamento, independente do que aquilo causará para a sociedade e o custo que haverá na segurança, na saúde e em várias coisas que refletiriam na sociedade. É hora de todas as classes sociais assumirem o seu papel de responsabilidade com a Nação. Aqui

viverão os filhos dos concessionários e os seus netos. Portanto, é um País para todos nós, não para os que estão do outro lado. Todos seremos vítimas. Penso que a consciência é necessária. Quanto mais poder e mais direitos houver, mas se deve preocupar. É preciso assumir e dar o exemplo. Desta forma, ficaremos felizes em viver em um País que aquele que tiver o poder o exercerá responsávelmente.

Drª Cláudia, há um detalhe muito importante para todos nós e tomarei a liberdade para aproveitar este momento. Nós temos, sistematicamente, há muitos anos, percebido que a classificação feita para um filme americano é muito mais condescendente que a classificação feita para um filme brasileiro. Tivemos a oportunidade de ver caso a caso. Tizuka Yamazaki, há um ano, me ligou – eu era presidente de uma entidade de cinema – e me perguntou: por que este filme que está ao lado deste, um americano e um brasileiro, este é muito mais forte em termos de exposição moral e está em uma situação mais favorável que a do brasileiro. Aí é uma dúvida que gostaria de deixar como um apelo que o cinema brasileiro faz, não para que tenha um tratamento inadequado de classificação, mas que não haja desigualdade. Se houver, que nos expliquem o porquê de um filme americano com as mesmas cenas e características têm mais vantagens que o brasileiro. Gostaríamos muito que isso fosse observado. Alguém coisa influi e isso não se pôde descobrir. Acima de tudo o que queremos é a isonomia. Que isso sirva como observação.

Quero, também, lamentar – para não deixar passar em branco – que, no caso de um funcionário assumir uma função, uma missão – mesmo que tenha interpretado erroneamente e ter se excedido – por que lhe é dado um tratamento tão drástico em comparação com um outro, também muito poderoso e com mais capacidade... Isso não passou como bom exemplo para a sociedade brasileira. Pelo contrário, passou a idéia de que, se alguém tentar cumprir sua função à risca, este será penalizado drasticamente, sem o direito à defesa. Talvez esteja a passar um ponto de vista próprio. No entanto, foi como chegou à sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço-lhe, Assunção Hernandes. Pessoalmente, por dever de lealdade, tenho dúvidas se a sua afirmação que, para a sociedade brasileira, passou como uma conduta inadequada. É uma relação de hierarquia. Quando você excede as suas atribuições, a idéia de que você seja punido, de alguma maneira, por não agir corretamente na sua gestão administrativa é algo que – a mim, pelo menos – me parece absolutamente razoável. Como V. Sª não me deixou espaço, ao dizer que para a so-

ciedade brasileira passou essa idéia. Para mim, isso não se passou, não; para mim, passou como o único comportamento tecnicamente correto de uma pessoa que não se subordina às regras da administração.

Também quero dizer, antes de passar a palavra ao companheiro Daniel, que estamos vivendo as tragédias dos países grandes demais. Quando começamos a estudar os sistemas sensórios do planeta, vemos que quando os países são pequenos e uniformes fica tudo mais fácil. Em países com território muito grande e muito diferenciados econômica, social e culturalmente é complicado produzir um padrão. Esse padrão sempre tende a ser hegemônico a partir dos espaços economicamente mais fortes e tende a empobrecer a cultura nacional porque acaba cortando em cima dos espaços mais fracos, acaba sacrificando a riqueza social. A contrapartida é alterar-se o padrão sensório e fazer com que o padrão seja atomizado. Mas, quando se atomiza, aumentam-se os custos das empresas de comunicação numa competição mundializada. Então aumentam-se dramaticamente os custos de produção dos programas de emissoras que vão concorrer na tevê a cabo com emissoras internacionais que têm os seus custos todos amortizados pela programação mundial.

Quero apenas dizer que V. Exª contribui com essa informação para o debate. Penso que o debate tem que depois ser feito com mais tranquilidade num cenário que considere todas essas variáveis. Queria apenas ser leal. Como V. Exª expôs sua opinião, eu também gostaria de expor a minha.

Passo a palavra agora ao conselheiro Daniel Herz.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Eu gostaria de reiterar os cumprimentos à Drª Cláudia pela clareza e pela franqueza na abordagem dos assuntos pertinentes a sua área de atuação, destacando a preocupação comum com a dificuldade que o Ministério enfrenta – aqui admitida – em relação não só aos programas ao vivo de um modo em geral, mas sobretudo aos programas apresentados como jornalísticos. Creio que talvez esse seja um dos problemas mais cruciais da mídia eletrônica atualmente, especificamente a televisão, que é a atribuição de status de jornalismo a uma vasta gama de programas que se definem, de fato, como espetáculos de entretenimento e se distanciam do que se pode caracterizar e esperar de uma atuação jornalística.

Eu gostaria de lembrar, mais uma vez, uma abordagem teórico-conceitual do jornalista Adelmo Genro Filho, no livro *O Segredo da Pirâmide*, em que ele, examinando a história do jornalismo e procurando uma

definição conceitual, ressalta o jornalismo não apenas como uma modalidade literária, mas como uma forma de conhecimento que se agrega às demais até então existentes na história da humanidade – de um lado, a ciência, de outro, a arte – e define o jornalismo como uma forma de conhecimento que se agrega e que se torna disponível na cultura humana, portanto, com uma função social e um papel de construção de cultura que merece cada vez mais ser reconhecido, na medida em que as possibilidades técnicas se alargam para que essa atividade jornalística não só se torne mais presente para todos os indivíduos, mas também se sofistique tecnicamente. É nesse alargamento de possibilidades técnicas, paradoxalmente, que se encontram o nosso problema, porque, ao mesmo tempo em que permite um exercício mais refinado, mais abrangente dessa atividade, desse processo de construção do conhecimento que se dá através do jornalismo também possibilita uma descaracterização como gênero.

Então, eu gostaria de destacar que, na atuação jornalística, não só os profissionais jornalistas – estou aqui representando um segmento profissional de jornalista – assim como as empresas que atuam jornalisticamente, jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão, deveriam se preocupar com a preservação da essência desse fenômeno social que constitui, que caracteriza atividade jornalística pela responsabilidade social e pela função nobre, inclusive, de que se reveste essa atividade.

Portanto, eu gostaria de ressaltar que, ao contrário do que ocorre com outras formas de espetáculos, de entretenimento, em que existe pelo menos um instrumento no Brasil de acautelamento de interesses, que é o Estatuto da Criança e do Adolescente, o conflito de interesses e toda a amplitude da dimensão social dessa atividade profissional, empresarial e cultural, que é a atividade jornalística, em um ambiente extremamente fragmentado – estamos num País onde existem diversos ministérios de comunicações, além do próprio, há o Ministério da Cultura, a Anatel, o Ministério da Educação, e obviamente também o Ministério da Justiça – temos uma regulamentação toda incompleta.

Então, acredito que a problemática trazida aqui torna precedente essa questão. É jornalismo isso que está sendo apresentado nesses horários, nesses programas que suscitaram essa polêmica toda? Como jornalista, digo que, cada vez mais isso, se caracteriza menos como atividade jornalística e mais como atividade pura e simples de entretenimento. E, se hoje não temos ainda um locus administrativo privilegiado para acautelar esses interesses, nós não temos uma regulamentação adequada, pelo menos temos a criação de espaços institucionais onde essa temática pode ser

debatida, em parte está sendo aberto pelo Ministério da Justiça, agora mais recentemente, a exemplo de outras iniciativas, mas agora com mais rigor, e a própria existência do Conselho de Comunicação Social.

Eu gostaria então de concluir, perguntando a Dra Cláudia, a sua opinião sobre a possibilidade ou a oportunidade de nós não apenas pautarmos politicamente ou conceitualmente, como estamos fazendo aqui, a temática, mas pensarmos alguma iniciativa conjunta que envolvesse esses espaços institucionais que estão sendo abertos pelo Ministério da Justiça com a própria representação da sociedade que existe no Conselho de Comunicação Social, de tal maneira que essa problemática possa ser equacionada à luz do conjunto de interesses e do conflito de interesses que está longe de ser resolvido. Ou seja, temos interesses e possibilidades profissionais, empresariais e de direitos e deveres envolvendo o interesse público que precisa ser equacionado com profundidade e com urgência e, portanto, a possibilidade de sairmos daqui não só com a identificação de pauta, mas com uma iniciativa de equacionamento desses interesses à luz realmente de todos interesses que estão envolvidos.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Drª Cláudia Chagas.

A SRA. CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS – Vou começar pelo comentário da Conselheira, com relação à observação de que a classificação para os filmes americanos seria mais branda do que a classificação para os filmes brasileiros. Essa impressão me surpreende, mas eu gostaria de investigar isso mais a fundo. E até eu peço a senhora que, se tiver algum estudo, alguma pesquisa, poderemos até marcar uma reunião para tratar especificamente desse tema, porque, se isso acontece é uma falha. Eu desconheço. Até hoje eu não tinha recebido esse tipo de crítica, mas estamos abertos a examinar e conversar.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Uma explicação que pode haver é dos tradutores. A Drª Tizuka Yamazaki, diretora de “Gaijim”, teve um problema assim. No nosso tempo, havia um palavrão que estava no filme e isso o classificava para as onze horas da noite. Essa era a razão da classificação. Não sei se isso ajuda. Na hora em que se traduz o filme para o português, a pessoa já faz uma censura prévia ali e entra bastardo na tradução. Quem sabe uma explicação – estou me aventurando – seria essa!

A SRA. ASSUNÇÃO H. M. DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Em todo o caso, nós nos dispomos a chamar os diretores que sentiram isso, os produtores e marcar um encontro.

A SRA. CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS

– Também estou de acordo com as suas considerações sobre o problema do cinema e da TV. Se a classificação é necessária no cinema quanto mais na televisão, que realmente invade as casas das pessoas.

Deve-se considerar que com o passar dos anos, com todo o desenvolvimento tecnológico, cada vez é mais fácil para a criança ter acesso à TV em qualquer horário, em qualquer situação. Vivemos em um mundo hoje onde pai e mãe trabalham. Não há mais aquela presença materna dentro da casa, orientando, e dificilmente se pode controlar ao que uma criança assiste.

Já existe uma lei que previu a instalação do chip na televisão, que falta ser regulamentada pelo Ministério das Comunicações e Ministério da Justiça. A instalação do chip no aparelho de televisão permitiria aos pais programarem os horários e os programas a que as crianças não teriam acesso. A televisão pararia de funcionar de acordo com o sinal recebido da emissora.

Tudo isso ainda depende de regulamentação. Acredito que seja uma boa solução, mas vai demorar muito a surtir efeito. O problema da classificação ainda se prolonga, porque até que todas as televisões tenham o chip e que isso realmente funcione com efetividade muitos anos vão se passar. Mas a ideia é regularizar esse projeto.

Quanto à observação sobre o tratamento drástico com o servidor, prefiro não comentá-la, porque foi uma decisão interna, uma decisão administrativa que envolve uma série de considerações, obviamente não foi apenas um ato de uma pessoa. Trata-se de alguém que respeitamos muito, que admiramos, mas novas linhas são adotadas e, na verdade, não se trata de um servidor demitido porque cumpriu o seu papel. Creio que o papel não era esse. Mas essa é uma discussão que prefiro promover no Ministério da Justiça.

É interessante também comentar a questão das diferenças culturais, abordadas pelo Presidente.

A classificação da TV, realmente, é muito desafiante, porque o mesmo que se classifica para a menina do Rio de Janeiro, que mora em Ipanema, é o que a menina do interior do Amazonas e a de São Luiz do Maranhão vão assistir.

Sentimos hoje em dia uma pressão, como se aqueles padrões culturais do sudeste fossem os padrões a serem copiados pelo Brasil inteiro, o que nos deixa realmente pobres em relação à cultura, o que depõe contra a diversidade cultural. Muitas vezes, o comentário no Rio de Janeiro ou em São Paulo de um episódio de uma novela é o seguinte: "Isso não é nada de mais. Toda menina sabe disso, toda menina faz isso". Não é a mesma coisa no País inteiro. E quem classifica está classificando para o País inteiro.

Então, esse é mais um desafio da questão.

A sugestão do Conselheiro para a pauta conjunta do Ministério da Justiça e do Conselho de Comunicação Social é muito bem-vinda. Creio que precisamos aproximar as nossas atuações; eu acho que o interesse é comum, os temas são comuns e acho que assim junto poderemos encontrar novos caminhos. Assim como envolvendo também o Ministério da cultura e das comunicações, acho que poderemos aí avançar um pouco mais.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Vamos ouvir agora o Conselheiro Jorge da Cunha Lima.

O SR. JORGE DA CUNHA LIMA (Representante da sociedade civil) - Gostei muito da forma singela com que a Drª Claudia defendeu o direito de classificação; e expôs, inclusive, as dificuldades e as dúvidas do problema.

Eu queria acrescentar algumas trevas à questão, porque as luzes são difíceis de acrescentar.

Toda vez que visito minha mãe – que tem 94 anos – no fim da tarde, fico indignado e ciumento, porque ela, em vez de estar assistindo à TV Cultura, está sempre assistindo aos programas soi-disant jornalísticos desse horário. Certa vez, perguntei: "Mãe, por que a senhora fica assistindo a esses programas que não têm o menor cabimento?" E ela me disse: "Porque esses programas me colocam em contato direto com a miséria humana e com a humilhação a que as pessoas são infligidas. Então, aproveito para rezar diretamente para essas pessoas. Todas as tardes, assisto a esses programas rezando o terço".

Realmente, fiquei perplexo, mas imaginei que uma pessoa de 94 anos talvez tenha critérios para ouvir uma informação desse tipo e sublimá-la, da forma mais absoluta, quer dizer, rezando o terço para os infelizes e os miseráveis que aparecem nesses programas.

Sempre que venho a Brasília trago a passagem de ida e volta e a Constituição, que considero fundamental. Não ando em Brasília sem a Constituição. Ocorre que a Carta Magna, para assegurar a liberdade de imprensa, por exemplo, baseia-se em uma outra liberdade que a justifique, que é a liberdade e o direito que o homem tem à informação.

As pessoas captam a informação em diversos padrões de entendimento; minha mãe, com 94 anos, capta aquela informação sublimando-a nas suas rezas para salvar o infeliz; o adulto, com uma visão crítica. Porém, há camadas da população que não têm ainda idade, tempo, cultura e discernimento para digerir qualquer informação. Então, ela não é informada, ela é violentada no seu direito à informação.

Nesse sentido, temos que estabelecer algum critério de defesa do cidadão, o que hoje está muito difícil – sei disso porque estamos fazendo uma reflexão, há cinco anos, para introduzir o tal jornalismo público da TV Cultura – pelo seguinte fato: atualmente, toda informação é produzida pelas suas consequências e não pelas suas causas. O que interessa é o espetáculo da degradação produzido por alguma causa e muito pouco a reflexão da causa geradora desse infortúnio ou dessa situação, que também é real. O que pretendo dizer, com muita simplicidade – como já disse o Daniel –, é que tudo se transformou em espetáculo. O que interessa é o espetáculo da notícia e não a compreensão do acontecimento.

Como podemos controlar um pouco esse “estupro” permanente da consciência humana, de forma a respeitar o nosso “livrinho” aqui e de forma a respeitar o cidadão a que esse livro se destina? O único jeito que fazemos na TV Cultura não é ter uma regulamentação, mas um discernimento permanente na produção da pauta e no controle da edição. Podemos ter uma pauta absolutamente válida de informação e matá-la na edição.

Trata-se de uma questão de consciência moral, o que também nos é suscitado pela Constituição, ao determinar que a produção e a programação de emissoras de rádio e televisão, atenderão aos seguintes princípios – que todos conhecemos: preferência a finalidades educativas, artísticas, etc.; promoção da cultura nacional; regionalização da produção cultural; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Portanto, tenho a impressão de que não se trata de auto-regulamentação, mas de um estímulo. O editor, o pauteiro e o diretor responsável pelo jornalismo têm consciência dessas pequenas nuances que são fundamentais para que – sem nenhum cinismo, sem nenhum autoritarismo – tenhamos uma programação capaz de produzir informação crítica para o cidadão.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra ao último conselheiro inscrito, Sr. Francisco Pereira da Silva.

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Boa tarde a todos. Para não ser repetitivo, quero reafirmar tudo o que foi dito de reconhecimento do trabalho da Drª Cláudia e sua equipe. Quero também consignar que não há como não ficar de certa forma tocado emocionalmente, em sabendo que a senhora é filha de um grande amigo nosso e membro deste Conselho. Ficamos tomados por esta emoção: “olha, a menina grande, rapaz, secretária!”

A SRA. CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS – Obrigada pelo “menina”.

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Isso é muito bom e é uma menina verdadeiramente.

Dito isso, eu gostaria de saber da secretaria como se dá, por exemplo, o realimentar democrático dos membros daqueles que estão no papel de essa classificação. Muitas vezes, ficamos trancados dentro de nós mesmos e, por mais evolutivo que sejamos, cometemos alguns deslizes.

Ora, eu me vejo bastante atrasado, ora me vejo muito evoluído - quer dizer, fica esse desequilíbrio. Por exemplo, nos moldes comuns, está muito na moda o seguinte: “a gente faz uma pesquisa”. O político, quando está sem resposta, diz: façamos um plebiscito. E lá como se dá essa coisa?

Por último, para resumir minha intervenção, quero dizer que dentro da nossa pasta – e não sei se isso foi passado para a senhora – temos aqui, por exemplo, mandado pelo Armando Rolemberg, que é Diretor da Secretaria de Comunicação do Senado, a reação do Vereador Sr. Abrelino Rodrigues, do Município de Novo Hamburgo, no Rio Grande do Sul. Ele pede que se faça alguma coisa em relação às novelas. Cita as novelas.

Realmente, eu que sou relativamente avançado, que, apesar desta minha aparência, tenho já 53 anos, apesar da “pinta” de 18, às vezes, fico tremendo nas bases assistindo a qualquer capítulo de novela, mesmo que seja das novelas das 19 horas. Fico tremendo, fico “pudibundo” diante da minha filha e disfarço por ali, saio pela tangente, porque não dou conta de assistir ao lado das minhas filhas de 15 e 26 anos. Fico meio envergonhado. Vocês ficam nessa arte que não pode: se cortam, exageram; se não cortam, cometem isso.

Por último, há exatamente uma reação da assessoria técnica da Comissão da Câmara dos Deputados – e não sei se chegou às suas mãos também - que diz exatamente o seguinte: acabamos de presenciar um lance, no mínimo, atrapalhado do Governo Federal. Aí diz exatamente da classificação de programas policiais – às quais não vou fazer referência para não proporcionar o aumento do Ibope ou, de repente, ser injusto. Mas, nas respectivas emissoras de boa audiência do País, os programas, de repente, com cara policial, foram classificados por vocês, lá, que só poderiam ser exibidos a partir de 21 horas, e essa proibição interessante, como diz aqui, como vocês vêm, o Governo reclassificou os programas por apenas um dia, porque, no dia seguinte, voltou-se atrás tornando sem efeito, numa publicação do Diário Oficial. A assessoria técnica da Comissão de Direitos Humanos da Câmara diz

que, na movimentação para conseguir explicações, tinham sido ordens superiores. É bem verdade que o nosso País tem muitas ordens superiores. Então, realmente, ao mesmo tempo em que saúdo esse trabalho de vocês, fico meio atrapalhado para saber se verdadeiramente conseguimos fazer isso, porque nem toca o coração de ninguém, quer dizer, é a corrida pelo capital e pelo Ibope.

Tem, agora, um programa superespetacular, está todo mundo “ligadão”, que dá 500 mil de prêmio e tal, na grande emissora, e está todo mundo correndo atrás do prêmio, e é um Deus nos acuda. Ainda tem o tal do edredom, o que fez por debaixo do edredom, por cima e tudo o mais. Como é que ficamos diante disso sem cair na vala comum de ser tomado como puritano e tal. Não tenho nenhuma preocupação de hora até parecer cafona ou do tempo da brilhantina, mas penso que deveríamos ter o devido equilíbrio e, aí, é exatamente como se dá. O nó central meu é no meu início. Como se dá essa possibilidade de estar casando para ver se vocês não estão quase censurando, porque tem um medo. Sempre é isso: “quem diz que meus olhos são bonitos, saúdo, mas se disser que são feios, já não gosto dele”. Isso é a grande verdade, lamentavelmente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço, Conselheiro Gil Pereira.

Quero agregar duas perguntas minhas também, Dr. Cláudia, e a primeira delas é a seguinte: em todo país culturalmente maduro, a responsabilidade primacial pela educação dos filhos é do pai e a responsabilidade do Estado é supletiva. Isso é mais dramático ainda em países diversos e grandes como o Brasil. Em todos os países com essa característica, o pai é o responsável, é quem decide se o menino, se o filho tem ou não maturidade para entrar no cinema. Na ausência do pai, sozinho o filho, até se admite que o Estado diga: “Olha, se você está sozinho, na falta do pai, classifico e acho que se você só tem 15 anos, não tem maturidade para entrar no de 18”. Mas, em qualquer país maduro, o filho acompanhado do pai entra em qualquer lugar, pois é o pai que tem que dizer se quer que o filho entre ou não ou se tem maturidade.

A minha primeira observação é uma certa preocupação ao ver que esse assunto ainda não está consolidado no Ministério da Justiça. Penso que é uma tese em que deveríamos avançar.

A segunda questão é a seguinte: quando você fala em televisão, é a aberta? As TVs por assinatura, que são 3,6 milhões de assinaturas no Brasil, estão fora disso? Estamos trabalhando com o universo das

TVs abertas só, e nas TVs por assinatura tem tudo isso, então, o discurso que estamos dizendo aqui, não vale para elas.

Nos Estados Unidos, o último número chega a quase 90% da audiência só para TVs por assinatura, não tenho o número exato, mas está muito perto disso.

Oitenta por cento das pessoas já assistem em TV por assinatura, quer dizer, você vai estabelecer limitação aos 20% e os 80 você deixa de fora? Estamos fazendo regulação para a aberta. Quando acordo tarde e não consigo assistir ao Bom Dia Brasil, assisto ao mesmo programa Bom Dia Brasil, no canal GNT, se a memória não me falha. Aquilo ali não é televisão, mesmo programa com os mesmos locutores, aquilo deixou de ser televisão para ser o quê? Quer dizer, vocês têm feito reflexão sobre isso?

Então, passo a palavra a Drª Cláudia.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – À vontade.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Pegando uma carona, no seu comentário, essa questão é importante e eu iria além do assunto TV por assinatura. Como nós estamos vendo aí a evolução da banda larga, na Internet, das telecomunicações, vamos ter, dentre em breve, ou já temos hoje de uma maneira muito rudimentar, e teremos, no futuro, de maneira maciça, conteúdo, qualquer tipo de conteúdo produzido no Brasil ou fora do Brasil, chegando à casa das pessoas pela rede de telecomunicações, cabeadas com um fio ou até sem fio também, quer dizer, pelos celulares. Sobre esse ponto não há nenhuma linha escrita. A Constituição de 1988 só se refere à televisão aberta e rádio. De lá para cá, surgiram TV aberta, TV por satélite e teremos, agora, daqui para a frente...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – MMDS, SCM, um mundo.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Tudo veio surgir depois de 88. E daí para a frente o que se espera é algo muito mais amplo do que a própria TV a cabo. Ou seja, coisas que vão chegar para nós, aliás, como já chegam hoje. Hoje, temos aí, parece-me, 14 milhões de pessoas que acessam a Internet. E, na Internet, se clicar um botão, você tem uma série de sexo explícito com dois botões clicados.

Como é que vocês estão vendendo isso, complementando a pergunta?

A SRA. CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS

Sobre as considerações que são do adulto e da criança frente à TV, realmente a ótica do Ministério da Justiça é sempre proteger a criança e o adolescente. É certo que todos nós gostaríamos de contribuir para a melhoria na qualidade da televisão brasileira, não tenho a menor dúvida. Mas partimos do princípio de que o adulto tem a opção de desligar a televisão ou de não assistir enquanto a criança é um ser em formação, e sobre ela a televisão tem muita influência.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Mas tem o cinema também, não é?

A SRA. CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS – Tem. Como assim?

No cinema, estamos até mudando justamente por isso. Quer dizer, a proposta de portaria do cinema. Como o cinema é um ambiente fechado, você paga para entrar, se a criança é pequena alguém tem que levar, o Estado pode ter aí um papel menor e a família tem um papel maior.

Mas, então, vimos conversando...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – O Estado tem que ter um papel considerado supletivo. Não é maior nem menor. A educação é responsabilidade do pai. Se a criança está com o pai, ela vai aos lugares que o pai deseja que ela entre.

A SRA. CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS

– Na verdade, a Constituição fala de família, sociedade e Estado. Mas nesta ordem: primeiro, a família; depois, a sociedade e o Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Ausente o pai, é razoável que o Estado assuma.

A SRA. CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS

– Aí existe esta discussão: se o pai for louco e levar o menino num filme para 18 anos? Aí, como disse o Eugênio Bucci, nas nossas reuniões, se o pai for louco e fizer isso, o menor mal que está fazendo para essa criança é levá-la ao cinema porque ele já terá feito tudo mais.

Então, a nossa preocupação com o cinema foi justamente esse. Por que fazer esta consulta pública? Justamente para dar uma legitimidade a esse processo, ouvir a sociedade. Porque, às vezes, existe até uma tendência. Assim como recebemos manifestações no sentido de que deve liberar mais, recebemos muitas manifestações opostas também. Há uma tendência hoje de, às vezes, o pai entregar a criança para a responsabilidade do Estado. Aí, não preciso dizer não, não preciso colocar horário, não preciso desligar a televisão, não preciso proibir nada. O Estado é quem

proíbe. Está lá escrito: Não pode, o Ministério da Justiça não deixa. E não é bem isso.

Então, na verdade, esses programas têm um efeito sobre a formação das crianças, voltando à televisão, os programas de final de tarde. Não é que haja um efeito imediato. Quer dizer, existem... Porque o menino viu ali alguém assaltando, ele vai fazer igual. Mas vai-se criando uma banalização da violência, vai-se criando valores muito diferentes, e nem todas as crianças têm em casa uma família que possa fazer o contraponto, que possa dar a atenção. Como o senhor mesmo disse, é o espetáculo da degradação mesmo e a criança e o adolescente estão muito mais expostos a isso.

E a questão do jornalismo, como a grande dificuldade de lidar com ela, essa idéia de sensibilizar o editor e tudo o mais, isso é muito importante. Logo que eu assumi, no ano passado, uma das primeiras providências foi chamar o Ministério da Justiça para conversar com todas essas emissoras que exibiam esses programas, que eram objeto de reclamações, de críticas.

Então, chamamos uma por uma, separadamente. E a idéia era pelo diálogo, pela conversa, demonstrar a insatisfação com determinados programas, pedir a colaboração para que a coisa fosse um pouco mais razoável.

E eu ouvi de todas, sem exceção, a mesma afirmativa: "você tem toda razão. Eu não gostaria de estar exibindo isso; gostaria de exibir alguma coisa com uma qualidade melhor...", mas o meu concorrente exibe..., mas a audiência me exige". Inclusive recebi o apresentador João Kleber, que esteve lá conversando comigo também, e ele me relatou a situação de pânico, de paroxismo que é um apresentador no palco, com os pontinhos do Ibope ao lado, subindo e descendo, subindo e descendo, o produtor, no ponto do ouvido dele, dizendo: "Olha, o seu concorrente subiu tantos pontos, você desceu tantos". E aí, então, vem uma matéria um pouco mais baixa, um pouco mais desgraça, uma coisa mais forte.

Então, essa é a realidade que se vive no dia-a-dia. Na área do jornalismo acho que é mais uma consciência das próprias emissoras de que estão lidando com informação, não é um entretenimento como uma novela ou outro tipo de coisa. A novela é um outro problema, como o senhor falou. Temos procurado classificar e sempre chamar de volta a emissora e passar para ela o que temos recebido. A novela das 20 horas, que era às 20 horas, nunca mais foi às 20 horas, porque o Ministério da Justiça sempre a jogou para às 21 horas, uma das últimas novelas, pelo seu conteúdo. Aqui sempre vem a sinopse, mas a sinopse é algo bem inofensivo, e ela é classificada. Na medida em que a

novela vai evoluindo e que vão aumentando as cenas de sexo ou de violência, vão chegando as cartas e os telefonemas, a insatisfação, matérias em jornal. "O Ministério da Justiça não vai fazer nada, vai deixar isso assim"? A primeira providência é chamar a emissora ou o autor para conversar e dizer: "Olha, está aqui, a sociedade está chocada, está incomodada por ter que assistir isso junto com os filhos. Então, vamos tentar deixar as coisas num nível razoável". Eu não posso dizer para ninguém que aquela cena está ruim. Tira; põem. De jeito nenhum. Isso seria censura, não é? Podemos, num todo, dizer que a temática está imprópria para o horário. Aí eles é que vão se adequar.

Se insistem, o que fazemos: reclassificamos, como feito com **Mulheres Apaixonadas, O Clone**, todas essas novelas que iniciavam às 20 horas e passaram para às 21 horas.

No ano passado, tivemos um problema sério com a das 19 horas: **Kabanacan**. Muitas queixas. Mas aconteceu a mesma coisa, chamamos a emissora, conversamos, a novela melhora um pouco, daqui a pouco começa de novo e você vive nesse conflito.

Mas como isso é feito? Quem faz essa avaliação? Que é a preocupação desde eu entrei lá. Como é a cabeça da pessoa que escolhe o que todo mundo vai ver? A que horas todo mundo vai ver?

Então, a idéia de trazer os estagiários para junto dos servidores foi no sentido de haver essa renovação, porque os estagiários que formam as equipes não ficam permanentemente no Ministério, ficam seis meses, um ano, saem, entram outros, é gente mais jovem, com outra formação, junto com os servidores públicos da Casa, já que são pessoas que trabalham na área.

A SRA. ASSUNÇÃO H. M. DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Doutora, é regionalizada, desculpe-me, é só uma questão, só é Rio/São Paulo que vai lá opinar quando há comissões de opinião?

A SRA. CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS – Não, na verdade, são todas aqui de Brasília, pessoas com origens diversas. Tem pessoas do Nordeste, do Sul, mas são todas pessoas que moram aqui e que trabalham aqui.

Eu não enxergo bem como funcionaria isso no dia-a-dia, porque o volume é imenso, são muitos processos, muitos filmes. Precisaríamos de uma agilidade muito grande. Eu tenho equipes vendo televisão o dia inteiro e de noite e outras indo ao cinema.

Na verdade, estamos pensando, em grau de recurso, num conselho mais representativo, que pudesse tirar essa dúvida em caso de inconformismo. É o caso de alguém dizer que uma novela passou dos limites, e a emissora alegar que não passou, que o Brasil todo pensa e gosta daquela forma, que a cena foi muito na-

tural. Vamos ouvir a sociedade, vamos ouvir o conselho. Está faltando misturarmos esses dois critérios.

Estamos trabalhando na melhora da qualidade dos classificadores, promovendo palestras, leitura de textos. Já estamos com um projeto para este ano para melhorar um pouco o trabalho e para fazer com que eles também reflitam sobre a sua atividade, para que ela não se torne algo burocrático e mecânico.

Com relação à questão da TV aberta, só trabalhamos sobre TV aberta, lamentavelmente. A legislação brasileira está anos-luz atrás do desenvolvimento tecnológico.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Mas não estão pensando em alargar os horizontes?

A SRA. CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS

– Estamos, mas para isso precisamos nos estruturar. Estão a caminho desafios tecnológicos, a questão do V-Chip, da TV digital. Estamos começando a discutir a questão, mas ainda não existe uma estrutura que possa classificar os programas regionais.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Isso não deveria estar sendo discutido com a Anatel, com o Ministério das Comunicações?

A SRA. CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS

– Vamos programar o debate para este ano. Existe um prazo para regulamentação do V-Chip, e o prazo é este ano. Nossa idéia, neste ano, é trabalhar junto com a Anatel, com o Ministério das Comunicações, para tentar produzir algo.

Espero ter esclarecido o que me foi perguntado, nas minhas possibilidades. Para mim, foi uma honra estar presente neste Conselho. A discussão foi rica, e gostaria que esse canal estivesse permanentemente aberto, que o Ministério da Justiça pudesse contar com a participação e colaboração do Conselho e que o Conselho também pudesse contar com a nossa colaboração nas suas discussões.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra, a pedido da Drª Cláudia, ao Dr. Eduardo Elias Romão, para se apresentar e se despedir do Conselho.

O SR. EDUARDO ELIAS ROMÃO – Boa tarde a todos, Sr. Presidente, Sras e Srs. Conselheiros, busco sublinhar alguns pontos já destacados pela Drª Cláudia, em especial sobre a participação desses grupos, desses atores e desses interesses no processo de classificação indicativa. Esse é um esforço que vem desde a classificação, desde o procedimento inicial, do protocolo. Temos tentado reconsiderar algumas dessas diretrizes do protocolo, do procedimento, até os

recursos empregados, os recursos envolvidos nesse processo. Esses procedimentos serviriam para essa fase marcada por um episódio. É paradigmático para nós estabelecer uma via de mão dupla, por um canal comunicativo com a sociedade civil que se organiza. É preciso que haja também uma distribuição de responsabilidades. Menciono apenas um dos fatos. Em 90% dos casos de filmes que apresentam ou veiculam sexo explícito e que chegam para a classificação indicativa, há no protocolo feito no Ministério uma classificação pretendida. Nesses filmes que mostram sexo explícito, a classificação pretendida é sempre livre. Os produtores, os procuradores solicitam a classificação livre. É claro, é preciso rediscutir a responsabilidade desses diversos atores nesse processo de veiculação de informações ou de oferta de imagens.

Há no Ministério um esforço para se compor uma agenda que teria início com a reformulação desses procedimentos, no curto prazo, com a qualificação da nossa equipe, para torná-la mais representativa. Há uma agenda a médio prazo, que nos permitiria discutir financiamentos e premiações, contemplar aqueles bons programas e não só atuar na sanção daqueles que não contemplam os valores ou as normas contidas na Constituição. No longo prazo, pensamos numa discussão sobre concessão pública, o que atinge a todos nós.

Assim, o esforço do Ministério da Justiça e da Secretaria Nacional é tornar o assunto não só um tema de relevância pública, como também de grande relevância para este Governo neste momento.

O esforço tem-nos conduzido a uma reflexão constante sobre esses temas. Coloco-me à disposição de todos. Muitos de vocês aqui são indiretamente meus professores, tenho aprendido muito com os textos publicados e trabalhados nesses últimos anos.

Enfim, colocamo-nos à disposição da Drª Cláudia, da equipe do Ministério, para poder estabelecer esse diálogo e essa via de mão dupla, consigamos discutir não só no âmbito da Constituição, mas os dilemas morais vivenciados na família, na sociedade e também pelo Estado. Agradeço a todos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao Dr. José Eduardo Elias Romão e à Drª Cláudia Maria de Freitas Chagas, parabenizo ambos e já convoco o Dr. César Ricardo Siqueira Bolaño para dar seqüência ao trabalho. (Pausa)

Está sentado ao meu lado o professor César Ricardo Siqueira Bolaño. O professor Bolaño é bacharel em Comunicação Social, é Mestre em Economia pela Unicamp, com a tese “Mercado Brasileiro de Televisão, uma abordagem dinâmica”, e é Doutor em Economia

também pela Unicamp com a tese “Capital, Estado, Indústria Cultural”. Na Universidade Federal de Sergipe é professor do Curso de Graduação do Núcleo de Comunicação Social e de pós-graduação do Núcleo de Pesquisa e pós-graduação em Ciências Sociais. É também professor do Curso de Mestrado de Informação Estratégica do Instituto de Ciências da Informação da Universidade Federal da Bahia. Atua há quase vinte anos no mercado editorial como membro de conselhos editoriais e como editor de várias revistas importantes, dentre elas a Revista Brasileira de Comunicação. O professor César Bolaño tem várias obras publicadas na área de comunicação social, entre elas “Privatização das Telecomunicações na Europa e na América Latina” “Globalização e Regionalização das Comunicações”, “Economia Política das Telecomunicações, da Informação e da Comunicação” e “Mercado Brasileiro de Televisão”, para citar apenas algumas.

Concedo a palavra ao professor César Bolaño, que abordará o tema “Concentração da Propriedade dos Meios de Comunicação Social”.

O SR. CÉSAR RICARDO SIQUEIRA BOLAÑO

– Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros. É um prazer muito grande estar neste fórum tão privilegiado.

Falarei um pouco de uma reflexão sobre a televisão brasileira, que vem dos anos 80, da época em que produzi “Mercado Brasileiro de Televisão”, minha tese de mestrado, que foi publicada depois, em 1988, o primeiro livro na área de economia da comunicação publicado no Brasil. A preocupação naquele momento era aplicar alguns instrumentos de análise econômica que aprendi no Instituto de Economia da Unicamp, a análise dos mercados culturais e a televisão, o meu foco aqui é mais a televisão, um mercado que conheço melhor. A televisão brasileira é de fato um problema e um problema importante do ponto de vista econômico, do ponto de vista político, e por isso houve essa intenção muito explícita de fazer esse estudo.

Venho acompanhando o desenvolvimento, apesar de hoje ter outros objetos empíricos diferentes, mas tenho acompanhado o que vem ocorrendo com a televisão brasileira desde aquele momento.

Em linhas muito gerais, o que se pode dizer é que a história da televisão brasileira se divide em dois momentos: a história antes da entrada da Globo e depois da entrada da Globo.

A entrada da Globo não simplesmente pelo fato de ela ter entrado no mercado, mas ela entra no mercado num momento em que vai se dar a transição para o mercado oligopólico, concentrado na televisão brasileira. Então, o que havia antes de 1965 era um mercado que se pode chamar de concorrencial. A concorrência

se dava, apesar de você já haver, naquele momento, conglomerados, uma empresa forte, importante, como a Assis Chateaubriant, essencialmente praça a praça, não existe uma unificação do mercado nacional e as situações de liderança do mercado são muito frágeis. A contextabilidade dos mercados de televisão em cada localidade é muito grande, de forma que as situações de liderança são muito intercambiais. Então, durante todo esse período despontam várias empresas: a Tupi, a Record, a TV Rio, a Excelsior – que é um caso a parte –, que vão disputar a liderança desses mercados mais localizados.

O que vai acontecer a partir de 1965 e principalmente a partir do início dos anos 70 é um processo acelerado de concentração. A partir da entrada da Globo, em dois anos o mercado se estrutura como um mercado oligopolizado extremamente concentrado. A partir de 70 começa a constituição da Rede Nacional e o predomínio da Globo se estabelece nesse momento e numa mais desaparece.

Então, há uma ruptura radical em relação à estrutura de mercado, com baixas barreiras na entrada, que existiam no período anterior, e uma estrutura de mercado fortemente centralizada, com barreiras, na entrada, fundamentais, que impedem tanto a entrada de novos capitais quanto o questionamento das posições de liderança, mesmo àquelas empresas que já romperam a barreira institucional.

Esse processo vai se dar num momento chave da história do Brasil, coincidindo com o período da chamada modernização autoritária dos Governos Militares pós 64. Isso vai ser parte de toda uma estratégia de desenvolvimento, adotado naquele momento. No caso das comunicações em geral, baseia-se na existência do Código Brasileiro das Telecomunicações, que é anterior à implantação do Governo Militar, mas que vai ser utilizado e trabalhado de forma muito incisiva e objetiva, numa perspectiva de um determinado projeto de modernização.

Nas telecomunicações, por exemplo, há uma determinação de monopólio estatal num conceito muito semelhante ao que existe em outros setores da economia, em que prevalece a velha idéia do tripé, da grande empresa estatal, grande empresa nacional privada, a grande empresa multinacional, que era a perspectiva desenvolvimentista do período militar. As telecomunicações vão ter um desenvolvimento acelerado, um dos gargalos deixado por um dos processos de substituição anterior e resolvido nesse período, criando uma infra-estrutura nacional que garante, de fato, do ponto de vista das infra-estruturas, a constituição e a consolidação de um mercado nacional unificado nos

moldes de um sistema chamado monopolista, do capitalismo monopolista.

A televisão entra nesse processo como parte importante e fundamental na produção de conteúdos que garantam a constituição efetiva desse mercado, em um momento de crescimento da economia, em que se pretende unificar nacionalmente a opinião pública e dar uma abrangência nacional aos mecanismos da publicidade e da propaganda.

Então, a constituição do mercado nacional passa, no interior dessa estratégia, pela seguinte constituição: um mercado oligopolizado, com um nível de concentração muito elevado, comparado com outros, em que uma emissora ou rede tem a capacidade de controlar de 60% a 70% desse mercado – isso varia historicamente, mas não muda de forma significativa; uma segunda cadeia, com uma capacidade já bem menor de concorrência, que controle historicamente 20% do mercado brasileiro; e o resto se equilibra como pode, nas “franjas” do mercado, e com uma capacidade muito pequena de concorrer com a líder.

Apesar de a Globo ter adotado uma estratégia que, na época, se chamava de popularesca – tem muito a ver com o que discutimos há pouco –, a partir do momento em que ela conquista a liderança incontestável, primeiro das principais praças e, logo em seguida, do conjunto do mercado nacional, que vai se unificando ao longo dos anos 70, ela passa a utilizar uma estratégia de qualificação da programação de instituição, naquilo que se chama de “padrão Globo de qualidade”. Este é o elemento central que define a barreira, a entrada fundamental da Rede Globo de Televisão, porque as exigências técnicas e estéticas redundam em exigências de investimento que impedem, de maneira importante, que outras empresas de capacidade financeira menor cheguem a ameaçar a hegemonia da empresa líder.

Então, o padrão Globo de qualidade surge efetivamente como um elemento fundamental de barreira à entrada e de defesa ao mercado para essa empresa líder.

Em linhas gerais, essa é a estrutura do mercado brasileiro, que se constitui naquele momento e não se altera em essência até hoje. Essa é, essencialmente, a estrutura de mercado que temos. Houve mudanças importantes, como a saída de algumas empresas e a entrada de outras. Além disso, parece que o segundo lugar está mais disputado, mas, em termos gerais, essa estrutura basicamente se mantém. Não há mudança significativa no que se refere ao mercado brasileiro de televisão, desde aquele momento, e isso é uma herança que precisamos discutir.

Com relação às telecomunicações, há uma mudança implantada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. Há um projeto liberal, que redunda na privatização das telecomunicações. Toda aquela estrutura anterior, que garantiu determinados níveis de internacionalização do progresso técnico e de apropiabilidade do progresso técnico no País – basicamente por meio da ação do CPqD, mas também em função da estratégia de articulação do capital nacional, internacional e estatal no setor –, vai se quebrar, conforme o estabelecido num projeto de mudança liberal que vai ser implantado no Brasil neste momento, mas que não atinge o mercado de televisão, que permanece inalterado. Isso ocorre, em grande medida, em função da contradição interna do Governo Fernando Henrique Cardoso. Então a possibilidade de definir um projeto liberal para televisão é muito mais difícil do que a possibilidade de definir um projeto liberal para um setor do Estado quando o próprio Estado assume esse projeto.

No caso da televisão não. O que talvez se deva em grande parte à existência de um outro tipo de concentração – citei aqui a concentração econômica e de mercado, que é num certo sentido óbvio –, que é óbvia e conhecida sobre a qual não vou detalhar, mas é preciso dizer que é a concentração política da propriedade dos meios de comunicação.

É um problema, penso, deveria ser muito discutido neste fórum e em outros fóruns, porque a concentração da propriedade em famílias, elites locais e a sua articulação local e nacional com o oligopólio nacional cria cruzamento de interesses entre a esfera política e econômica, que, no meu ponto de vista, é uma falha importante da estrutura democrática do Estado brasileiro. Por exemplo, a possibilidade de os políticos serem proprietários dos meios de comunicação, sob o meu ponto de vista, é um absurdo.

Então, essa é uma situação que, de certa forma, facilita também a concentração do próprio mercado e a estrutura oligopolizada tal como ela se dá, porque o aspecto legislativo é importante na manutenção das estruturas e das instâncias de poder econômico.

A segmentação, a entrada da televisão segmentada no Brasil não muda esse panorama também. Vemos que todas as inovações que vão ocorrer, e são muitas, ao longo dos anos não chegam em hipótese nenhuma a ferir essa estrutura, que é, vamos dizer, no mínimo complicada do ponto de vista das exigências de diversidade – assunto que podemos discutir mais adiante.

Mas existe também – e esse é um ponto vale a pena discutir – um terceiro ponto de concentração relacionado com o predomínio da Rede Globo de Televisão

no mercado brasileiro: a concentração de conhecimento. E esse é o meu interesse principal atualmente.

Esse é também um elemento de ordem econômica fundamental e mais fundamental ainda na fase atual de reestruturação do sistema capitalista, em que a chamada economia do conhecimento adquire relevância fundamental. Fazendo uma pequena digressão, recentemente estudei um setor de biotecnologias, Projeto Genoma Humano do Câncer, de São Paulo, na Fapesp. A cultura é interessante e funciona. O conjunto da economia tende, na economia do conhecimento, a funcionar de forma parecida com aquilo que conhecemos como mercados culturais. Então se tem, por exemplo, a produção de uma informação, ou de um elemento de conhecimento que não é mercadoria. No caso do Projeto Genoma, essa produção inicial cuja valorização é complicada depende, depois, de um movimento de reprodução, da reprodutibilidade e da definição, em última instância, de uma mercadoria que, enfim, valorize o investimento realizado na construção daquilo. Isso vale para os softwares e programas, para toda a produção intelectual, que é a base do desenvolvimento capitalista a partir da terceira revolução industrial.

Defino a terceira revolução industrial como a revolução da subordinação do trabalho intelectual no capital – subordinação, para utilizar a palavra técnica no jargão marxiano –, a subjunção formal e real do trabalho intelectual no capital. Esse é o processo que estamos vivendo. A área da cultura e da comunicação de fato já vive um processo semelhante há algum tempo. Um exemplo interessante disso, não posso me deter aqui em detalhes, é a chamada indústria da edição. Na indústria da edição ocorre algo semelhante ao que ocorre, como citei aqui, com as biotecnologias: há um ato criador e a partir desse ato criador um processo de reprodutibilidade. Esse ato criador é mais ou menos capitalista, mas nunca chegará a ser completamente capitalista, porque depende de graus de liberdade que o trabalho completamente subsumido não tem capacidade de realizar. O processo da reprodução, esse sim, é um processo que pode ser completamente industrializado.

No caso de uma indústria como a radiodifusão, o rádio e a televisão de um modo geral, há um nível mais elevado da subjunção da cultura na economia capitalista, porque aí sim se dá aquilo que se chama única, verdadeira – alguns autores franceses vão dizer que a televisão é a única e verdadeira – indústria cultural, espelho de todas as outras, núcleo do conjunto da indústria cultural porque lá os processos de burocratização, no sentido weberiano, garantem que a empresa supere em grande medida os riscos da aleatoriedade,

que é a característica da produção cultural. Em sendo assim, por meio de mecanismos de sondagem e de planejamento, é possível para as empresas.

Faço a seguinte observação, para ir além um pouco da discussão dos franceses: a aleatoriedade se reduz brutalmente, praticamente fica eliminada para a empresa líder, que tem vantagens de precedência brutais em relação a todas as outras, mas ela é ainda fundamental para todo e qualquer capital que queira ingressar no mercado, ou, mesmo já dentro do mercado, entrar nas faixas fidelizadas da audiência pela emissora líder. De maneira que é uma situação bastante confortável para a que já detém e bastante complicada para a que está pretendendo entrar. No caso de um exemplo que está sendo discutido aí, aquilo que tem sido chamado de concentração vertical – que é importante no Brasil, é uma das bases da hegemonia da Globo de fato, da construção do padrão – ela produz e difunde. Isso é um problema porque a lógica de uma empresa de radiodifusão é, como eu disse, essencialmente capitalista, você pode dizer financeira. É de garantir audiência e lucratividade. E não existe trabalho criativo na radiodifusão. O trabalho criativo é o trabalho da produção da mercadoria. Quando essas duas coisas vão unidas, significa que a produção e a criatividade, nesse sentido, ficam subordinadas à lógica hegemônica da indústria chamada de “onda”, da indústria da radiodifusão, que é a indústria mais capitalista e mais burocratizada.

A outra decorrência importante desse processo de concentração do conhecimento, que considero fundamental, é a redução da competitividade sistêmica, daquilo que os economistas chamam de competitividade sistêmica.

De fato, o conhecimento e a cultura são propriedades do povo brasileiro. Surgem daí. E esse conhecimento... Dentro de uma estrutura de mercado, é preciso saber que a televisão é o núcleo e o centro do conjunto da indústria cultural, que articula todo o resto. Então, esse conhecimento é apropriado e desenvolvido no interior dessa estrutura empresarial e passa a ser vantagem competitiva em relação aos outros pretendentes. E isso, não há como negar, de alguma forma brutaliza a cultura. Então, não é fato que a telenovela brasileira produza a cultura brasileira. Mas é um pouco a visão contrária daquilo que de fato existe. O fato é que a cultura brasileira é uma cultura muito forte e muito importante: a música brasileira, a festa brasileira, a literatura brasileira.

A televisão tem a capacidade, a partir desta base cultural muito forte e muito importante em nível internacional que tem o Brasil, de transformar partes disso em mercadoria, vender essa mercadoria e realizar o

seu processo de acumulação de capital. Então é esse nível de concentração econômica, política e de conhecimento da televisão brasileira que permitirá, de fato, a existência de uma empresa nacional competente e extremamente competitiva, inclusive no mercado internacional. Porque ela teve a capacidade, teve a sorte de implantar-se naquele determinado momento histórico e a competência de tirar da cultura brasileira a riqueza que necessita para tornar-se uma empresa competitiva, inclusive em nível internacional.

Mas isso cria um problema para todo o resto, porque a partir do momento que esse conhecimento é um mecanismo de vantagem competitiva daquela empresa, isso vai dificultar a disseminação do conhecimento, a socialização e a própria apropriabilidade do desenvolvimento técnico e estético por parte de setores mais amplos da população. Então, a produção regional e a produção independente, não é à-toa, que elas se vêem extremamente obstaculizadas pela existência dessa estrutura oligopólica altamente concentrada no Brasil. É muito difícil. Existe uma lei, que é uma lei interessante, como é a lei, em certos aspectos, da TV a cabo no que se refere, por exemplo, a existência de emissoras comunitárias. Mas isso acaba não se realizando na prática porque faltam recursos econômicos, tecnologia e conhecimento.

Então, se a Globo tem, de fato, competitividade, não é possível dizer que em decorrência disso o Brasil é competitivo no setor audiovisual fora do País porque a competitividade sistêmica do País se vê fortemente questionada em função desse tipo de concentração econômica. Nesse sentido, seria necessária uma política – que eu chamo de política industrial para o audiovisual – de qualificação da produção regional independente – não sei por quais mecanismos. Eu acho que essa é uma matéria interessante para debate. Os senhores, evidentemente, são mais informados sobre a matéria do que eu e haverão de encontrar mecanismos que garantissem a socialização do conhecimento e a probabilidade desse conhecimento pelo conjunto dos produtores culturais brasileiros que estimulassem, efetivamente, a produção regional e a produção independente e garantissem, financeira e tecnicamente, a evolução dessa produção e garantissem, também, a sua difusão pelos canais competentes. Nós, no Brasil, temos um sistema comercial e também um sistema estatal que precisa ser discutido, mas não sei se este seria o momento. Nós poderíamos discutir um sistema de televisões comunitárias e universitárias que só existem a cabo, de maneira muito e muito frágil ainda. Então, a política industrial do audiovisual deveria pensar em tudo isso e contemplar isso para garantir, evidentemente, o fundamental, que é uma estrutura

de esfera pública diferente, serviço público universal evolutivo, mas também a própria competitividade sistêmica do País na área de comunicação.

Acho que era isso.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço-lhe, Professor César Ricardo Siqueira Bolaño.

Vou passar a ouvir os Conselheiros, na ordem em que foram inscritos. Até o momento, há apenas um que é o Conselheiro Roberto Wagner Monteiro, a quem passo a palavra.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, eu tenho dificuldade de ver um assunto de Direito Econômico ser tratado aqui no Conselho de forma acadêmica. Concentração e propriedade cruzada são fenômenos de Direito Econômico. No caso da concentração, em bom Direito, se diz o seguinte: a empresa "X" concentrou-se a ponto de ofender interesses legítimos das empresas "Z", "W", "Y", "K" e "F". Em nosso País, há seis emissoras de televisão em rede nacional. Não conheço nenhum processo em tramitação no Cade ou na SDE que aquelas detentoras de ação contra essa "concentração" tivessem protocolado no Cade ou na SDE. Concentração – V. Ex^a é do ramo – é a possibilidade de uma empresa sufocar os seus concorrentes. Hoje, certamente, depois desta palestra, nós vamos examinar o caso do BNDES. Aquela empresa que o ilustre conferencista tentou mostrar como sendo aquela que está esmagando, concentrando e tirando proveito disto é aquela que mais deve. É aquela que, aqui, no Conselho, nós estamos a defender. De sorte que eu fico... Já mostrei isso a V. Ex^a, que pediu e o Conselheiro "Paulito" convocou para a próxima reunião alguém que vai falar – e não deveria nem falar porque a questão é puramente de autores e réus. Não há possibilidade, Sr. Presidente, de se trazer para o Brasil algo que não existe no mundo jurídico. Nós temos aqui propriedade cruzada; nós não temos é concentração. Nós não temos concentração em jornais, porque não existe um jornal que concentra poder no Brasil. Temos jornais como O Globo, a Folha de S.Paulo, O Estado de São Paulo, portanto não há concentração. Não há concentração em revistas semanais: temos a Veja, a Istoé, a Época. E não há concentração em rádios e em televisão. As pessoas que são do ramo e entendem de fato do assunto sabem que há muito tempo a audiência média da Rede Globo é trinta e dois pontos. Se tem trinta e dois assistindo, tem sessenta e oito que não estão assistindo. Só de falar em concentração aqui, esse assunto foi trazido à tona pelo ilustre conselheiro Alberto Dines*. Desde aquela época me posicionei não contra a discussão, mas contra a possibilidade de se

querer colocar na pauta do Conselho algo que não existe no mundo da realidade das empresas. Então, essa é a razão pela qual eu sempre fico constrangido e desconfortável em ver o assunto que é de direito econômico entre empresa ser tratado de um forma acadêmica aqui neste Conselho.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras do conselheiro Roberto Wagner. Por dever de justiça, devo dizer que a ótica pela qual esse assunto foi trazido a este Conselho pelo Conselheiro Alberto Dines e que pareceu à maioria do Conselho que deveria merecer estudo era a de que, se é possível que as suas observações sejam corretas num universo mais amplo nacional e nas relações internacionais, o fenômeno não se reproduzia nas pequenas localidades onde havia concentração de veículos que, eventualmente, conspirariam contra a democracia. Então, na minha visão, estudou-se o fenômeno a partir dessa realidade micro, que não é um fenômeno brasileiro. Tenho insistido que os dois modelos assemelhados ao Brasil, que são a Itália e os Estados Unidos – é algo curioso –, estão se preocupando em abrir os horizontes para os grandes embates internacionais, uma vez que o ambiente de competição é crescentemente o Planeta. Ao mesmo tempo em que eles abrem espaço à concentração que vai permitir a concorrência mundial, se preocupam com as pequenas localidades e com a interferência da democracia.

O Conselheiro Dines não precisa de defesa, mas como uma pessoa neutra gostaria de dizer que é nesta visão, a partir do exame das pequenas situações que nós estamos estudando esse problema.

Vou passar a palavra aos inscritos. Já temos inscritos a Sr^a Berenice Isabel e os Srs. Geraldo Pereira e Alberto Dines. Nessa ordem, concedo a palavra à conselheira Berenice.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Agradeço as palavras do Dr. Professor César Bolaño. É bastante importante a abordagem que o senhor trouxe a todos nós.

Também compartilho da preocupação ou dos momentos de preocupação que a nossa atuação no Conselho traz a todos nós, conselheiros. São um pouco diferentes as preocupações. Eu, por exemplo, preocupo-me muitíssimo, quase chego a sentir vergonha, quando vejo este Conselho sendo usado como uma ante-sala dos empresários, para estabelecimento de relacionamentos político-institucionais.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheira Berenice, esclareça melhor.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA

(Representante da categoria profissional dos artistas) – Sinto-me mal, por exemplo, quando há um agradecimento público, da forma como foi recebido em gabinete, tal como foi relatado hoje aqui, de uma questão que sequer havia sido discutida, mas estava pautada. Estamos falando da classificação dos programas ditos jornalísticos.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, é a segunda vez que essa Conselheira se dirige a mim. Não vou aceitar isso não, Sr. Presidente.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Eu gostaria que a Mesa assegurasse a minha palavra.

A SRA. ASSUNÇÃO H. M. DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Mas eu acho que tem que dar o direito à conselheira também da palavra. Pelo amor de Deus...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Calma... calma...

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – É a segunda vez.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – A conselheira vai expor a sua visão dentro de um ambiente de ausência absoluta de censura, apenas recomendaria que para a boa ordem dos trabalhos – estamos chegando próximo das cinco horas da tarde – V. Ex^a pudesse providenciar o seu extraordinário poder de síntese – nós temos aqui um especialista da matéria – para talvez concentrar um pouco mais o objeto de nossas preocupações na conferência do professor Bolaño, senão a gente vai se dispersar e vai perder o foco, que é a conferência.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Sr. Presidente, eu falo tão pouco! Eu não havia me manifestado ainda nesta reunião hoje, e é surpreendente, é impressionante, reitero aqui em público o meu protesto pela tentativa sistemática de me cassarem a voz, a palavra, o pensamento e o posicionamento daqueles a quem represento, os artistas brasileiros aqui neste Conselho.

Eu gostaria de continuar e dizer que eu também tenho uma enorme preocupação e quase sinto vergonha ao ouvir a argumentação cínica de representantes do empresariado, de que não há concentração de propriedades...

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Peço a V. Ex^a que...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheira Berenice, com todo o respeito...

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Sr. Presidente, está-se assegurando aqui... O Conselheiro, se sente ofendido, entra com processo... Mas me deixem falar!

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Mas conselheira...

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Eu quero dizer que acho cínico...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Perdão, perdão, nós estamos numa Casa Legislativa. Há uma tradição a ser seguida de comedimento nas palavras. A conselheira, com franqueza, às vezes se excede. Eu peço que procure no seu vocabulário tão amplo palavras mais condizentes...

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Cínico? Vergonha? São sentimentos, Presidente! Eu sinto vergonha de ver o Conselho como uma vitrine utilizada para outros fins. Eu acho que é muito bom, e a gente perde a oportunidade de aprofundar debates como está sendo propiciado aqui agora. Mas não é apenas um argumento... Peço desculpas se minhas palavras ofenderam o âmago, a honra de alguém, acho que não é isso. O que a gente está discutindo aqui são entendimentos, posicionamentos. Mas eu acho realmente que é muito cinismo afirmar que não existe concentração da propriedade dos meios de comunicação em nosso País.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, por favor...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Dr^a Berenice, por favor...

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Eu acho que quando se diz que haveria concentração, que pessoas ou indústrias fossem esmagadas, fossem sufocadas, fossem impedidas de trabalhar, de exercer seu ofício, é exatamente isso que essas empresas têm feito ao longo do tempo aqui no nosso País. Eu não me recordo, talvez o Assunção possa até me ajudar a lembrar, eu não me lembro o nome das peque-

nas produtoras, de um Joaquim Pedro de Andrade, de um Rogério Sganzerla, de um Leon Hirszman, de um Chico Botelho, de um Glauber Rocha e de quantos e quantos e quantos que morreram, dos que estão quase mortos e daqueles que estão tentando sobreviver e que vão ter que entrar, sim, porque não é possível mais tanto trogloditismo nessa facção do empresariado brasileiro. Não é possível. A gente vai ter que discutir, conversar e mostrar a cultura brasileira.

É insuportável a apropriação que está sendo feita dos conceitos das categorias de cultura brasileira, de audiovisual brasileiro, já como uma medida preventiva, uma lei que talvez venha a ser aprovada, um avanço que talvez tenha que acontecer, quando, na realidade, a gente sabe – e eu concordo com o professor César Ricardo Siqueira Bolaño, eu defendia já há mais de um ano no fórum do Rio de Janeiro, na FIEP, no Fórum Empresarial do Rio de Janeiro, a necessidade de articulação, de organização econômica das pequenas produtoras, para fazer frente, como um passo muito necessário, fundamental, à regionalização da produção, quer dizer... (Pausa)

Eu acho que era isso que eu queria falar, novamente deixo aqui meu protesto e não vou me calar.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – V. Ex^a vai falar pelo tempo que quiser falar e tudo o que quiser falar. Eu perguntaria: se quer continuar falar, fique à vontade, não será interrompida. Não está parando porque estou pedindo para parar. Se quiser continuar falar, fique à vontade e vai falar o tempo que quiser, e tudo o que quiser, sem nenhuma limitação.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Gostaria de explicar, Conselheira, que, quando...

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Sr. Presidente, deixe-nos ouvir um pouco mais.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Quando a Conselheira, sem explicitar, diz que o Conselho está sendo usado, a senhora está ofendendo a doze pessoas.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Mas eu expliquei.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – E ofendendo com mais visibilidade a quem tem o dever de representar o Conselho. Isso, absolutamente, não corresponde à verdade. Quem me assiste sabe disso. E no caso do

Conselheiro Roberto Wagner, não tenho a sensação de que o Conselheiro agiu, neste caso, em nome do Conselho. Ele não foi autorizado a isso, não me pediu para falar e não penso que falou em nome do Conselho. Falou em nome da classe que representa. Portanto, era só essa a explicação. Mas, de qualquer forma, como se trata da primeira vez em que há uma relação como essa, peço vênia ao Conselheiro Geraldo Pereira para abrir uma pequena exceção na ordem dos trabalhos para passar a palavra ao Conselheiro, se assim...

A SRA. ASSUNÇÃO H. M. DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho) – Pois não.

A SRA. ASSUNÇÃO H. M. DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Por favor, para o bom andamento, sinceramente, acho uma oportunidade fora do comum podermos ouvir um trabalho como acabamos de ouvir...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho) – Sim, qual é a questão de ordem?

A SRA. ASSUNÇÃO H. M. DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Quero saber se não daria para rodar e chegar até o Dr. Roberto, porque vamos levantar mais questões que talvez interesse a ele responder. Só isso. Desculpa!

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Farei isso.

Peço licença ao Conselheiro Geraldo Pereira, que estava inscrito, mas vou conceder a palavra, para, se quiser, fazer uso dela, ao Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, sobre esse assunto que a Conselheira Berenice falou – para mim, ela, inclusive, pediu-me desculpas –, considero que esse assunto está encerrado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a compreensão do Conselheiro.

Voltamos à seqüência dos trabalhos.

Passo a palavra ao Conselheiro Geraldo Pereira.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Obrigado, Sr. Presidente.

Talvez fosse bom arrefecer um pouco os ânimos no Conselho, para que chegemos a um bom termo e a um bom trabalho, que é o nosso papel aqui. Se for possível; se não for, continue quente.

Professor, fico honrado de ouvi-lo sobre o tema de forma diferente dos seus antecessores, com uma contribuição muito rica para essa questão. Vou fazer uma provocação que já fiz a uma outra especialista,

assessora do Congresso, que esteve aqui – agora não me lembro do nome da doutora neste momento –, a respeito de um fenômeno a que estamos assistindo e queria que o senhor comentasse.

Está ocorrendo, de forma intensiva e muito maciça, uma espécie de satisfação ao telespectador pelo trabalho desenvolvido pelas televisões; algumas mais e algumas menos. Algumas, inclusive, usam expedientes um pouco complicados, que chegam um pouco ao assunto que foi tratado pela Conselheira Berenice e pelo Professor, como o espaço da produção independente, da produção fora dos padrões, chamado padrão de qualidade global, que são, no caso, o cinema brasileiro, as produções independentes, que são citadas, em alguns meios, como tendo o seu espaço defendido e respeitado, o que, no mínimo, pode gerar uma discussão.

Eu, na verdade, não vejo o cinema brasileiro como é abordado e difundido diariamente, além de outros temas também – as artes plásticas, a literatura, a pintura. Parece que a história não é bem aquela. Mas outras emissoras estão, sistematicamente, preocupadas. É um fenômeno estranho. Não sei se é o Conselho de Comunicação, não sei se é o projeto da Drª Jandira, não sei se é o novo Governo, mas está havendo uma preocupação de dar satisfação à população pelo desempenho, pelo trabalho realizado pelas televisões.

Isso aconteceu em 2002, em 2003 e está acontecendo em 2004. Antes, não havia a menor preocupação com a qualidade ou em dar explicação ou procurar interagir com a população ou coisa desse tipo. Paralelamente a isso, assistimos nesta semana a algumas matérias nos jornais que tratam sobre essa velada guerra do poder de comunicação dos chamados impérios da comunicação, que está em processo de ebulação.

Com todo respeito ao companheiro Roberto Wagner, embora seja sistematicamente afirmado que não existe a concentração e a propriedade cruzada, assinalado com muita propriedade pelo Professor Paulo Machado, penso que a apropriação da cultura e do conhecimento, a apropriação de ser a “boazinha” dos meios de comunicação. É o fim da picada.

Gostaria de ouvir do Professor Paulo Machado alguma opinião a respeito desse fenômeno fantástico que está sendo vivido diariamente, principalmente pelas televisões brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras do Conselheiro Geraldo Pereira, absolutamente recuperado da sua imperícia automobilística. O Conselho fica muito contente de vê-lo inteiro de vol-

ta ao convívio. Tenho a honra de passar a palavra ao Conselheiro Alberto Dines.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, quero estabelecer alguns pontos que precisam ficar mais claros. Em primeiro lugar, propus que examinássemos a questão da propriedade cruzada nos meios de comunicação brasileiros, e a proposta foi aprovada por unanimidade, se não me falha a memória. Portanto, não posso ser crucificado a cada reunião. Aliás, me é muito agradável também, diga-se de passagem.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Crucificado, morto e sepultado.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – O Conselheiro Roberto Wagner me trata muito bem. Portanto, não consigo me sentir agredido por isso.

Em segundo lugar, quando fui convocado a apresentar nomes para depor neste Conselho, tive o cuidado de trazer autoridades acadêmicas porque, com minha ignorância e sem titulação acadêmica em minha biografia, respeito muito os acadêmicos. Sugerí a vinda do Professor Vinícius e, depois, do Professor Guilherme Canela. Fico contente de ouvir o Professor César Boellaño. Portanto, o fato de termos aqui uma contribuição acadêmica não é ruim. Ao contrário, é um privilégio e nos coloca em um patamar de fórum que somos. Não considero isso ruim, e a vinda na próxima reunião do Professor Denis Rosenfield será muito honrosa e nos dará uma contribuição de alto nível.

Ao abordar a questão da denominação, falei sobretudo sobre a propriedade cruzada, visível no nível médio e pequeno, local. A questão da concentração é extremamente vaga. Pode ser usada com a bela retórica do companheiro Roberto Wagner, que diz que não temos concentração porque existem seis emissoras e a hegemônica está devendo muito. Esse é um belo raciocínio diante do qual me curvo, mas a propriedade cruzada é uma evidência que não pode ser contestada.

Exemplifico o que digo, sem entrar no mérito político. Na sexta-feira e no sábado, noticiou-se o caso do Waldomiro Diniz. Aparentemente, havia evidências de comprovação, mas o caso foi noticiado pela manhã em um site de uma revista, à noite pela emissora proprietária e, no fim de semana, pela própria revista. Ora, isso é, evidentemente... Se o nome não é concentração, se o nome não é propriedade cruzada, não sei, mas é um esforço concentrado que chama atenção. Não estou defendendo o Waldomiro Diniz nem entrando no mérito da questão – porque faço questão de não entrar –, mas se trata de um exemplo de como

há certos descontroles na propriedade dos meios de comunicação que podem levar a casos de linchamentos, casos Dreyfus* atualizados.

Finalmente, a questão de direito econômico: por que o Cade não examinou até hoje nenhum caso de propriedade cruzada ou de concentração da mídia? Simplesmente porque o Cade não foi acionado e porque tem medo. Já me foi dito, em um programa observatório da imprensa, quando examinamos a combinação entre a Folha de S.Paulo e o Estado de São Paulo para criar uma distribuidora e eliminar todos os outros processos de distribuição em São Paulo – posso trazer o vídeo aqui –, no qual havia um representante do Cade, que disse: “Não. Temos de tomar cuidado porque, às vezes, há interesses contrariados”. Evidentemente, o Cade não quer se colocar debaixo do arsenal da mídia. Então, eles têm muito cuidado. Assim me foi confessado – não a mim, mas ao público do observatório da imprensa.

Trago uma solução: temos de pedir ao Cade para vir aqui falar sobre isso e não para apresentar um CASE de concentração ou fazer uma denúncia de propriedade cruzada. É para falar sobre esse fenômeno, que tem provocado debates intensíssimos e interessantíssimos, a fim de que eles possam esclarecer e, a partir daí, ficarem sensibilizados para estudar um problema da maior importância.

Era isso o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço o Conselheiro Dines, a quem informo que o Cade já está examinando o primeiro desses casos.

Passo a palavra, para se pronunciar sobre essa avalanche de ponderações, ao professor César Ricardo Siqueira Bolaño*.

O SR. CÉSAR RICARDO SIQUEIRA BOLAÑO – Há uma série de questões interessantes, às quais tentarei responder muito rapidamente.

Primeiro, quanto à concentração, seria interessante limpar o terreno. Estou usando um conceito comum e corrente, como dizem os espanhóis, no mundo da ciência econômica. Concentração sempre há, exceto em uma feira, onde o produto seja perfeitamente homogêneo e cada empresa seja tão pequena, que não tenha capacidade de manipular nenhum tipo de preço. Fora isso, todas as situações, inclusive as normais, de funcionamento de uma economia capitalista, a partir da virada do século XIX, são o oligopólio, que é mais ou menos concentrado. Há sempre concentração em níveis que devem ser discutidos. Precisamos discutir se esses níveis de concentração interferem na estrutura democrática do meio, porque não se trata de uma

feira, mas de um meio de comunicação de massa, com implicações importantes.

Por exemplo, a norma de fixação de preços no mercado de televisão brasileiro é a de um oligopólio extremamente concentrado. A líder determina seu preço, e quem vem abaixo aceita e dá os descontos de tabela, é assim que funciona; trata-se de um mercado caracteristicamente oligopólico. Eu gostaria de concordar com a idéia de que...

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, certas afirmações do mundo real não podem... Deve-se dizer: “eu acho que funciona assim”. Dizer “funciona assim” é diferente, porque não funciona assim.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao Conselheiro Roberto Wagner e devolvo a palavra ao Dr. César Ricardo Siqueira Bolaño.

O SR. CÉSAR RICARDO SIQUEIRA BOLAÑO

– Não há, de fato, monopólio. Há seis redes nacionais, até mais. Mas não há, em geral, no mundo todo, monopólio no setor de comunicação. Mesmo nos sistemas de monopólio estatal, como no caso europeu, até metade dos anos 80, há uma diversificação, porque esse tipo de produto de mercado exige. Têm-se o primeiro canal, o segundo canal e o terceiro canal, porque são necessários. Então, não são mercados caracteristicamente oligopólicos: são mercados concentrados, o que não é um fenômeno exclusivamente brasileiro. O problema da concentração oligopolista dos mercados de televisão é internacional e foi mencionado aqui.

Minha questão é um esclarecimento em relação ao fenômeno que estamos tratando especificamente. Estou falando de concentração, e a propriedade cruzada é uma forma de concentração, assim como a concentração vertical. Existem formas diferentes, e isso tem que ser analisado do ponto de vista da democracia. Do ponto de vista da competitividade sistêmica, talvez seja pior a concentração vertical, se bem que, do ponto de vista da estrutura democrática do meio, a propriedade cruzada talvez seja mais nefasta. Quer dizer, isso tem que ser discutido, caso a caso, se é que queremos chegar a uma boa conclusão. Não sei se respondi, mas esse foi um tema.

A outra questão que foi levantada é sobre cinema, produção independente, a preocupação de dar satisfação à população, que também está muito relacionada ao momento da crise. Essas empresas estão passando por uma crise que tem raízes locais, cuja culpa é das próprias empresas. Porém, isso também está relacionado a uma crise internacional de reestruturação fundamental do conjunto da economia da comunicação em nível global. Portanto, as empresas

estão sendo fortemente pressionadas, ameaçadas, encontram-se nessa situação de crise e precisam, de fato, dar alguma satisfação.

Com relação especificamente à questão do cinema, isso é verdade. Cito mais a Rede Globo, porque, nesse tipo de estrutura de mercado, a empresa líder é fundamental. Todas as outras precisam ajustar suas estratégias, e a empresa líder tem uma capacidade de ação que as outras não têm. De fato, a Rede Globo tem investido no cinema de forma importante, porque esse setor representa um espaço essencial de acumulação de capital. Entretanto, do meu ponto de vista, não me parece que isso resolva o problema da distribuição do cinema brasileiro. O que a Rede Globo tem feito é difundir a sua própria produção, seguindo uma estratégia de multidifusão muito bem planejada, que garante a maximização dos lucros em relação a cada obra particular com a qual está trabalhando. Não é função da empresa ter uma política de beneficiar o conjunto da produção nacional, e não percebo isso. Essa é uma função do Estado e, justamente nesse momento de crise, talvez seja mais fácil para o Estado ou o Estado talvez tenha maior poder de negociação para expor a essas empresas de que forma é possível realizar efetivamente uma política industrial no setor audiovisual.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao Professor Bolaño.

Passo a palavra ao Conselheiro Daniel.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Em relação à temática do nosso debate, o problema da concentração no Brasil no segmento de mídia, confesso que continuo sem entender. Pelo que ouvi, o Conselheiro Alberto Dines disse que entendia a argumentação do Conselheiro...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Alberto Dines ou Roberto Wagner Monteiro?

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Como?

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – V. S^a falou Roberto Dines. V. S^a se refere ao Conselheiro Roberto Wagner Monteiro ou ao Conselheiro Alberto Dines?

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Eu disse que o Conselheiro Alberto Dines manifestou que havia entendido e até compartilhava do entendimento e da lógica da argumentação do Conselheiro Roberto Wagner. Eu francamente ainda não entendi o funda-

mento da argumentação que leva a constatar que não existe concentração nesse mercado no Brasil.

Creio que essa última intervenção do Professor Bolaño ajudou a explicitar o conceito de concentração. Até gostaria de entender a argumentação do Conselheiro Roberto Wagner, porque apenas uma compreensão conjunta desse problema pelo Conselho nos permitirá dar respostas concretas aos questionamentos que estão na mesa. Por exemplo, o problema da regulamentação constitucional, em particular, está em debate, e o Conselho tem o compromisso de apresentar um parecer, inclusive quanto à regionalização.

Falando em números de forma bastante simplificada, dois terços do mercado publicitário no Brasil são destinados ao segmento de televisão. E desse segmento de televisão, dois terços do mercado são absorvidos por uma única empresa. Quando se fala em crise do segmento de mídia, infelizmente começam a aparecer os números, as argumentações e as solicitações que estão sendo feitas aos órgãos estatais, mais especificamente ao BNDES. O jornal Folha de S.Paulo de hoje, pela primeira vez, torna pública a visão que fundamentou aquele pleito ao BNDES. Parece que foram distribuídas as matérias publicadas da Folha de S.Paulo que dão conta desses números, que, tendo base na realidade, trazem-nos a constatação de que mais de 50% do endividamento de todo o mercado diz respeito a um único grupo empresarial. Então, se isso não é concentração, realmente, nem o dicionário Aurélio consegue traduzir adequadamente uma noção de concentração.

Evidentemente, é impossível caracterizar isso do ponto de vista acadêmico, mas creio que não é aquilo com o que nos estamos defrontando no Conselho. Estamos defrontando-nos no Conselho – a exposição do Prof. Bolaño fez referência ao assunto – não com uma condenação apriorística sequer das decorrências da concentração e da oligopolização que se verificam no mercado brasileiro. Diz respeito a uma necessidade não só de articulação da estruturação do mercado e do papel social que esse segmento empresarial tem requerido do País, como também da própria lógica interna que levou à estruturação desse segmento e que faz, como ressaltou o Sr. Bolaño, que se tenha estabelecido uma lógica implacável de predomínio da televisão, fazendo com que, no entorno das seis redes nacionais de televisão, articule-se cerca de 600 veículos que detêm mais de 95% do mercado de comunicação no Brasil, restando para cerca de 2,5 mil emissoras de rádio AM e FM e para cerca de mil jornais diários que existem no Brasil e que não integram os grupos regionais ligados às redes de televisão pouco mais de 5% do mercado.

Essa é uma realidade que diz respeito não só à economia, mas também à democracia. E o equacionamento dessa questão e a busca de criação de condições de concorrência, de condições para o exercício constitucional do direito de comunicação e expressão necessitam não só de regulamentação ou talvez mais urgentemente de regulamentação, mas também condições de viabilizar-se e realizar-se num mercado que nega a diversidade e a representação da pluralidade.

Comparada à situação que havia há três ou quatro anos, quando existia insistência manifesta dos grandes grupos, em especial da Rede Globo, de atuar partidariamente neste País, creio que temos uma situação bem mais avançada hoje. Isso é inegável, mas ainda é necessário estabelecer condições de representação da pluralidade que existe na sociedade, mas não existe na estruturação da mídia e no mercado de mídia no Brasil.

Então, ressalto que essas questões que têm sido tratadas aqui no Conselho, de forma considerada acadêmica, estão sendo abordadas de forma acadêmica, porque só agora há indicações do segmento empresarial de outras colaborações que possam ajudar o Conselho a equacionar e desvendar esse quadro.

Tratei deste assunto nas abordagens ditas acadêmicas e me solidarizo com o Jornalista e Professor Alberto Dines, segundo o qual não se trata de defeito do processo de debate, mas foi o que esteve ao alcance do Conselho e é o que tem contribuído para desvendar a questão.

A decorrência das exposições anteriores à do Prof. Bolaño é o esboço não só da problematização, mas da fundamentação de respostas que temos que dar a perguntas tais como: qual é a condição de atuação dos meios de comunicação em relação ao desenvolvimento nacional? Qual é a cultura que estamos produzindo no País?

Quando discutimos o papel de um aspecto dessa produção, referente aos chamados programas policiais da televisão, cabe perguntar: qual é a cultura do País que está sendo construída com isso? Qual é a necessidade do País? Qual é o resultado para a construção da cidadania, para a afirmação da autonomia intelectual dos indivíduos, enfim, decorrente desse tipo de atuação da mídia – mais especificamente agora, com essa resposta que o Conselho tem que dar em relação a um aspecto específico, que é a regionalização da produção?

Quando essas perguntas são colocadas concretamente diante do Conselho, ou este se dispõe a equacionar essa realidade, com a profundidade e com a dimensão de interesse público que está sendo suscitada, ou renunciaremos a nossa condição de repre-

sentantes de segmentos profissionais, de segmentos empresariais e de setores da sociedade civil.

Quando falamos de mercado, não o fazemos com um viés que represente uma oposição entre os que atuam empresarialmente nesse mercado e os que atuam profissionalmente, por exemplo, ou os que são depositários, que constituem o estuário dessa atuação profissional ou empresarial, ou seja, os cidadãos de um modo geral. Estamos tratando de orientação desse mercado, por uma condição ética estabelecida publicamente e uma condição de orientação desse mercado, capaz de contribuir para o desenvolvimento econômico do País e para o desenvolvimento cultural e social, em sentido amplo.

Entendo que essas são as perguntas com que profissionais, empresários, setores empresariais e da sociedade civil estão se defrontando neste Conselho.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras sempre carregadas de espírito público do Conselheiro Daniel Herz* e passo a palavra ao penúltimo inscrito na sessão, Conselheiro Paulo Machado.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, procurarei me ater apenas a dois ou três pontos que considero como extremamente importantes nesse processo.

O primeiro deles é que não entendo que o nível de endividamento de uma empresa ou de um grupo seja um fator determinante ou não da concentração. Creio que esse é um fato oriundo de outros aspectos, até como a própria recessão econômica.

O material hoje entregue pelo Conselheiro Daniel Herz diz claramente que o bolo publicitário diminuiu de 9,8 bilhões, em 2000, para 9,6 bilhões, em 2002, em valores sem correção.

O outro aspecto que gostaria de destacar, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, refere-se à informação dada pelo professor Bolaño de que os preços praticados pelo mercado são estabelecidos em função da maior para a menor.

Quero ressaltar que não é isso que de fato ocorre, até porque existe, envolvida nesse processo, uma gama muito grande de publicitários que utiliza uma tecnologia de ponta e que pode efetivamente, por medição estatística, calcular os custos, a quantidade de impactos, enfim, condições mercadológicas que fazem com que todas as emissoras, sejam de rádio ou de televisão, tenham o seu espaço mercadológico e sobrevivam, independentemente de quem estabeleça o preço da maior concorrente. Faço questão de destacar isso porque estaríamos, de alguma forma, prejudicando e denegrindo o trabalho desses profissionais, entre

os quais também me incluo, como publicitário, porque entendo que eles são extremamente importantes para a economia deste País.

Outro aspecto, Sr. Presidente e Srs. Conselheiros, que eu queria destacar é que, quando hoje assistimos e ouvimos pelas emissoras de televisão e de rádio a defesa do conteúdo nacional, é importante destacar e retornar a um assunto já levantado neste próprio Conselho, que é o serviço de comunicação multimídia e, agora, o serviço de comunicação digital. Ressalto que mais importante do que qualquer outro aspecto é a preservação do conteúdo nacional, sim, porque, nesses dois serviços, enfrentaremos uma concorrência absolutamente desleal, contrária inclusive aos princípios constitucionais.

É bom que se destaque que as empresas data hoje que puderem vir a operar esse serviço não têm nenhuma obrigação alguma de se sujeitarem aos preceitos constitucionais.

Portanto, entendo que as emissoras de radiodifusão brasileiras, quando defendem a preservação do conteúdo nacional, assim o fazem porque entendem que esse é um serviço do Brasil e pelo Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras do Conselheiro Paulo Machado.

Esse é um tema que preocupa. Amanhã, inclusive, estarei com o Ministro das Comunicações e o seu Secretário Executivo, e esse é um dos temas que levarei a S. Ex^s.

Passo a palavra à última oradora inscrita, a quem dou as boas vindas, pois estávamos todos com saudades, Conselheira Assunção Hernandes Moraes de Andrade.

A SRA. ASSUNÇÃO H. M. DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Eu também estava com saudades, mas, a partir de agora, estarei presente o tempo todo. Conseguir me livrar de algumas atribuições, e minha presença, se Deus quiser, será permanente, porque é um prazer meu usufruir deste Plenário brilhante.

Desanuvando um pouco o clima, quero iniciar com uma piada. Uma senhora, cujo marido, apavorado, não dormia, não comia, não trabalhava, dizia que estava com medo de um jacaré que estava no quarto dele, embaixo da cama. Foi ao psiquiatra. O psiquiatra o tratou, mas não resolveu. Receitava remédio, não adiantava. O tempo passou, ela foi ao médico, que perguntou: "Resolveu?" Ela disse: "Doutor, o jacaré comeu meu marido".

A meu ver, a história da concentração é mais ou menos essa. Não existe, não existe, não existe, mas estamos sendo engolidos; e não há remédio que

cure, a não ser que apanhemos o jacaré e o domestiquemos.

A verdade é que a concentração não existe quando não interessa; quando interessa, dizem-nos que somos poderosos, que somos fortes, que só nós podemos defender o conteúdo nacional porque somos o máximo. E quando há divisão do market share também, por incrível que pareça, a participação de uma das emissoras é de 75%. Como, se não há concentração?

Chega-se, após uma luta inglória, à divisão do bolo oficial, ou seja, do dinheiro do Governo, do dinheiro da sociedade brasileira, que, no mínimo, é 50% para uma das emissões. Entre 50% e 75%. Isso, a meu ver, já é uma concentração, uma vez que os outros seis, sete, estão com o restante, com o saldo; seja de 25%, se estiver certa a postulação de um dos canais, seja de 50%, se for resultado de negociação, e os outros vão ficar com 50%.

Nós, aqui, também estamos indo ao médico, mas o nosso médico já está trazendo a informação: "O jacaré existe. Não adianta dar calmante para o doente porque, se não tomarem cuidado, ele será engolido".

Devemos observar isso com muita seriedade e tranquilidade. A Academia faz essa intermediação aqui. Ela vem com a análise, com o estudo, com o levantamento de dados, com reflexão e experiências do exterior. E o nosso mestre, se quisesse, diria, por exemplo, que nenhum país do mundo democrático admite que uma rede de televisão tenha mais do que 35% de audiência, porque isso significa deter a formação da opinião nacional. E também teria dito, quando ele começou a questionar – e acho que foi muito importante o que ele disse –, que a televisão é uma emissora, mas, no Brasil, não, ela é emissora, é produtora. E o resto fica por aí pelas beiradas. E, quando vamos nessa poderosa, que não é concentradora, mas que tem 75% ou 50% do poder total de levantar recurso oficial, aí nos dizem: ah, não, diversidade já fazemos aqui, porque estamos espalhados no Brasil todo. Quando pegamos o pessoal do Rio para fazer novela em São Paulo, pedimos para não chiar, tira o "esse" no final, os atores todos fazem um tratamento de não falar o "esse" final, não chiar para ficar meio paulista. Quando vamos fazer o sotaque nordestino, quando vamos lá para fazer um trabalho, eles dizem assim: puxa, onde o pessoal aprendeu aquele sotaque cearense, a gente queria também treinar um pouco. Lá em Fortaleza, eles queriam saber.

Então, essa é a diversidade. Por quê? Porque tem um poder de fogo violento e vai fazer o País todo mesmo.

Além disso, a regionalização, que está na Constituição (art. 221) porque acho que é uma coisa que

tínhamos que fazer aqui, neste Conselho: uma frente pela defesa da implantação do que está previsto na Constituição. Os companheiros da radiodifusão estão muito interessados nesse ponto; eu também estou no art. 221. Quando se fala em regionalização, também a poderosa televisão diz: já regionalizei, já peguei minhas afiliadas, já fiz.

Não é isso, não é esse o princípio da regionalização e da defesa da produção independente.

Então, penso que tem que acabar essa história de querer impingir um conceito no outro de qualquer jeito. Ou seja, concentração não é isso que se está dizendo; regionalização é o que estou fazendo; e, agora, defesa do conteúdo nacional. Estou emocionada de ver o movimento, a carga que tem sido. Todo recurso é empregado para hoje defender o conteúdo brasileiro. Aí, quando vamos perguntar que conteúdo brasileiro é esse, de novo é o conteúdo veiculado pela poderosa concentradora que diz que não concentra.

Então, aqui ninguém é criança, ninguém é bobo. Tenho dois títulos universitários, mas invejo o Dines que não tem nenhum. Quero ser um Dines um dia na vida. Não importa; o título é o de menos. Mas, no mínimo, temos um título universitário ou uma belíssima carreira, um belíssimo conhecimento, como tem o professor Dines.

Então, acho que todos nós aqui devemos tratar tudo como gente grande, temos que olhar de fato embaixo da cama, para ver onde está o jacaré, e deixarmos de tentar nos enganar mutuamente. Há uma Constituição e, se ela serve para um assunto, que é o conteúdo que tem que ser veiculado só pelas empresas brasileiras, ela serve também para que não seja UMA empresa brasileira, porque essa empresa brasileira pode, amanhã ou depois, receber um sobrenome aí meio esquisito e o conteúdo brasileiro virar aquele conteúdo que aquela emissora vai veicular.

Portanto, Sr. Presidente, temos que nos respeitar mesmo aqui dentro. Mas vamos nos respeitar em todos os sentidos, não só no vocabulário, mas que acho que é um começo. Mas devemos respeito ao conhecimento de todos nós e o respeito de encarar a realidade como ela é, porque não há democracia em nenhum país do mundo – todos nós aqui sabemos, quem tem título, quem não tem, quem tem experiência, quem não tem – se não houver comunicações democráticas. Temos que ir por esse caminho. A academia tem que nos ajudar a trilhar esse caminho, evitar os percalços que vão nos levar, amanhã ou depois, a um novo desastre, que é o desastre que vivemos hoje. Porque, além de tudo, o que é muito interessante, é que, apesar de toda essa competência, de toda essa qualidade que fala-se tanto da rádio e da televisão da comunicação, apesar disso,

a maioria das empresas está disputando 3% do market share. Além disso, estamos com problemas graves de classificar um programa como jornalístico, quando é uma mera encenação, grosseira, violenta e que desrespeita a população brasileira. Então, entendo que isso tem que ser falado de uma vez por todas, tem que ser assumido como verdade aqui dentro, porque ninguém vai enganar ninguém com conceitos do livro tal ou do autor tal. Teremos que chegar à realidade.

Quando falamos que há uma concentração de poder é porque olho os jornais e vejo que para um jornal pede-se 69 milhões de recursos, quando para a maioria são 240, 130, 90. Então, é um poder de fogo extraordinário, que pode chegar um banco nacional de desenvolvimento, que deve aplicar os seus recursos para desenvolver o País para poder tirar do buraco as empresas que se deram ao luxo de concentrar tanto que a dívida está do tamanho que está, por volta de 3 bilhões. Somando tudo, vai dar por volta de 10 bilhões, e se fala em bilhões como se fosse uma coisa que não valesse nada, quando na realidade o País está com a maioria do povo passando fome, em péssimas condições e vendendo produtos pela televisão que vão ter que ser bancados um pouco por eles, sem nenhum respeito, sem nenhuma qualidade, como disse o Jorginho Cunha Lima, que são praticamente violências contra a população.

Terminando a minha fala, queria de novo cumprimentar a Mesa por buscar luz, buscar orientação, buscar informação qualificada para esse grupo que já é diferenciado do conjunto pensante do País.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a Conselheira Assunção Hernandes.

Professor, não queria silenciar, mas sim prestar a minha homenagem pessoal a seu texto e desafiá-lo a que, em seguida a esses textos, V. S^a dê seqüência lógica aos temas que não foram abordados aqui, mas que o deveriam ser.

Esses temas – e pelo menos três são fundamentais – seriam: a oposição entre grandes redes e pequenas realidades locais; relações entre mercado mundial e custos de produção atomizados, fora dos ambientes de rede e o futuro da crise nos meios de comunicação e suas relações com a soberania do País. Como isso se processa?

A consequência lógica desses três temas é uma reflexão sobre se devemos apoiar e ou como devemos apoiar nossas redes sem reproduzir modelos viciados do passado e correspondendo ao interesse coletivo. Esse é o grande desafio.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, pela ordem.

Essa relação, V. Ex^a está fazendo a título de quê? Gostaria de entender. Quem escolheu esses temas e V. Ex^a os está apresentando ao conferencista para que escreva para quê?

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – A visão que tive aqui é que a conferência foi de um nível excepcional, mas ele, por razões metodológicas, optou por capturar apenas parte da realidade.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Mais uma vez, Sr. Presidente, gostaria de pedir ao ilustre conferencista que no final de sua fala, já que S. S^a fez referência a uma coisa que vi como absolutamente correta, indicasse a possibilidade de serem criadas, pelo Estado, condições de que o cinema e a cultura nacionais de fato rompam essa falta crônica de recursos.

Penso que, no final do livro ou da tese que estiver a fazer, se S. S^a puder, no coroamento, dar diretrizes ao Estado de como conseguir romper com essa falta crônica de recursos para o cinema e para cultura, seria um trabalho fantástico.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao Conselheiro Roberto Wagner.

Completo esse cenário, professor, dizendo que V. S^a terá tido razões para limitar o ambiente de sua conferência à exposição, mas na minha visão, para os objetivos nossos, do Conselho, devíamos ir além, para refletirmos mais seriamente sobre a crise que nossos meios de comunicação estão vivendo, a sua natureza e a possibilidade de respostas à crise, que sejam inovadoras no sentido de não reproduzirem vícios do passado, correspondendo, entretanto, ao interesse coletivo, do povo brasileiro. De forma que V. Ex^a é um estudioso, e eu não gostaria que saísse daqui sem que eu manifestasse a minha visão de que lamentei, de alguma maneira, que V. Ex^a tivesse preferido parar antes, quando eu teria preferido que V. Ex^a tivesse ido um pouco mais além.

Passo a palavra a V. Ex^a para responder às perguntas e despedir-se do Conselho.

O SR. CÉSAR RICARDO SIQUEIRA BOLAÑO – Vou responder muito rapidamente. Em primeiro lugar, quero falar sobre a questão do Conselheiro Paulo Machado. Quero aceitar a crítica em relação aos descontos e tabelas. Quando falei a esse respeito, quis simplesmente dizer que existe liderança a preço nesse mercado e é uma característica desse tipo de estrutura. Não quis dizer que o cálculo não seja feito — e

o mercado publicitário brasileiro é bem competente, a minha pesquisa foi feita no interior desse mercado — que isso não seja feito de acordo com a metodologia amplamente aceita, com base no CPM, variáveis socioeconômicas, etc. Eu só queria dizer que esse tipo de mercado é sujeito a liderança a preço, dada a forte concentração na empresa Líder, apenas isso. Só para esclarecer.

De fato, a questão da preservação do conteúdo nacional talvez seja o nosso ponto em comum. De fato é preciso defender o conteúdo nacional da programação.

Agora, o ponto que defendi aqui é que isso exige diversidade. Não é possível defender o conteúdo nacional e dizer a Globo faz nossa cultura, a cultura brasileira é a telenovela, porque isso não é possível. O que tentei explicitar é que a defesa do conteúdo nacional passa pelo reconhecimento de que a cultura brasileira é muito superior àquilo que a televisão brasileira produz. Na verdade, a televisão brasileira beneficia-se da força da cultura brasileira, da força da tradição cultural dos povos que formaram a nação brasileira. E é nesse sentido que é preciso defender formas de articulação das estruturas de mercado com as estruturas de produção cultural mais íntimas do povo brasileiro.

Num certo sentido, respondendo à última indagação do Conselheiro Roberto Wagner, as condições para que a cultura nacional rompa a falta de recursos — evidentemente não dá para responder à questão — passa justamente pelo reconhecimento da necessidade da mudança estrutural. Não sei se vai um pouco no sentido da cobrança que o senhor me fez no final com muita justeza, mas é reconhecer. O que tentei mostrar aqui foi a questão estrutural e a necessidade de sua mudança. Então considero o pronunciamento do Conselheiro Daniel Herz, por exemplo, no que diz respeito à regionalização.

Nos Estados Unidos, essas coisas são resolvidas, de uma certa maneira, pelo mercado. É uma tradição deles. Então as majors americanas financiam a produção independente. É normal. Em outros países, o Estado entra. O cinema alemão, na época do cinema novo alemão, famoso dos anos 70, foi todo financiado pela televisão. Não existia cinema nacional fora dos Estados Unidos que não fosse financiado de alguma maneira pelos Estados ou pelos meios de comunicação de massa, em particular, a televisão.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Nos Estados Unidos, a Federal Communication Commission possui regras estabelecendo limite máximo à produção na rede. A partir de abril de 1941, passou a permitir que as redes produzam 40% de seus “prime-time programs”. Não

tenho os números atuais, mas, ela é estimulada pelo órgão regulador a comprar no mercado parte de sua produção. É um comentário incidental.

A SRA. ASSUNÇÃO H. M. DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – É permitido produzir apenas entre 25% e 35%. O resto tem que ser independente, fora da tevê. E esses 25% e 35% são basicamente jornalismo e mais um tipo de programa ou outro.

O SR. CÉSAR RICARDO SIQUEIRA BOLAÑO

– Tudo bem, foi um aparte. Eu conheço. Não tenho nenhum problema em relação a isso. Eu estava citando o caso do cinema que tem, de fato, vamos dizer, as empresas que dominam o mercado oligopolizado reconhecem a necessidade, em função das próprias características da produção cultural de edição – eu dizia – no caso cinematográfica, de manter a criatividade e a inovação das empresas independentes, que são as que assumem o risco da inovação. Era esse o exemplo que eu estava dando dos Estados Unidos, e não especificamente o caso da televisão, que é diferente. O que eu quis dizer é que, respondendo a questão do Conselheiro Roberto, é preciso que a televisão se engaje nesse processo e, através das políticas públicas, é possível talvez encontrar uma forma de negociação em que esse tipo de relacionamento seja estimulado pelo próprio Poder Público.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Tem a palavra o Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Quando eu me rebelo com essa discussão da concentração das empresas privadas de tevê aberta, há uma lógica. No início do Governo do Presidente Lula, o Luiz Gushiken cometeu a “estultice” de defender a seguinte tese: a Lei de Audiovisual, enfim, toda a renúncia fiscal do Estado teria que ter uma contrapartida do cinema. Ele achava o seguinte: era razoável que o dinheiro do contribuinte, quando fosse financiar um filme, que esse filme tivesse uma contrapartida social. Toda a classe da indústria do cinema veio fazer a maior pressão no Palácio achando que não. Eu acho que sim. O caso da TV Cultura, das tevês educativas, todas, sem exceção, estão à míngua de recursos. Então, eu acho que o foco aqui, Sr. Presidente, deveria ser também, e sobretudo, forçar uma situação que é real. As emissoras que são do Governo, as educativas, todas estão à míngua. E por qual razão? Por pressão das empresas privadas? Não. A sociedade tem que se organizar e fazer pressão no Estado para que dê condições de o sujeito que está em casa, ao invés de ver novela, assistir a um programa. No entanto, você não pode dizer ao empresário que está colocando uma novela que não a coloque. O Presidente, aqui, diz que a mãe dele, aos 90 anos, está assistindo a um

programa e não a tevê dele. É uma indagação. Por que ela, uma senhora de 90 anos – certamente culta, porque o filho é muito culto – está vendo um programa do tipo jornalístico “policialesco”, e não um programa da cultura? Exatamente porque as emissoras no Brasil de cultura estão absolutamente à míngua.

Sr. Presidente, eu gostaria de deixar bem claro, porque eu me rebelo exatamente porque eu acho que o foco se desloca para uma discussão que não é, no meu entendimento, a mais importante. A mais importante discussão hoje no Brasil é dar condições para essa área cultural nacional possa enfrentar, em igualdade de condições, aquelas que são financiadas pelo poder privado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço Conselheiro Roberto Wagner. Apenas lamento Conselheiro que, tendo sido V. Ex^a vítima em um palavreado um pouco mais emocionado, tenha, logo em seguida, recaído no mesmo incidente. Um Ministro de Estado merece o respeito de todos nós. Não seria muito mais adequado se V. Ex^a tivesse encontrado um outro adjetivo.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Eu tendei defendê-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – “Estultice” é um adjetivo inadequado.

Feito o comentário, o Conselheiro Geraldo deveria fazer uma questão de ordem.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Peço a palavra para um esclarecimento, para que não sejamos injustos.

É fato o que está sendo mencionado pelo Conselheiro Roberto Wagner, mas não foi toda a classe e, sim, parte dela. Nós, particularmente, do setor dos profissionais, entendemos que deve haver critérios, que deve haver contrapartida e que deve haver descentralização.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Aceito a ponderação, e certamente foi a classe empresarial do Rio de Janeiro.

A SRA. ASSUNÇÃO H. M. DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Foi a classe empresarial do Rio de Janeiro. Isso mesmo. Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao Conselheiro Geraldo Pereira os esclarecimentos.

A SRA. ASSUNÇÃO H. M. DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Confirmo essa informação.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Houve adesão

ao esclarecimento por parte da Conselheira Assunção Hernandes.

Tenho a honra e a satisfação de conceder a palavra ao Conselheiro Ricardo Moretzsohn.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Muito obrigado.

É muito rápido. Na verdade, meu silêncio hoje deve-se ao fato de eu estar aprendendo muito com este Conselho. Preferi escutar mais para aprender. Serei rápido, Conselheiro Roberto Wagner.

Gostaria muito de ter a oportunidade de contar por que uma senhora de 90 anos, como outros cidadãos, pode assistir a um programa desse e não a outro. Isso tem relação com o processo de agressividade do ser humano, com recalques. Há algo dessa ordem. Temos uma necessidade de civilizar. Não há a menor dúvida. O Conselheiro Jorge da Cunha Lima refere-se à sublimação, que é até um termo da psicanálise. A sublimação concreta está rezando para algo. Infelizmente, nem todas as pessoas têm a capacidade de sublimar. Na realidade, quando se escancara com a violência, está-se rompendo algo que é do pacto social, o que é muito complicado. É um forte componente para a violência que vivemos hoje. Tenho um trabalho recente sobre a questão e terei o maior prazer de conversar com V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao Conselheiro Ricardo Moretzsohn. Devolvo a palavra ao angustiado Professor César Bolaño* para que, afinal, consiga encerrar o seu belo discurso.

O SR. CÉSAR RICARDO SIQUEIRA BOLAÑO

– Está tudo bem. Não há problema. Estou um pouco angustiado por conta do tempo. Estou aprendendo muito com o que estou ouvindo. Em particular, a fala do Conselheiro Daniel foi muito esclarecedora de uma série de aspectos que eu deveria ter citado. Creio que S. S^a esclareceu particularmente a questão da concentração. S. S^a deixou bem claro de que fenômeno estamos tratando. Não vou responder à última questão porque não haveria tempo.

Só quero dizer, para não passar em branco, que há necessidade de uma discussão sob o ponto de vista sistêmico. A questão, sob o meu ponto de vista, não é a dívida da Globo. Temos de pensar a questão sob um ponto de vista sistêmico. Temos de pensar no sistema comercial, no sistema estatal e no sistema das televisões comunitárias, universitárias e alternativas. Infelizmente, não dá para avançarmos nessa discussão. Quero voltar à questão da regionalização, que foi levantada pelo Conselheiro Daniel, até como exemplo disso. Por exemplo, fico pensando - essa é uma idéia que surgiu agora, peço desculpas - por que não pensar, por exemplo, num sistema de regionalização aliado à política industrial audiovisual que eu havia defendido aqui, como foram as cotas de nacionalização no processo de industrialização por substituição de importações, que foi tão importante para internalizar o

progresso tecnológico e para garantir as condições de apropriabilidade do progresso técnico no País.

Então, talvez mais importante do que definir um número e uma porcentagem seja definir uma política e uma trajetória ao longo do tempo. Evidentemente, se você definiu uma porcentagem, vou dizer 20%, agora, vou chutar, tenho certeza de que lá em Sergipe, por exemplo, não vai ser cumprida, porque, para que isso seja cumprido, é necessário que haja investimento público, uma política industrial e principalmente a socialização do conhecimento que é extremamente monopolizado hoje pela empresa líder e pelas outras empresas que dominam o mercado brasileiro de televisão.

Então, essa é uma sugestão que deixo aqui como elemento para começarmos a pensar na mudança estrutural. E não falei aqui disso, porque preferi deixar clara a questão da estrutura e a necessidade de reforma. Acredito que aqui haja gente mais competente do que eu para pensar nisso.

Então, gostaria de agradecer, mais uma vez! Foi um prazer muito grande estar aqui. Creio que tenha aprendido muito com esse debate. Muito obrigado a todos!

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Gostaria de agradecer ao Professor César Bolaño, que deu aqui, mais uma vez, prova de espírito público. Somos-lhe muito grato! Talvez fosse exageradamente pomposo dizer que o povo brasileiro agradece. Mas pelo menos nós aqui agradecemos muito ao professor.

Antes de encerrar, gostaria de deixar marcada a reunião que cuidará do parecer da Jandira Feghali. Vamos dar importância máxima! Vamos fazer todos os relatórios! A audiência será num dia só. Teria duas datas a sugerir: a primeira seria dia 2 de março, porque 1º de março, à tarde, vocês já estarão aqui. Vai haver uma extraordinária dia 1º, quando vamos discutir com o Cade. Então, a primeira sugestão é no sentido de que, já no dia 2, pela manhã... Precisamos dar velocidade, não temos explicação ao Congresso, porque, aqui, estamos retardando uma matéria que é tão polêmica como essa. No dia 2, já economizamos uma passagem, entende?

Conselheiro Paulo Machado, depois entre em contato com a Dr^a Márcia para acertar local, hora, esses detalhes.

Algum conselheiro mais deseja manifestar-se? (Pausa.)

Sr. Ricardo Moretzsohn!

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Por favor, Sr. Presidente, só gostaria de que houvesse empenho no sentido de acertarmos, no decorrer das outras reuniões, dos outros meses, quais seriam os dias.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Serão sempre às primeiras segundas-feiras de cada mês.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Mantém-se dessa forma?

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – No mês de março, teremos audiências e uma reunião ordinária para votar.

Penso que foi o Sr. Francisco Pereira que pediu a palavra!

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Rapidamente, apenas. Esse debate foi um dos mais calorosos. Para que o telespectador entenda, a sua composição do Conselho permite exatamente isso. É muito bom que isso ocorra.

Gostaria que o Conselheiro Alberto Dines catalisasse ainda mais, porque já notou que foi positivo. Ao contrário do que se poderia imaginar, certamente, ao propor - pelos seus belos cabelos brancos -, sabia onde poderia dar, porque, como outros companheiros, não é de hoje que a acompanha o assunto.

Como, neste debate, não estamos amarrados a dar uma posição de imediato, há uma possível consulta do Senado, deveríamos catalisar mais a discussão, criando um verdadeiro calendário, para que possamos aprofundá-lo e para que a nossa sociedade possa comprehendê-lo plenamente.

É compreensível que isso ocorra neste fórum pela razão de contar com o empresário, o setor social, aquele que representa a sociedade, e as categorias profissionais que estão mais próximos dessa discussão. Essa é uma pequena amostra.

Também gostaria que o Conselho agendasse uma discussão com a TV Senado para que possamos abrir debates conduzidos pela batuta do Conselho, como, por exemplo, uma mesa redonda, algo além da cobertura.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – O Conselheiro admitiria uma delegação para poder iniciar as negociações nesse sentido? (Pausa.)

Desde já, V. S^a está autorizado pelo Conselho a, em seu nome, iniciar entendimentos.

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Eu gostaria de ver incluído o Conselheiro Carlos Chagas, para que possamos conversar quanto à possibilidade desses debates de qualquer assunto que possa equilibrar a programação. Assim, estaríamos dando uma contribuição sem nenhum ônus para eles.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço, Conselheiro Francisco Pereira. Concedo a palavra ao Conselheiro Daniel Herz.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Está definida a data da reunião ordinária?

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Ainda não.

O SR. DANIEL KOSLOWSKY HERZ (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Proponho que a reunião ordinária aconteça no dia 15, não só para dar o espaçojamento mínimo necessário para que se...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – A reunião será, em princípio, dia 15, a menos que, nessa data, aconteça a reunião com a FCC ou o relatório da Deputada Jandira Feghali não esteja pronto.

Concedo a palavra ao nobre Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, gostaria de rapidamente relatar que a Direct TV rompeu o contrato que tinha com a Rede Record, a Rede Mulher, a Rede Família e também com a CNT.

No caso da Rede Mulher, da Rede Record e a Rede Família, ela rompeu o contrato de uma forma unilateral e ilegal. Esse assunto está sendo apresentado à Anatel, mas, como são empresas de televisão que represento no Conselho, peço a V. Ex^a que examinar a possibilidade de um ofício do Conselho dirigido à Anatel em que seja perguntado o que está fazendo, quais os procedimentos dessas três emissoras.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – O Conselheiro admitiria relatar, na próxima reunião, essa matéria, para que tomássemos contato com ela?

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Gostaria que fizesse parte da próxima reunião, então.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Constará da próxima reunião.

Algum conselheiro quer fazer uso da palavra?

Com a palavra o Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Sr. Presidente, por acaso, aquele tema, cinema brasileiro,...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Vamos conversar sobre ele. É uma grande pauta. Traremos aqui o Ministro Gilberto Gil.

Mais algum conselheiro deseja manifestar-se? (Pausa.)

Alguém da sociedade civil quer pedir a palavra? (Pausa.)

Não havendo quem se manifeste, agradeço ao Professor César Ricardo Siqueira Bolaño e aos companheiros, convidando-os para a reunião extraordinária do dia 1º de março.

(Levanta-se a reunião às 18h04min.)

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 176, DE 2004, ADOTADA EM 24 DE MARÇO DE 2004 E PUBLICADA DIA 25 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.140, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1995, QUE RECONHECE COMO MORTAS PESSOAS DESAPARECIDAS EM RAZÃO DE PARTICIPAÇÃO, OU ACUSAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, EM ATIVIDADES POLÍTICAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado FERNANDO DE FABINHO	02, 06, 09
Deputado GERALDO THADEU	03
Deputado JAIR BOLSONARO	01
Senador MARCELO CRIVELLA	07, 08
Deputado ZARATTINI	04, 05

TOTAL DE EMENDAS: 09

MPV - 176**00001****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data

proposição

31/03/2004

Medida Provisória nº 176, de 24 de março de 2004

autor

Deputado JAIR BOLSONARO

nº do prontuário

302

1 Supressiva2. substitutiva3. modificativa4. aditiva5. Substitutivo global**Página****Artigo 4º****Parágrafo****Inciso I****alíneas e**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 1º da MP 176, 2004 a seguinte alínea "e":

"Art. 4º -
I -

e) que, sendo agente do Estado ou não, tenham falecido em virtude de assalto a mão armada, seqüestros e atos de terrorismo;

....."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A participação em atividade política não pode ser entendida como uma via de mão única, conforme está explicitado na Lei nº 9.140, de 1995. Tanto os denominados subversivos como os defensores da ordem pública, estes últimos por imposição constitucional ou legal, devem ser tratados com isonomia para os fins estabelecidos no citado texto legal.

PARLAMENTAR

Brasília, DF, 31 de março de 2004.

MPV-176**00002****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data

proposição

Medida Provisória nº 176/04**Deputado****Autor***FERNANDO DE FABINHO***nº do prontuário**

- | | | | | |
|--|---------------------------------------|--|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva | <input type="checkbox"/> substitutiva | <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | <input checked="" type="checkbox"/> aditiva | <input checked="" type="checkbox"/> Substitutivo global |
|--|---------------------------------------|--|---|---|

Página**Artigo 2º****Parágrafo****Inciso****alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se ao art. 2º da MP a seguinte redação:

“Art. 2º. Para o fim de se proceder ao reconhecimento de pessoas que tenham falecido nas situações previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso I do art. 4º da lei nº 9.140, de 1995, os legitimados de que trata o seu art. 10 poderão apresentar requerimento perante a Comissão Especial, instruído com informações e documentos que possam comprovar a pretensão, no prazo de 3 anos, contados a partir da data de publicação desta Medida Provisória.”

Justificativa

A emenda tem por objetivo a diliação do prazo apresentado pela referida medida provisória para 3 anos, tendo em vista que a Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro, em seu artigo 206 §3º, estabelece o supracitado prazo.

A Medida Provisória estabelece o prazo de cento e vinte dias, contados a partir da data de sua publicação, para que os legitimados possam requerer, perante a Comissão Especial, anexando informações e documentos que possam comprovar a pretensão. Verifica-se que, este prazo não é suficiente para os cidadãos se adequarem à nova norma, em virtude da complexidade do recolhimento de provas e documentos dessa natureza, observado, ainda, que o lapso temporal decorrido entre os fatos e a aprovação da citada MP pode chegar a 27 anos, tendo por consequência o esvaziamento de provas.

Desse modo, emenda-se o artigo Art. 2º da MP, para estender o prazo acima citado, estabelecendo-o em 3 anos, a partir da publicação da MP, perfazendo, assim, tempo suficiente para os cidadãos enquadrados se adequarem à nova norma, possibilitando, então, a reparação dos danos causados aos familiares das vítimas.

PARLAMENTAR

MPV-176**00003****MEDIDA PROVISÓRIA N° 176, DE 2004****EMENDA N°**

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória n° 176, de 2004, a seguinte redação:

“Para o fim de se proceder ao reconhecimento de pessoas que tenham falecido nas situações previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso I do art. 4º da Lei nº 9.140, de 1995, os legitimados de que trata o seu art. 10 poderão apresentar requerimento perante a Comissão Especial, instruído com informações e documentos que possam comprovar a pretensão, no prazo de duzentos e dez dias, contados a partir da data de publicação desta Medida Provisória.”

JUSTIFICAÇÃO

Objetivamos, com esta Emenda, dilatar o prazo para a apresentação de requerimento de indenização nos casos previstos no dispositivo, de cento e vinte dias para duzentos e dez dias a partir da data de publicação da Medida Provisória. Com isso, haverá maior tempo hábil para os interessados prepararem o requerimento e, acima de tudo, se informarem sobre sua possibilidade.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2004.



**Deputado GERALDO THADEU
PPS/MG**

MPV-176

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 31/03/2004	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA N° 176/2004			
Autor: Zarattini		Prontuário Nº:		
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> X	4. Aditiva	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

Modifica-se o art. 2º da MP.

"Art. 2º. Para o fim de se proceder ao reconhecimento de pessoas que tenham falecido nas situações previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso I do art. 4º da lei nº 9.140, de 1995, os legitimados de que trata o seu art. 10 poderão apresentar requerimento perante a Comissão Especial instruído com informações e documentos que possam comprovar a pretensão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como escopo, proporcionar aos familiares das pessoas que tenham falecido nas situações previstas nas alíneas "c" e "d" maior elasticidade no prazo, a fim de que possam ter maior acesso desta informação, devido algumas delas estarem em longínquos rincões desse nosso enorme Brasil.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.



Zarattini
Deputado Federal

MPV-176**00005****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data: 31/03/2004		Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA N° 176/2004		
Autor: Deputado Zarattini			Prontuário Nº:	
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva <input checked="" type="checkbox"/> X	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alinea:

Inclua-se o parágrafo único no art. 2º da MP.

Parágrafo único. A Comissão Especial proferirá decisão sobre os requerimentos de que tratam esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do pedido do interessado.

JUSTIFICATIVA

Visa a emenda dar celeridade administrativa na solução dos processos de desaparecidos políticos.

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.



Zarattini
Deputado Federal

MPV-176**00006****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data

proposição

Medida Provisória nº 176/04**Deputado***FERNANDO DE FABINHO*

Autor

nº do prontuário

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa	4. X aditiva	5. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	-----------------	--------------	--

Página**Artigo 2º****Parágrafo****Inciso****alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Acrescente-se o seguinte § 1º ao art 2º da MP176/04 da seguinte forma:

“§1º Concluídas as investigações e diligências realizadas pela Comissão Especial, fica estabelecido o prazo de 10 dias para deferimento ou indeferimento do requerimento previsto no caput e o prazo de 24 horas para que a decisão seja comunicada ao requerente.”

Justificativa

Com espeque na Lei 9.507/97, que regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito do *habeas data*, verifica-se a necessidade de se estabelecer um prazo para que os familiares, ora requerentes, sejam informados do deferimento ou indeferimento do seu pleito, tendo em vista que estes suportaram um lapso temporal que pode alcançar a média de 27 anos, portanto, necessária a celeridade de tal medida.

PARLAMENTAR

MPV-176

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 31.03.2004	proposição Medida Provisória nº 176, de 24.03.2004			
autor Senador MARCELO CRIVELLA		nº do prontuário		
1. Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva 5. Substitutivo global	
Página	Artigo I ^o	Parágrafo	Inciso I	alínea C
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se a seguinte redação à alínea “c”, inciso I, do art. 4º, da Lei nº. 9.140, com a alteração trazida pelo artigo 1º da Medida Provisória nº 176, de 24 de março de 2004:

“Art. 1º.....

 Art. 4º.....

 c) que tenham desaparecido após ação de repressão policial ocorrida durante manifestações, conflitos armados ou confrontos com agentes ou colaboradores a serviço do poder público.

JUSTIFICAÇÃO

A redação sugerida visa aprimorar o dispositivo, de sorte a alcançar as vítimas de “colaboradores” do poder público, ainda que não agentes deste na acepção jurídica da expressão.

PARLAMENTAR

MPV-176

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
31.03.2004proposição
Medida Provisória nº 176, de 24.03.2004

Autor

Senador MARCELO CRIVELLA

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso I	Alinea e)
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acresça-se a alínea “e” ao inciso I, do art. 4º, da Lei nº. 9.140, com a alteração trazida pelo artigo 1º da Medida Provisória nº 176, de 24 de março de 2004, nos seguintes termos:

“Art. 1º

.....

.....

Art.

4º

.....

I -

e) que, mesmo não tendo participado ou sido acusado de participação em atividades políticas ou sofrido repressão policial, bem assim atos de tortura, tenham falecido em decorrência de seqüelas psicológicas advindas da perda, nestas condições, de parente civil; consangüíneo, em linha reta, ascendente, descendente e colateral, até o segundo grau; cônjuge ou companheiro.

JUSTIFICAÇÃO

É indubidoso que a perda de um ente próximo pode repercutir de forma funesta no equilíbrio psicológico de seus parentes, da mesma forma que a recordação de uma violência sofrida no cárcere pode levar o sobrevivente a tirar a própria vida, esta última hipótese reconhecida e albergada pelo artigo 1º da MPV 176, de 24 de março de 2004 (em alteração ao artigo 4º,I, d)). Dessa forma, impõe-se estender àquelas vítimas o mesmo tratamento legal.

PARLAMENTAR

MPV-176**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00009**

data

proposição

Medida Provisória nº 176/04

Deputado	<i>Fernando de FASINHO</i>	Autor		nº do prontuário
-----------------	----------------------------	--------------	--	-------------------------

1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutivo global
---	--	---	--	--

Página	Artigo 10º	Parágrafo	Inciso	alínea
		TEXTO / JUSTIFICAÇÃO		

Dê-se ao art. 10 da Lei 9.140/95 a seguinte redação:

“Art. 10. A indenização prevista nesta lei é deferida seguindo as disposições constantes do Livro V do Código Civil, que estabelecem as regras relativas aos Direitos das Sucessões.”

Justificativa

A emenda visa alcançar os fins sociais constantes das disposições advindas da Lei 10.406/029 “Novo Código Civil”. Nesta lei são elencados os herdeiros, seguindo-se a ordem de vocação hereditária. Daí a necessidade da emenda, para que os sucessores com direito a indenização venham a ser contemplados, observada a ordem sucessória constante no Livro V (Do Direito das Sucessões).

PARLAMENTAR

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia 1º do mês de abril de dois mil e quatro, quinta-feira, às 10 horas, na Sala nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, da **Comissão Mista** destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 176, de 2004**, adotada em 24 de março de 2004 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas”, sem a presença de membros, a reunião não foi realizada por falta de *quorum*.

Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Mistas (Senado Federal).

Sala das Comissões, 1º de março de 2004


Sérgio da Fonseca Braga

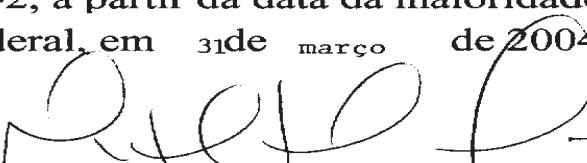
Serviço de Apoio às Comissões Mistas

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 553 , DE 2004

O Diretor-Geral do Senado Federal, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00129/98-4, RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei nº 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 1/2 (um meio) da pensão temporária concedida a **RODRIGO CASIMIRO SOUTO VELLASCO**, na condição de filho menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei nº 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para **FRANCISCA DE ASSIS LEITE PEREIRA**, na condição de companheira, alterando a cota de 1/2 (um meio) para 1/1 (um inteiro), da pensão vitalícia, concedida pelo Título Concessório de 03/05/01, da remuneração que percebia o ex-servidor **DOMINGOS VELLASCO NETO**, matrícula 300389-2, a partir da data da maioridade, 25/03/04.

Senado Federal, em 31 de março de 2004.

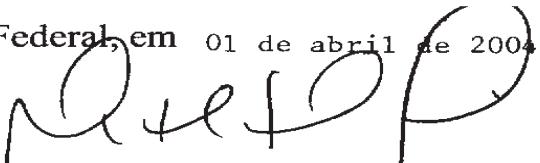

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 554 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **004108/04-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CÉSAR CAPUTO GUIMARÃES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta Secretaria.

Senado Federal, em 01 de abril de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 555 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **004105/04-4**,

R E S O L V E exonerar **SABRINA CRAIDE**, matrícula n.º 34.958, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-4 do Gabinete da Quarta-Secretaria e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 01 de abril de 2004.



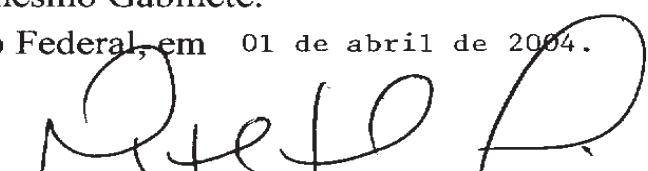
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 556 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004104/04-8,

R E S O L V E exonerar **JOÃO LUIS GRANDO**, matrícula n.º 34.595, do cargo de Assessor Técnico do Gabinete da Quarta-Secretaria e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 01 de abril de 2004.



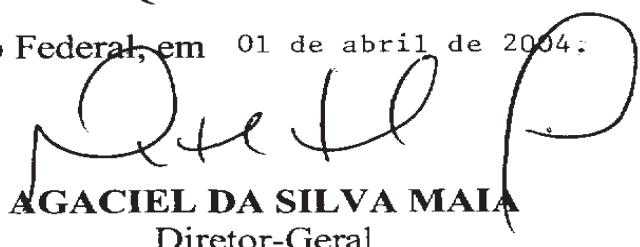
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 557 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004106/04-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **PAULO ROBERTO SANT'ANNA**, matrícula n.º 34593, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Gabinete da Quarta Secretaria.

Senado Federal, em 01 de abril de 2004.



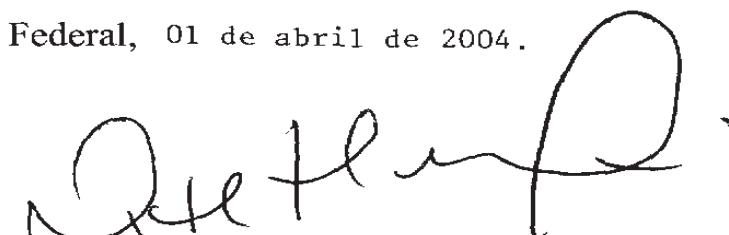
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 558 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004050/04-5,

RESOLVE dispensar a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, matrícula 5062, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Legislação e Normas da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Romeu Tuma, a partir de 26 de março de 2004.

Senado Federal, 01 de abril de 2004.



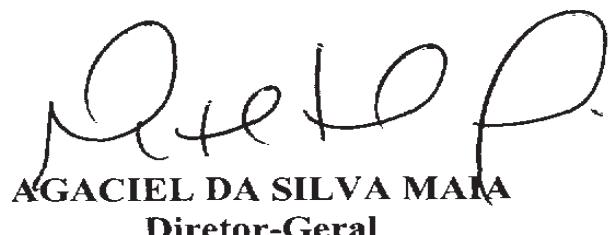
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 559 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 003835/04-9,

RESOLVE dispensar o servidor KLEBER ROBSON DE A. FERNANDES, matrícula 4617, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador João Batista Motta, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 23 de março de 2004.

Senado Federal, 01 de abril de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 560 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004048/04-0.

RESOLVE dispensar o servidor RODRIGO CARVALHO DE C. CAIADO, matrícula 3452, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Sibá Machado, a partir de 26 de março de 2004.

Senado Federal, 01 de abril de 2004.



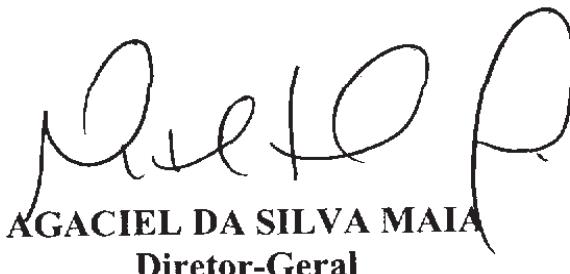
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 561 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004049/04-7,

RESOLVE dispensar o servidor GERALDO MAGELA DA SILVA, matrícula 4583, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Garibaldi Alves Filho, a partir de 26 de março 2004, e lotá-lo na Subsecretaria de Apoio Técnico, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, a partir da mesma data.

Senado Federal, 01 de abril de 2004.



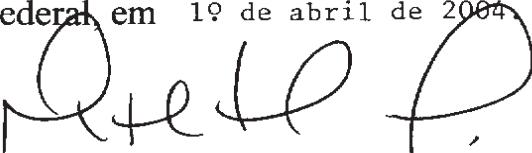
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 562 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004215/04-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ADRIANA NUNES GIACOBBE**, matrícula n.º 34935, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, em 1º de abril de 2004



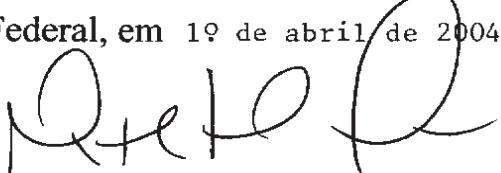
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 563 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004337/04-2,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SAMANTA ALMEIDA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 34774, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 1º de abril de 2004.



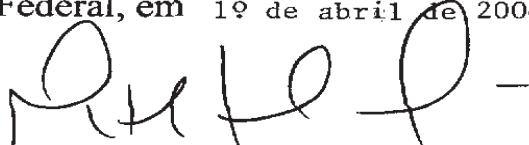
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 564 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004292/04-9,

R E S O L V E exonerar **IVANILDE MARIA TÍBOLA**, matrícula n.º 34188, do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Flávio Arns e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 1º de abril de 2004.



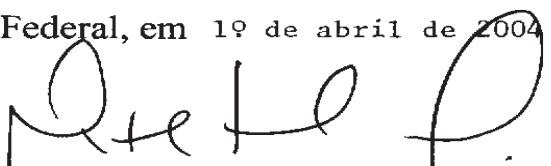
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 565 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004289/04-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MAURÍCIO DE SANTA CRUZ ARRUDA**, matrícula n.º 33108, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Flávio Arns, a partir de 31 de março de 2004.

Senado Federal, em 1º de abril de 2004.



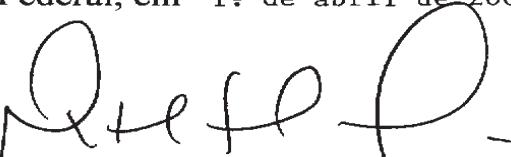
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 566 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004310/04-7,

R E S O L V E exonerar, a pedido, na forma do disposto no Art. 35, Inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SUELY MEDEIROS VERDE**, matrícula n.º 34962, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Aelton Freitas.

Senado Federal, em 19 de abril de 2004.



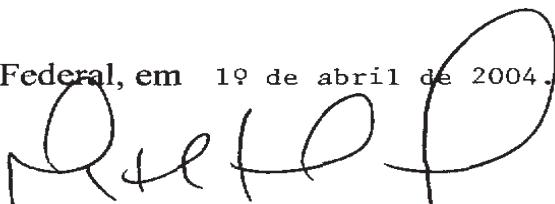
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 567 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004309/04-9,

R E S O L V E exonerar **LIDIANE MEIRE MARTINS**, matrícula n.º 33745, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-6 do Gabinete do Senador Aelton Freitas e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 19 de abril de 2004.



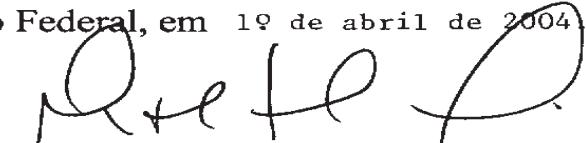
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 568 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004291/04-2.

R E S O L V E exonerar **ELIZABETE APARECIDA PEREIRA**, matrícula n.º 33944, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-5 do Gabinete do Senador Flávio Arns e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 1º de abril de 2004



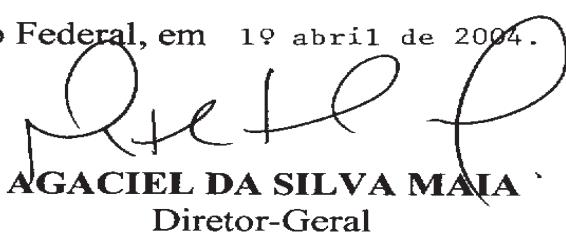
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 569 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004288/04-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GUILHERME MARAFIGO DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Flávio Arns.

Senado Federal, em 1º abril de 2004.



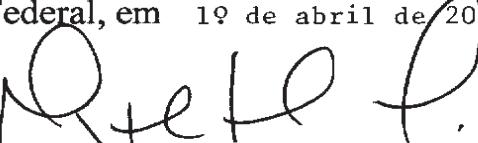
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 570 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **004287/04-5**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ADRIANA GADENS GUIMARÃES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Flávio Arns.

Senado Federal, em 1º de abril de 2004.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

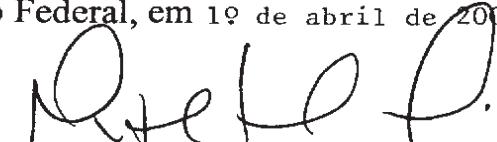
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 571 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **004299/04-3**.

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ARICENILDA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Cristovam Buarque.

Senado Federal, em 1º de abril de 2004.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

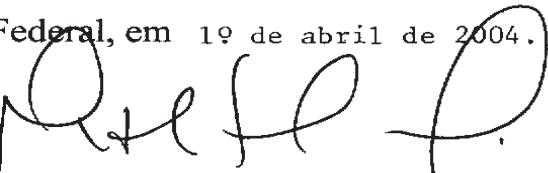
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 572 , DE 2004****O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no

uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **004298/04-7**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PAULO HENRIQUE DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Cristovam Buarque.

Senado Federal, em 1º de abril de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA

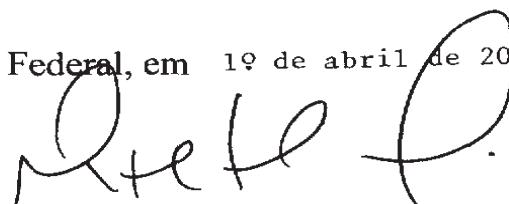
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 573 , DE 2004****O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no

uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **004216/04-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **KAREN DA SILVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, em 1º de abril de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA

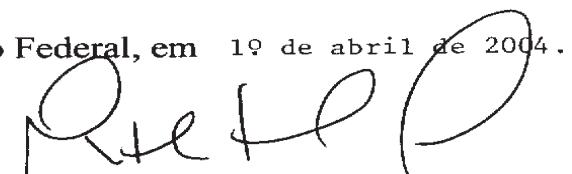
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 574 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003.843/04-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sibá Machado.

Senado Federal, em 19 de abril de 2004.



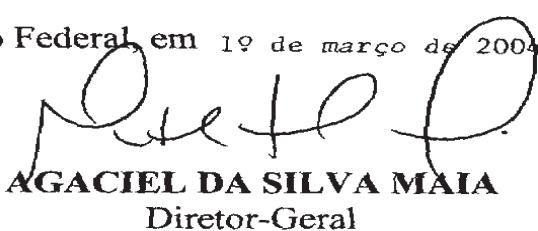
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 575 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004290/04-6,

R E S O L V E exonerar **ESTEFÂNIA UCHÔA FREIRE DA FONSECA**, matrícula n.º 35049, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-6 do Gabinete do Senador Flávio Arns e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal em 19 de março de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52^a LEGISLATURA)

BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
César Borges	PTB	Fernando Bezerra
RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
Marcelo Crivella	PFL	SANTA CATARINA
Sérgio Cabral	PT	Jorge Bornhausen
MARANHÃO	PSDB	Ideli Salvatti
João Alberto Souza	PMDB	Leonel Pavan
Edison Lobão	PSDB	ALAGOAS
Roseana Sarney	PMDB	Heloísa Helena
PARÁ	PSDB	Renan Calheiros
Luiz Otávio	PFL	Teotônio Vilela Filho
Ana Júlia Carepa	PDT	SERGIPE
Duciomar Costa	PSB	Maria do Carmo Alves
PERNAMBUCO	PMDB	Almeida Lima
José Jorge	PSDB	Antonio Carlos Valadares
Marco Maciel	PFL	AMAZONAS
Sérgio Guerra	PDT	Gilberto Mestrinho
SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
Eduardo Suplicy	PSB	Jefferson Peres
Aloizio Mercadante	PDT	PARANÁ
Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
Eduardo Azeredo	PT	ACRE
Hélio Costa	PSB	Tião Viana
GOIÁS	PT	Geraldo Mesquita Júnior
Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
Demóstenes Torres	PDT	MATO GROSSO DO SUL
Lúcia Vânia	PT	Juvêncio da Fonseca
MATO GROSSO	PMDB	Delcídio Amaral
Antero Paes de Barros	PDT	Ramez Tebet
Jonas Pinheiro	PMDB	DISTRITO FEDERAL
Serys Slhessarenko	PMD	Valmir Amaral
RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
Paulo Paim	PSDB	TOCANTINS
Sérgio Zambiasi	PFL	Eduardo Siqueira Campos
CEARÁ	PFL	João Ribeiro
Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
Patrícia Saboya Gomes	PSB	AMAPÁ
Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
PARAÍBA	PMDB	João Capiberibe
Ney Suassuna	PT	Papaléo Paes
Efraim Morais	PT	RONDÔNIA
José Maranhão	PMDB	- Paulo Elifas
ESPÍRITO SANTO	PT	- Fátima Cleide
João Batista Motta	PMDB	- Valdir Raupp
Gerson Camata	PPS	RORAIMA
Magno Malta	PDT	- Mozarildo Cavalcanti
PIAUÍ	PMDB	- Augusto Botelho
Alberto Silva	PPS	- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1.Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
 E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Moraes
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Shhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3113935 Fax: 3111060
 E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Moraes (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Moraes	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
 Telefone 3111856 Fax: 3114646
 E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995 3ª Eleição Geral: 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999 4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA¹³

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸	DF	2285	3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 29.01.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5256

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ²	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastou-se do exercício do mandato em 18.11.2003, para tratar de interesses particulares, por 125 dias - RQS 1.168/2003 (DSF de 19.11.2003, página 37785)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995

2^a Designação: 30.06.1999

3^a Designação: 27.06.2001

4^a Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Eurípedes Camargo ¹	Bloco/PT	DF	2285
Demóstenes Torres ¹	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

**Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001**

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral : 03.12.2001

2^a Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴
PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	1º SECRETÁRIO Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETARIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	2º SECRETARIO Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	3º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	4º SECRETÁRIO Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	LÍDER DA MAIORIA Senador Tião Viana (PT/AC)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DA MINORIA Senador Efraim Morais (PFL-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Edison Lobão (PFL-MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 07.11.2003

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	(VAGO) ³	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em dezembro de 2003

Notas:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vaga ocupada, até 04.08.2003, por **CARLOS ROBERTO BERLINCK**, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

³ Vaga ocupada, até 23.12.2003, por **PAULO CABRAL DE ARAÚJO**, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: (61) 311-4561

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPILY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÉ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
SENADORES	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT - PTB - PSB - PL)⁽²⁾	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾	Vago ⁽⁸⁾
PPS⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS/CE) ⁽¹¹⁾
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR) ⁽¹⁰⁾	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) ⁽¹⁰⁾
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) ⁽⁹⁾
PPS⁽⁴⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O Bloco de Apoio ao Governo foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

⁽⁹⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹⁰⁾ Vagas ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹¹⁾ Vaga ocupada pelo Senador João Batista Motta, que desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	LÍDER DA MAIORIA Senador TIÃO VIANA (PT ² - AC) ⁴
LÍDER DA MINORIA Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	LÍDER DA MINORIA Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² - SP)

Atualizado em 04.02.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁴ Maioria definida pela Mesa em sua 10ª reunião, realizada em 06.11.2003 (Ata publicada no DSF de 12.11.2003, pg. 36262) e comunicada na Sessão do SF de 07.11.2003 (DSF de 8.11.2003, pgs.35936/35937).



EDIÇÃO DE HOJE: 222 PÁGINAS